

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO TURA

CAOS INSTITUCIONAL E AUTOCRATIZAÇÃO SOCIAL

**Considerações sócio-jurídicas sobre o governo de Fernando Henrique Cardoso no período de
1995 a 1996**

Orientador: Prof. Dr. Nilson Borges Filho

**Florianópolis
1998**

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO TURA

CAOS INSTITUCIONAL E AUTOCRATIZAÇÃO SOCIAL

**Considerações sócio-jurídicas sobre o governo de Fernando Henrique Cardoso no período de
1995 a 1996**

**Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação
em Direito da Universidade Federal de Santa
Catarina como requisito à obtenção do título de
Mestre em Direito.**

Orientador: Prof. Dr. Nilson Borges Filho

**Florianópolis
1998**

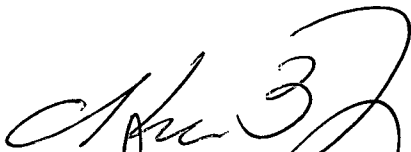
CAOS INSTITUCIONAL E AUTOCRATIZAÇÃO SOCIAL:

Considerações sócio-jurídicas sobre o governo de Fernando Henrique Cardoso no período de 1995

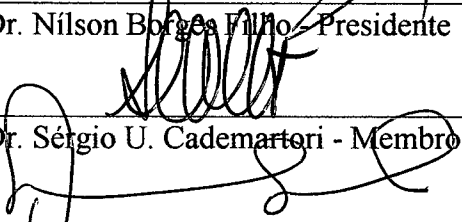
a 1996

Dissertação aprovada como requisito para obtenção do título de Mestre em Direito pela Banca

Examinadora formada pelos Professores:




Prof. Dr. Nilson Borges Filho - Presidente



Prof. Dr. Sérgio U. Cademartori - Membro

Prof. MSc. Orides Mezzaroba - Membro



Prof. Dr. Índio Jorge Lavarizi - Suplente

Florianópolis, 16 de fevereiro de 1998.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CAOS INSTITUCIONAL E AUTOCRATIZAÇÃO SOCIAL:

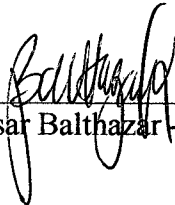
Considerações sócio-jurídicas sobre o governo de Fernando Henrique Cardoso no período de 1995

a 1996

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO TURA



Prof. Dr. Nilson Borges Filho - Orientador



Prof. Dr. Ubaldo César Balthazar - Coordenador do Curso

Florianópolis, 16 de fevereiro de 1998.

Dissertação aprovada com as alterações sugeridas pela Banca Examinadora. A aprovação desta não implica na aceitação pelos examinadores do posicionamento político e/ou ideológico nela contido.

“To speak truth to power is not a particularly honorable vocation. (...) We should not be speaking *to*, but *with*.”

Noam Chomsky

DEDICATÓRIA

“Ouvi isto, vós que pisais os necessitados, e destruíis os miseráveis da terra ...” (Amós, 8:4).

O Senhor Pedro Ribeiro, sua esposa Dona Maria do Carmo e seus sete filhos, moram em Águas Claras, Mato Grosso do Sul. Nunca os conheci pessoalmente. Nem eles a mim. Vim a saber deles através de minhas leituras para elaborar esta dissertação. Para encurtar a história, eles são escravos. Isto mesmo, escravos. Trabalham em regime de “dedicação exclusiva” nas minas de carvão da Carmig. No final do século XX, enquanto a espécie humana se propõe a, brevemente, visitar outros sistemas planetários, representantes dela são escravizados; e escravizam. É a Velha Nova Ordem Mundial. Nós conhecemos sua opressão. Não, dizer isto não é justo; nada justo. Seu Pedro, Dona Maria e filhos conhecem a opressão diretamente, nos seus corpos e mentes. Eu, apenas por leituras e visitas aos bairros miseráveis próximos a minha casa em São Paulo. Eu posso me afastar dela; eles rezam para que ela se afaste deles. Quero dedicar esta dissertação a vocês, escravos das Velhas Novas Ordens Mundial e Nacional. Possivelmente, nunca saberão disso. Sequer poderão ler estas linhas e, se pudessem, pelo que vi na revista, não teriam facilidades para lidar com as letras. Minha esperança é que seus netos, filhos dos seus filhos, tenham a possibilidade de olhar estas páginas e, sem saudade alguma, declarar: como foi triste o passado de nossos pais e avós; felizmente passou!

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	III
RESUMO	IV
ABSTRACT	VI
LISTA DE SIGLAS	VIII
LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS	XIV
CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	1
1. DIREITO, DEMOCRACIA E EMANCIPAÇÃO	6
2. O CAOS DA MUNDIALIZAÇÃO AUTOCRÁTICA	12
3. BRASIL: SOCIEDADE DEMOCRÁTICA?.....	31
4. DEPENDÊNCIA E CONFUSÃO ENTRE OS PODERES.....	51
5. O ESTADO VASSALO.....	93
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	127
DOCUMENTAÇÃO	130
LIVROS.....	131
ARTIGOS E MONOGRAFIAS.....	136
ATOS DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO	144
PERIÓDICOS.....	159
RELATÓRIOS, BALANÇOS E LEVANTAMENTOS	161
CARTAS, DISCURSOS E OUTROS DOCUMENTOS.....	165
ENDEREÇOS VIRTUAIS DOS COMPUTADORES ACESSADOS.....	166

ANEXOS.....	170
ANEXO I: MANIFESTO À NAÇÃO	171
ANEXO II: LISTA OFICIAL DOS FINANCIADORES DA CAMPANHA DE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....	175
ANEXO III: ASSUNTOS TRATADOS PELAS MEDIDAS PROVISÓRIAS EDITADAS POR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (1995-1996)	184
ANEXO IV: MEDIDAS PROVISÓRIAS EDITADAS POR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO TRANSFORMADAS EM LEI (1995-1996)	190
ANEXO V: AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DE MEDIDAS PROVISÓRIAS (1995-1997)	200
ANEXO VI: REMANEJAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS DECRETADOS POR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (1995-1996).....	206

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é o resultado de pesquisas que realizei durante os três últimos anos em que estive ligado ao Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Ele tem uma marca acentuadamente pessoal. Sou, pois, inteiramente responsável pelas interpretações apresentadas; principalmente no que se refere às suas lacunas, imprecisões e contradições. Na hipótese de seu êxito, contudo, penso ser obrigatório que o divida com as pessoas e instituições que estiveram ao meu lado. Posto isto, quero agradecer aos meus caríssimos familiares; ao meu orientador, interlocutor, amigo e crítico, Nílson Borges Filho; ao meu médico, amigo e incentivador, Henrique Francé; ao meu inspirador, Noam Chomsky (MIT), e a seus assistentes, Sheila Anderson e Bev Stohl; aos meus camaradas Alexandre Roberto Seabra Dutra, Argemiro Cardoso Moreira Martins, Edna Assunção Araújo, Francisco Rodrigues, João Martins Bertaso, Luciana Musse, Lúcio dos Santos Ferreira, Marcelo Arno Nerling, Otávio Dutra Vieira, Ricardo Basso Giordani, Valmir de Souza e Tatiana Dibeo; aos professores, amigos e incentivadores, Sérgio Cademartori (UFSC), Ubaldo César Balthazar (UFSC), Antônio Carlos Wolkmer (UFSC), Volnei Ivo Carlin (UFSC) e Celso Fernandes Campilongo (PUCSP); aos pensadores militantes de Zeta (Z) Magazine e aos membros da comunidade Left On Line; ao pessoal do programa Prossiga (CNPq); à minha grande amiga Patricia Kay (PK) Murphy (Editors Association of Canada); aos funcionários da secretaria do CCJ e do CPGD-UFSC; ao Povo brasileiro que, através da Fundação CAPES, me concedeu a bolsa sem a qual a pesquisa não passaria de um projeto irrealizável. A todos vocês eu agradeço sinceramente pelo apoio, carinho, respeito e financiamento; e, também, pela atenção, paciência, crítica, orientação e sacrifício.

RESUMO

Esta dissertação traz considerações sobre o governo de Fernando Henrique Cardoso, no período compreendido entre os dias 1.º de janeiro de 1995 e 31 de dezembro de 1996, frente aos princípios democráticos instaurados a partir de cinco de outubro de 1988. A hipótese central sustentada é que os atos governamentais perpetuam e ampliam as bases autocráticas da sociedade brasileira, subordinando as massas populares aos interesses, necessidades e valores das elites nacionais vinculadas aos interesses, necessidades e valores das elites transnacionais. Os argumentos e os dados para a demonstração desta hipótese são apresentados em cinco capítulos. No primeiro, postula-se um papel de destaque para os juristas nas lutas populares pela efetiva e ampla democratização social. No segundo, tendo em vista as falhas das teses sobre a universalização da democracia, descreve-se a ação das elites para reforçar e aprofundar as estruturas autocráticas indispensáveis para a expansão capitalista pelo mundo neste final de século. No terceiro, já delineados os termos em que se manifesta a expansão capitalista, trata-se da ação das elites, do fim do regime militar às eleições de 1994, para a defesa da autocracia capitalista brasileira. No quarto, dando seguimento à análise das ações elitistas, aponta-se a submissão do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal às pretensões do Poder Executivo, sob a chefia de Fernando Henrique Cardoso. No quinto, verificada a transposição dos limites à atuação do Poder Executivo, expõe-se a alocação de recursos públicos pelos ministérios do Planejamento e Orçamento, da Fazenda, das Comunicações, dos Transportes e de Minas e Energia, bem como pelo Banco Central do Brasil e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para atender às exigências das elites. Ao final, busca-se sopesar os dados e argumentos expostos ao

longo da dissertação e tenta-se dizer o que se pode esperar do futuro na dinâmica das lutas entre as forças autocráticas e as forças democráticas, entre formas de opressão e modalidades de libertação.

ABSTRACT

This dissertation brings considerations on Fernando Henrique Cardoso government, in the period understood between January 1.st, 1995 and December 31, 1996, front to the democratic beginnings established starting from October five, 1988. The sustained central hypothesis is that the government acts perpetuate and enlarge the autocratic bases of the brazilian society, subordinating the popular masses to the interests, needs and values of the national elites linked to the interests, needs and values of the transnational elites. The arguments and the data for the demonstration of this hypothesis are presented in five chapters. In the first, a prominence play is postulated for the jurists in the popular fights for the effective and wide social democratization. In the second, having in view the flaws of the theses on the universalization of democracy, the action of the elites is described to reinforce and to deepen the indispensable autocratic structures for the capitalist expansion for the world in this final of century. In the third, already delineated the terms in that shows the capitalist expansion, it is the action of the elites, of the end of the military regime to the elections of 1994, for the defense of the brazilian capitalist autocracy. In the fourth, giving following to the analysis of the elitist actions, the submission of National Congress is pointed and of Federal Supreme Court to the pretenses of Executive Power, under Fernando Henrique Cardoso leadership. In the fifth, verified a transposition the limits to the performance of the Executive Power, is exposed the allocation of public resources by the ministries of Planning and Budget, of Finance, of Communications, of Transports and of Mines and Energy, as well as by Central Bank of Brazil and by National Bank of Economic and Social Development, to assist to the demands of the elites. At the end, counterpoise the data and arguments exposed along the dissertation is looked

for and tries to say what can wait of the future in the dynamics of the fights between the autocratic forces and the democratic forces, between oppression forms and liberation modalities.

LISTA DE SIGLAS

ABIN - Agência Brasileira de Inteligência

AGEN - Agência Ecumênica de Notícias

AL - Assessoria da Liderança

ANJ - Associação Nacional de Jornais

ANSMS - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento

AOF - Assessoria de Orçamento e Finanças

BCB - Banco Central do Brasil

BM - Banco Mundial

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica

CD - Câmara dos Deputados

CEF - Caixa Econômica Federal

CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe

CESOP - Centro de Estudos da Opinião Pública

CMN - Conselho Monetário Nacional

CN - Congresso Nacional

CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CNI - Confederação Nacional da Indústria

CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento

CONFENEN - Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino

CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

CUT - Central Única dos Trabalhadores

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

DIAP - Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

EFU - Encargos Financeiros da União

EMFA - Estado-Maior das Forças Armadas

FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador

FEF - Fundo de Estabilização Fiscal

FGV - Fundação Getúlio Vargas

FMI - Fundo Monetário Internacional

FNS - Fundo Nacional de Saúde

FNU - Federação Nacional dos Urbanitários

IGP - Índice Geral de Preços

JDFT - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

JE - Justiça Eleitoral

JF - Justiça Federal

JM - Justiça Militar

JT - Justiça do Trabalho

MAARA - Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária

MAer - Ministério da Aeronáutica

MARE - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

MBES - Ministério do Bem-Estar Social

MC - Ministério da Cultura

MCom - Ministério das Comunicações

MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia

MED - Ministério da Educação e do Desporto

MEE - Ministério Extraordinário dos Esportes

MEMFM - Micropal Emerging Markets Fund Monitor

MEx - Ministério do Exército

MF - Ministério da Fazenda

MICT - Ministério da Indústria, Comércio e Turismo

MJ - Ministério da Justiça

MM - Ministério da Marinha

MMA - Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

MME - Ministério de Minas e Energia

MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social

MPO - Ministério do Planejamento e Orçamento

MPU - Ministério Público da União

MRE - Ministério das Relações Exteriores

MS - Ministério da Saúde

MST - Movimento Nacional dos Trabalhadores Sem-Terra

MT - Ministério dos Transportes

MTb - Ministério do Trabalho

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

OF - Orçamento Fiscal

OI - Orçamento de Investimento

OIT - Organização Internacional do Trabalho

OMC - Organização Mundial do Comércio

OSS - Orçamento da Seguridade Social

OU - Orçamentos da União

PC do B - Partido Comunista do Brasil

PCB - Partido Comunista Brasileiro

PDT - Partido Democrático Trabalhista

PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima

PEx - Poder Executivo

PFL - Partido da Frente Liberal

PGR - Procuradoria Geral da República

PIB - Produto Interno Bruto

PJud - Poder Judiciário

PL - Partido Liberal

PLeg - Poder Legislativo

PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PMN - Partido da Mobilização Nacional

PNBE - Pensamento Nacional das Bases Empresariais

PP - Partido Popular

PPB - Partido Progressista Brasileiro

PPS - Partido Popular Socialista

PR - Presidência da República

PRN - Partido da Reconstrução Nacional

PRODASEN - Companhia de Processamento de Dados do Senado Federal

PROER - Programa de Estímulo a Reestruturação e Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional

PRONA - Partido da Reedificação da Ordem Nacional

PRP - Partido Republicano Progressista

PSB - Partido Socialista Brasileiro

PSC - Partido Social Cristão

PSD - Partido Social Democrático

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira

PSL - Partido Social Liberal

PSTU - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados

PT - Partido dos Trabalhadores

PTB - Partido Trabalhista Brasileiro

PV - Partido Verde

PW - Price Waterhouse

RFAGF - Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários Sociedade Anônima

SAE - Secretaria de Assuntos Estratégicos

SEADE - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados e Estatística de São Paulo

SF - Senado Federal

SIAFI - Sistema de Administração Financeira

SOBEET - Sociedade Brasileira de Estudos de Empresas Transnacionais e da Globalização Econômica.

STF - Supremo Tribunal Federal

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

TCU - Tribunal de Contas da União

TEDFM - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

TRF-3.^a - Tribunal Regional Federal da Terceira Região

TSE - Tribunal Superior Eleitoral

UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas

URV - Unidade Real de Valor

USP - Universidade de São Paulo

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

TABELA 1 - GASTOS COM EMPRESAS PRIVATIZADAS (1995-1996).....	105
TABELA 2 - GASTOS COM EMPRESAS PRIVADAS NA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA (1995-1996).....	106
TABELA 3 - GASTOS COM EMPRESAS ESTATAIS CONDICIONADOS A PRIVATIZAÇÃO (1995-1996).....	106
TABELA 4 - GASTOS COM EMPRESAS PRIVADAS CONCESSIONÁRIAS DE ESTRADAS (1995-1996).....	106
GRÁFICO 1 - MEDIDAS PROVISÓRIAS EDITADAS (1988-1996).....	55
GRÁFICO 2 - MEDIDAS PROVISÓRIAS REEDITADAS (1988-1996).....	58
GRÁFICO 3 - MEDIDAS PROVISÓRIAS REEDITADAS COM ALTERAÇÕES (1988-1996)...	61
GRÁFICO 4 - MEDIDAS PROVISÓRIAS CONVERTIDAS EM LEI (1988-1996).....	63
GRÁFICO 5 - NORMAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL (1995-1996).....	66
GRÁFICO 6 - POSIÇÃO SOCIAL DOS CONGRESSISTAS (1995-1996).....	69
GRÁFICO 7 - APOIO AO PODER EXECUTIVO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS.....	70
GRÁFICO 8 - ORIGEM DOS PROJETOS E PROPOSTAS APROVADOS PELO CONGRESSO NACIONAL (1995-1996).....	72
GRÁFICO 9 - ÍNDICE DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS E PROPOSTAS DO PODER EXECUTIVO NO CONGRESSO NACIONAL (1995-1996).....	73

GRÁFICO 10 - MODIFICAÇÕES DAS BANCADAS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS (1995-1997).....	74
GRÁFICO 11 - VETOS PRESIDENCIAIS (1985-1996).....	76
GRÁFICO 12 - VETOS PRESIDENCIAIS TOTAIS E PARCIAIS (1995-1996).....	77
GRÁFICO 13 - VETOS PRESIDENCIAIS MANTIDOS E REJEITADOS (1995-1996).....	78
GRÁFICO 14 - OBJETO DAS AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE (1995-1997).....	82
GRÁFICO 15 - SOLUÇÕES PRELIMINARES OU INCIDENTES PARA AS AÇÕES (1995-1997)	83
GRÁFICO 16 - ALEGAÇÕES PARA O NÃO-CONHECIMENTO DE AÇÕES (1995-1997).....	84
GRÁFICO 17 - DECISÕES SOBRE MEDIDAS LIMINARES (1995-1997).....	86
GRÁFICO 18 - SITUAÇÃO DAS AÇÕES AO FINAL DO PERÍODO (1995-1997).....	87
GRÁFICO 19 - DECISÕES SOBRE O MÉRITO (1995-1997).....	88
GRÁFICO 20 - DECRETOS FEDERAIS EXPEDIDOS (1987-1996).....	92
GRÁFICO 21 - RECEITAS E DESPESAS DO TESOUREIRO NACIONAL (1994-1996).....	95
GRÁFICO 22 - DESPESAS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL (1994-1996).....	97
GRÁFICO 23 - DESPESAS COM A ÁREA SOCIAL (1995).....	98
GRÁFICO 24 - DESPESAS COM SAÚDE E SANEAMENTO (1995-1996).....	99
GRÁFICO 25 - DESPESAS DOS MINISTÉRIOS DE MINAS E ENERGIA, DAS COMUNICAÇÕES E DOS TRANSPORTES (1994-1996).....	102
GRÁFICO 26 - PREÇOS DAS PRIVATIZAÇÕES (1990-1996).....	104
GRÁFICO 27 - DÍVIDA EXTERNA BRASILEIRA (1970-1996).....	109
GRÁFICO 28 - DÍVIDA INTERNA BRASILEIRA (1993-1996).....	110

GRÁFICO 29 - INGRESSO DE CAPITAIS TRANSNACIONAIS NO BRASIL (1993-1997).....	113
GRÁFICO 30 - PAÍS DE ORIGEM DOS CAPITAIS INVESTIDOS NO BRASIL (1996).....	114
GRÁFICO 31 - CAPITAL TRANSNACIONAL NA AQUISIÇÃO DE EMPRESAS NO BRASIL (1993-1996).....	117
GRÁFICO 32 - CAPITAL TRANSNACIONAL NAS "JOINT VENTURES" NO BRASIL (1993- 1996).....	118
GRÁFICO 33 - TRANSAÇÕES COM CAPITAL TRANSNACIONAL NO BRASIL (1994-1996)	119
GRÁFICO 34 - DESTINO DOS CAPITAIS TRANSNACIONAIS NO BRASIL (1996).....	120
GRÁFICO 35 - IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS (1993-1996)	122
GRÁFICO 36 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL NO BRASIL (1993-1996).....	123
GRÁFICO 37 - EXPORTAÇÕES INDUSTRIAIS DE EMPRESAS NACIONAIS E TRANSNACIONAIS (1995-1996).....	124

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No dia sete de março de 1997, um dramático alerta foi feito ao povo brasileiro.¹ Naquela data, reuniram-se em Brasília diversos juristas — todos reconhecidos, interna e externamente, como representantes do que há de melhor na ciência jurídica atual — e denunciaram o que, segundo eles, significava o início de um “processo de ruptura do modelo constitucional democrático instituído em 1988, para substituí-lo por outro, elaborado à imagem e semelhança dos atuais governantes”.² O que preocupava, profundamente, esses homens e mulheres, de cuja honestidade ninguém em sã consciência pode ou poderá duvidar, era o desrespeito flagrante e crescente aos ditames mais fundamentais insculpidos na Constituição da República.

Segundo o texto, o País estaria “sendo dirigido, predominantemente, pelo Poder Executivo por meio de medidas, denominadas provisórias, mas que, pela reiteração, se vão tornando definitivas e cujo desmedido fluxo atinge a inacreditável média de duas por dia”.³ Não bastasse isso, o Congresso Nacional teria sofrido “interferências indevidas e por métodos que a Imprensa apontou como reprováveis no episódio da eleição do Presidente da Câmara e do Presidente do Senado, assunto, manifestamente, da economia interna daquelas Casas Congressuais e que não pode ser objeto de formação de parcerias”.⁴

E, para concluir, esses juristas alertavam para os perigos do “extremado empenho do Chefe do Poder Executivo na Emenda Constitucional da reeleição, com quebra de toda a tradição

¹ O alerta foi lançado em Brasília no dia 7 de março de 1997 sob o título *Manifesto à Nação*. Não obstante o número de participantes do encontro ter sido maior, o *Manifesto* foi subscrito apenas pelos juristas Goffredo da Silva Telles Júnior, Evandro Lins e Silva, Paulo Bonavides, Rosah Russomano, Dalmo Dallari, Fábio Konder Comparato, Celso Antônio Bandeira de Mello, Carmem Lúcia Antunes Rocha, Eros Roberto Grau, Edgard Amorim, Carlos Ayres Britto, Luís Roberto Barroso, Sérgio Sérulo da Cunha, Valmir Pontes Filho e Weida Zancaner.

² *Vide* Anexo I.

³ *Idem*.

⁴ *Idem*.

republicana brasileira” e de um processo de “desmoralização do Poder Judiciário”.⁵ Essas palavras possuem méritos inegáveis. Tais méritos, todavia, não podem conduzir à crença de que, com as mesmas, seus autores tenham esgotado todo o rol de absurdos que se abateram sobre o povo brasileiro a partir de 1.º de janeiro de 1995. E, nem mesmo, que tenham conseguido decifrar precisamente o significado de tais absurdos.⁶ Pois, atribuindo o desenrolar dos acontecimentos a questões de caráter tão-somente pessoal, o “personalismo crescente” em torno da figura do Presidente da República, deixam de lado o essencial: a análise dos acontecimentos à luz das lutas entre as elites e as massas populares.⁷

Esta dissertação, indo mais além das preocupações dos signatários do *Manifesto à Nação*, pretende contribuir para a análise e para a avaliação do governo de Fernando Henrique Cardoso, no

⁵ *Idem*.

⁶ Embora sejam cientistas de elevado conhecimento, os juristas autores do *Manifesto à Nação* confundem-se. Eles não conseguem ver que, em verdade, esse caos institucional, a ruptura da ordem constitucional democrática como preferem, é da fisiologia do sistema autocrático capitalista e não uma sua patologia, um desvio da essência do sistema. Com efeito, o sistema não pode se adaptar completamente às exigências de uma democracia profunda porque ele é, essencialmente, incompatível com o sentido e alcance de uma verdadeira democracia, isto é, da organização social que pugne pela igualdade e liberdade de todos, em especial das massas populares. Assim, e ao contrário do que possa parecer, o sistema capitalista, por um lado, defende a criação e manutenção das regras jurídico-constitucionais, por outro, todavia, em sua dinâmica, ele as desacata a todo instante. A ordem constitucional democrática respeitada põe o capitalismo numa rota insustentável. A democratização plena das sociedades cujos fundamentos econômicos sejam capitalistas conduz à negação do próprio capitalismo. O que não significa que defina o que venha a substituí-lo, infelizmente.

⁷ “Elites” e “massas populares” são categorias cujos conceitos estão implícita ou explicitamente presentes na reflexão filosófico-social de Noam Chomsky, inspiração e guia de boa parte deste trabalho. Ainda que não se admitisse que o mundo nem sempre foi dessa maneira formado e não será para sempre assim estabelecido, a distinção entre “elites” e “massas populares” só é aplicável e só possui sentido em sociedades cindidas em classes, isto é, nas sociedades escravistas, nas sociedades feudais e nas sociedades capitalistas. Ao contrário das opiniões preponderantes, as sociedades dos países ditos “socialistas” ou “comunistas” não passavam de variantes burocrático-militares das sociedades capitalistas. Os conceitos de “elites” e “massas populares” são elaborados a partir da noção de “poder” aplicável às sociedades cindidas em classes. “Poder”, assim, é a capacidade, demonstrada por indivíduos, grupos e setores sociais, de fazer com que seus específicos interesses, necessidades e valores sejam generalizados e, assim, aceitos, tidos e defendidos como sendo interesses, necessidades e valores de todos os indivíduos, grupos e setores sociais. A magnitude do poder social tem relação íntima com o caráter dos controles exercidos sobre os meios de expressão desse mesmo poder. Esquemáticamente, pode-se dizer que o poder social se expressa em três campos que, embora interligados, possuem especificidades. O poder político se expressa nos e pelos meios de representação e afirmação dos interesses sociais e de administração das receitas e despesas estatais. O poder econômico se expressa nos e pelos meios de produção e distribuição das riquezas sociais e de satisfação das necessidades coletivas. O poder ideológico se expressa nos e pelos meios de informação e comunicação dos valores sociais e de difusão das crenças gerais. “Elites” são, portanto, os indivíduos, grupos e setores sociais minoritários que controlam os meios de expressão do poder social, que controlam os meios de expressão do poder político, do poder econômico e do poder ideológico. “Massas populares” são, por oposição, todos os indivíduos, grupos e setores sociais majoritários que se encontram desprovidos do acesso aos meios de expressão do poder social. Tanto as “elites” quanto “as massas populares” não são, contudo, blocos monolíticos. Por isso, a categoria “parcela” é, também, amplamente empregada neste trabalho para se referir aos diversos indivíduos, grupos e setores das “elites” ou das “massas populares”. As “elites” são “transnacionais” e “nacionais” conforme o alcance do controle exercido sobre os meios de expressão do poder social. As “elites nacionais” são associadas (vinculadas, dependentes) ou desassociadas (desvinculadas, independentes) conforme o grau de integração entre os seus interesses, necessidades e valores com os interesses, necessidades e valores das “elites transnacionais”. *Vide* CHOMSKY, Noam. American power and the new mandarins. London: Pelican Books, 1969, *passim*. CHOMSKY, Noam. Ano 501: a conquista continua. São Paulo: Scritta, 1993, *passim*. CHOMSKY, Noam. Deterring democracy. London/New York: Verso, 1991, *passim*. CHOMSKY, Noam. Necessary illusions: thought control in democratic societies. Boston: South and Press, 1989, *passim*. CHOMSKY, Noam. Novas e velhas ordens mundiais. São Paulo: Scritta, 1996, *passim*. CHOMSKY, Noam. Por razões de Estado. Barcelona: Ariel, 1975, *passim*. HERMAN, Edward S. & CHOMSKY, Noam. Manufacturing consent: the political economy of the mass media. New York: Pantheon Books, 1988, *passim*.

período compreendido entre os dias 1.º de janeiro de 1995 e 31 de dezembro de 1996. Basicamente, busca-se demonstrar a validade da hipótese segundo a qual há enormes incongruências entre os atos governamentais e os princípios democráticos instaurados a partir de cinco de outubro de 1988, precisamente porque reforçam e ampliam as bases autocráticas da sociedade brasileira, subordinando as massas populares aos interesses, necessidades e valores de parcelas das elites nacionais vinculadas aos interesses, necessidades e valores das elites transnacionais.

A formulação da hipótese central desta dissertação sugere outras, secundárias, de cujas comprovações aquela depende. Estas hipóteses secundárias se referem aos interesses, necessidades e valores das elites transnacionais e de suas associadas nacionais, aos princípios institucionalizados no plano interno, aos atos governamentais e às suas conseqüências para as massas populares. Assim, para falar em inconstitucionalidades⁸ de atos governamentais autocratizantes da sociedade brasileira, que submetem o povo aos interesses, necessidades e valores de elites nacionais vinculadas aos interesses, necessidades e valores de elites transnacionais, é preciso que se afirme: (a) que o sistema mundial está submetido ao controle de elites cujos procedimentos não se coadunam com a democracia; (b) que suas associadas nacionais, necessariamente, adotarão os mesmos procedimentos porque compartilham dos mesmos interesses, necessidades e valores; (c) que os princípios institucionalizados no sistema nacional brasileiro são voltados à democratização social; e (d) que as práticas governamentais, necessariamente, entram em choque com estes

⁸ Neste trabalho, de caráter sócio-jurídico, o termo “inconstitucionalidade” é usado no sentido zetético de incongruência, incompatibilidade. As normas constitucionais positivas são utilizadas como quadros referenciais, tão-só. Não se aplica aqui, por isso, o princípio método-epistemológico, vigente na dogmática jurídica, da inegabilidade dos pontos de partida. Vide FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Introdução do estudo do direito: técnica, decisão, dominação. São Paulo: Atlas, 1989, p. 40-52.

princípios porque as forças que, atualmente, comandam o governo são representantes das elites transnacionais e de suas associadas nacionais.

Ao longo do trabalho procura-se, então, demonstrar a validade de sua hipótese central pela demonstração da validade de suas hipóteses secundárias. Assim, o primeiro capítulo trata das relações dos juristas com a democracia. O segundo capítulo aborda a situação da democracia no mundo atual. O terceiro capítulo recupera a história nacional do fim do regime militar até as eleições de outubro de 1994. O quarto capítulo analisa a relação do Poder Executivo, sob a chefia de Fernando Henrique Cardoso, com o Congresso Nacional e com o Supremo Tribunal Federal. O quinto, enfim, avalia a atuação dos ministérios do Planejamento e Orçamento, da Fazenda, dos Transportes, das Minas e Energia e das Comunicações, bem como do Banco Central do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.⁹

Antes de iniciar a exposição dos dados coletados e dos argumentos a partir deles elaborados, algumas palavras são necessárias para explicar detalhes referentes à pesquisa em si.

Apesar de inúmeros levantamentos, até o momento são desconhecidos quaisquer outros trabalhos cujos campos temáticos sejam similares a este. É por humildade e não por arrogância que se ressalta a possível originalidade deste trabalho pois, em sendo original, não se poderia apoiar a pesquisa em nada além das demasiadamente limitadas capacidades de seu autor e, assim, suas deficiências poderão ser mais facilmente debitadas em conta futura.

⁹ Perpassa este trabalho o tratamento dos termos “caos” e “autocracia” em estreita vinculação. À primeira vista, isso pode parecer estranho. Pois o uso da palavra “ordem”, contrária a “caos” sempre surgiu nos discursos precisamente daqueles que se mostravam indispostos ante às exigências democráticas. Sem querer entrar na discussão a respeito da validade da idéia suscitada por Guattari, segundo a qual haveria um “caos democrático” e um “caos autocrático”, a expressão é aqui usada no segundo sentido apenas. A questão depende da ótica. Nas situações em que o exercício do poder social, devido ao seu nível de concentração, fica sem limites éticos e jurídicos, pode-se conceber isso, do ângulo das elites que o concentram, controlam e exercem, como “ordem”. Mas, do ângulo das massas populares excluídas completamente, assim, do acesso aos meios pelos quais se expressa o poder social, as mesmas situações podem ser concebidas como “caos”. Se, para a maioria, não existe a real possibilidade de fazer frente ao poder concentrado, controlado e exercido por poucos, seguramente isso não é “ordem” mas “caos”, “caos” em que vige a regra da prevalência do mais forte. Por isso, a associação entre ambos os termos, “caos” e “autocracia” é válida e plausível. *Vide* GUATTARI, Félix. Por uma refundação das práticas sociais. in *Le Monde-Diplomatique*, mimeo, outubro de 1992, p. 2.

A pesquisa bibliográfica, pois, surtiu poucos efeitos e, como será visto, limitou-se ao plano conceitual. Os dados, desse modo, foram obtidos em arquivos e em publicações de órgãos e entidades públicos e privados, nacionais e estrangeiros, pela via mais rápida e simplificada que oferece atualmente a conexão à denominada *Internet*.¹⁰ Quando os textos não estavam disponíveis para transferência *on line*, foram solicitadas cópias aos seus elaboradores que, em todos os casos, prontamente atenderam aos pedidos. Há textos, não poucos, de circulação restrita, tornando-se de acesso difícil, portanto; as cópias obtidas, por isso, encontram-se à disposição dos examinadores que as exigirem com antecedência. Também as bases de dados digitalizados para consulta *off line* contendo periódicos, atos legislativos, administrativos e jurisdicionais foram fundamentais.¹¹ Esses recursos da tecnologia e a falta de verbas evitaram muitas viagens.

Elaborada como forma de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - Programa de Mestrado, esta dissertação é fruto de pesquisas árduas. Para chegar aqui, muitas lágrimas rolaram. E cabeças, quase. As dificuldades para tratar de um tema ainda não abordado são inerentes. Os riscos que corre o pesquisador, enormes. Crê-se, todavia, firmemente, na obtenção de um trabalho, no mínimo, útil.

¹⁰ Os endereços dos computadores acessados encontram-se ao final desta dissertação, logo após os formatos tradicionais da documentação utilizada.

¹¹ Os especialistas em metodologia têm-se esforçado por definir regras para a utilização e, portanto, para a citação de documentos digitais, entendidos estes como aqueles presentes na *Internet*, em *cd-roms*, etc. Exemplos destes esforços encontram-se no trabalho em dois volumes de Sueli Mara S. P. Ferreira e Márcia S. Kroeff. Referências bibliográficas de documentos eletrônicos - volumes 1 e 2. São Paulo: Associação Paulista de Bibliotecários, Ensaios APB, n.º 35 e 36, 1996. As orientações ali contidas, todavia, não foram utilizadas pois se procurou sempre converter os materiais obtidos pelas vias eletrônicas para os formatos tradicionais.

1. DIREITO, DEMOCRACIA E EMANCIPAÇÃO

Avaliar a situação em que se encontram os indivíduos, grupos, países e regiões submetidos ao caos capitalista mundializado é uma atividade compromissada, necessariamente. Como as “verdadeiras divisões continuam sendo as de classe”, algo que as elites procuram negar, obscurecer, como fosse ultrapassado, o compromisso corresponderá a essa divisão, mais profunda atualmente, pondo, de um lado, os interesses, necessidades e valores elitistas e, de outro, os interesses, necessidades e valores populares; de um lado, idéias e posturas elitistas, de outro, idéias e posturas populares.¹² Essa é a vantagem da época atual. Desnuda por completo, para quem quiser ver, a natureza compromissada das idéias e posturas adotadas. Há uma avaliação, portanto, destinada a aprofundar o caos e, assim, favorecer às elites e uma avaliação destinada a repor a ordem e, dessa maneira, favorecer às massas populares na definição e implementação de organizações sociais autenticamente democráticas ou democratizantes.¹³

A atividade científica e seus operadores, pois, têm diante de si, permanentemente, a escolha entre colaborar com a opressão ou com a libertação. “É muito ilusório pensar que ocorra uma atividade desinteressada nos estudos de assuntos contemporâneos”, confundindo-se a adesão aos intentos e posturas das elites com uma suposta “neutralidade”.¹⁴ Inexistente um termo mediano, dessa escolha resultarão conseqüências gravíssimas para a preservação da espécie humana. Os operadores da ciência jurídica não estão de fora dessa situação e, como os demais cientistas, vêm

¹² Vide LASCH, Christopher. *A rebelião das elites e a traição da democracia*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1995, p. 135.

¹³ Vide, *verbi gratia*, LOJKINE, Jean. *A revolução informacional*. São Paulo: Cortez, 1995, p. 11-23, para quem a “revolução informacional” iniciada eliminou as antigas e persistentes divisões entre produtivos e improdutivos, entre fazer e saber, entre dirigentes e dirigidos, entre dominantes e dominados. Muitos dos produtivos, dos dirigidos, dos dominados se perguntam quando e onde ocorreu esta tão maravilhosa “revolução informacional” que modificou o mapa das sociedades cindidas em classes por completo e, também, quando chegará a este planeta.

¹⁴ Cf. CHOMSKY, Noam. *Por razões de Estado*. Barcelona: Ariel, 1975, p. 89.

ante seus olhos as mesmas imposições da época. A elaboração, interpretação e aplicação das leis não são atividades cegas, neutras, infensas aos valores. Os elaboradores, intérpretes e aplicadores comparecem ao exercício dessas atividades com suas concepções acerca do que deva ser a sociedade ou não. Isso, naturalmente, vai condicionar os resultados. Mas, de qualquer maneira, há a possibilidade de estabelecer um critério de correção para essas atividades. Critério que, atualmente, só pode ser o da realização concreta da justiça.¹⁵

Os operadores da ciência jurídica¹⁶ podem, como muitos fazem, tapar os olhos e se congratularem pela criação de novas tecnologias de opressão ou podem, também como outros não poucos vêm fazendo, denunciar as idéias e práticas elitistas e se dedicarem a combatê-las, eliminá-las da vida social. A vida do direito “costuma resultar da interação entre duas forças opostas: a primeira, mais conservadora (no sentido da preservação da estabilidade e manutenção da ordem); a segunda, mais voltada às manifestações de justiça concreta e de transformação social”.¹⁷ De que lado desta vida se posicionarão os operadores da ciência jurídica afinal?

Ademais, aos juristas, aos operadores da ciência jurídica, se coloca com mais destaque do que a outros cientistas essa escolha pois, em razão do ofício, lidam diretamente com a definição e implementação das regras a serem observadas na organização do controle sobre os meios pelos quais se expressa o poder social. Boa parte das regras encontráveis nos ordenamentos constitucionais tanto do sistema mundial quanto dos diversos sistemas nacionais são resultado de lutas pela afirmação do princípio democrático contra forças opressivas, autocráticas, e que, por isso, incorporaram-se ao patrimônio das organizações sociais humanas como exigências da

¹⁵ Cf. MONTORO, André Franco. *Estudos de filosofia do direito*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1981, p. 55-56.

¹⁶ Os termos “operador (es) da ciência jurídica” e “jurista (s)” são usados como sinônimos neste trabalho e aplicados a todos os profissionais especializados no trato do fenômeno jurídico, isto é, advogados, promotores, procuradores, magistrados, professores, etc.

¹⁷ Cf. FARIA, José Eduardo. *Direito e economia na transição democrática*. São Paulo: Malheiros, 1993, p. 35-36.

civilidade e, mais ainda, como exigências da realização da própria humanidade dessas organizações.¹⁸ Pois são exatamente estas regras que, atualmente, têm sido contestadas e desacatadas com mais firmeza e eficiência do que no passado, mesmo que não explicitamente.

Assim, os operadores da ciência jurídica, comprometidos com uma renovada e ampliada atitude filosófica democrática, desligados das aparências de juridicidade que possam ter tais práticas, têm de se contrapor aos desígnios e intentos das elites e declarar o seu caráter autocrático, portanto injusto e inconstitucional, mesmo que os riscados formais tenham sido seguidos.¹⁹

Quando se afasta a decisão formalista, “não se quer afastar a ‘exata’ proporcionalidade da justiça, mas realçar a flexibilidade lógica, transdogmática que se permite ao aplicador no campo jurídico, ao subsumir os princípios fundamentais, de maneira a realizá-los na busca permanente do justo concreto”.²⁰ Cumprir a letra da regra sem levar em consideração a finalidade para a qual foi criada e as conseqüências de sua aplicação é, de fato, descumpri-la inteiramente, é subvertê-la, é fazer do texto algo maior do que o espírito.²¹

Ora, como sabiam os antigos, “a letra mata; o espírito vivifica”.²² Não é por mero acaso, portanto, que os operadores da ciência jurídica comprometidos com os interesses, necessidades e valores autocráticos das elites são os que mais recorrem à análise isolada e literal de regras. Do contrário, seriam obrigados a admitir a desconexão daquelas regras em que baseiam seus comprometimentos com o que resulta da análise das demais e com os princípios gerais a que todas

¹⁸ Vide MONTORO, André Franco. *Op. cit.*, p. IX-XI. SILVA, José Afonso da. *Aplicabilidade das normas constitucionais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1968, p. 165.

¹⁹ Vide FREITAS, Juarez. *A substancial inconstitucionalidade da lei injusta*. Petrópolis: Vozes/EDIPUCRS, 1989, p. 14, 28.

²⁰ Cf. FREITAS, Juarez. *Op. cit.*, p. 27.

²¹ *Idem*, p. 53, 60.

²² II Epístola de Paulo aos Coríntios, Capítulo 3, versículo 6.

elas devem se submeter.²³ Com isso fica claro que “uma hermenêutica jurídica, de cunho dialético, força-nos ao reconhecimento de que existe uma hierarquia constitucional, de tal modo que há princípios programáticos que devem prevalecer sobre as demais normas, inclusive constitucionais”.²⁴

Atualmente, no entanto, o desacato e desrespeito aos princípios democráticos pelas elites que controlam o sistema mundial e os sistemas nacionais têm sido tão flagrantes que, invariavelmente, os recursos à literalidade e ao isolamento das regras não têm surtido efeitos na justificação das intenções e práticas elitistas. Em certas situações, por isso, os operadores jurídicos a serviço das elites têm-se dedicado a defender modificações nos ordenamentos constitucionais pela extirpação dos dispositivos que não conseguem de nenhuma maneira contrariar com os argumentos malabaristas forjados pelos instrumentos de uma lógica viciada e sem apoio na vida real de que se utilizam com frequência.

Ante esses acontecimentos todos, nada mais se pode esperar dos operadores da ciência jurídica que tenham compromissos sérios com os anseios e perspectivas de organizações sociais pautadas pelos princípios democráticos senão que atuem de maneira eficaz contra as pretensões das elites de, com uma tacada só, eliminar os traços do patrimônio democrático a duras penas formado pelas sucessivas gerações. Em vez de se submeterem aos interesses, necessidades e valores das elites, defendendo que os ordenamentos constitucionais sejam modificados para, aí sim, serem cumpridos, os operadores da ciência jurídica deveriam agir no sentido oposto: exigir que as sociedades autocráticas se submetam às regras favoráveis à democracia. “Não basta, com

²³ Vide FREITAS, Juarez. *Op. cit.*, p. 53. Nas palavras de SILVA, José Afonso da. *Op. cit.*, p. 25: “A constituição há de ser entendida no seu aspecto normativo, não como norma pura, mas como norma na sua conexão com a realidade social, que lhe dá o conteúdo fático e o sentido axiológico. Trata-se de um complexo, não de partes que se adicionam ou se somam, mas de elementos e membros que se enlaçam num todo unitário”.

²⁴ Cf. FREITAS, Juarez. *Op. cit.*, p. 63-64.

efeito, ter uma constituição promulgada e formalmente vigente; impende atuá-la, completando-lhe a eficácia para que seja totalmente cumprida”.²⁵ Isso, porém, só pode ser feito com muitas lutas das massas populares. Cabe aos operadores da ciência jurídica não satisfeitos com esse mundo, não submetidos aos interesses, necessidades e valores das elites, engajar-se nas lutas das massas populares contra a autocracia, contribuindo de todas as maneiras, mas especialmente pela disseminação de seu saber, para a reposição, ampliação e consolidação dos direitos fundamentais para a humanização da espécie humana.

As lutas pela democratização do sistema mundial e dos sistemas nacionais, democratização em alguns lugares abortada e, em outros, sequer iniciada, são lutas pela democratização das relações entre os indivíduos, grupos, países e regiões participantes desses sistemas. Vislumbrada a democracia como um processo em aberto, definir o que sejam relações sociais nela fundadas e por ela pautadas é difícil. Entretanto, definir o que não sejam essas relações seguramente pode ser feito. No capitalismo, a autocratização social consiste no “controle privado dos meios de produção e dos recursos, do comércio e das finanças, e, ademais, na influência significativa sobre a atuação do Estado daqueles que regem a economia privada, que, por sua vez, proporcionam em grande medida o pessoal dos organismos do Estado”.²⁶ Compreende-se, aqui, que a democracia não pode coexistir com a elevadíssima concentração do poder verificada na atualidade pela simples constatação, extraída da experiência histórica, de que a concentração do poder é inversamente proporcional à efetiva contenção dos abusos e desvios que acarrete ou possa acarretar. Compreende-se, igualmente, que a democracia, para não ficar apenas como uma paródia, deve ser afirmada, firmada e aprofundada em todos os campos de manifestação do poder social, isto é, nos

²⁵ Cf. SILVA, José Afonso da. *Op. cit.*, p. 216.

campos político, econômico e ideológico, não se permitindo que a “questão da democracia” reste limitada à política.²⁷ A democracia parcialmente instaurada é rapidamente convertida em promessa, nunca em ato.

Como bem salienta Noam Chomsky, para haver uma democracia real necessário que “a fonte de sombra seja removida, não somente por causa de seu domínio na arena política, mas porque as verdadeiras instituições de poder privado minam a democracia e a liberdade. Dewey foi explícito sobre o poder antidemocrático que tinha em mente: ‘O poder, hoje, reside no controle dos meios de produção, câmbio, publicidade, transporte e comunicação. Quem quer que os detenha governa a vida do país’, mesmo se as formas democráticas permanecem: ‘os negócios para lucros privados por meio do controle privado de operações bancárias, terra, indústria, reforçados pelo controle da imprensa, agentes da imprensa e outros meios de publicidade e propaganda’ — esse é o sistema de poder atual, a fonte de coerção e controle, e, até que seja desembaraçado, não podemos falar seriamente sobre democracia e liberdade”.²⁸

²⁶ Cf. CHOMSKY, Noam. Por razones de Estado. Barcelona: Ariel, 1975, p. 137.

²⁷ Cf. FERNANDES, Florestan. Que tipo de república?. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 215.

²⁸ Cf. CHOMSKY, Noam. Novas e velhas ordens mundiais. São Paulo: Scritta, 1996, p. 113-114.

2. O CAOS DA MUNDIALIZAÇÃO AUTOCRÁTICA

A visão sustentada por muitos, mas especialmente por Francis Fukuyama,²⁹ alto funcionário do Departamento de Estado norte-americano, segundo a qual, com o fim dos regimes do Leste europeu e, particularmente, da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, a democracia teria vencido todas as formas de opressão autocrática, e que teria se instalado definitiva e universalmente, é profundamente enganosa, para não dizer desonesta.³⁰

Com efeito, a declaração de adesão ao princípio democrático (e seus derivados) é, atualmente, preponderante nos ordenamentos constitucionais do sistema mundial e dos diversos sistemas nacionais.³¹ Todavia, com muito mais efeito ainda, a existência de ordenamentos democráticos nunca significou, como hoje não significa, a existência de sociedades democráticas, sejam sociedades de países ou de indivíduos, algo já percebido desde a Grécia antiga.³² A dissonância entre fatos e normas é especialmente perceptível sobretudo em sociedades submetidas a décadas de controles autocráticos expressos em práticas nos planos interno e externo, velada ou abertamente, incompatíveis com formas e conteúdos jurídicos participativos, como o foram e o são, em maior ou menor grau, todos os sistemas nacionais integrados ao caos do mundo capitalista.

Essa história, entretanto, é bem mais antiga do que possa parecer e está vinculada à expansão exponencial e brutal do capitalismo pelo mundo que pode ser descrita, genericamente, como mais de quinhentos anos de uma luta declarada pelas pessoas ricas das sociedades ricas

²⁹ Francis Fukuyama defendeu essa tese em um ensaio publicado em 1989 pela primeira vez em *The National Interest* sob o título *The End of History?* Posteriormente, em 1992, Fukuyama aprofundaria suas análises e relançaria sua tese em livro sob o título desta vez mais forte e provocativo *The End of History and Last Man*. Para uma análise da tese presente no ensaio e no livro de Fukuyama e, também, em obras de outros defensores da tese da finalização do processo histórico, vide ANDERSON, Perry. *O fim da história: de Hegel a Fukuyama*. Rio de Janeiro: Zahar, 1992.

³⁰ Vide CHOMSKY, Noam. *Novas e velhas ordens mundiais*. São Paulo: Scritta, 1996, p. 233.

³¹ Cf. SILVA, José Afonso da. *Op. cit.*, p. 113. Cf. BONAVIDES, Paulo. *Ciência política*. São Paulo: Malheiros, 1994, p. 267.

³² Vide ARISTÓTELES. *Política*. Brasília-DF: EDUNB, 1988, p. 133.

aliadas às pessoas ricas das sociedades pobres contra as pessoas pobres do resto do mundo; algo bem distante de um ideário realmente democrático.³³ Efetivamente, a história de todos esses mais de quinhentos anos de capitalismo é a história de conquistas democráticas derivadas das lutas populares que, porém, foram sendo desvirtuadas pelas elites.³⁴

A ação das elites européias em fins do século passado é exemplar desses procedimentos. O avanço das massas populares na época colocou em questão, em diversas ocasiões, o monopólio do poder pelas elites. Naturalmente, o pavor com a mera possibilidade de formação de um poder popular autônomo e efetivo generalizou-se.³⁵

A incapacidade dos governos europeus em lidar com essas novas circunstâncias motivava uma contínua mudança nas forças políticas que os comandavam. As atitudes deveriam, pois, ser tomadas antes que fosse tarde demais. A saída imaginada pelas elites da época foi apelar para a criação de mecanismos de controle que, embora sugerissem a plenitude da democracia, não permitiriam sua expressão mais profunda. Assim, o poder político começou a ser efetivamente exercido pelas burocracias³⁶, pelos funcionários permanentes do Estado, enquanto os parlamentos se convertiam na mais perfeita materialização do seu nome: um lugar, quando muito, da fala, apenas.³⁷

Isso não bastou, contudo, para o controle da expansão da democracia. Os descontentamentos gerados pelo liberalismo econômico clássico colocavam em risco a própria existência do Estado capitalista e, assim, embora minassem os clássicos acordos pelos quais os governos ficavam à margem do campo econômico, uma série de programas voltados a reformas

³³ Cf. CHOMSKY, Noam. Ano 501: a conquista continua. São Paulo: Scritta, 1993, p. 11-12.

³⁴ *Idem*, p. 11.

³⁵ Cf. HOBSBAWN, Eric J. A era dos impérios: 1875-1914. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 126.

sociais contribuíram para conter o avanço das massas populares nos limites da democracia bem comportada.³⁶

O tempo se incumbiu de demonstrar para as elites que “a democracia parlamentar, a despeito de seus temores” revelara-se “perfeitamente compatível com a estabilidade político-econômica dos regimes capitalistas”.³⁷ Com os relatos do passado e as sensações do presente, pode-se concluir que as teses defendidas pelas elites da época acerca de uma conversão da democracia em burocracia não eram manifestações descabidas de um efeito perverso a atacar as mudanças sociais.³⁸ Foram incontinências verbais de membros das elites que, no calor e no pavor das transformações prenunciadas pelo avanço popular, deram conta dos seus próximos passos para reverter uma situação indesejável, inaceitável.

O presente não deixa nada a dever ao passado. De fato, foi neste século, especialmente a partir do final dos anos quarenta, que essa luta das elites contra os povos do mundo se acelerou, acarretando profundas implicações para os ideais democráticos. É certo que tais ideais foram afirmados.⁴¹ Apenas e tão-somente, contudo, para permanecerem no plano dos ideais porque, concomitantemente à sua afirmação, as práticas autocráticas remodelaram-se e firmaram-se em bases mais sólidas, conseguindo criar excelentes mecanismos para controlar a democracia dentro dos limites do aceitável pelas elites.⁴² A universalização democrática, assim, foi seguida e ultrapassada pelas pernas mais velozes da mundialização autocrática a atingir todos os países,

³⁶ Com o termo “burocracia” compreende-se, neste trabalho, o conjunto de agentes especializados investidos em funções estatais, auxiliares ou complementares, pela qualificação pessoal de caráter técnico-profissional.

³⁷ Cf. HOBBSBAWN, Eric J. *A era dos impérios: 1875-1914*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 142.

³⁸ *Idem*, p. 150.

³⁹ *Idem*, p. 160.

⁴⁰ Vide HIRSCHMAN, Albert O. *A retórica da intransigência: perversidade, futilidade, ameaça*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 29.

⁴¹ Cf. HIRSCHMAN, Albert O. *Op. cit.*, p. 9. A derrubada do muro de Berlim serviu de símbolo para a construção dos ideais democráticos nos países do Leste europeu. Todavia, não fez com que os muros do mundo concreto, desmorisassem. Os muros aos quais Hirschman se refere permanecem e estão muito mais altos. Tão altos que, por vezes, não se pode enxergar o que está ao lado.

⁴² Cf. CAREY, Alex *apud* CHOMSKY, Noam. *Novas e velhas ordens mundiais*. São Paulo: Scritta, 1996, p. 116.

independentemente da denominação que buscam para legitimar seus sistemas de violência, rapina e mentira. Na cultura das elites, o conceito de democracia resume-se sempre como um ideal abstrato.⁴³ A democracia para elas será funcional apenas se conseguir submeter os interesses de todos às necessidades dos controladores dos investimentos.⁴⁴

Fukuyama sabe disso melhor do que qualquer outra pessoa. Mas em seu ofício, o malabarismo verbal comprometido com as elites substitui o sentimento mais profundo do cotidiano vivido pelos povos do mundo. Sentimento de que a democracia está, pois, tão disseminada quanto superficial.⁴⁵ Fukuyama se esquece, deliberadamente, de mencionar essa circunstância.

Para infelicidade sua e de seus adeptos, no entanto, outros muitos já se deram conta de que a denominada Nova Ordem Mundial é muito similar à Velha. As solenes proclamações da propaganda oficial não são capazes de transformar e conformar as realidades às suas palavras. Como, também, não são capazes de enganar, durante muito tempo, a todos. Atualmente, as críticas à velharia da Nova Ordem Mundial são mais consistentes e são, também, mais convincentes do que antes. Os povos situados em países e regiões submetidas aos rígidos controles das elites transnacionais e aos seus amargos experimentos de maximização dos lucros e minimização dos riscos vão, paulatina mas cotidianamente, descobrindo que seus interesses não são levados em consideração nos cálculos dos expertos do poder autocrático mundializado.⁴⁶

A democratização das organizações que se propunham supranacionais, como a Organização das Nações Unidas, que, desde o final da Segunda Grande Guerra, quando nasceu, vinha assistindo a uma significativa elevação da participação dos países periféricos e a uma modesta, porém

⁴³ Cf. CHOMSKY, Noam. *Detering democracy*. London/New York: Verso, 1991, p. 303.

⁴⁴ *Idem*, p. 348.

⁴⁵ Cf. ANDERSON, Perry. *Op. cit.*, p. 114.

⁴⁶ Cf. CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996, p. 276-277.

importante, redução do peso dos países centrais do sistema mundial na formação de suas decisões, tem-se desnaturado e cedido espaço, nas decisões efetivas sobre os acontecimentos mundiais mais candentes, para a “santíssima trindade do capital em geral, em ente ubíquo, como um deus”,⁴⁷ formada pelo Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico que, proclamadas como sendo organizações multilateralmente constituídas para a promoção das relações de amizade e ajuda mútua entre os diversos países têm sido, de fato, um foro privilegiado para a satisfação dos interesses das elites transnacionais protegidas pelos países centrais do sistema mundial sob a orientação ainda muito destacada, em razão de sua preponderância militar e ideológica, dos Estados Unidos da América.⁴⁸ Esse é o mundo em que os países centrais do oligopólio mundial regulam suas tensões internas de modo a melhor repartirem os mercados do globo.⁴⁹

O sistema mundial do caos capitalista propõe, então, aos povos situados em quase todos os países e regiões que se deixem levar pelos misticismos do livre mercado, que seus governos promovam a abertura de suas fronteiras para os investidores estrangeiros, que removam obstáculos legais para o trânsito dos capitais, reduzam os gastos com as áreas ditas sociais e que transfiram empresas estatais para o controle de particulares.⁵⁰ As regras valem para quase todos os países e regiões; quase, já que para alguns não se impõem, seja porque seus governos são ainda muitíssimo fortes para que as elites transnacionais os forcem a acatar as decisões, como o governo dos Estados Unidos da América, seja porque seus povos são tão miseráveis que deixaram de ser viáveis para sustentar a exploração das riquezas, como em parcela considerável dos países da África, da Ásia e

⁴⁷ Cf. IANNI, Octavio. A era do globalismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996, p. 281.

⁴⁸ Cf. KENNEDY, Paul. Ascensão e queda das grandes potências: transformação econômica e conflito militar de 1500 a 2000. Rio de Janeiro: Campus, 1989, p. 505-507. CHESNAIS, François. Op. cit., p. 118-121. HUNT, E. K. & SHERMAN, Howard J. História do pensamento econômico. Petrópolis: Vozes, 1987, p. 179-195.

da América Latina cujas massas populares, sugadas até o fim, agora experimentam a total degradação com a eclosão concomitante da fome, das doenças e das guerras fratricidas.

Para aqueles países cujos governos tradicionalmente são controlados por interesses de elites sem conexão com aspirações de um desenvolvimento voltado para a satisfação das necessidades das massas populares e em que estas ainda demonstram capacidade para suportar e sustentar a exploração transnacional, com o desvio de recursos das coletividades para poucos, as regras são plenamente válidas e o modelo dualista e verticalizado de organização do sistema mundial é utilizado no plano interno para a organização dos sistemas nacionais, nos campos político, econômico e ideológico.⁵¹ Os países, assim, cujas elites não querem enfrentar os oligopólios locais, regionais e o grande oligopólio mundial e denunciar as políticas dos países centrais são, necessária e forçosamente, levados a aderir aos esquemas e a acatar os ditames do sistema.⁵²

O modelo adotado nesses países segue mais ou menos os mesmos critérios, a depender dos princípios de seus ordenamentos constitucionais. Em países que consagram o princípio da repartição de competências e que, portanto, possuem mais de uma esfera de governo dotada de autonomia para obter receitas e realizar despesas, os governos centrais reduzem a autonomia dos governos regionais e locais, concentrando as receitas, independentemente das competências, sem, porém, concentrar as despesas oriundas dessas mesmas competências. Os governos regionais e locais, então, ficam, mesmo que não compartilhem de suas tendências políticas, na dependência dos interesses dos governos centrais e procuram colaborar com suas metas.

⁴⁹ Cf. CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 13-20, 41, 93.

⁵⁰ Vide CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 261-265.

⁵¹ Cf. CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 18-19, 37. SORMAN, Guy. *A nova riqueza das nações*. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1987, p. 21-33. O professor de Economia do Institut d'Etudes Politiques de Paris tem razão quando diz que a culpa pelas tristezas do Terceiro Mundo cabe às suas elites. Mas erra ao afirmar que a solução passa pelo caminho inverso daquilo que denomina "nacional-industrialismo".

⁵² *Idem*, p. 260. Vide CHOMSKY, Noam. *Novas e velhas ordens mundiais*. São Paulo: Scritta, 1996, p. 233-234.

No âmbito dos governos centrais de países que afirmam o princípio da distinção de órgãos e funções estatais, o órgão com a função executiva avança por sobre as demais e concentra as atribuições da função legislativa e, até mesmo, da função judiciária ou, simplesmente, as esvazia. Além disso, há uma certa colaboração dos órgãos responsáveis por aquelas funções visto que, controlando as receitas e despesas, o órgão com a função executiva controla, igualmente, a vida dos demais órgãos estatais.

Internamente ao órgão responsável pela função executiva, a concentração do poder político prossegue. Os círculos e agências burocráticos mais diretamente ligados aos acontecimentos econômicos mundiais têm as suas atribuições ampliadas e a eles são submetidos os demais círculos e agências, especialmente aqueles ligados à satisfação das necessidades populares.⁵³ Os controles parlamentares e judiciais sobre os atos desses mesmos círculos e agências burocráticos são, freqüentemente, afastados e, quando não o são, seus resultados são inoperantes porque se defrontam com fatos consumados para cuja reparação os parlamentares e juízes, nesse sentido intencionados, não possuem força política e os parlamentares e juízes que a possuem, não têm quaisquer intenções de usá-la.

As burocracias, assim, pretensamente infalíveis e indispensáveis, são poupadas de se submeterem ao que julgam desnecessário e desprezível: discutir os seus procedimentos com as massas populares.⁵⁴ Para os intelectuais a serviço dos conglomerados transnacionais e das burocracias estatais a razão é assimilada à concentração do poder como forma de evitar o que consideram uma ameaça a liberdade, uma violação da razão, isto é: a participação popular na

⁵³ Cf. COX, Robert W. *apud* IANNI, Octavio. *Op. cit.*, p. 281-282.

⁵⁴ Cf. BONAVIDES, Paulo. *Op. cit.*, p. 442-444.

tomada das decisões.⁵⁵ Na verdade, isso se justifica porque a aspiração da intelectualidade técnica⁵⁶ em participar do poder, baseada numa suposta perícia profissional, pode ser posta em dúvida pela descoberta de seus erros.⁵⁷

Esse processo de concentração dos meios de representação e afirmação dos interesses sociais e de administração das receitas e despesas estatais pelos círculos e agências burocráticos, dos governos centrais, ligados mais diretamente aos acontecimentos econômicos mundiais, rompendo com o princípio da democratização do campo político que, através da repartição de competências, da distinção entre órgãos e funções estatais, da submissão das burocracias aos controles parlamentares e judiciais e, também, da qualificação das burocracias econômicas como meros instrumentos de realização das finalidades sociais do Estado, representante de todo o povo, é decorrência das necessidades das elites transnacionais e de suas associadas nacionais que não podem, de maneira alguma, se submeter aos dissabores de uma reviravolta nas condições estabelecidas para o retorno de seus investimentos nos negócios dos diversos países e, também, não podem deixar transparecer a desvinculação entre suas finalidades e os interesses das massas populares que a elas sustentam e a sua exploração suportam.⁵⁸ As coalizões entre os conglomerados transnacionais e os governos dos diversos países integrados ao caos capitalista mundializado têm, pois, a finalidade de assegurar a permanência da verticalização do sistema.⁵⁹

⁵⁵ Cf. CHOMSKY, Noam. Por razões de Estado. Barcelona: Ariel, 1975, 40-41.

⁵⁶ “Intelectualidade (s)”, “intelectual (ais)”, “intelectualidade (s) técnica (s)”, “intelectual (ais) técnico (s)”, “intelectualidade (s) crítica (s)”, “intelectual (ais) crítico (s)”, termos usados ao longo deste trabalho, são categorias próprias da teoria social chomskyana. Para Chomsky, a intelectualidade abrange as pessoas que se ocupam habitual, cotidiana e prevalentemente da elaboração e da emissão de juízos de fato e de valor acerca dos acontecimentos. A distinção entre “técnica” e “crítica” reporta-se à relação da intelectualidade e, pois, dos intelectuais, com o poder. Intelectuais cujos juízos se destinam à justificação e à conservação do poder elitista são “intelectuais técnicos”, ao passo que intelectuais cujos juízos se destinam à contestação e à transformação desse poder em um poder popular são “intelectuais críticos”. Vide nota 7.

⁵⁷ *Idem*, p. 111-112.

⁵⁸ Cf. CHOMSKY, Noam. Novas e velhas ordens mundiais. São Paulo: Scritta, 1996, p. 225-227.

⁵⁹ Cf. CHESNAIS, François. Op. cit., p. 144. Vide GUATTARI, Félix. As três ecologias. Campinas: Papirus, 1997, p. 10.

Há vezes mesmo, e não raras, que essas mesmas burocracias não trabalham apenas no escuro contra a independência e soberania nacionais. Quando podem, atacam-na como um resquício nefasto de um passado remoto e, em vez de promoverem a reformulação dos instrumentos indispensáveis para assegurá-la nos termos da democracia, como devem atuar as forças militares devidamente controladas pelo povo, desmontam-nos, com o auxílio de comandantes militares, muitos dos quais também membros ou familiares de membros das elites associadas às elites transnacionais. Quando a gritaria na tropa se inicia, os cofres são abertos, um pouco; apenas para manter os braços armados no lugar para eles desejado e reservado no e pelo sistema mundial.

Cabendo aos Estados Unidos da América, o comando militar da Nova Ordem Mundial, na figura por enquanto incontestável de supremo policial das relações mundiais, as forças militares dos demais países vêm-se reduzidas às funções típicas de polícias regionais e locais destinadas ao controle da “criminalidade interna”, isto é, ao controle das massas populares que extravasarem os limites do aceitável. Quando as técnicas de controle do pensamento falham na diminuição da livre e espontânea experimentação com novas formas sociais, são suplementadas pelas técnicas de violência que as modernas tecnologias providenciam.⁶⁰ Os comandantes militares dos países periféricos são chamados a colaborar com um comando unificado informal para a manutenção da estabilidade das relações sempre ameaçadas pelo caos do mundo capitalista remoçado.⁶¹ Muitos aderem e gostam desse caos, pois lhes dá razão de existência.

As economias dos países, então, passam a ser mais facilmente e radicalmente colonizadas, invertendo possíveis tendências ao desenvolvimento independente, ou menos dependente, dos

investimentos externos. O fluxo de capitais estrangeiros nas economias nacionais já não mais é rivalizado pelos capitais nacionais, nem mesmo se forem considerados como nacionais os capitais mistos, capitais com grande participação estrangeira, mas não majoritária, em suas composições. Os capitais, agora, vêm diretamente, sem intermediários. Os empréstimos que eram concedidos aos governos desses países por governos estrangeiros ou por organizações multilaterais, agora são pagos na forma de novos endividamentos. Os governos estrangeiros e organizações multilaterais concedem empréstimos pelos quais são pagos mas que nunca saíram, fisicamente, de seus cofres. Os conglomerados empresariais financeiros, controlando os capitais industriais e comerciais, agora são os que, diretamente, transferem seus recursos para os países periféricos por simples operações interbancárias e, dotados de altíssima mobilidade, saem dos mesmos como entraram; só que agora acrescidos de bárbaros juros financiados pelas receitas estatais.⁶²

O número de empresas nacionais reduz-se dramaticamente, restando, para aquelas parcelas das elites que ainda não estejam associadas às elites transnacionais, a associação ou a gestão dos negócios daquelas. A concentração e desnacionalização da economia é estimulada pelas burocracias formadas, invariavelmente, nas escolas americanas mais conhecidas do neoliberalismo.⁶³ Os estímulos vão desde os empréstimos de argumentos acerca da superioridade

⁶⁰ Cf. CHOMSKY, Noam. American power and the new mandarins. London: Pelican Books, 1969, p. 105. CHOMSKY, Noam. Detering democracy. London/New York: Verso, 1991, p. 140.

⁶¹ CHOMSKY, Noam. Ano 501: a conquista continua. São Paulo: Scritta, 1993, p. 138-139.

⁶² Cf. CHESNAIS, François. Op. cit., p. 246, 255-257.

⁶³ Vide CHESNAIS, François. Op. cit., p. 34. Aliás, embora Friedman seja considerado, ao lado de Hayeck, o pai do neoliberalismo, tudo indica que as burocracias econômicas sigam mais de perto os ensinamentos de Leontief do que dos outros dois. Vide LEONTIEF, Wassily. A economia do insumo-produto. São Paulo: Nova Cultural, 1988, 3.^a edição, 226p. Tradução de Maurício Dias David. Leontief tinha claro que o pensamento básico dos economistas capitalistas permanecia o mesmo desde o século passado: “Se o grande físico do século XIX, James Clerk Maxwell, assistisse hoje a uma reunião da Sociedade Americana de Física, ele poderia encontrar sérias dificuldades em acompanhar o que estivesse se passando. No campo da economia, por outro lado, seu contemporâneo John Stuart Mill, captaria facilmente o fio da meada das discussões mais avançadas entre seus sucessores do século XX” (p. 15). Discussões essas que só podem redundar na aceitação da circunstância de que o “mecanismo da livre concorrência” e o “princípio da ação deliberada” são “igualmente importantes” para a economia capitalista (p. 7). As concepções de Leontief são mais adequadas à ação neoliberal do que as de Friedman. Vide FRIEDMAN, Milton (com a colaboração de Rose D. Friedman). Capitalismo e liberdade. São Paulo: Nova Cultural, 1988, 3.^a edição, 185p. Tradução de Luciana Carli. Friedman, ao contrário, apostando na ação das elites para que o “politicamente impossível” se tornasse “politicamente inevitável” (p. 7), criticava os monopólios derivados do apoio do “governo ou de acordos conspiratórios” (p. 33), mas admitia o monopólio e a regulação econômica estatais como males menores frente aos monopólios privados sem regulação (p. 35). As

das empresas estrangeiras até outros empréstimos, tão bem vistos mas melhor recebidos que os outros, de instituições financeiras públicas, criadas para o desenvolvimento social, para a compra de empresas estatais lucrativas.

A visão burocrática sobre ser impossível um desenvolvimento das sociedades dos países periféricos que não pela dependência e que não para alimentar os modos de vida das elites nacionais associadas às elites transnacionais é plenamente assimilada, aplicada e praticada sem maiores rubores, dores ou pudores.⁶⁴ As empresas que se instalam nos países periféricos não são exportadoras de produtos ou serviços mas voltadas ao mercado interno, exportando apenas os seus vultosos ganhos para os seus acionistas no exterior sem quaisquer controles por parte das burocracias nacionais. Com a total abertura das economias dos países periféricos, as burocracias nem mesmo possuem capacidades tão grandes para controlar o fluxo de capitais que vão e voltam pelo mundo todos os dias em somas assustadoras, derrubando regiões, países e povos inteiros pelo caminho.⁶⁵ O controle está, isto sim, após a alienação do poder político dos países periféricos, nos recursos estatais que são, carinhosamente, concedidos para pagamento com condições tão especiais que podem ser considerados empréstimos a fundo perdido.

Com a crise afetando muitas das empresas existentes, os empregos que ainda sobraram são disputados pelo povo, quase que com a mesma fúria encontrada nas disputas entre os países periféricos pelos investimentos oriundos dos países centrais.⁶⁶ Mesmo quando há aumento de salários, o que não tem ocorrido sempre nos países periféricos, a massa de salários pagos cai e a

burocracias econômicas desprezam a intervenção estatal e defendem a livre concorrência apenas e tão-somente quando a intervenção do Estado for desfavorável aos interesses de quem representam. O seu liberalismo é adotado de maneira pragmática e tópica.

⁶⁴ Cf. COMPARATO, Fábio Konder. *Para viver a democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1989, p. 30. O “estamento burocrático passou a partilhar” plenamente “o ideário capitalista de acumulação do poder empresarial”.

⁶⁵ Cf. CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 32. *Vide* CHOMSKY, Noam. *Novas e velhas ordens mundiais*. São Paulo: Scritta, 1996, p. 202.

⁶⁶ *Vide* CHESNAIS, François. *Op. cit.*, p. 220.

produtividade cresce, sugerindo que, para obter competitividade, as empresas têm reduzido suas despesas pela compressão dos salários e pelo aumento da carga de trabalho.⁶⁷

Se, numa situação dessas, os sindicatos mais fortes perdem suas capacidades de resistência e os trabalhadores a eles sindicalizados e as categorias por eles representadas são desmobilizados, os sindicatos mais fracos perdem quaisquer chances de se tornarem fortes e os trabalhadores a eles sindicalizados ou as categorias por eles representadas simplesmente correm o risco de desaparecerem do mapa da produção concentrada e transnacionalizada com os recursos da automação e da robótica.⁶⁸ Empréstimos em condições especialíssimas, caríssimos contratos para obras e serviços desnecessários, subsídios à produção e à distribuição de bens de consumo e de uso, altos juros e reservas cambiais, redução ou isenção de tributos, para as elites transnacionais e suas associadas nacionais, são invariável e devidamente financiados pelo povo com a elevação dos volumes e dos valores dos tributos e das tarifas e, concomitantemente, pela diminuição do peso dos benefícios e salvaguardas previdenciárias, assistenciais, sanitárias e educacionais, enfim, voltadas às denominadas áreas sociais.

A terrível e insensata concentração dos meios de representação e afirmação dos interesses sociais e de administração das receitas e despesas estatais, pelos círculos e agências burocráticos mais diretamente ligados aos acontecimentos econômicos mundializados, precipita a concentração não menos terrível, mas muito mais avassaladora, dos meios de produção e distribuição das riquezas sociais e de satisfação das necessidades coletivas pelos conglomerados empresariais transnacionais a condensar e coordenar a obtenção e destinação dos capitais financeiros, industriais e comerciais, contrariando o princípio da democratização do campo econômico respaldado pelo

⁶⁷ *Idem*, p. 16-17.

favorecimento do setor público para aquelas atividades que sejam necessárias às massas populares, pela supremacia de capitais nacionais na formação dos mercados internos, pela proliferação de empresas, pelo estímulo à competição entre elas, pela manutenção de níveis de competitividade aceitáveis que não conduzam à sua própria eliminação, pela maior participação das empresas e das elites nas transferências patrimoniais para o financiamento do setor público, pela geração de empregos e rendas condizentes com padrões de civilidade. É uma grande catástrofe, para aqueles que vêm.

O problema é que, para aqueles que vêm e, também, para os que ouvem e lêem, as elites transnacionais e suas associadas nacionais oferecem-se como seus olhos e ouvidos. O sistema ideológico autocratizado, assim, se encarregará de controlar o que as pessoas devem saber, ouvir, ver, falar.⁶⁹ Mesmo que haja uma aparente divergência, esta se limita ao consenso estabelecido entre e pelas elites, a divergência ficando nos estreitos limites dos espaços definidos por elas para o debate.⁷⁰

A integração entre os círculos e agências das burocracias econômicas e os conglomerados empresariais transnacionais financeiros, industriais e comerciais, controlando a política e a economia nos países periféricos do caos capitalista mundializado, tem suas deficiências inerentes. Ela favorece às elites transnacionais e associadas nacionais; porém, para manter-se, precisa da afirmação das burocracias como sendo as representantes dos verdadeiros interesses de todo o povo.

Obviamente, burocracias desvinculadas das dificuldades vivenciadas e das necessidades insatisfeitas das massas populares, certamente não possuem condições intelectuais, que dirá morais, para se apresentarem e se firmarem como legítimas e perfeitas representantes de interesses

⁶⁸ Cf. GREIDER, William. O trabalho na globalização. O Estado de São Paulo, 25 de maio de 1997, Caderno Especial, D, p. 2.

que, de fato, contestam com suas idéias e ações. E, também obviamente, empresas exportadoras das riquezas nacionais e importadoras de desemprego e desigualdade, dificilmente podem ser apresentadas como promotoras de justiça social e de dignidade humana.

O povo precisa, então, ser suficientemente doutrinado para crer que as dificuldades enfrentadas, os sofrimentos suportados, são inevitáveis para se obter o desenvolvimento das diversas sociedades nacionais e que nada poderiam fazer os seus representantes nos governos para evitar os efeitos de um devastador processo que atinge a todos os países e regiões do mundo capitalista, indistintamente. Mas, também, as massas populares precisam ser doutrinadas para crerem, ardorosamente, que suas burocracias estão trabalhando para minorar o que era inevitável e que, com isso, os investimentos estrangeiros estão condicionados às suas necessidades a serem satisfeitas no futuro quando, após crescerem, forem repartidos os ganhos. Por enquanto, os sofrimentos e privações devem ser alongados e suportados com o espírito enrijecido pelo pensamento no bem comum; mais tarde, a felicidade compensará todas as tristezas que ficaram para trás. Doutrinação no espírito do neoliberalismo burocrático e do pragmatismo transnacional da melhor espécie.

As elites, muitas vezes, não querem nem mesmo convencer as massas populares com seus argumentos mas apenas semear a confusão. As massas populares confusas se ocupam de outros assuntos e, paulatinamente, na medida em que se reiteram, as mentiras tornam-se verdades.⁷¹ Para as elites parece óbvio que as massas populares devam ser mimadas e manipuladas, assustadas e mantidas na ignorância, de modo que as burocracias estatais possam atuar sem impedimentos.⁷²

⁶⁹ Vide BENITO, Ángel. *La socialización del poder de informar*. Madrid: Pirámide, 1978, p. 44-45, 160-161.

⁷⁰ Cf. CHOMSKY, Noam. *Necessary illusions: thought control in democratic societies*. Boston: South and Press, 1989, p. 45-48, 122, 203.

⁷¹ Vide CHOMSKY, Noam. *Por razones de Estado*. Barcelona: Ariel, 1975, p. 17.

⁷² *Idem*, p. 72.

O problema a ser resolvido nas sociedades que, através de seus ordenamentos constitucionais, se afirmam democráticas, mas que submetem os seus povos aos interesses das elites, está em afastar as massas populares das áreas em que os conglomerados empresariais devem mandar. As massas populares devem ser reduzidas, desse modo, à apatia e obediência e devem ser dirigidas da arena dos debates da política autocratizada.⁷³ Ultrapassados os limites da observação e rumando as massas populares para a participação efetiva nos debates e decisões sobre os seus destinos, as elites não vêem isso como democracia mas como crise da democracia.⁷⁴ O controle do pensamento é, por isso, muito mais importante em sociedades aparentemente mais livres, mais democráticas, do que em sociedades militarizadas, despóticas. As idéias libertárias dos democratas radicais são demasiadamente perigosas para as elites.⁷⁵

A tarefa pela doutrinação é assumida, então, pelos conhecedores do assunto, por profissionais da magia verbal e mestres das ilusões de ótica.⁷⁶ Esses profissionais, arregimentados e dispostos pelas corporações da notícia e do entretenimento, desse modo, se encarregam da estipulação e da disseminação, junto às massas populares, de valores salutareos para a aceitação das idéias e ações das burocracias e para a recepção dos capitais transnacionais. Na verdade, essas

⁷³ Vide CHOMSKY, Noam. Necessary illusions: thought control in democratic societies. Boston: South and Press, 1989, p. 3.

⁷⁴ Cf. CHOMSKY, Noam. Necessary illusions: thought control in democratic societies. Boston: South and Press, 1989, p. 14. CHOMSKY, Noam. Novas e velhas ordens mundiais. São Paulo: Scritta, 1996, p. 90.

⁷⁵ Cf. CHOMSKY, Noam. Deterring democracy. London/New York: Verso, 1991, p. 357. CHOMSKY, Noam. Novas e velhas ordens mundiais. São Paulo: Scritta, 1996, p. 115.

⁷⁶ Vide KEY, Wilson Bryan. A era da manipulação. São Paulo: Scritta, 1996, p. 30, 267. Vide, também, ECO, Umberto. Viagem na irrealidade cotidiana. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984, *passim*. Eco acredita que hoje um país "pertence a quem controla os meios de comunicação" (p. 165). Nesse sentido, buscou, a partir de uma análise dos noticiários de televisão, traçar dez regras utilizadas por esses controladores para assegurar a eficiência na manipulação dos seus espectadores. Resumidamente, as regras são as seguintes: 1) "Comenta-se apenas aquilo que se pode ou deve comentar". 2) "A notícia realmente dirigida não tem necessidade de comentário aberto mas se baseia na escolha dos adjetivos e num cuidadoso jogo de contraposição". 3) "Em caso de dúvida, melhor calar". 4) "Coloque a má notícia onde ninguém a espera mais". 5) "Usar palavras incompreensíveis à maioria". 6) "Dê a notícia completa só quando os jornais do dia seguinte a divulgaram". 7) "Exponha-se apenas se o governo já se expôs". 8) "Não omitir jamais a intervenção de um ministro". 9) "As notícias importantes devem ser apenas narradas, as irrelevantes podem e devem ser filmadas". 10) "Mostram-se coisas importantes apenas se ocorrem no exterior". (p. 244-249) E completa com o seu humor tradicional erigindo dois efeitos muito comuns dentre os manipuladores da comunicação. O primeiro, o efeito Gioconda: Ao comentar uma greve, por exemplo, fala-se dela, dos grevistas, da violência, exaustivamente. Ao final se dá uma pequena nota de que aqueles mesmos grevistas estão há dois meses sem receber seus salários (p. 246). O segundo, o efeito Pelagatti, é esclarecido com a sutileza do militar que, incumbido de dar, com cuidado, a notícia da morte, em terríveis circunstâncias, dos pais do soldado Pelagatti, um dos soldados sob o seu comando, determina: "Soldados com pais vivos dêem um passo à frente. Pelagatti você continua o mesmo desajeitado" (p. 248).

mesmas corporações de notícia e entretenimento são permeadas pelos capitais dos conglomerados empresariais transnacionais e dependentes das burocracias para sobreviverem e ampliarem suas fatias no mercado das idéias e, posteriormente, das matérias.⁷⁷

Como são orientadas para o lucro, elas sequer poderiam continuar a existir sem expandir seus negócios e, pois, se não lhes fossem ofertados polpidos investimentos pelos conglomerados transnacionais e destinadas generosas verbas de empresas e governos para a promoção publicitária.⁷⁸ Além disso, as autorizações para o funcionamento de seus serviços, quando necessárias, são facilitadas e a fiscalização sobre os mesmos afrouxadas, quando possível, pelas relações diretas com as burocracias econômicas ou pela mediação dos conglomerados transnacionais entre as corporações e as burocracias.⁷⁹ A liberdade de expressão, por isso, para as corporações só vale conforme os seus interesses. Porque efetivamente não são livres mas dependentes e imbricadas com os poderes das burocracias estatais e dos conglomerados transnacionais.⁸⁰

Pois, se a concentração dos meios de produção e distribuição das riquezas sociais e de satisfação das necessidades coletivas pelos conglomerados empresariais transnacionais é acompanhada e precipitada pela concentração dos meios de representação e afirmação dos interesses sociais e de administração das receitas e despesas estatais pelas burocracias econômicas mundializadas, e se as corporações da notícia e do entretenimento assumem a tarefa de facilitar a aceitação dos acontecimentos, omitindo-os, distorcendo-os ou limitando, simplesmente, as possibilidades de compreendê-los, nada mais lógico do que empresas e governos favorecerem a

⁷⁷ Vide CHOMSKY, Noam. Necessary illusions: thought control in democratic societies. Boston: South and Press, 1989, p. 21-23. Vide BAGDIKIAN, Ben H. O monopólio da mídia. São Paulo: Scritta, 1993, p. 287: "Amnésias oficiais no que concerne às leis antitruste", por exemplo, são muito usadas.

⁷⁸ Cf. HERMAN, Edward S. & CHOMSKY, Noam. Manufacturing consent: the political economy of the mass media. New York: Pantheon Books, 1988, p. 4-12.

concentração dos meios de informação e comunicação dos valores sociais e de difusão das crenças junto às massas populares e às parcelas das elites não-associadas às elites transnacionais naquelas corporações.⁸¹

As corporações, assim, se ocupam do controle da dissidência entre a massas populares e mesmo entre as elites.⁸² Escarnecem parlamentares e juizes discordantes e fazem deles os exemplos do atraso, valorizam as burocracias econômicas e abominam as demais, recriam as velhas canções sobre um mundo livre e cooperativo nos moldes do capital transnacional e denunciam o arcaísmo das empresas independentes que resistem; fazem, enfim, das burocracias econômicas e dos conglomerados transnacionais os protagonistas num espetáculo de maravilhosas e inimagináveis transformações da técnica e da ciência que, finalmente, os povos dos países periféricos acessam.

Feitos, no entanto, todos os arranjos institucionais e comerciais e assentadas as corporações da notícia e do entretenimento em posições mais confortáveis na economia desnacionalizada, surge um aparente grau de autonomia e diferenciação frente aos demais atores dos sistemas autocráticos nacionais e começam, assim, a exercer com mais eficiência ainda suas habilidades mágicas para controlar as próprias burocracias que, antes, as controlavam e, logo, os círculos e agências são reformulados para melhor atenderem aos seus interesses. As corporações estão intimamente ligadas às burocracias estatais e aos conglomerados transnacionais e assim refletem as divisões das elites. Quando, portanto, as burocracias falham na proteção dos interesses das elites, os ideólogos se apressam em criticar os burocratas e exigir mudanças⁸³

⁷⁹ Vide HERMAN, Edward S. & CHOMSKY, Noam. *Op. cit.*, p. 13-14.

⁸⁰ Cf. HERMAN, Edward S. & CHOMSKY, Noam. *Op. cit.*, p. 298.

⁸¹ *Idem*, p. 1.

⁸² Vide CHOMSKY, Noam. *Necessary illusions: thought control in democratic societies*. Boston: South and Press, 1989, p 92.

⁸³ Cf. CHOMSKY, Noam. *Op. cit.*, p. 175.

Conquanto tenham profundas imbricações com as empresas transnacionais e as burocracias econômicas, as audiências e tiragens forçam as corporações, muitas vezes, a se distanciarem deles e a criticarem suas posições, evidentemente sem muita ênfase ou insistência. Pois, é claro, das audiências e tiragens derivam as justificativas para aqueles investimentos e para aqueles anúncios, das empresas e dos governos, indispensáveis para o comércio das idéias e matérias.⁸⁴ Sendo assim, o que significa o sacrifício de alguns frente à manutenção dos demais membros das elites e, principalmente, daqueles por trás dos negócios das corporações de notícias e entretenimento, de seus amigos, aliados e sócios?⁸⁵

Enfim, se a concentração dos meios de representação e afirmação dos interesses sociais e de administração das receitas e despesas estatais, pelos círculos e agências das burocracias econômicas, precipita a concentração dos meios de produção e distribuição das riquezas sociais e de satisfação das necessidades coletivas pelos conglomerados empresariais transnacionais, atingindo o cerne do princípio democrático pela conformação e orientação da política e da economia dos países periféricos para longe de seus povos e para perto das exigências do caos capitalista mundializado, ambos os processos precipitam, acompanham, condicionam e favorecem a concentração e a desnacionalização dos meios de informação e comunicação dos valores sociais e de difusão das crenças junto às massas populares e fazem com que as profundas marcas do princípio da democratização do campo ideológico, voltado à multiplicação das fontes de informação e dos veículos de disseminação de idéias e valores, à estimulação da solidariedade social e à proteção e projeção da dignidade humana, sejam arrancadas pela restrição do conhecimento, pela padronização do pensamento e pela orquestração de condutas das massas

⁸⁴ *Idem*, p. 8.

populares para atenderem às exigências, satisfazerem aos interesses, e promoverem os valores das elites transnacionais e de suas associadas nacionais. O sistema econômico baseado no capital monopolista requer um sistema político que o auxilie em sua expansão. Evidentemente, então, o sistema ideológico será formado de modo a evitar a tomada de consciência e, pois, a interferência das massas populares nessa situação. Garantir a lealdade das massas populares e, ao mesmo tempo, excluí-las da efetiva decisão é a tarefa de todo o sistema.⁸⁵

A dominação das relações políticas pelas burocracias econômicas, a exploração das relações econômicas pelos conglomerados empresariais transnacionais, a manipulação das relações ideológicas pelas corporações da notícia e do entretenimento, enfim, as expressões da verticalização das relações entre indivíduos e grupos, países e regiões, não são traços distintivos de um tempo e de um mundo de efetiva aplicação do princípio democrático. E, se essa é a Nova Ordem Mundial efusivamente prometida e calorosamente aclamada pelos arautos do capitalismo mundializado, talvez seja recomendável pedir a devolução das passagens e saltar deste trem chamado processo histórico, antes que ele chegue à estação final e todos vejam o belíssimo exemplar reificado em que se converteu o último humano.

⁸⁵ Como diz STEPHENS, Mitchell. História das comunicações: do tantã ao satélite. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1993, p. 661: "As notícias são como a esposa muito satisfeita do *establishment*; estão sempre se queixando mas não o abandonam jamais".

⁸⁶ Vide HABERMAS, Jürgen. A crise de legitimação do capitalismo tardio. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1980, p. 42-52.

3. BRASIL: SOCIEDADE DEMOCRÁTICA?

Antes, porém, de saltar do trem em movimento e correr o risco de machucar-se seriamente, seria interessante refletir melhor acerca dos acontecimentos deste nosso tão entristecido fim de século e encontrar os freios da máquina ou, então, melhor ainda, encontrar o desvio e mudá-la de linha para destinos menos ou nada catastróficos. A variedade e a complexidade da situação, no entanto, impedem que se possa conceber qualquer tipo de teoria aplicável sem levar em conta as circunstâncias do momento e do lugar.⁸⁷ Por isso, a análise da situação concreta brasileira é imprescindível e, ademais, útil pois contribui para se conceber e elaborar formas de resistência específicas para a reposição da ordenação democrática nas suas determinadas e distintas condições.

A dissonância entre práticas sociais e princípios jurídicos não foi inventada e nem mesmo patenteada pelas elites nacionais brasileiras. Mas certamente o corpo docente teve nelas as melhores aprendizes. A análise da história brasileira desde os primeiros anos da conquista portuguesa deixa isso claro. As grandes transformações do panorama social nacional nunca partiram das elites mas sempre das massas populares. Contudo, quando inevitáveis, essas transformações foram estimuladas e tiveram seus cursos desviados, pela ação das elites, afastando-se das finalidades que almejavam. Durante toda a história brasileira a confluência entre elites transnacionais e suas associadas nacionais foi uma marca decisiva. Assim como foram decisivas, também, as lutas populares e, muitas vezes, o seu uso por parcelas das elites na solução de suas disputas internas. O modelo de sociedade pouco variou. Sinteticamente, trata-se de uma sociedade

⁸⁷ Cf. CHOMSKY, Noam. Novas e velhas ordens mundiais. São Paulo: Scritta, 1996, p. 153.

fundada e mantida na tensão permanente entre, de um lado, as aspirações democráticas das massas populares e, de outro, as intervenções autocráticas das elites.⁸⁸

Foi assim especialmente no período final do regime militar, a longa noite de “assassinos e torturadores neonazistas” instituída com o golpe que, em 1964, arrebatou o poder do governo constitucional de João Goulart.⁸⁹ Em meados dos anos oitenta, as elites estavam convencidas de que a manutenção da face militar à frente do sistema nacional tinha se tornado demasiadamente arriscada para a proteção de seus interesses.⁹⁰ As lutas populares haviam avançado muito e ameaçavam sair do controle da “abertura lenta, gradual e segura”. Em 1982, com o restabelecimento das eleições diretas para os governos estaduais, os partidos oposicionistas obtiveram importantes vitórias nas urnas e se iniciava uma memorável campanha pelas eleições diretas para a Presidência da República. Comícios gigantescos levaram às ruas milhões de pessoas que, divergindo acerca de diversos pontos, convergiam no sentimento de repúdio à presença militar na política brasileira. A finalidade dessas manifestações era, claramente, pressionar o Congresso Nacional para que aprovasse a Proposta de Emenda Constitucional de autoria do Deputado Federal Dante de Oliveira e pusesse fim ao Colégio Eleitoral, o mecanismo que dava respaldo parlamentar à troca de comando decidida internamente pelas castas militares, burocráticas e empresariais do regime.

Em 25 de abril de 1984, porém, para a frustração das massas populares, a Proposta seria rejeitada na Câmara dos Deputados, negando-se, em virtude disso, seu seguimento para discussão e

⁸⁸ Vide COSTA, Luís César Amad & MELLO, Leonel Itaussu A. *História do Brasil*. São Paulo: Scipione, 1990, *passim*.

⁸⁹ Cf. CHOMSKY, Noam. *Op. cit.*, p. 94.

⁹⁰ Vide CHOMSKY, Noam. *Ano 501: a conquista continua*. São Paulo: Scritta, 1993. Durante todo o período dos generais, em que foi promovida uma forte intervenção estatal em favor dos ricos daqui e dos países ricos, as castas militares brasileiras foram saudadas como seguidoras das fórmulas do liberalismo econômico e da democracia. Quando os resultados foram sentidos mais tarde, rapidamente o Brasil foi retirado da lista de “sucessos neoliberais” para cair na lista daqueles que se afastaram dos princípios do livre mercado para cair na lista dos países que não seguiram os “bons

votação no Senado. Derrotada a Proposta, alguns partidos oposicionistas, aliados com dissidentes do regime, reuniram-se em torno de uma candidatura à Presidência da República na votação do Colégio Eleitoral. Segundo seus argumentos, havia a possibilidade de enfrentar o regime em seu próprio terreno. Assim, formou-se a Aliança Democrática, um conclave de elites que tinham como adversário comum Paulo Maluf. Na votação do Colégio, ao final, Tancredo Neves e José Sarney derrotaram Paulo Maluf e Flávio Marcílio por 480 a 180 votos.⁹¹ O resto da história já se conhece bem. Em 1.º de março de 1985, José Sarney toma posse do cargo de Presidente da República no lugar de Tancredo Neves que se encontrava acometido de grave enfermidade, em decorrência da qual viria a falecer em 21 de abril daquele mesmo ano. Com a crise mundial sendo fortemente sentida entre nós e entre os povos dos demais países periféricos, os generais se retiraram, “deixando para um governo civil a tarefa de administrar os destroços econômicos e sociais”, mas não sem antes estabelecer os limites das transformações do sistema e de assegurar posições de destaque no novo governo.⁹²

José Sarney, apesar de oriundo das hostes do regime, cumpriu algumas promessas básicas de Tancredo Neves. Dentre elas, a convocação dos deputados federais e senadores da legislatura a ser eleita, com o envio de Proposta de Emenda Constitucional, posteriormente aprovada e promulgada pelo Congresso Nacional como Emenda Constitucional n.º 26, de 27 de novembro de 1985, para reunirem-se em 1.º de fevereiro de 1987, em Assembléia Nacional Constituinte. Rigorosamente, não passava de um Congresso Constituinte, diverso da reivindicação original da

princípios de liberalismo econômico” fornecidos pelos Estados Unidos. Esse modo de proceder nos dá a prova de “como uma ideologia instrumental pode ser flexível em mãos hábeis”. (p. 265-266)

⁹¹ Vide FAUSTO, Bóris. *História do Brasil*. São Paulo: EDUSP/FDE, 1995, 2.ª edição, p. 510-512.

⁹² Cf. CHOMSKY, Noam. *Op. cit.*, p. 240. Como lembrava WEFFORT, Francisco C. *Por que democracia?* São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 23: “Há países que, em algum momento de sua história, fizeram uma revolução e, depois, construíram uma democracia” (...) “Outros fizeram uma revolução e não conseguiram ainda chegar a uma democracia” (...) “Outros (...) construíram uma democracia sem passar por uma revolução (...)”. “O Brasil

Assembléia Constituinte exclusiva e, mais uma vez, as massas populares viam a tentativa das elites em atrapalhar a democratização da sociedade brasileira. “O processo constituinte foi idealizado pelo regime como um processo de revisão constitucional e não como um processo de ruptura”.⁹³

As elites, porém, não ficariam apenas na desfiguração da proposta original da Assembléia Constituinte. Em 28 de fevereiro de 1986, o governo anunciaria o Plano Cruzado, cujos sucessos iniciais na promoção e implementação do congelamento de preços, aluguéis e câmbio, favoreceria muitíssimo aos partidos da situação, em particular o Partido do Movimento Democrático Brasileiro e o Partido da Frente Liberal que, assim, conseguiriam ampla maioria nas eleições de novembro daquele ano, justamente as eleições para a legislatura responsável pela elaboração da nova Constituição.⁹⁴ Em 1.º de fevereiro de 1987, assim, instalava-se, em sessão solene, a Assembléia Nacional Constituinte formada, majoritariamente, por deputados federais e senadores ligados às facções políticas elitistas que, independentemente dos partidos dos quais fossem membros, “passaram a representar os interesses do capital urbano e rural”.⁹⁵

Mas o resultado das urnas por si só não assegurava, de modo algum, que os eleitos com o apoio das elites seguissem os seus ideários e determinações e nem garantia que o resultado final dos trabalhos de elaboração constitucional fosse conformado exatamente como queriam as elites. Essa percepção as elites possuíam. E percebiam tão bem que, embora reconhecessem a consecução do objetivo de formar uma Assembléia Constituinte em que seus representantes fossem a maioria,

constitui, pelo menos até aqui, o caso infeliz de um país que não fez, nunca, nem uma revolução verdadeira nem uma democracia verdadeira”. Mais de dez anos se passaram e as palavras do atual Ministro da Cultura permanecem plenamente válidas.

⁹³ Cf. Florestan Fernandes em entrevista concedida a ENSAIO (FILOSOFIA/POLÍTICA/CIÊNCIA DA HISTÓRIA), n.º especial - 17/18, São Paulo, 1989, p. 142.

⁹⁴ Vide FAUSTO, Bóris. *Op. cit.*, p. 519-524. DREIFUSS, René Armand. *O jogo da direita: na Nova República*. Petrópolis: Vozes, 1989, p. 99.

⁹⁵ Cf. DREIFUSS, René Armand. *Op. cit.*, p. 103. Vide, sobre a situação dos partidos políticos no Brasil, MEZZAROBA, Orides. *O partido político no Brasil: teoria, história e legislação*. Joaçaba: UNOESC, 1995. Como se extrai da obra de Mezzaroba, não é de hoje que os partidos são mais facções do que propriamente representantes de parcelas significativas do povo.

bem menos de um terço deles era considerado confiável.⁹⁶ Portanto, a tarefa, seguinte às eleições e durante todo o processo de elaboração constitucional, deveria consistir no controle de seus representantes, muitos dos quais notoriamente fisiológicos, para que fosse aprovada uma Constituição, possível e desejável, isto é, conforme com os seus interesses.⁹⁷ A diminuta, fragmentada e desarticulada presença dos representantes dos movimentos populares não facilitava o desempenho dessas tarefas já que os representantes das elites sofriam dos mesmos males, ao menos no que se referia à fragmentação e desarticulação.⁹⁸ A unidade de seus representantes, então, seria perseguida, freneticamente, pelas elites, culminando com a criação de um agrupamento situado acima das denominações partidárias: o “Centrão”.⁹⁹

Os olhares e preocupações, então, voltar-se-iam para a Comissão de Sistematização. Todos os esforços deveriam ser empreendidos para assegurar com que o texto final aprovado ali contemplasse os interesses fundamentais das elites. A tática tinha sentido. O processo definido pelo Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte fazia com que a Comissão de Sistematização surgisse bem acima das demais e tivesse condições de estabelecer o ritmo dos debates e das votações. Com tal poder, uma vitória na Comissão de Sistematização significaria uma quase certa vitória na Assembléia Nacional Constituinte, pois a introdução de alterações no texto dali oriundo, exigiria uma enorme capacidade organizacional para pressionar cada um dos parlamentares isoladamente na votação em Plenário. Além disso, a composição da Comissão de

⁹⁶ Vide DREIFUSS, René Armand. *Op. cit.*, p. 109.

⁹⁷ Cf. DREIFUSS, René Armand. *Op. cit.*, p. 107.

⁹⁸ *Idem*, p. 110.

⁹⁹ *Idem*, p. 111-113. “Centrão” era o eufemismo utilizado para denominar um agrupamento suprapartidário de parlamentares de direita preocupados com a articulação, em bases sólidas, na Assembléia Nacional Constituinte, de um bloco capaz de enfrentar os partidos populares que, favorecidos pelas deficiências organizacionais e ideológicas das facções elitistas, vinham obtendo importantes vitórias. Os parlamentares ligados ao “Centrão” tinham origem, principalmente, no PFL, no PMDB, no PTB, no PL e no PDS.

Sistematização deixava a impressão de que haveria forte ressonância das idéias elitistas dentre seus membros.

Todavia, não ocorreu exatamente dessa maneira. As elites não se mostraram tão capazes na defesa de seus interesses e os membros da Comissão não se mostraram tão favoráveis às suas idéias.¹⁰⁰ “Transcorridos sete meses de trabalho na Constituinte, o empresariado — em particular o urbano — alarmou-se ainda mais com o modelo econômico esboçado pela Comissão de Sistematização”.¹⁰¹ Isso não impediu, porém, que o texto fosse finalmente aprovado e enviado para votação no Plenário da Assembléia Constituinte. As elites teriam agora de derrubar em Plenário os pontos causadores de suas insatisfações. “Democracia, soberania e reforma social eram ingredientes de uma mistura explosiva no contexto e na hora brasileira, cuja síntese o grande empresariado procuraria brechar num esforço desesperado”.¹⁰²

Nem a realização do esforço nem a demonstração do desespero das elites foram suficientes, contudo, para sensibilizar os parlamentares que, no Plenário, impuseram ao “Centrão” uma “retumbante derrota” e aprovaram por “ampla maioria” o “projeto integral da nova Constituição”.¹⁰³ O segundo turno de votações seria, então, iniciado. Mas já naquele instante, as elites sabiam que, a não ser por questões pontuais, estavam diante da nova Constituição. E, com efeito, estavam. Em cinco de outubro de 1988, era promulgada a oitava Constituição brasileira; uma Constituição, segundo um dos mais destacados constituintes, nitidamente melhor, “com uma ampliação da temática, uma redefinição das liberdades fundamentais, dos direitos sociais”.¹⁰⁴ Realmente, embora

¹⁰⁰ *Idem*, p. 196.

¹⁰¹ *Idem*, p. 190.

¹⁰² *Idem*, p. 220.

¹⁰³ *Vide* DREIFUSS, René Armand. *Op. cit.*, p. 224, 227, 243.

¹⁰⁴ Florestan Fernandes em entrevista concedida a ENSAIO (FILOSOFIA/POLÍTICA/CIÊNCIA DA HISTÓRIA), n.º especial - 17/18, São Paulo, 1989, p. 128.

não seja a Constituição dos sonhos, no plano dos princípios ela absorveu exigências das massas populares organizadas que pressionavam os constituintes das galerias.¹⁰⁵

De lá para cá, contudo, as elites derrotadas durante a Assembléia, como era de se esperar, fizeram de tudo para constante e flagrantemente burlar esses princípios, dando razão à afirmativa de que o fim do regime militar “levou o país mais a uma ‘situação democrática’ do que a um regime democrático consolidado”.¹⁰⁶ Em 1985, quando os militares saíam da frente dos holofotes da política nacional, os números indicavam que a enorme maioria dos componentes dos setores industriais, comerciais, financeiros e publicitários eram concentrados por poucas empresas.¹⁰⁷

¹⁰⁵ Cf. WEFFORT, Francisco C. Qual democracia? São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 17-22.

Como foi possível perceber desde o início deste trabalho, as idéias e práticas democráticas estão vinculadas à distribuição do poder social, entendido em três campos essenciais: o poder político, o poder econômico e o poder ideológico. Durante os longos séculos do processo histórico-social da espécie humana, uma gama imensa de lutas contra as manifestações da tirania de um ou de alguns fez com que se incorporassem ao patrimônio democrático conquistas que, em razão de suas potencialidades distributivas, expressam, atualmente, a base de um modo democrático de organização social. Um ordenamento constitucional contém, precisamente, os princípios que regulam a organização da sociedade. Assim, um ordenamento constitucional pode ser democrático, se regula a organização social de maneira a desconcentrar o poder, ou autocrático, se regula a organização social de maneira a concentrar o poder ou impedir que se desconcentre. Já se falou a respeito da aceitação, nos diversos ordenamentos constitucionais, do princípio democrático. A bem da verdade, em muitos deles há, ainda, regras que desmentem a sua adesão à democracia. Contudo, em sua maioria, os ordenamentos constitucionais aderem ao princípio democrático e buscam estabelecer regras para que a política, a economia e a ideologia sejam democraticamente tratadas e desempenhadas. Esse patrimônio democrático, que não esgota a democracia mas apenas define os elementos mínimos para que seja reconhecida uma sociedade aberta a sua penetração e desenvolvimento, contém princípios que foram tratados antes sumariamente. No ordenamento constitucional brasileiro, esses princípios são facilmente localizáveis e não há divergência dentre os juristas sérios quanto a isso. A soberania nacional é a pedra de toque de todo o ordenamento. Não se trata de um nacionalismo que desdenha e abjura as relações com os demais países e povos mas sim um princípio que procura assegurar ao povo brasileiro a supremacia de suas escolhas e decisões no plano interno e externo. É possível que haja um país com soberania e que não seja democrático. Mas o contrário não se concebe. Se o país não é soberano significa dizer que seu povo nada decide porquanto suas decisões não terão como certo o acatamento. Na ordenação constitucional dos campos da política, da economia e da ideologia, o princípio da soberania se faz presente. Os demais princípios expressivos da democracia são referentes à regulação de cada campo em específico. A ordenação constitucional do campo político, assim, comporta, dentre outros, os princípios da federação, da separação dos poderes, da hierarquia administrativa e da previsão orçamentária. Em resumo, os princípios impedem que se concentre o poder político, dotando a União, os Estados e Municípios de autonomias para definirem, captarem e aplicarem suas receitas e para desempenharem seus serviços; dotando os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário de âmbitos exclusivos para o desempenho de suas funções; dotando os órgãos fundamentais do Estado de instrumentos que assegurem sua superior posição frente aos órgãos de mera execução; e, por fim, dotando o povo de condições para participar, ainda que não diretamente, da elaboração do orçamento e da fiscalização de sua execução, através da exigência de que contenha todas as previsões de receitas e despesas do Estado. A distribuição do poder é almejada, também, pela ordenação constitucional dos demais campos. Dessa maneira, a ordenação constitucional do campo econômico comporta, dentre outros, os princípios da livre competição, regulada pelo Estado para que não conduza à sua própria eliminação; da defesa dos valores sociais do trabalho que busca estabelecer maiores vantagens para esse em suas relações com o capital; e, por último, da capacidade contributiva, com o qual se busca obter receitas sobre as atividades e patrimônios dos mais ricos para financiar a melhoria das condições de vida dos mais pobres. A ordenação constitucional do campo ideológico comporta, dentre outros, os princípios da liberdade expressão do pensamento e da opinião, cujo corolário maior é a liberdade de imprensa, de edição e de transmissão; e o princípio da formação para a cidadania que exige a prestação de serviços pautados pela informação verídica e precisa acerca dos acontecimentos da vida social, nacional ou estrangeira. Este trabalho guia-se por tais princípios, muito embora não os cite textualmente e a todo momento e se limite, por razões metodológicas, à análise das relações entre os parlamentares, juizes e burocratas e à avaliação dos atos dos burocratas dos órgãos e entidades dos ministérios das áreas econômica e de infra-estrutura.

¹⁰⁶ Cf. FAUSTO, Bóris. Op. cit., p. 527.

¹⁰⁷ Vide SILVA, Fábio Gomes da. Micro e macro-economia: um enfoque crítico. Petrópolis: Vozes, 1985, p. 22.

Esta face da sociedade brasileira, ao arrepio da Constituição, não se manteve intocada, é claro. Os governos dos Presidentes José Sarney, Fernando Collor de Mello e Itamar Franco, diferentes nos discursos, nos estilos, nos rostos e nos nomes, guardaram um ingrediente que auxilia na leitura do tracejado comum. Em nome dos princípios constitucionais que juraram cumprir e fazer cumprir, pioraram a situação com graves conseqüências para as massas populares. Sempre sob os olhares atentos e ameaçadores dos altos comandantes militares e dos seus amigos burocratas e empresários, buscando corrigir os desvios, aparar as arestas e aprumar os ânimos exaltados, isto é, tudo aquilo que fosse a expressão de uma ação política autônoma e que os fizesse crer, num devaneio, serem os chefes quando, na verdade, não passavam de títeres.¹⁰⁸ Às vezes, porém, os controles pareciam afrouxar.

Em 1992, Fernando Collor de Mello, eleito pelo desconhecido Partido da Reconstrução Nacional com uma máquina publicitária gigantesca financiada com recursos captados junto ao empresariado, seria afastado por um amplo movimento contra a corrupção, deixando em seu lugar uma figura tibia, politicamente inexpressiva e ideologicamente indefinida. Itamar Franco, um típico político dos interiores das Minas Gerais, assumia a Presidência da República, como determinava a Constituição, sem grandes traumas mas também sem grandes expectativas. Importava para o Governo Federal os amigos de Juiz de Fora e, para poder governar, via-se na situação de chamar políticos de diversas tendências, facções e partidos para formar sua base de apoio parlamentar e sua equipe de gestão executiva. A indefinição de Itamar Franco fez-se sentir não só na composição de seu governo, que reuniu desde o pernambucano Roberto Freire, do

¹⁰⁸ Vide BORGES FILHO, Nilson. Sobre o sagrado e o profano: civis e militares na política brasileira. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996, *passim*.

Partido Popular Socialista, até o banqueiro paranaense José Eduardo Andrade Vieira, do Partido Trabalhista Brasileiro, mas também em suas políticas econômicas.

No início, necessitando construir uma imagem apartada de seu antecessor, Itamar Franco sistematicamente se opunha aos planos dos burocratas e dos Ministros da área econômica que insistiam na aplicação de fórmulas recessivas para conter a inflação. A distensão dentro do governo chegou a tal ponto que vários membros do alto escalão defensores das idéias neoliberais foram demitidos ou pediram demissão por serem contrários às posturas de Franco.¹⁰⁹ A situação mudaria, no entanto, com a nomeação de Fernando Henrique Cardoso, do Partido da Social Democracia Brasileira, para o Ministério da Fazenda. Daí em diante, Itamar Franco se tornaria, quando muito, o Chefe de Estado, deixando o efetivo governo para o Ministro da Fazenda.¹¹⁰

No final do ano de 1993, contudo, as elites ainda não tinham muitas razões para festas e cumprimentos. Apesar de, naquele momento, o governo ter voltado aos eixos e colaborar com a implementação de suas metas, as elites sentiam a premência de eliminar, definitivamente, as amarras constitucionais e de se integrar à Nova Ordem Mundial com suas promessas de ganhos fáceis e crescentes. Nas palavras do economista Moisés Naim, Ex-Ministro da Indústria e do Comércio da Venezuela, antes “de sair por aí para vender um produto (no caso, o Brasil), você precisa ter um produto confiável. Desse ponto de vista, a Constituição brasileira desestabiliza, inerentemente, a política macroeconômica”.¹¹¹ O descumprimento das determinações constitucionais tinha limites, não podendo ser explícito sob pena de conduzir as relações sociais a uma radicalização. Forçosa era a modificação da ordem constitucional vigente e, para isso,

¹⁰⁹ Para citar apenas alguns nomes, saíram do governo por se chocarem com Itamar Franco, o Ministro Gustavo Krause, da Fazenda, Paulo Haddad, do Planejamento, e o presidente do BNDES, Antônio Barros de Castro.

¹¹⁰ Vide BIONDI, Aloysio. *Recuperação com a marca de Itamar: a inflação resiste mas o país avança, sem desvios significativos no projeto de modernização neoliberal.* in ALMANAQUE ABRIL. São Paulo: Abril, 1994, p. 18-20.

imprescindível seria a presença na Presidência da República de alguém que, mesmo representando os interesses das elites, passasse a imagem de representante dos interesses de todo o povo.¹¹²

E, para completar suas tristezas, as elites viam um fantasma rondando a Presidência da República. Era a candidatura de Luís Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores. Lula, que havia sido derrotado no segundo turno das eleições de 1989, sairia como o principal beneficiário do afastamento de Fernando Collor de Mello e se tornaria o candidato com maiores possibilidades de ser eleito. A questão era muito simples, como revelariam depois, as reações do empresariado a um discurso de Lula em Nova York. Para as elites, Lula era “atrasado” e “estatizante”.¹¹³ Dois termos que, no jargão elitista transnacional e nacional associado, significam a mesma e única coisa. Lula era “atrasado” e “estatizante” porque ameaçava a velha “máxima desprezível dos patrões” com seu corolário “nas sociedades de capitalismo de Estado: subsídio público, lucro privado”.¹¹⁴ O seu destaque e eventual sucesso eram, portanto, acontecimentos tão indesejáveis quanto inaceitáveis e as elites não ficariam passivas diante deles. A autocracia havia tomado a decisão. E seus burocratas, militares e intelectuais entrariam no jogo das forças políticas para evitar ou minimizar, a qualquer custo, o avanço das massas populares que, naquele momento, se encarnava na ascensão de Lula.

No início de 1994, o pavor das elites aumentava na medida em que o nome de Lula adquiria contornos cada vez mais impressionantes. Todos sabiam que se as eleições fossem naquele janeiro, Lula ganharia no primeiro turno não havendo quaisquer chances para outros nomes. A cruzada

¹¹¹ Citado por ROSSI, Clóvis. O efeito Constituição. Folha de São Paulo, 28 de janeiro de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, Seção Opinião, p. 2.

¹¹² Vide AKCELRUD, Isaac. Sob os auspícios dos bancos internacionais. in *Véspera*, São Paulo/Washington: Agência Ecumênica de Notícias, n.º 269, 4.ª semana, setembro de 1993, p. 5. Akcelrud chegou a afirmar que havia um perfeito conluio entre as elites transnacionais e suas associadas brasileiras, principalmente os banqueiros ligados à Associação Brasileira de Bancos Internacionais, para rever a Constituição Federal de cinco de outubro de 1988.

¹¹³ Cf. CANZIAN, Fernando. Empresários americanos criticam Lula. Folha de São Paulo, 13 de maio de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 8.

¹¹⁴ Cf. CHOMSKY, Noam. Ano 501: a conquista continua. São Paulo: Scritta, 1993, p. 167.

elitista, assim, começaria com a manipulação pura e simples dos fatos e das idéias.¹¹⁵ As massas populares não poderiam saber de todos os acontecimentos e, mais importante, a candidatura de Lula deveria ver-se reduzida em seu alcance. Foi, então, que os jornais cariocas e paulistas divulgavam dados de uma pesquisa afirmando que Lula teria caído abruptamente e continuava caindo na preferência dos eleitores. Os dados eram falsos. A candidatura de Lula não registrava queda na preferência dos eleitores mas elevação.¹¹⁶ Essa situação, no entanto, tendia a mudar com o uso de outros artifícios por conta da burocracia econômica. Em 27 de fevereiro de 1994, dando seguimento ao programa de estabilização econômica iniciado em dezembro de 1993, era editada a Medida Provisória n.º 434, instituindo a Unidade Real de Valor.¹¹⁷

Na prática, a economia passava a ser regida pela variação do câmbio comercial do dólar americano. Enquanto os preços dos vários serviços e produtos seriam facultativamente convertidos pelo pico da inflação passada, os salários eram compulsoriamente convertidos pela média aritmética da inflação apurada nos últimos quatro meses. As perdas com a implantação da Unidade Real de Valor foram grandes para os trabalhadores não só pelo expurgo da inflação passada como também pelo congelamento de salários e efetiva liberação de preços dos demais produtos e serviços. Não obstante, a impressão dada às massas populares era de que a inflação estaria com os dias contados e que, em breve, transformações estruturais lhes trariam a merecida paz.¹¹⁸

¹¹⁵ Vide FREITAS, Jânio de. *De volta à censura*. Folha de São Paulo, 28 de setembro de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 5. A censura mais deslavada também foi utilizada como arma de campanha para eleger Fernando Henrique Cardoso. Em setembro foi divulgada a circulação de uma lista com nomes das pessoas que deveriam ou não ser entrevistadas pelas emissoras de rádio e televisão públicas. O governo chegou a suspender a programação do "Jornal de Amanhã" da emissora de televisão Educativa do Rio de Janeiro porque havia transmitido entrevistas com o Senador Eduardo Suplicy e com o agrônomo Agostinho Guerreiro em que estes criticavam duramente o Plano Real e Fernando Henrique Cardoso.

¹¹⁶ Vide VENTURI, Gustavo. *Pesquisas pré-eleitorais: legitimidade, influência e contribuições à cidadania*. in Opinião Pública, UNICAMP/CESOP, Campinas, agosto de 1995, ano III, volume III, n.º 2, p. 87.

¹¹⁷ A Medida Provisória n.º 434, de 27 de fevereiro de 1994, publicada em 28 de fevereiro, foi reeditada duas vezes, em 29 de março de 1994 e em 28 de abril de 1994 (medidas provisórias n.º 457 e 482, respectivamente). Esta última foi convertida na Lei n.º 8.880, de 27 de maio de 1994.

¹¹⁸ Cf. TREZE DE MAIO/NÚCLEO DE EDUCAÇÃO POPULAR. *URV: o salto no escuro da burguesia* in Véspera, São Paulo/Washington: Agência Ecumênica de Notícias, n.º 285, 4.ª semana, março de 1994, p. 15.

O plano agradava às elites mas dependia de outros fatores para dar certo. O principal dentre estes fatores era o aval do Fundo Monetário Internacional. Nas palavras de Fernando Henrique Cardoso, como o Brasil estaria “entrando no bonde da história” precisava do apoio “do fundo”.¹¹⁹ No mês de março, o Fundo divulgaria um comunicado em que dizia esperar resultados satisfatórios do plano do governo brasileiro antes de assinar uma Carta de Intenções. A razão disso era, segundo o Fundo, o fato de que o Brasil sempre assinava cartas de intenções com o Fundo mas nunca cumpria as metas ali previstas. Dessa vez, portanto, seria diferente. Nas entrelinhas, contudo, estava a aprovação das medidas tomadas pelo governo brasileiro e, assim, o comunicado serviu como a sinalização que os bancos e o governo norte-americano aguardavam com ansiedade para se manifestarem em favor do plano.¹²⁰

A partir de então, as elites encontravam a possibilidade de reverter a inaceitável e indesejável ascensão da candidatura de Lula. Fernando Henrique Cardoso, encarnando o plano, surgia, para as elites, como um “grande nome” para ser Presidente da República, faltando-lhe, apenas, tornar-se um “bom candidato”, como diria, mais tarde, Antônio Carlos Magalhães.¹²¹ Para isso, o trabalho de manipulação deveria continuar e se fortalecer, não mais para diminuir as chances de vitória de Lula mas, agora, para eliminá-las, restringindo o debate político nacional ao programa de estabilização econômica. Os fatos seriam escondidos e as metas sociais seriam moldadas segundo as idéias e propostas do neoliberalismo que, pela propaganda, demonstrava ser tão virtuoso que suas premissas elementares eram aceitas e defendidas por um intelectual cuja

¹¹⁹ Cf. FOLHA DE SÃO PAULO. FHC afirma que acredita no acordo. 16 de março de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 7.

¹²⁰ Vide SILVA, Carlos Eduardo Lins da. FMI apóia programa, mas não fecha acordo. Folha de São Paulo, 17 de março de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 13.

¹²¹ Cf. MAGALHÃES, Antônio Carlos. Em busca do tempo perdido. Folha de São Paulo, 18 de maio de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, Seção Tendências e Debates, p. 3.

trajetória, aparentemente, tinha sido no sentido inverso mas, finalmente, havia encontrado o “rumo certo”.¹²²

Verdade que as coisas não eram tão simples e não foram mesmo. O plano das elites não contemplava os interesses, anseios e necessidades de todas as suas parcelas e estas não poderiam ser facilmente convencidas das virtudes de Fernando Henrique Cardoso e de suas ações apenas com o recurso à propaganda.¹²³ Outros mecanismos entrariam em cena, conseqüentemente, para controlar as parcelas das elites e das massas populares descontentes e, portanto, insubmissas às determinações das elites transnacionais e de suas associadas nacionais. Aproveitando-se da insatisfação de extremistas militares ante a concessão de reajuste salarial aos funcionários dos Poderes Legislativo e Judiciário, as elites transnacionais e suas associadas infundiriam dentre as parcelas das elites e das massas populares descontentes o medo de um retorno ao regime dos generais. O Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Almirante Mário César Flores, encarregar-se-ia de propor ao Presidente da República que se confrontasse abertamente com os demais poderes.¹²⁴ Fernando Henrique Cardoso encampava e estimulava a proposta, chegando a qualificar os reajustes como atos de “sabotagem” contra o País e aos membros do Legislativo e do Judiciário de “sabotadores”.¹²⁵

Flores, porém, estava apenas repassando as idéias oriundas de militares da ativa e da reserva reunidos em um agrupamento de extrema direita do Ceará denominado Grupo Guararapes. Informações obtidas pela Agência Ecumênica de Notícias dizem que o Grupo teria oferecido,

¹²² Vide FIORI, José Luís. Os moedeiros falsos. Folha de São Paulo, 3 de julho de 1994, Caderno Mais!, n.º 6, p. 6-7. FIORI, José Luís. As palavras e as coisas. Folha de São Paulo, 14 de agosto de 1994, Caderno Mais!, n.º 6, p. 3. Na verdade, como diria mais tarde Fiori, Cardoso foi concebido para garantir o plano das elites e não o contrário.

¹²³ Cf. TREZE DE MAIO/NÚCLEO DE EDUCAÇÃO POPULAR. URV: o salto no escuro da burguesia in Véspera, São Paulo/Washington: Agência Ecumênica de Notícias, n.º 285, 4.ª semana, março de 1994, p. 17.

¹²⁴ Vide FOLHA DE SÃO PAULO. Manifesto pede golpe de Estado. 20 de março de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 13.

¹²⁵ Vide FOLHA DE SÃO PAULO. FHC apóia não pagar “sabotadores”. 21 de março de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 5.

através do Ministério da Marinha, na pessoa do seu titular, Almirante Ivan Serpa, um plano pelo qual Franco fecharia o Congresso Nacional, destituiria os ministros do Supremo Tribunal Federal e as Forças Armadas tomariam o encargo da nomeação de novos juízes.¹²⁶ Devido à mediação do Procuradoria Geral da República, na pessoa do Procurador-Geral Aristides Junqueira, os demais ministros militares se dispuseram a negociar e afastaram a idéia de golpe.¹²⁷ Seja lá como tenha sido, o plano não precisaria ser levado adiante. Os objetivos almejados haviam sido alcançados e os dissidentes colocados em seus devidos lugares. A campanha das elites voltar-se-ia, então, com mais ênfase, à manipulação e, excetuados alguns episódios típicos do exercício cotidiano do poder dos burocratas e militares, como a espionagem de sindicatos, movimentos e partidos populares, diminuiria o destaque anteriormente conferido à face da dominação.¹²⁸

Nesse terreno, Fernando Henrique Cardoso era um mestre e cumpria seu papel de candidato com esmero. Ameaçava os oligopólios com a tomada de drásticas providências contra os aumentos reais dos preços por eles praticados, enquanto recebia o apoio de tradicionais representantes dos mesmos, como Albano Franco, da Confederação Nacional da Indústria e Carlos Eduardo Moreira Ferreira, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.¹²⁹ Ao mesmo tempo, para proteger

¹²⁶ Cf. VÉSPERA. São Paulo/Washington: Agência Ecumênica de Notícias, n.º 288, 3.ª semana, abril de 1994, p. 1, editorial.

¹²⁷ Cf. SOUZA, Josias de. Militares desautorizam Itamar. Folha de São Paulo, 27 de março de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 11.

¹²⁸ Vide DIMENSTEIN, Gilberto. Governo aponta ameaça de tumulto na campanha e espiona sindicatos. Folha de São Paulo, 22 de agosto de 1994, Caderno Especial, p. 1. Os espões da SAE se infiltraram nos sindicatos dos bancários e dos petroleiros. Alguns apostavam nas greves como forma de desgastar Lula. VÉSPERA. São Paulo/Washington: Agência Ecumênica de Notícias, n.º 294, 1.ª semana, junho de 1994, p. 1, editorial. A “grande imprensa” divulgou um absurdo documento da SAE em que se afirmava existirem locais para treinamento guerrilheiro nos assentamentos dos sem-terras.

¹²⁹ Cf. FOLHA DE SÃO PAULO. FHC afirma que vai surpreender oligopólios. 8 de março de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 7. FOLHA DE SÃO PAULO. FHC discursa como candidato a empresários. 23 de março de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 8. FOLHA DE SÃO PAULO. STF veta ajuda dos sindicatos aos candidatos. 17 de junho de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 7. Ao que parece, as ameaças de golpe surtiram efeitos mais do que desejados. O apoio das entidades empresariais a Fernando Henrique Cardoso não foi sequer lembrado, mais tarde, pelo Supremo Tribunal Federal quando decidiria pela constitucionalidade do dispositivo da lei eleitoral que impedia os sindicatos de apoiarem candidatos. Mais tarde, as sucessivas tentativas de barrar o plano das elites alegando o ferimento de princípios constitucionais em nada dariam. O Supremo Tribunal Federal, para evitar o confronto com as elites, negaria seguimento às ações com o argumento de que havia passado o prazo para a conversão da Medida Provisória do Plano Real em lei pelo Congresso Nacional e, assim, aqueles atos teriam perdido a eficácia. Claro que, no mundo real, a Medida Provisória do Real permanecia plenamente eficaz e isso os ministros do Supremo não viam. A tática dos ministros é a mesma até hoje. Vide, para uma confirmação da tática: Medida Liminar em Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1093-0. Relator: Ministro Celso de Mello, 5 de agosto de 1994. Requerente: PT. Medida Liminar em Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.118-9. Relator: Ministro Marco Aurélio de Mello, 31 de agosto de 1994. Requerente: PT. Medida Liminar em Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.133-2. Relator: Ministro Francisco Rezek, 31 de outubro de 1994. Requerente: PT.

sua imagem, a burocracia se encarregava de esconder, inclusive de seus aliados, a existência de desequilíbrios orçamentários, com a conivência das corporações de notícias.¹³⁰

O grande problema ainda residia, no entanto, em justificar a aliança formada para dar sustentação a um eventual governo de Fernando Henrique Cardoso. A intelectualidade técnica contribuiria como de hábito. O filósofo José Arthur Giannotti, presidente do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento sairia em defesa do amigo, criticando o que considerava o “ranço leninista” do Partido dos Trabalhadores e dizendo que se tratava da “vez do centro”.¹³¹ O artigo de Giannotti não havia convencido ninguém; o que não importava para as elites desde que simplesmente semeasse a confusão entre as massas populares e as afastasse dos intelectuais críticos. A resposta viria rápida e certa pelas mãos de Maria Victória Benevides que diria, sem meias palavras, não se tratar de uma candidatura de centro e que a opção de Cardoso era “de direita mesmo”.¹³² Não houve resposta; nem poderia. Os argumentos de Giannotti eram demasiadamente fracos.

Porém, Giannotti não estaria sozinho em sua cruzada. Socorrido por intelectuais técnicos de velhos tempos ou recém-convertidos ao velho credo, como Bolívar Lamounier e Luciano Martins, Giannotti articularia um manifesto de intelectuais em apoio a Cardoso. Porém, as circunstâncias mostrariam que os argumentos de Giannotti de fato não haviam convencido ninguém, sequer ao autor. Grandes dificuldades seriam encontradas, assim, ao menos por Giannotti e, também, por

O receio de um golpe, porém, não explica o engajamento do Ministro Sepúlveda Pertence, do Tribunal Superior Eleitoral, que defenderia a reeleição com essa frase: “Realmente, o mandato de quatro anos é um mandato sacrificado”. Cf. FOLHA DE SÃO PAULO. Sepúlveda defende a reeleição do presidente por achar mandato curto. 10 de outubro de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 5.

¹³⁰ Cf. TREZE DE MAIO/NÚCLEO DE EDUCAÇÃO POPULAR. FHC-2: economia e geopolítica. in *Véspera*, São Paulo/Washington: Agência Ecumênica de Notícias, n.º 284, 3.ª semana, março de 1994, p. 5. *Vide* FOLHA DE SÃO PAULO. Associação de Jornais tem novo presidente. 13 de setembro de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 9. Para os empresários da comunicação a questão era por demais simples. Como o restante das elites, pretendiam reformar a Constituição e possibilitar o ingresso de capitais estrangeiros em suas empresas. Paulo Cabral de Araújo, eleito presidente da Associação Nacional de Jornais para o biênio 1994-1996, foi claro a esse respeito. A plataforma de sua gestão era a reforma da Constituição.

¹³¹ *Vide* GIANNOTTI, José Arthur. A candidatura FHC. Folha de São Paulo, 13 de março de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, Seção Tendências e Debates, p. 3.

Martins, para justificar, e até mesmo aceitar, a aliança do Partido da Social Democracia Brasileira com o Partido da Frente Liberal.¹³³ As mesmas dificuldades eram sentidas dentre componentes do governo, levando o Presidente da República a determinar a saída daqueles que apoiassem outros candidatos.¹³⁴

Enquanto os burocratas agiam para aparar as arestas em casa e a intelectualidade técnica se arranjava como podia, as corporações da notícia permaneciam fiéis na execução de suas tarefas, buscando cativar as massas populares.¹³⁵ As corporações chegariam a abusar no desempenho dessas tarefas e, como pupilos que superam os mestres, fariam Maquiavel parecer um anjo. A matéria de capa da revista “Caras” em sua edição do mês de abril serve como exemplo desses abusos. A imagem mostrava Fernando Henrique Cardoso durante o enterro do irmão, Antônio Geraldo Cardoso, realizado no dia quinze de abril de 1994. De braços dados a ele, Roberto Marinho, a representação maior das corporações de notícias e entretenimento no Brasil. Abaixo, a frase: “FHC chora morte do irmão com a solidariedade de Roberto Marinho.”¹³⁶ As elites não poupavam nem os seus mortos e bombardeavam, cotidianamente, as massas populares com campanhas incessantes a respeito das humanas virtudes de seu candidato.

Os acertos entre as elites eram imprescindíveis. No mês de maio, em Nova York, empresários estrangeiros e brasileiros reunidos para ouvir o discurso de Lula, revelariam a simpatia

¹³² Vide BENEVIDES, Maria Victória. A candidatura FHC e a “vez do centro”. Folha de São Paulo, 17 de março de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, Seção Tendências e Debates, p. 3.

¹³³ Cf. BARROS E SILVA, Fernando de. Manifesto pró-FHC já nasce imerso em crise. Folha de São Paulo, 6 de abril de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 6.

¹³⁴ Vide BALLERONI, Ediana. Itamar pode tirar quem não apoiar FHC. Folha de São Paulo, 20 de abril de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 6.

¹³⁵ Em outubro, pouco antes das eleições, isso seria admitido de forma implícita por uma das corporações. Vide FOLHA DE SÃO PAULO. Folha mantém cobertura mais crítica. 1.º de outubro de 1994, Caderno Especial, p. 5. A atuação das corporações de notícias, não deixaria nada a desejar às elites. As maiores empresas jornalísticas brasileiras foram claramente parciais durante a campanha para a Presidência da República. Isso foi revelado pela pesquisa realizada por uma delas. Depurando as tradicionais afirmações de superioridade desta ou daquela empresa, o Data Folha, instituto pertencente ao Grupo Folha, apurou, a partir de um levantamento do noticiário sobre as eleições no mês de setembro feito pelos quatro maiores jornais do País (Jornal do Brasil, O Estado de São Paulo, O Globo e Folha de São Paulo, carro-chefe da empresa), que Fernando Henrique Cardoso recebeu o maior espaço positivo na soma dos jornais no mês de setembro – tanto em números absolutos (41,9 páginas), quanto em termos relativos (23,8% das 176,4 páginas publicadas sobre ele).

por Cardoso.¹³⁷ Isso bastaria para Roberto Marinho se encarregar da tarefa de convencer Paulo Maluf, do Partido Progressista Brasileiro, a desistir de sua candidatura para não “dividir o bloco conservador”. A renúncia de Maluf seria divulgada prontamente, em tons triunfais, pelo Jornal Nacional. Ao mesmo tempo, o noticiário das emissoras de televisão, dos jornais e das revistas se dedicava às greves e às divergências entre as tendências do Partido dos Trabalhadores, claramente para vincular a imagem de Lula a um governo inoperante pela divisão partidária e que deixaria o País entregue a um surto de greves.¹³⁸ Completando os acertos, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso aumentariam de US\$ 132 mil para US\$ 18,2 milhões os recursos para a construção da Ferrovia Norte-Sul, assegurando, assim, o dedicado e feliz apoio de José Sarney.¹³⁹ Um mês de muitas conquistas findava. Mas, as elites sabiam, isso não significava o final das lutas.

A candidatura de Cardoso continuaria a receber importantes adesões e poderosos apoios. Em junho, durante visita ao interior de São Paulo, membros da União Democrática Ruralista, do Partido da Frente Liberal e do Partido Popular, bem como amigos do Ex-Presidente da República Fernando Collor de Mello, manifestar-se-iam em seu favor.¹⁴⁰ A chegada dos novos colaboradores decorria, dentre outras coisas, dos rasgados elogios que Fernando Henrique Cardoso havia feito, dias antes, aos Ex-Presidentes Collor e Sarney mas, principalmente, às críticas ao Partido dos Trabalhadores, por ele apresentado como um “mal para o Brasil”. Na mesma ocasião, Cardoso

¹³⁶ Cf. BUCCI, Eugênio. Brasil em tempo de tv. São Paulo: Boitempo, 1996, p. 162. A “Caras”, uma revista transnacional, é editada no Brasil por uma associação editorial entre a corporações argentina Perfil e italo-brasileira Abril.

¹³⁷ Cf. CANZIAN, Fernando. Empresários americanos criticam Lula. Folha de São Paulo, 13 de maio de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 8.

¹³⁸ VÉSPERA. São Paulo/Washington: Agência Ecumênica de Notícias, n.º 293, 4.ª semana, maio de 1994, p. 1, editorial.

¹³⁹ MUSI, Inácio; VAZ, Lúcio; IZAGUIRRE, Mônica. Norte-sul ganha mais verba e Maranhão é beneficiado. Folha de São Paulo, 31 de maio de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 5.

¹⁴⁰ Vide ZANETTI, Edmilson & NERI, Emanuel. Ex-assessor de Collor dá apoio. Folha de São Paulo, 18 de junho de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 8.

diria, que quem o apoiasse estaria “pensando no Brasil”.¹⁴¹ Fernando Henrique Cardoso, no entanto, não revelava, nos discursos, em que Brasil ele pensava.

De passagem, as corporações reforçavam o mito Cardoso e aterrorizavam as massas populares para repudiarem Lula. Durante o programa 25.^a Hora, exibido pela emissora de televisão Record de São Paulo na madrugada do dia 16 de junho, Ronaldo Didini, ex-pastor da Igreja Universal do Reino de Deus e apresentador do programa, gritava que o Partido dos Trabalhadores usava “a democracia como trampolim para instalar a ditadura” de um “governo de miséria” e, caso vencesse as eleições, iria “fazer a guerra civil no País”. Em conclusão, Didini conclamava os eleitores a não votarem em Lula, “o candidato do diabo”.¹⁴² Claro que esse é um exemplo grotesco de atuação das corporações, sempre mais hábeis na técnica da manipulação, mas serve como referência da tensão em que se encontravam as elites, dispostas a tudo para impedir a vitória de Lula, menos por ele e mais pelo que representava.¹⁴³

Finalmente, em 30 de junho de 1994, o plano das elites entrava em sua terceira fase com a edição da Medida Provisória n.º 542. Estava lançado o Plano Real. A moeda mudava de nome, as elites permaneciam as mesmas; em carne e osso. Os sonhos fabricados pelas corporações tomariam o lugar dos fatos e, de um só golpe, o passado seria considerado como nunca existente. O que havia passado seria declarado ficção.¹⁴⁴ A realidade era o presente com a nova moeda e o novo País cujo

¹⁴¹ Vide NERI, Emanuel. Collor modernizou a economia, diz tucano. Folha de São Paulo, 11 de junho de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 8.

¹⁴² Cf. VÉSPERA, São Paulo/Washington: Agência Ecumênica de Notícias, n.º 295, 2.^a semana, junho de 1994, p. 12.

¹⁴³ Em sete de julho de 1994, o medo das elites teria uma representação forte. Naquele dia, o apresentador e costureiro Clodovil diria, durante o seu programa “Clodovil abre o Jogo”, transmitido pela emissora de televisão paranaense CNT, que Lula tinha apartamento em Paris e, se eleito fosse, dividiria “as casas da classe média”. Clodovil fazia nada mais nada menos do que expressar o medo das elites de que fosse dividido o seu poder, não as “casas da classe média” cujos aluguéis, aliás, o Plano Real elevaria até a estratosfera. Mais tarde esse sentimento das elites ficaria explícito através das afirmações levianas feitas pelo cientista político Hélio Jaguaribe durante palestra proferida na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. Seguindo a escola de Clodovil e lembrando os tempos da campanha de Collor, Jaguaribe diria que, se Lula fosse eleito, o Brasil estaria “entregue a radicais” e que haveria “fuga de capitais” e “invasão de terras”. Vide FOLHA DE SÃO PAULO. Intelectual do PSDB associa Lula ao caos. 21 de agosto de 1994, Caderno Especial, p. 7.

¹⁴⁴ Cf. MENDES, Antônio Manuel Teixeira & VENTURI, Gustavo. Eleição presidencial: o plano real na sucessão de Itamar Franco. in Opinião Pública, UNICAMP/CESOP, Campinas, dezembro de 1994, ano II, volume II, n.º 2, p. 43. É certo que o Plano Real foi a razão para o voto em Fernando Henrique Cardoso. Cf. SOARES, Murilo César. Os significados do voto. São Paulo: V Encontro da COMPÓS, maio de 1996, p. 5-6. A

futuro encontrava seus lastros definitivos na proteção dela.¹⁴⁵ As elites, naturalmente, não deixariam nas mãos de um Didini ou de um Clodovil a elaboração de conceitos tão complexos quanto esses. Seguramente, embora todas as corporações estivessem engajadas na promoção do Plano Real e da candidatura de Cardoso, nenhuma delas poderia ser mais eficiente do que a Globo, de Roberto Marinho, e os profissionais importados a peso de ouro.¹⁴⁶ Apesar dos muitos desleixos demonstrados na condução das propagandas, as corporações de notícia seguiriam como peças centrais na preservação da autocracia nacional.¹⁴⁷

Nos meses seguintes, como se sabe, os resultados da estratégia elitista seriam plenamente satisfatórios.¹⁴⁸ Mesmo com atropelos de uns e outros, burocratas, empresários, intelectuais,

enorme maioria dos eleitores de Cardoso, apontavam o Plano Real como razão para o seu voto. A Globo promoveu o Plano, deixando as demais notícias serem julgadas à luz desses valores. Também a revista *Veja* promoveu Cardoso. Enquanto a revista citava vinte e uma vezes o candidato, todas favoravelmente, Lula era citado dezenove vezes, apenas duas favoravelmente. *Vide FOLHA DE SÃO PAULO. FHC volta a defender Maciel e aliança com PFL.* 20 de setembro de 1994, Caderno Especial, p. 3. Silvio Santos, do SBT, em almoço realizado no dia 19 de setembro na sede de sua empresa em São Paulo, fecharia o acordo com Cardoso e o apoiaria. *Cf. BUCCI, Eugênio. Brasil em tempo de tv.* São Paulo: Boitempo, 1996, p. 98-99. E a legislação eleitoral, ao proibir as tomadas externas, deixava espaço para que os telejornais mostrassem cenas dos candidatos que lhes interessavam. *Vide SEMLER, Ricardo. A mídia baba-ovo.* Folha de São Paulo, 11 de setembro de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 8. Até mesmo Semler, que apoiou Cardoso, reconhece que nunca houve uma mobilização tão grande das corporações da notícia em torno de um candidato. *Cf. SOUZA, Márcio Vieira de. As vozes do silêncio: o movimento pela democratização da comunicação no Brasil.* Paris/Florianópolis: Fondation pour le Progres de L'homme/Dialogo-Cultura e Comunicação, 1996, p. 46-47. O engajamento das corporações chegou a tal ponto que, em 12 de setembro de 1994, o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, após realizar em conjunto com o Movimento pela Ética na Política três atos públicos em Goiânia, São Paulo e Rio de Janeiro, lançaria o manifesto "Manipulação nas eleições de 1994" no qual acusaria as corporações de notícia, mas a Globo especialmente, de manipular as eleições para favorecer Fernando Henrique Cardoso.

¹⁴⁵ *Vide LIMA, Samarone. Real: a hora do espanto.* in *Véspera*, São Paulo/Washington: Agência Ecumênica de Notícias, n.º 295, 2.ª semana, junho de 1994, p. 7.

¹⁴⁶ *Vide SILVA, Carlos Eduardo Lins da. Assessor de Clinton ajuda FHC, diz jornal.* Folha de São Paulo, 30 de agosto de 1994, Caderno Especial, p. 3. Segundo o jornal americano *News Times*, James Carville, assessor de marketing do Presidente norte-americano Bill Clinton, teria sido contratado para trabalhar na campanha eleitoral de Fernando Henrique Cardoso. O pagamento do régio salário de US\$ 500 mil acertado com Carville seria feito pelo PSDB, partido de Cardoso. Carville teria vindo ao Brasil três vezes e nas três vezes manteve contatos com Eduardo Jorge Caldas, assessor de Cardoso.

¹⁴⁷ *Cf. SÁ, Nelson de. Ame-o ou deixei-o.* Folha de São Paulo, 16 de julho de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 10. Mesmo a mais capacitada equipe de manipuladores se descontrola quando os acontecimentos não correspondem ao previsto. Era cedo demais para que a entrada da nova moeda trouxesse alento para a candidatura de Cardoso e, por conseqüência, para o plano das elites. O engajamento da Globo na campanha de Fernando Henrique Cardoso, assim, que não deveria ser revelado de maneira alguma para evitar os dissabores de 1989, ficaria evidente quando da transmissão dos jogos pela Copa do Mundo de Futebol. Galvão Bueno, narrador dos jogos, se esquecia de gritar "gol" e simplesmente substitua a palavra por outras duas: "Plano Real". O mesmo tipo de desleixo com a propaganda das elites era sentido nas edições do "Jornal Nacional" em que os apresentadores anunciavam: "Vitória! Nunca os supermercados remarcarão tanto ... para baixo". Muitas pessoas perceberam que a Globo, bem como as demais corporações da notícia, apoiavam Cardoso. O mito do candidato salvador, porém, já havia sido criado e os acidentes de percurso de sua campanha seriam mais do que facilmente perdoados e, depois, esquecidos. *Cf. BUCCI, Eugênio. Brasil em tempo de tv.* São Paulo: Boitempo, 1996, p. 53. Claro que as preferências partidárias da Globo se manifestam de forma mais sutil. Em setembro de 1994, a dezesseis dias das eleições, a Globo filmou um carro atravessando a fronteira Brasil — Argentina durante reportagem sobre o atentado a bomba contra uma organização judaica naquele país. O tal carro tinha um adesivo com o nome de Lula. Embora fosse uma mera vistoria de rotina, a associação de Lula ao atentado, mesmo que por segundos, foi tentada.

¹⁴⁸ Os resultados seriam reconhecidos pelas elites que, em troca, corresponderiam aos interesses das corporações com favores especiais. Mas, para Roberto Marinho, a correspondência seria especialíssima. Para exemplificar os favores especiais deferidos a Roberto Marinho basta mencionar o seguinte fato. As emissoras de radiodifusão de sons e de imagens nos municípios de Recife (PE), Brasília (DF), Rio de Janeiro (RJ), Belo Horizonte (MG) e São Paulo (SP), pertencentes a Roberto Marinho ou a algum de seus filhos, estavam com as concessões vencidas desde cinco de outubro de

publicitários e militares conseguiriam dar à autocracia nacional chances de recuperação, afastando o pavor de meados do ano.¹⁴⁹ Em três de outubro de 1994 estava selado o destino do País. Fernando Henrique Cardoso seria eleito, no primeiro turno, com mais de trinta e cinco milhões de votos, dezenas de emissoras de rádio e televisão, jornais e dinheiro, muito dinheiro¹⁵⁰

No dia 1.º de janeiro de 1995, ao tomar posse perante o Congresso Nacional, Fernando Henrique Cardoso diria: “Sem arrogância, mas com absoluta convicção, eu digo: este País vai dar certo! Não por minha causa, mas por causa de todos nós. Não só por causa dos nossos sonhos — pela nossa imensa vontade de ver o Brasil dar certo —, mas porque o momento amadureceu e o Brasil tem tudo para dar certo”. Palavras poéticas, carregadas de sentimento. Hoje, no entanto, após três anos de sua posse, o poeta mostrou-se insensível a tudo e a todos, exceto aos lucros de seus amigos. De fato, como fruta madura, o Brasil foi aprontado para ser sorvido pelos que pagassem o melhor preço.

1992. A situação, insustentável, seria, no entanto, rapidamente resolvida, pelo Presidente da República, através de cinco decretos, sem numeração. Dois dos decretos foram expedidos no dia 26 de julho de 1994 (emissoras de Recife e de Brasília), outros dois no dia 28 de julho de 1994 (emissoras do Rio de Janeiro e de Belo Horizonte) e um no dia 1.º de agosto de 1994 (emissora de São Paulo). As concessões para a exploração dos serviços de radiodifusão de sons e de imagens da por essas emissoras pertencentes à corporação Globo (à família Marinho, portanto) eram, assim, prorrogadas por quinze anos sem qualquer discussão pública sobre o uso passado dessas concessões e sobre as conseqüências futuras desses atos. O caso da Globo é exemplar das íntimas relações entre a burocracia e as corporações da notícia. Todavia, há outros que rivalizam com ele. Segundo Márcio Vieira de Souza, em novembro de 1994, a Abril, outra grande corporação da notícia que auxiliou na campanha de Cardoso, foi premiada no apagar das poucas luzes do governo de Itamar Franco com a edição, pelo Ministro das Comunicações, Djalma de Moraes, da Portaria n.º 897. Esta portaria duplicou os canais de televisão por assinatura via microondas favorecendo a TVA, pertencente a Abril. Cf. SOUZA, Márcio Vieira de. As vozes do silêncio: o movimento pela democratização da comunicação no Brasil. Paris/Florianópolis: Fondation pour le Progres de L'homme/Dialogo-Cultura e Comunicação, 1996, p. 179.

¹⁴⁹ Vide BORGES FILHO, Nilson. A difícil travessia da transição. in BORGES FILHO, Nilson (org.). Direito, Estado, política e sociedade em transformação. Florianópolis/Porto Alegre: SAFE/CPGD-UFSC, 1995, p. 147. Cf. BORGES FILHO, Nilson. Sobre o sagrado e o profano: civis e militares na política brasileira. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996, p. 132. Borges tem razão, em parte, quando afirma que as eleições de 1994 pouco fizeram para a melhoria da democracia. Na verdade, tudo foi feito para impedir que a democracia se instaurasse dentre nós. Aliás, como o próprio Borges nota, para ficar apenas no campo político, a democracia está longe de se consolidar e, avançando noutros campos, sequer se iniciou.

¹⁵⁰ No mesmo sentido, vide: ALENCASTRO, Luiz Felipe. Victoire du plan real. Le Monde Diplomatique, outubro de 1994, p. 14. ALENCASTRO, Luiz Felipe. Consenso de bacharéis. Folha de São Paulo, 4 de dezembro de 1994, Caderno Mais!, n.º 6, p. 7-8. Oficialmente, a campanha eleitoral de Fernando Henrique Cardoso teria gasto R\$ 33.961.783,53 vindos de bancos, construtoras, empreiteiras e indústrias. Vide Anexo II. Esse volume pode ser muito maior. Em novembro de 1995, sob anonimato, um tesoureiro de campanha informou que apenas um terço das doações de campanha é informado ao Tribunal Superior Eleitoral. Vide PATÚ, Gustavo; SALOMON, Marta e CRUZ NETO, Olímpio. Bancos doaram a políticos que analisam MP. Folha de São Paulo, 16 de novembro de 1995, Caderno Dinheiro, n.º 2, p. 3.

4. DEPENDÊNCIA E CONFUSÃO ENTRE OS PODERES

Os amigos do Presidente não têm quaisquer motivos sérios e sinceros para reclamarem de sua atuação, pois Fernando Henrique Cardoso soube, como ninguém na história brasileira, corresponder às enormes expectativas nutridas pelas elites transnacionais e por suas associadas nacionais a respeito de seu governo.¹⁵¹ A gestão dos negócios da velha e cara autocracia nacional não poderia ter sido entregue a alguém mais apto do que o príncipe da dependência.¹⁵² Hoje, três anos após o início oficial de seu reinado, a democracia continua onde sempre esteve: nos discursos demagógicos das facções elitistas de plantão.¹⁵³ Os receios dos juristas signatários do *Manifesto à Nação*, portanto, estão plenamente respaldados nos fatos. Entretanto, devidamente observados os resultados das ações de Cardoso, os maiores medos daqueles ilustres brasileiros parecem pequenos. Com efeito, a política democrática durante o governo de Fernando Henrique Cardoso não passou de ficção; muito mal elaborada, aliás.¹⁵⁴

O sucesso do plano das elites estava assentado, em grande parte, na submissão dos poderes Legislativo e Judiciário aos intentos do Poder Executivo. Os arroubos de independência dos

¹⁵¹ FERNANDES, Florestan. *Herança maldita*. Folha de São Paulo, 10 de outubro de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, Seção Opinião, p. 2. Florestan Fernandes foi especialmente feliz ao prever que Fernando Henrique Cardoso apareceria “quando muito, como *condottieri* simulado de uma sociedade montada sobre iniquidades abissais” que facilitaria as “posições dos homens-lobos, que devoram seus desafetos e engolem sua humanização”.

¹⁵² Cf. CHOMSKY, Noam. *Carta aos professores em greve da UFSC*. in O Boletim, APUFSC, Seção Sindical da ANDES, Florianópolis, 6 a 10 de maio de 1996, n.º 139, p. 8. Noam Chomsky tem razão ao contestar a afirmação segundo a qual Fernando Henrique Cardoso teria esquecido suas lições. Sem dúvida, o professor Cardoso aplicou exatamente o que ensinou durante anos e só agora alguns percebem. As suas lições são “claras e simples: sigam as ordens das instituições financeiras internacionais”. Cf. TAVARES, Maria da Conceição. *Globalitarismo e neobobismo*. Folha de São Paulo, 30 de março de 1997. A “teoria da dependência”, assim, como observa Tavares, têm sido levada às suas “últimas conseqüências”.

¹⁵³ Cf. FREITAS, Jânio. *Falência real*. Folha de São Paulo, 27 de junho de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 5. “O governo, no último semestre de Itamar e no primeiro de Fernando Henrique, não governou: reinou, com poder absoluto decorrente da omissão das majorias da Câmara e do Senado”. Toda a razão assiste à Freitas. Entretanto, melhor seria ampliar esse lapso temporal. O governo, sob a chefia de Cardoso, como Ministro da Fazenda ou Presidente da República, não importa, reinou e reina absoluto.

¹⁵⁴ Cf. SADER, Emir. *Da teoria do autoritarismo ao deus mercado*. Folha de São Paulo, 11 de junho de 1995, Caderno Mais!, n.º 5, p. 3. Própria do neoliberalismo, a submissão aos interesses transnacionais precisa do suporte de uma teoria que associe a democracia ao mercado. Como viu Sader, a “teoria do autoritarismo” de Cardoso vem neste sentido, conduzindo à crença de que é necessário ser “neoliberal para ser democrata”. Entenda-se, contudo, o exato sentido adquirido pelas expressões na prática. Para Cardoso, como também para os demais chefes neoliberais da atualidade, há democracia se o Estado é reformulado de maneira a atender aos anseios da “sociedade”, daquilo que entendem os neoliberais por “sociedade”, isto é, o empresariado. Cf. FRANCO, Maria Sylvia Carvalho. *Ordem e progresso*. Folha de São Paulo, 15 de junho de 1997, Caderno Mais!, n.º 5, p. 9.

parlamentares e juízes poderiam muito bem, como puderam noutros tempos, acabar com a festa da realeza ou, pelo menos, retirar-lhe os confeitos e enfeites. Assim, fazer dos membros do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal auxiliares eficientes na condução do plano seria uma tarefa fundamental. Os êxitos do governo de Fernando Henrique Cardoso no cumprimento desta tarefa foram indubitavelmente impressionantes. Através da criteriosa e precisa utilização de medidas provisórias, os demais poderes da República se curvaram ante os desmandos e devaneios do chefe do Poder Executivo.¹⁵⁵

Essas palavras podem parecer muito duras, especialmente se for considerado que, embora seja divulgado amplamente o contrário, o governo de Fernando Henrique Cardoso editou bem menos medidas provisórias do que os governos de José Sarney, de Fernando Collor de Mello e de Itamar Franco, como se pode observar pelo Gráfico 1. A intelectualidade técnica veria, assim, nesse fato, a confirmação de uma paranóia oposicionista endêmica e absolveria, sem mais delongas, o seu príncipe da pecha de déspota.¹⁵⁶

A análise quantitativa, todavia, tão utilizada pela intelectualidade técnica, nada explica isoladamente.¹⁵⁷ A questão não é matemática mas, por assim dizer, física. Importa menos a somatória de elementos e mais, muito mais, o vetor das forças em combate; pois é exatamente a reduzida edição de medidas provisórias que comprova o absurdo avanço do Poder Executivo, sob a chefia de Fernando Henrique Cardoso, por sobre os demais poderes da República. É que Cardoso,

Segundo Maria Sylvia Carvalho Franco, a truculência de Cardoso se expressaria até mesmo nas palavras e no “recurso constante à ordem como condição para o progresso”.

¹⁵⁵ Cf. FREITAS, Jânio. Falência real. Folha de São Paulo, 27 de junho de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 5. O Congresso Nacional “abdicou de suas funções e, mais ainda, de suas responsabilidades. Deixou de ser 1 dos 3 Poderes que caracterizam o regime de instituições democráticas: é órgão apenas referendador das decisões do Executivo, é só uma versão caríssima do ‘carimbador-adido’ da velha piada”. “Já arruinado moralmente no conceito público, o Congresso se conduz para a falência institucional”. O mesmo raciocínio vale para o Supremo Tribunal Federal, seguramente.

¹⁵⁶ Vide SOUZA, José Guilherme de. Maquiavel e o príncipe, hoje. Correio Braziliense, Caderno Direito e Justiça, 30 de junho de 1997. A comparação de Souza tem certa razão. Cardoso, o príncipe, é também o conselheiro de guerra. Trata-se, portanto, de um déspota esclarecido pelo exercício sociológico e político para descobrir as melhores maneiras de assegurar a dominação.

diversamente dos demais gestores civis da autocracia nacional, em vez de invadir competências dos poderes Legislativo e Judiciário, simplesmente, reduziu-as ou, pior, subtraiu-as, direta ou indiretamente.¹⁵⁸ A edição de medidas provisórias durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, pois, não se compara à expedição de decretos-leis durante o regime dos generais. Em verdade, Cardoso deu-lhes feição similar à dos atos institucionais, redefinindo as relações e funções dos vários órgãos e entidades do Estado para melhor executarem as tarefas essenciais à implementação do plano das elites.¹⁵⁹

A submissão dos membros do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal aos intentos do Poder Executivo faz parte da tradição brasileira. De fato, raros foram os momentos em que os parlamentares e juízes se atreveram a desafiar-los. E, quando o fizeram, os militares lá estavam, para lhes devolverem a “sanidade” e lembrar dos seus papéis na “sagrada” missão de perpetuar a autocracia nacional a qualquer custo. As elites aprenderiam com seus erros, no entanto. O apelo ao braço militar sempre foi demasiadamente arriscado. Soltos, os monstros tendem a engolir os médicos e, depois, uns aos outros. Os membros do Congresso Nacional e do Supremo

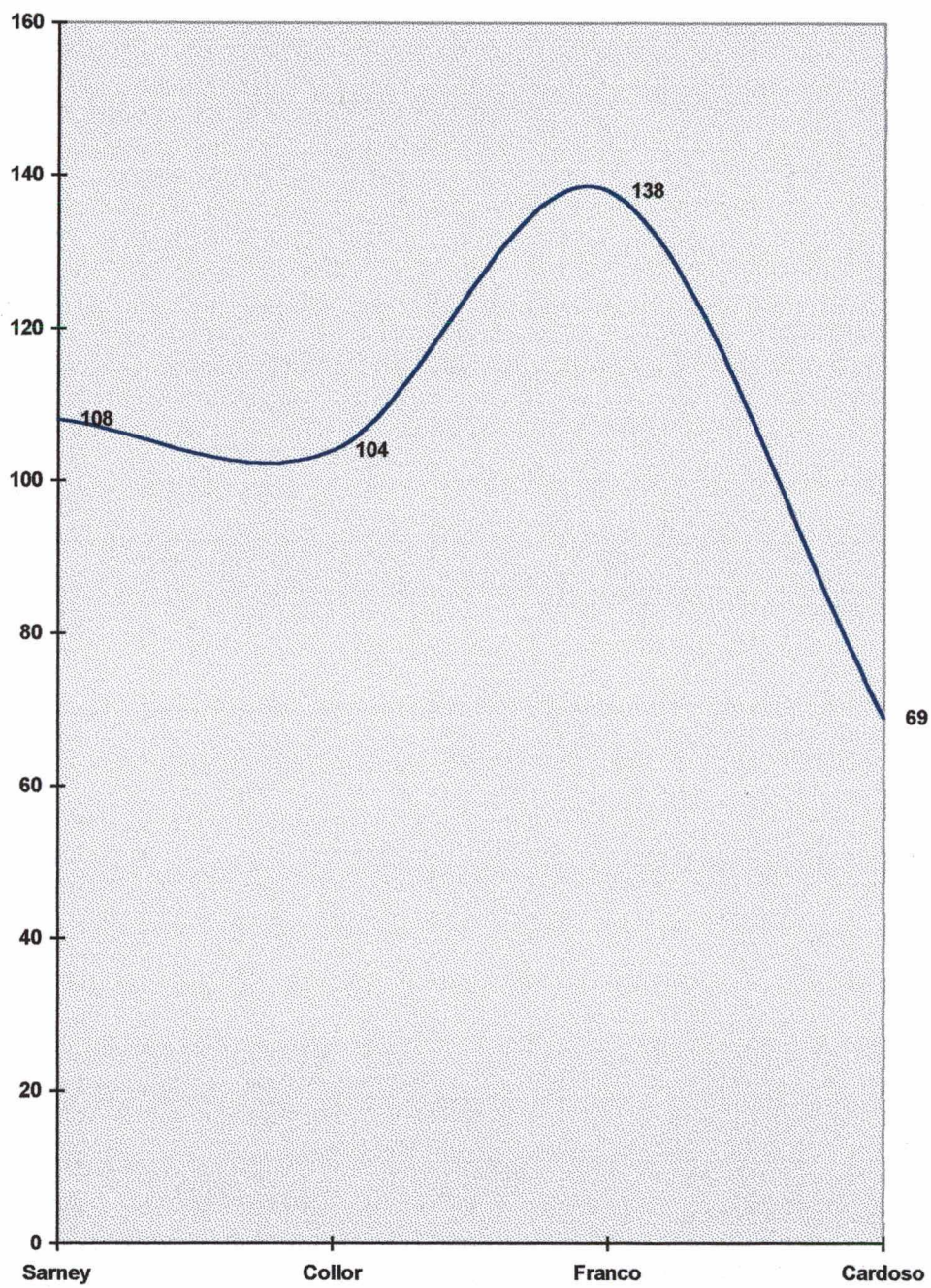
¹⁵⁷ Os intelectuais técnicos estão cada vez mais reduzidos a esterilidade aritmética. Impossibilitados de explicarem o funcionamento do sistema, sem explicitarem os seus reais beneficiários, embrenham-se em somas e subtrações, multiplicações e divisões.

¹⁵⁸ Os exemplos dessa maneira de agir são abundantes mas, dentre eles, um tem especial relevância. A Medida Provisória n.º 542, de 30 de junho de 1994, que instituiu o Plano Real, foi reeditada, sucessivamente, doze vezes, com alterações aqui e ali, sob os números 566, de 29 de julho de 1994, 596, de 26 de agosto de 1994, 635, de 27 de setembro de 1994, 681, de 27 de outubro de 1994, 731, de 25 de novembro de 1994, 785, de 23 de dezembro de 1994, 851, de 20 de janeiro de 1995, 911, de 21 de fevereiro de 1995, 953, de 23 de março de 1995, 978, de 20 de abril de 1995, 1004, de 19 de maio de 1995 e 1027, de 20 de junho de 1995. Em 29 de junho de 1995, esta última medida provisória foi convertida na Lei n.º 9.069. O artigo 6.º desta Lei é um excepcional exemplo de restrição das competências do Poder Legislativo e da submissão dos parlamentares à condição de meros observadores. Segundo o artigo citado, o presidente do Banco Central do Brasil “submeterá ao Conselho Monetário Nacional, no início de cada trimestre, programação monetária para o trimestre, da qual constarão, no mínimo: I - estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários compatíveis com o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda; e II - análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre, e justificativa da programação monetária. § 1.º Após aprovação do Conselho Monetário Nacional, a programação monetária será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal. § 2.º O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o *caput* deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento. § 3.º O decreto legislativo referido no parágrafo anterior limitar-se-á à aprovação ou rejeição *in totum* da programação monetária, vedada a introdução de qualquer alteração. § 4.º Decorrido o prazo a que se refere o § 2.º deste artigo, sem apreciação da matéria pelo Plenário do Congresso Nacional, a programação monetária será considerada aprovada. § 5.º Rejeitada a programação monetária, nova programação deverá ser encaminhada, nos termos deste artigo, no prazo de dez dias, a contar da data de rejeição. § 6.º Caso o Congresso Nacional não aprove a programação monetária até o final do primeiro mês do trimestre a que se destina, fica o Banco Central do Brasil autorizado a executá-la até sua aprovação. O Poder Executivo, assim, define o que quer, como quer e quando quer.

Tribunal Federal deveriam auxiliar na consecução do plano das elites sem esse apelo, se possível. Depositar uma excessiva confiança nessa possibilidade, contudo, seria outro erro que as elites tinham de evitar.

¹⁵⁹ Vide BICUDO, Hélio. A medida provisória e o arbítrio. Folha de São Paulo, 5 de fevereiro de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, Seção Tendências e Debates, p. 3. Comparando a edição de medidas provisórias aos decretos-leis expedidos pelos generais, Bicudo diminui, sem querer, o absurdo da situação.

GRÁFICO 1 - MEDIDAS PROVISÓRIAS EDITADAS (1988-1996)



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do SF. Agosto de 1997.

Assim, nenhuma aposta na aprovação das medidas provisórias editadas por Cardoso deveria ser feita. A saída seria outra. Os aliados de Cardoso no Congresso Nacional melhor serviriam ao plano das elites se impedissem a apreciação das medidas provisórias editadas, não deixando que seus conteúdos fossem devassados e, o mais importante, não deixando que fossem descaracterizados pelos movimentos populares organizados a pressionar os deputados e senadores.¹⁶⁰ Com isso, Cardoso se resguardaria e pouparia aos seus aliados, impedindo a exposição do que realmente são: meros coadjuvantes no teatro montado das aparências democráticas.¹⁶¹ Mais ainda. Como se pode verificar através do Gráfico 2, Cardoso daria início a um festival de reedições sucessivas e intermináveis fazendo dos efeitos de suas medidas fatos consumados, impossíveis de serem evitados ou minorados pelos opositores; neste ponto, com a bem-vinda e imprescindível conivência do Supremo Tribunal Federal.¹⁶² O Deputado Federal Miro Teixeira, líder do Partido Democrático Trabalhista na Câmara dos Deputados, foi claro a esse respeito. Durante a votação da

¹⁶⁰ Vide FOLHA DE SÃO PAULO. Governo obtém dupla vitória. 15 de novembro de 1995, Caderno Dinheiro, n.º 2, p. 3. O Congresso Nacional desacata as determinações de seu próprio Regimento Interno atrasando a apreciação das medidas provisórias editadas por Cardoso como ficou claro no caso da Medida Provisória n.º 1179, de 3 de novembro de 1995, que trata do “fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências”. Em verdade, trata-se de medida que visa ao fortalecimento do Banco Central do Brasil, dando-lhe amplos poderes para promover a concentração das instituições financeiras.

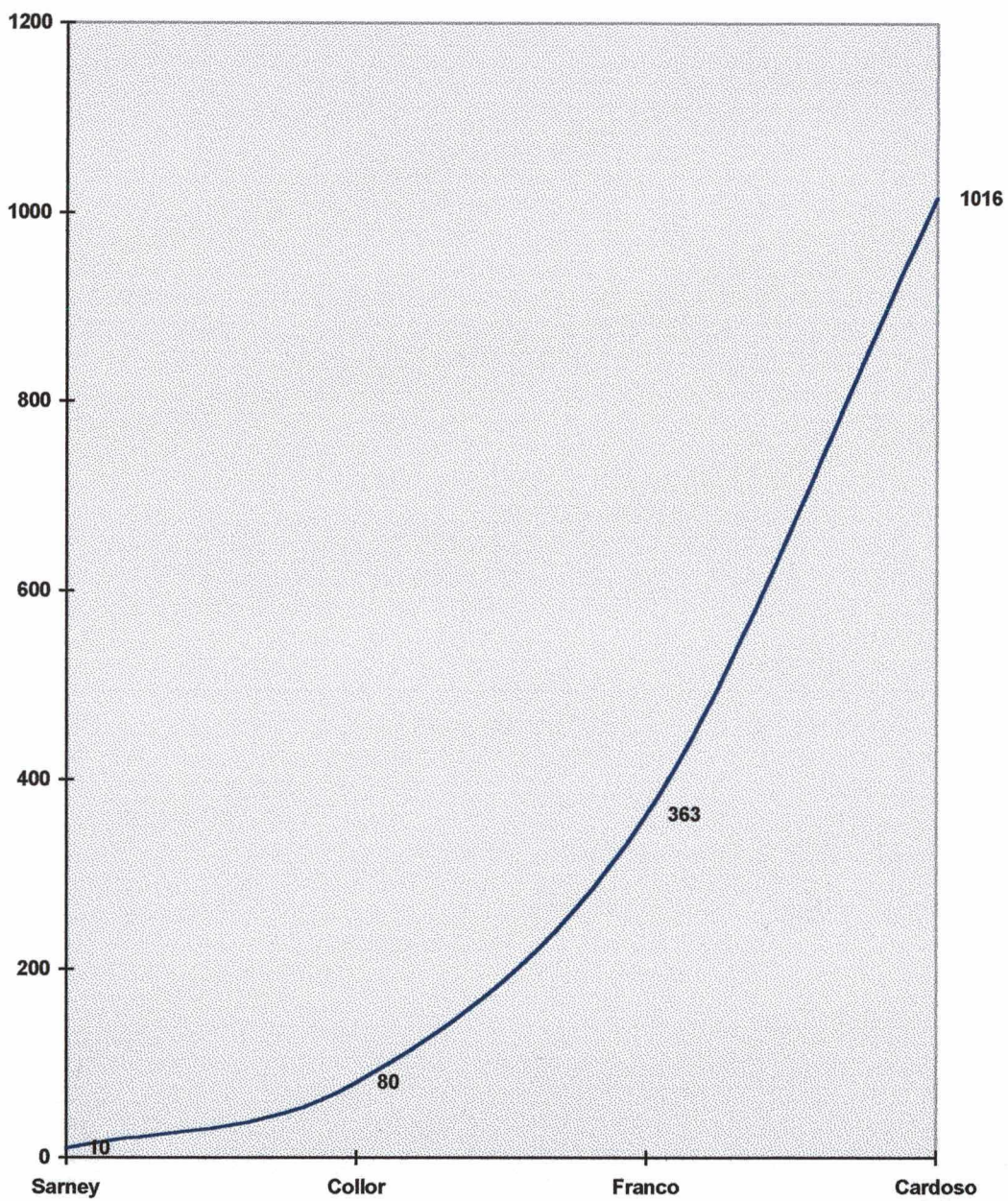
¹⁶¹ A Medida Provisória n.º 813, de 1.º de janeiro de 1995, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios talvez seja o melhor exemplo desse procedimento. Até o fechamento da pesquisa, em dezembro de 1997, essa medida já havia sido reeditada trinta e sete vezes. As reedições são as seguintes: 886, de 30 de janeiro de 1995, 931, de 1.º de março de 1995, 962, de 30 de março de 1995, 987, de 28 de abril de 1995, 1015, de 26 de maio de 1995, 1038, de 27 de junho de 1995, 1063, de 27 de julho de 1995, 1090, de 25 de agosto de 1995, 1122, de 22 de setembro de 1995, 1154, de 24 de outubro de 1995, 1190, de 23 de novembro de 1995, 1226, de 14 de dezembro de 1995, 1263, de 12 de janeiro de 1996, 1302, de 9 de fevereiro de 1996, 1342, de 12 de março de 1996, 1384, de 11 de abril de 1996, 1450, de 10 de maio de 1996, 1498, de 7 de junho de 1996, 1498-19, de 10 de julho de 1996, 1498-20, de 9 de agosto de 1996, 1498-21, de 6 de setembro de 1996, 1498-22, de 4 de outubro de 1996, 1498-23, de 1.º de novembro de 1996, 1498-24, de 30 de novembro de 1996, 1549, de 18 de dezembro de 1996, 1549-26, de 17 de janeiro de 1997, 1549-27, de 15 de fevereiro de 1997, 1549-28, de 17 de março de 1997, 1549-29, de 16 de abril de 1997, 1549-30, de 16 de maio de 1997, 1549-31, de 14 de junho de 1997, 1549-32, de 14 de julho de 1997, 1549-33, de 13 de agosto de 1997, 1549-34, de 12 de setembro de 1997, 1549-35, de 10 de outubro de 1997, 1549-36, de 7 de novembro de 1997, 1549-37, de 5 de dezembro de 1997. Perdido, dentre os seus muitos artigos, incisos, parágrafos e alíneas, está ao art. 33. Trata-se de um dos mais importantes dispositivos do período Cardoso visto que autoriza o Poder Executivo “a criar a **Agência Brasileira de Inteligência, autarquia federal vinculada à Presidência da República, com a finalidade de planejar e executar atividades de natureza permanente relativas ao levantamento, coleta e análise de informações estratégicas, planejar e executar atividades de contra-informações, e executar atividades de natureza sigilosa necessárias à segurança do Estado e da sociedade**. § 1º A Agência Brasileira de Inteligência terá um presidente e até quatro diretores, de livre nomeação do Presidente da República. § 2º Enquanto não for constituída a Agência Brasileira de Inteligência, as atividades exercidas pela Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República serão supervisionadas pelo Secretário-Geral da Presidência da República”. O Poder Executivo autorizava a si mesmo a ressuscitar a espionagem dos tempos do regime militar sem permitir qualquer controle do Legislativo. Aliás, sem qualquer controle.

¹⁶² Ao apreciarem pedido de medida cautelar para suspender os efeitos da Lei n.º 9.131, de 24 de novembro de 1995, resultante da conversão da Medida Provisória n.º 1126, de 26 de setembro de 1995, reedição da Medida Provisória n.º 661, de 18 de outubro de 1994, os ministros do Supremo Tribunal Federal, baseados em precedentes, decidiram pela possibilidade de reeditar medidas provisórias quando não apreciadas no prazo pelo Congresso Nacional, isto é, quando não rejeitadas expressamente. Cf. Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.397-DF.

Medida Provisória n.º 1027, de 20 de junho de 1995, em 29 de junho de 1995, exprimiu o sentimento dos opositores ao dizer: “Não há o que aprovar ou rejeitar”. A medida provisória “está em vigor há um ano. A rejeição nos levaria a legislar sobre os efeitos decorrentes desta decisão”.¹⁶³

Relator: Ministro Carlos Velloso, 28 de abril de 1997. Requerente: CONFENEN. *Vide*, também, precedente: Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 295-DF e Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.516-RO.

¹⁶³ Cf. FOLHA DE SÃO PAULO. Congresso aprova a MP do Real após tramitação de quase um ano. 29 de junho de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 4. *Vide* nota 157. As medidas provisórias editadas e reeditadas, com ou sem alterações, por Fernando Henrique Cardoso tratam dos mais variados assuntos. Em geral, porém, abordam questões essenciais referentes ao direito administrativo, econômico, previdenciário e tributário. *Vide* Anexo III.

GRÁFICO 2 - MEDIDAS PROVISÓRIAS REEDITADAS (1988-1996)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do SF. Agosto de 1997.

O caminho das elites, porém, mesmo pavimentado pela fidelidade de destacados membros do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal aos ensinamentos da cartilha autocrática, não seria tão suave. Embora os aliados de Cardoso no Congresso Nacional e no Supremo Tribunal Federal tenham-se mostrado eficientes no desempenho de suas tarefas, a apreciação das medidas provisórias seria retardada, muito retardada, mas nunca definitivamente impedida. Ainda que tarde, as medidas provisórias editadas por Cardoso acabariam ingressando nas pautas de deliberações e julgamentos do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal. E nisto residiria um enorme problema. É que, por motivos diversos, o momento poderia ser desfavorável para se forçar a aprovação das medidas e Cardoso, sem ter como retirá-las, amargaria fragorosas derrotas.

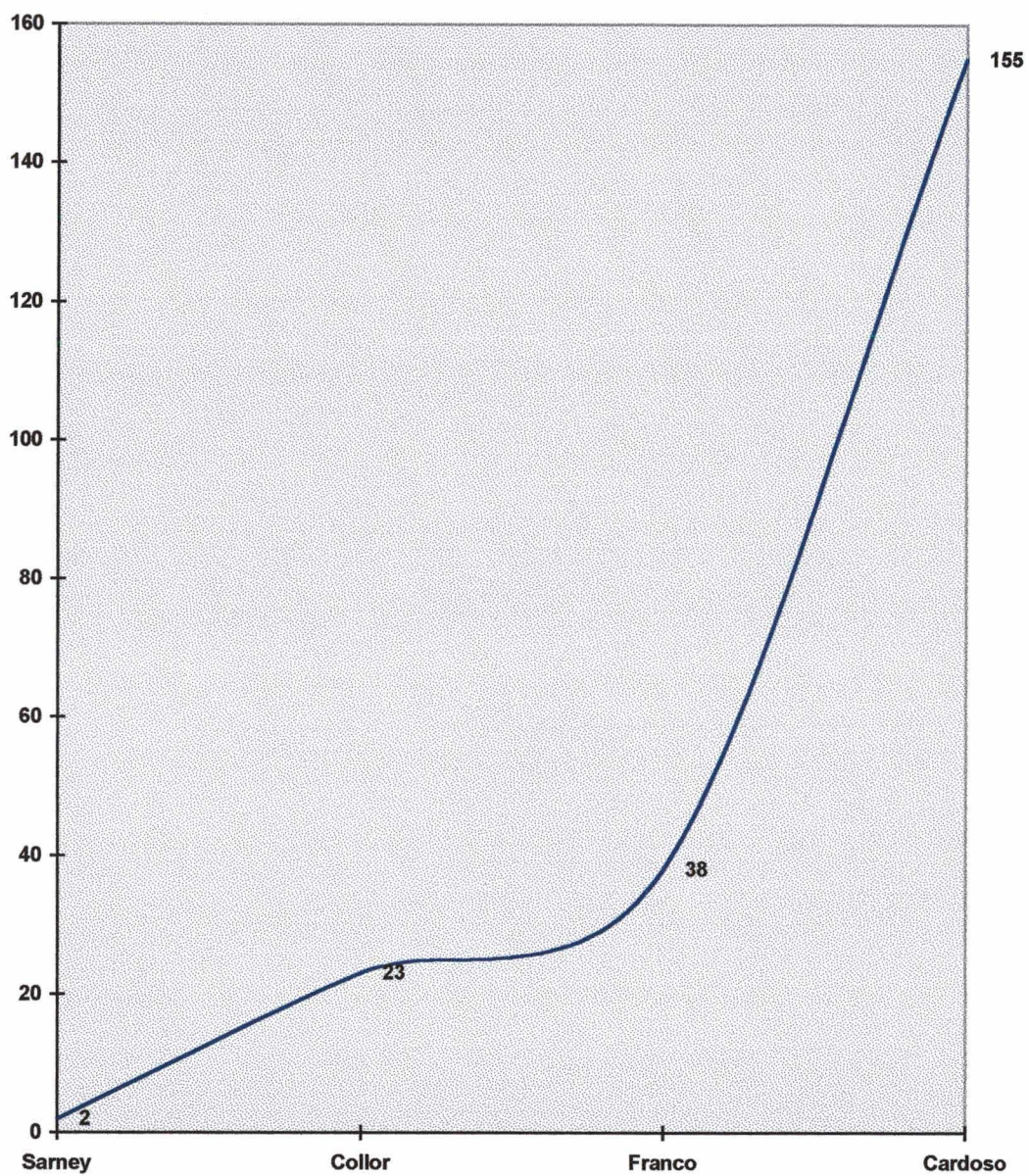
Assim, vislumbrada a possibilidade de rejeição, Cardoso lançaria mão do expediente da reedição com alteração do texto das medidas. Como se pode observar pelo Gráfico 3, as medidas provisórias reeditadas com alterações são em número elevadíssimo. Em verdade, as alterações introduzidas nas medidas originais são pequenas, superficiais. Isso não importa, contudo, desde que lhes confira o caráter de novas medidas, medidas diferentes, atropelando as deliberações parlamentares e, também, travando os processos judiciais. A troça com a separação de poderes seria tão visível que sequer dentre os aliados de Cardoso os burburinhos cessariam.¹⁶⁴ O Senador Lúcio Alcântara, um dos mais ativos e capacitados defensores dos intentos do Poder Executivo no Congresso Nacional, chegaria a discursar contra os “abusos, excessos, exageros” na edição de

¹⁶⁴ Vide SALOMON, Marta & SILVA QUAGLIO. Governistas 'atropelam' o Congresso. Folha de São Paulo, 18 de fevereiro de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 6. Chegará a tal ponto o abuso de Cardoso que, reservadamente, José Sarney, seu aliado e Presidente do Senado Federal, diria para que se contivesse na edição de medidas provisórias. Sarney estava se precavendo, e precavendo o amigo Cardoso, ante reações indignadas dos demais aliados postos em situações difíceis em razão dos descuidos de Cardoso na preservação das aparências. Vide TREVISAN, Cláudia. Parlamentares propõem restringir medidas. Folha de São Paulo, 22 de janeiro de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 6. O Senador Esperidião Amin, excepcional aliado do governo, por suas vez, adiantando o que vinha pela frente, apresentaria um projeto para restringir a possibilidade de edição de medidas provisórias e diria, sem delongas, que ou se mudava “a situação atual ou os parlamentares não terão mais o que fazer, não terão responsabilidade”.

medidas provisórias por Cardoso que estariam a atingir “diretamente competências do Legislativo”.¹⁶⁵

Mas as manifestações de mal-estar não passariam de chiados sem lances dramáticos ou conseqüências devastadoras. Ao final das contas, devidamente acertadas pela antiga e forte amizade forjada nos quartéis, fazendas e clubes do reino, Cardoso e seus aliados dissipariam as intrigas e assentariam as bases do plano das elites, sólida e irremediavelmente. A submissão dos demais poderes da República aos intentos do Poder Executivo seria consumada em termos bem mais amplos do que os tradicionalmente conhecidos. Afastados os medos e erros, sem demora as medidas deveriam deixar de ser “provisórias”.

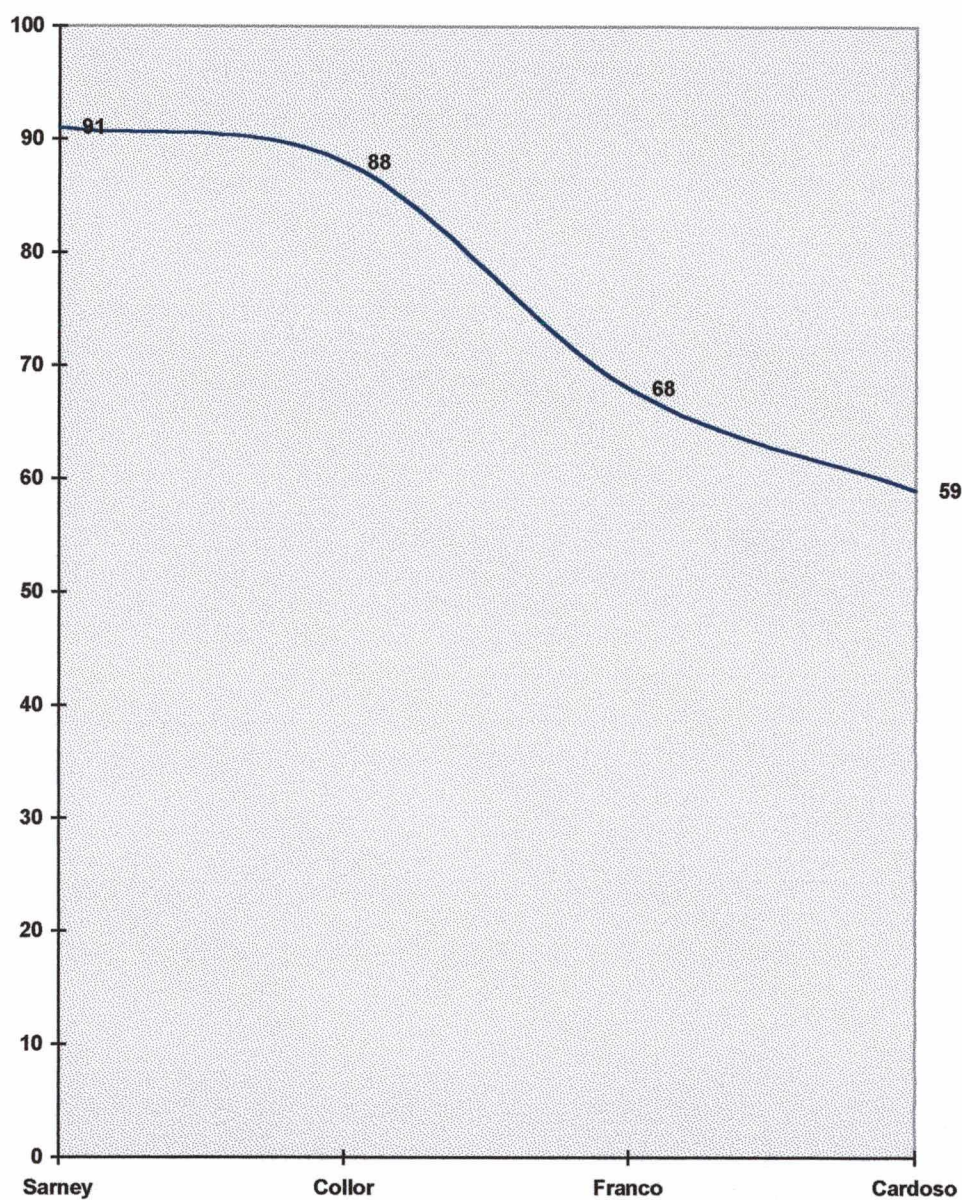
¹⁶⁵ ALCÂNTARA, Lúcio. Edição de medidas provisórias. Discurso proferido no Plenário do Senado Federal, Brasília-DF, em 20 de junho de 1996. Apesar dessas manifestações, os aliados de Cardoso no Congresso Nacional, a pretexto de limitar os poderes decorrentes das medidas provisórias, propõem um substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição n.º 1, de 1995, que altera o prazo de eficácia das medidas provisórias para noventa dias e permite reedição por igual prazo além de permitir a edição de medidas provisórias sobre direitos e garantias fundamentais e sobre direito processual e tributário. Como se vê, a tática de muito falar e pouco fazer seria a regra dentre os aliados de Cardoso no Congresso Nacional.

GRÁFICO 3 - MEDIDAS PROVISÓRIAS REEDITADAS COM ALTERAÇÕES (1988-1996)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do SF. Agosto de 1997.

E não teriam os membros do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal como negar que tal ocorresse. As medidas provisórias, reiteradas incessantemente, já haviam cravado fundo suas garras na vida nacional e atacá-las, mesmo que não implicasse nada mais sério para as realidades que tratavam de modificar, sem a menor dúvida implicaria seríssimos efeitos para os atacantes. Como se pode observar pelo Gráfico 4, o índice de medidas provisórias aprovadas durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, proporcionalmente, é de fazer inveja aos presidentes anteriores. E inveja é o mínimo que eles sentem, certamente.¹⁶⁶

¹⁶⁶ Tomando por base as medidas provisórias editadas e reeditadas por Fernando Henrique Cardoso originariamente, ou em decorrência de medidas anteriores ao seu governo, as medidas convertidas em lei foram 59 arroladas, com os assuntos de que tratam e com as devidas leis em que se transformaram, no Anexo IV deste trabalho.

GRÁFICO 4 - MEDIDAS PROVISÓRIAS CONVERTIDAS EM LEI (1988-1996)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do SF. Agosto de 1997.

Os motivos para que José Sarney, Fernando Collor de Mello e Itamar Franco invejem Fernando Henrique Cardoso, no entanto, vão bem mais além das facilidades oferecidas pela utilização de medidas provisórias, porquanto a submissão dos demais poderes da República aos intentos do Poder Executivo, sob a chefia de Cardoso, contaria com lances próprios dos membros do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal. Com efeito, ao contrário do que sugeriram os juristas signatários do *Manifesto à Nação*, Cardoso jamais teria sequer se aproximado do ponto em que se encontra se, em vez de encenarem, os parlamentares e juízes tivessem realmente agido para barrar seu avanço logo nos primeiros passos.¹⁶⁷

As coisas não poderiam ter sido diferentes, todavia, para o bem do plano das elites. E, embora viessem a protestar ante as câmeras e microfones, contra as pretensões do Presidente da República, precisamente dos gabinetes do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal é que sairiam os instrumentos indispensáveis para a construção da “ditadura benigna”, resguardada pela fachada da “normalidade democrática” em que os parlamentares falam, os juízes aconselham e o príncipe decide, mesmo que através de prepostos.¹⁶⁸

A bem da verdade, as medidas provisórias editadas por Cardoso, embora importantes, seriam apenas poucas peças na grande engrenagem montada através do Congresso Nacional para a radicalização elitista. A situação, aliás, mostrar-se-ia demasiadamente simples para as elites. Desde que os esquemas de submissão funcionassem, o Congresso Nacional deveria permanecer aberto e

¹⁶⁷ DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ACESSORIA PARLAMENTAR. *Dois anos de Congresso na era FHC*. Brasília: DIAP, 1997, p. 10. Em seus discursos, os relatores das diversas Comissões do Congresso Nacional criticariam ferozmente as propostas do governo; os relatórios finais, porém, seriam idênticos às propostas criticadas. Um jogo de cena absurdo para confundir as massas populares.

¹⁶⁸ Vide TOLEDO, José Roberto de. *FHC explica a 'ditadura benigna' das MPs*. Folha de São Paulo, 3 de janeiro de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 4. O termo cabe a Gasparian. No dia 2 de janeiro de 1995, enquanto almoçava, no Palácio do Alvorada, com o economista americano Albert Hirschman, o sociólogo francês Alain Touraine, o ex-Ministro chileno Alejandro Foxley e o ex-Deputado Federal Fernando Gasparian, Fernando Henrique Cardoso comentava sobre o fim da Legião Brasileira da Assistência. Retrucado por Foxley como era possível acabar tão rapidamente com um órgão público, Cardoso disse que no Brasil dispunha-se de medidas provisórias que o Presidente da República poderia editar tratando de diversos assuntos até mesmo planos econômicos. Ao ouvir isso, Gasparian lançou como fosse anedota: "Então é uma ditadura benigna". Desconforto à parte, Cardoso se apressaria em discordar informando que o Congresso Nacional precisaria aprová-las. Esse episódio mostra duas questões importantes. A primeira é que mesmo

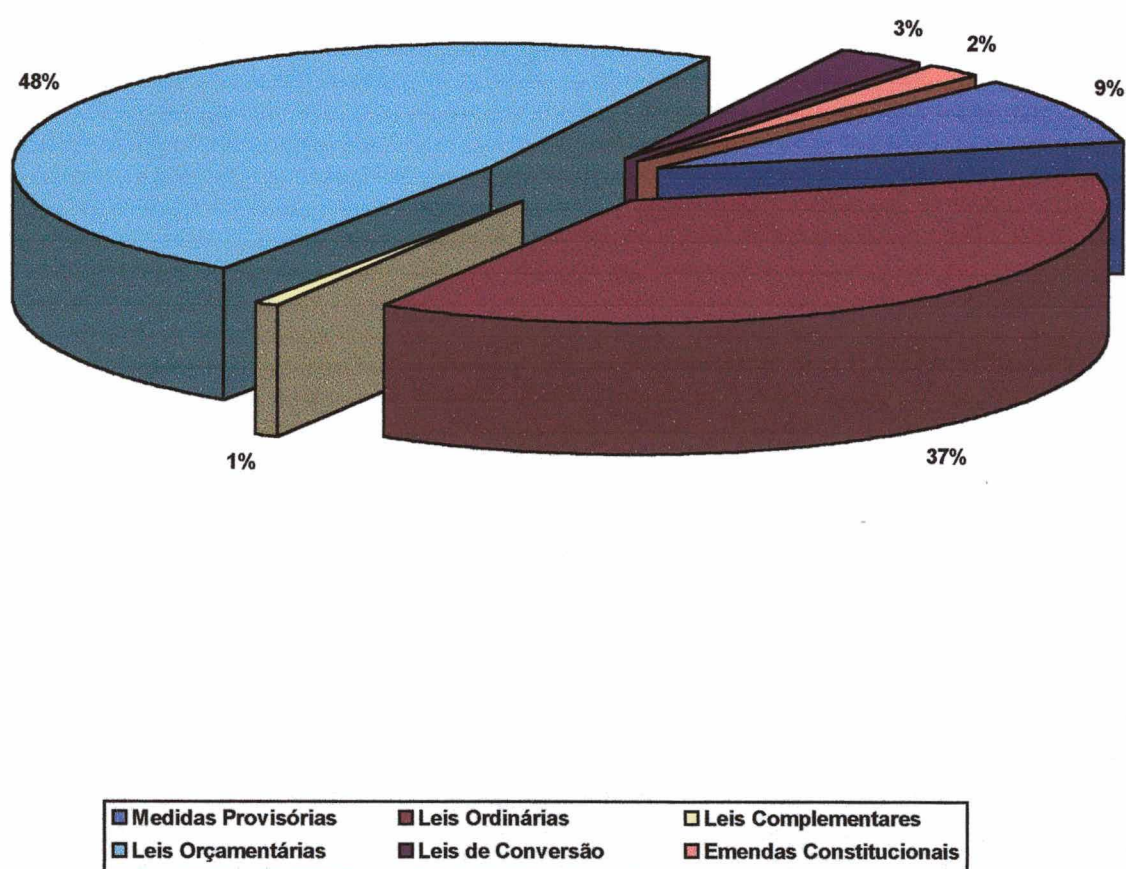
conferir o símbolo inigualável de “respeito democrático”.¹⁶⁹ As elites não exagerariam na dose de arrogância. Mesmo porque, se assim o fizessem, poriam tudo a perder. O Congresso Nacional, devidamente preparado e sob constante pressão do Poder Executivo, trabalharia de maneira sem precedentes na história brasileira, aprovando muitíssimas emendas constitucionais, leis complementares e ordinárias, sem falar nas resoluções e decretos legislativos, como se pode visualizar através do Gráfico 5.¹⁷⁰

dentre os aliados de Cardoso, há uma consciência da verdadeira natureza do sistema nacional. A segunda é que os estudiosos, que tanto falam sobre a democracia e o sistema nacional brasileiro, desconhecem os verdadeiros elementos que definem ambos.

¹⁶⁹ Vide FOLHA DE SÃO PAULO. Genoino aponta corporativismo. 3 de fevereiro de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 6. Durante votação para a Presidência da Câmara dos Deputados, José Genoino, candidato da oposição ao cargo, resumiria com quase perfeição o que se passava no Legislativo: “Permitam-me dizer uma coisa: deputado aqui não vale nada” Segundo ele, o poder se concentraria na “Mesa, no colégio de líderes e na alta burocracia”. E, por fim, completaria o desabafo ao dizer que a “medida provisória deforma o processo legislativo. O Executivo legisla, o Parlamento carimba, e os conflitos políticos se transferem para o Judiciário”. Dificilmente se poderia encontrar melhores definições do que estas.

¹⁷⁰ Entre 1995 e 1996 houve uma verdadeira revolução normativa no país. Foram aprovadas 11 emendas constitucionais, 7 leis complementares, 457 leis ordinárias, 320 decretos legislativos, 3 resoluções do Congresso Nacional, 186 resoluções do Senado Federal, e expedidos 3110 decretos do Poder Executivo e editadas 1085 medidas provisórias.

GRÁFICO 5 - NORMAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL (1995-1996)



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do DIAP, 1997.

A legislatura eleita em outubro de 1994, na esteira da campanha presidencial vitoriosa de Cardoso, havia sofrido destacadas mudanças.¹⁷¹ Os novos congressistas, em sua maioria, ali chegariam para o primeiro mandato e não estariam habituados com os procedimentos legislativos brasileiros, recheados de praxes e costumes muitas vezes mais valorizados do que as regras escritas pelos próprios parlamentares. Conquanto fossem, como se pode observar pelos Gráficos 6 e 7, empresários e profissionais liberais compromissados com o plano das elites, a experiência aconselhava que não estivessem soltos ao sabor dos ventos oposicionistas pois a crença na independência fatalmente germinaria em suas “cabeças imaturas”. Os velhos caciques do Congresso Nacional deveriam trazê-los junto a seus corpos e orientá-los acerca das vantagens de serem sempre fiéis aos ditames do Poder Executivo e de não se lançarem a legislar sobre qualquer “inutilidade” que confundissem com o “interesse nacional”.¹⁷²

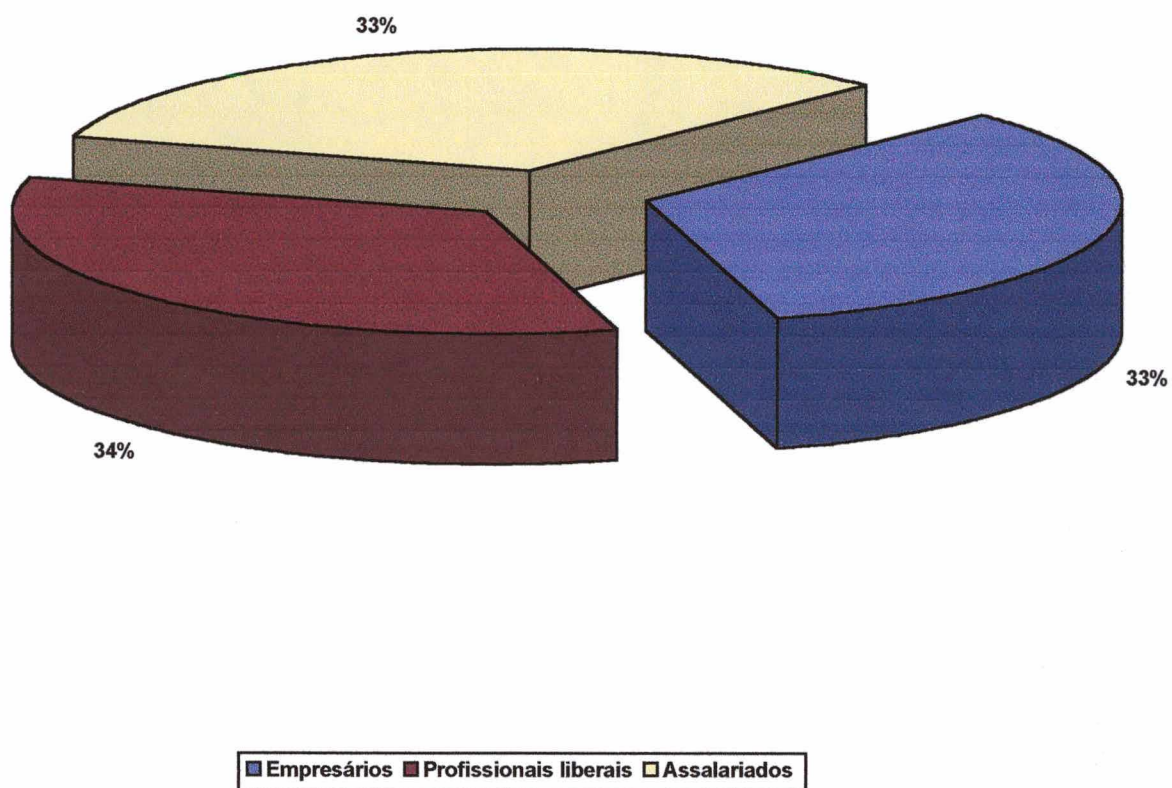
Algumas trocas de favores e a conquista de cargos na direção da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e das principais Comissões Permanentes e Especiais de ambas as casas estaria

¹⁷¹ Cf. DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ACESSORIA PARLAMENTAR. Dois anos de Congresso na era FHC. Brasília: DIAP, 1997, p. 2. Segundo o DIAP, 54% dos parlamentares da legislatura de 1995-1998, chegavam ao Congresso Nacional pela primeira vez.

¹⁷² Vide FIORI, José Luís. O espelho espanhol de FHC. Folha de São Paulo, 8 de janeiro de 1995, Caderno Mais!, n.º 6, p. 10-11. Fiori crê que Cardoso teria seu *alter ego* no espanhol Felipe González. Mas numa coisa Cardoso o superaria de longe, pois desde o início Cardoso esteve aliado à direita. Vide PINASSI, Maria Orlanda. A cara do Brasil. in *Práxis* n.º 6, janeiro-maio de 1996, p. 10. Pinassi tem razão. O governo de Cardoso fez sua opção “ao aliar-se com o que há de mais retrógrado na sociedade brasileira”. Vide TAVARES, Maria da Conceição. Globalitarismo e neobobismo. Folha de São Paulo, 30 de março de 1997. Cardoso adotaria “um procedimento de grande eficácia mercadológica e muito caro à ‘ordem’ globalitária: a desmoralização da dissidência”. Xingaria a “esquerda de burra, fracassomaníaca, e agora de boba. Com o que muito tememos que logo a proclame ‘incapaz’ do ponto de vista da cidadania política e a inclua num novo estatuto indígena”. Vide DELFIM NETTO, Antônio. Lições da Nova Zelândia. in *Carta Capital*, ano II, n.º 44, 19 de março de 1997, p. 39. Delfim mostra as pretensões neoliberais ao citar o caso da Nova Zelândia. Aqui, como lá, os neoliberais se esforçam para que duas facções dividam o grande partido de elite que é o Estado. Vide CAMPOS, Roberto. O terceiro aniversário do plano real. Folha de São Paulo, 13 de julho de 1997, Caderno Brasil, n.º 1, p. 4. Roberto Campos definiu perfeitamente as verdadeiras conquistas do plano das elites. Segundo ele, as conquistas do Plano Real nos campos político e ideológico foram a derrota da esquerda e a vitória do privatismo. Vide FERNANDES, Florestan. Os partidos de esquerda. Folha de São Paulo, 7 de agosto de 1995, Caderno Brasil n.º 1, Seção Opinião, p. 2. Enquanto isso, como mostraria Fernandes, os partidos não apresentariam outros caminhos. Eles se dedicariam, especialmente os de esquerda, à luta meramente eleitoral. Vide FOLHA DE SÃO PAULO. Líder do PT já admite flexibilizar monopólio. 25 de janeiro de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 4. Não por acaso, o líder do PT na Câmara dos Deputados, Deputado Federal José Fortunatti entregaria os pontos e admitiria negociar com o governo. Vide CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. Campanha da fraternidade de 1996: Fraternidade e política. Justiça e paz se abraçarão. Texto-base. Brasília: CNBB, 1996, p. 15. O poder das elites é tal que restringe muitíssimo o espaço das grandes massas. CARTA CAPITAL, n.º 13, agosto de 1995, p. 36. Na verdade, enquanto o PSDB e o PFL, na frente das câmeras e microfones, brigam pelo poder, dividem-no, amavelmente, nas escuras e nas surdas do Planalto. Vide TEIXEIRA, Ariosto. O Congresso e a reforma impossível. in *Carta Capital*, n.º 13, agosto de 1995, p. 56-59. Uma aliança entre os ricos do Sul-Sudeste com os ricos do Norte-Nordeste-Centro-Oeste garante o sistema de sub-representação daqueles e super-representação destes para permanecer a sempre eterna troca de favores e os desvios de recursos do Estado, coletados do conjunto da população, para as minorias ricas do País e do exterior. Para provar isso, basta saber que na Comissão Especial de Reforma Eleitoral, a maioria dos parlamentares é do Sul-Sudeste. Nem por isso mudaram algo.

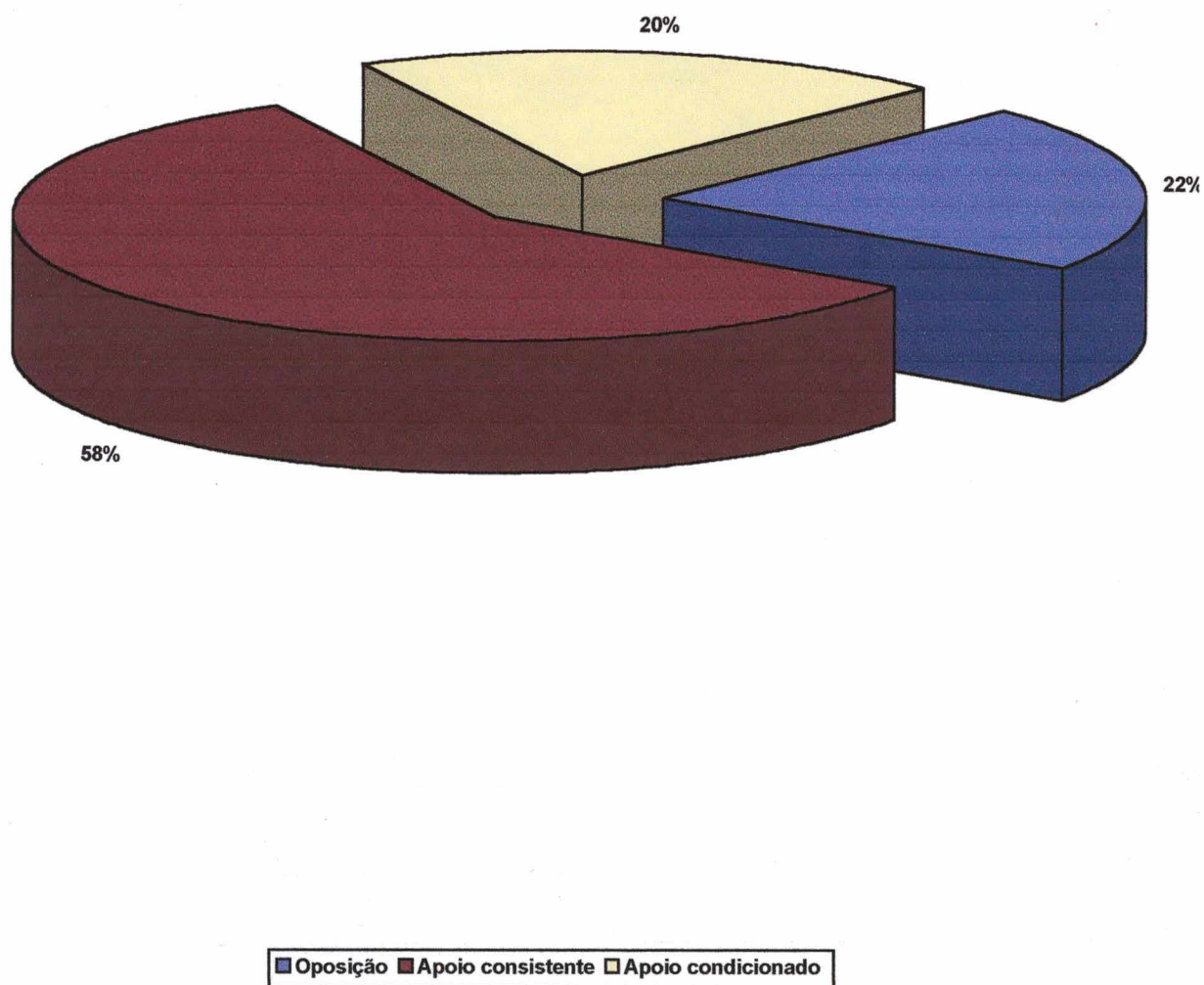
garantida; e, com ela, a submissão dos novos parlamentares, mesmo que, algum dia, acordassem do sono.¹⁷³

¹⁷³ *Vide* FOLHA DE SÃO PAULO. Relatório mostra que esquerda é minoritária nas comissões. 17 de abril de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 9. *Vide* FOLHA DE SÃO PAULO. O perfil das comissões. 17 de abril de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 9. A Presidência do Senado Federal seria entregue para o Senador José Sarney e, posteriormente, ao Senador Antônio Carlos Magalhães. A Presidência da Câmara dos Deputados seria entregue ao Deputado Federal Luís Eduardo Magalhães e, posteriormente, a Michel Temer. Além de controlar as Comissões Permanentes, o governo controlaria, também, as Comissões Especiais criadas na Câmara dos Deputados para a análise das emendas constitucionais e destacaria seus melhores aliados para fazerem a esmagadora maioria, em média, de vinte e um dos trinta membros de cada uma delas. As cinco comissões especiais ficariam assim compostas: 1) Petróleo. O Deputado Federal Alberto Goldman ocupa a presidência e o Deputado Federal Roberto Procópio Lima Netto, a relatoria. Os principais aliados do governo seriam os deputados: José Múcio Monteiro, Rubem Medina, Delfim Netto, Roberto Campos, Marcio Fortes, Regis de Oliveira, Jackson Pereira, Vítório Medioli. 2) Telecomunicações: O Deputado Federal Humberto Souto seria o presidente e o relator seria o Deputado Federal Geddel Vieira Lima. Os principais aliados do governo seriam os deputados: Leur Lomanto, Arolde de Oliveira, Gerson Peres, Nelson Marchezan, Ricardo Izar, Pedro Irujo, Henrique Eduardo Alves, Danilo de Castro, Arthur Virgílio Neto, Adroaldo Streck, Antonio Ballman. 3) Conceito de empresa brasileira: A presidência caderia ao Deputado Federal Antônio Brasil e a relatoria ao Deputado Federal Ney Lopes. Os principais aliados do governo seriam os deputados: Luiz Roberto Ponte, Ibrahim Abi-Ackel, Prisco Viana, Jackson Pereira, Luiz Carlos Hauly. 4) Gás canalizado: O presidente seria o Deputado Federal Luciano Pizzato e o Relator o Deputado Federal Jorge Tadeu Mudalen. Os principais aliados do governo seriam: Saulo Queiroz, Manoel Castro, Renato Jonhson, Francisco Diógenes, Marcos Lima, Hélio Rosas. 5) Transporte de cabotagem: A presidência ficaria com o Deputado Federal Alberto Silva e a relatoria com o Deputado Federal José Carlos Aleluia. Os principais aliados do governo seriam os deputados: José Carlos Aleluia, Wilson Braga, Newton Cardoso.

GRÁFICO 6 - POSIÇÃO SOCIAL DOS CONGRESSISTAS (1995-1996)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do DIAP. 1997.

GRÁFICO 7 - APOIO AO PODER EXECUTIVO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do DIAP. 1997.

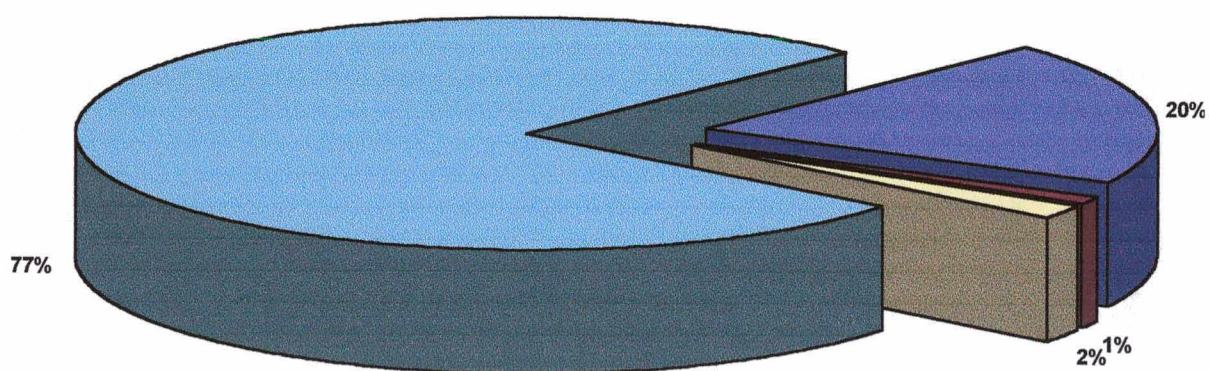
O esquema montado no Congresso Nacional seria particularmente útil ao governo de Cardoso e, por extensão, ao plano das elites. Os membros do Congresso Nacional, a partir daí, trabalhariam única e exclusivamente para atender aos apelos governamentais e promover as modificações institucionais esperadas e exigidas pelos seus patrocinadores.¹⁷⁴ Os Gráficos 8 e 9 não deixam dúvidas quanto a isso. O Congresso Nacional decidiria sobre temas suscitados pelo Poder Executivo e, invariavelmente, daria a resposta certa, isto é, a aprovação integral dos projetos de lei e das propostas de emenda constitucional de interesse do governo.¹⁷⁵ Com o passar do tempo, o esquema surtiria outros efeitos inesperados mas, seguramente, festejados. As facções elitistas principais na sustentação do governo de Cardoso sairiam fortalecidas, as diversas facções auxiliares permaneceriam cambaleando na órbita governamental e as demais facções elitistas e partidos populares sentiriam abalos, como se verifica no Gráfico 10.¹⁷⁶

¹⁷⁴ Vide O DIA. Trabalhador em baixa na Câmara. 3 de agosto de 1997. No Congresso Nacional, os projetos só andam quando interessam ao governo. Mais de setecentos projetos que poderiam beneficiar os trabalhadores ficariam esquecidos pelos parlamentares.

¹⁷⁵ Os projetos e propostas aprovados pelo Congresso Nacional deram poderes incomensuráveis ao Poder Executivo. Destacam-se a Emenda Constitucional que instituiu o Fundo de Estabilização Fiscal e as Leis Orçamentárias de 1995 e 1996. Enquanto as leis orçamentárias dariam amplos poderes ao Executivo para fazer o que quisesse com o orçamento por decreto, a emenda abria de vez a guarda, através de uma extraordinária desvinculação de receitas, para que os burocratas mandassem recursos para quem bem entendessem com meros ofícios. Vide artigos 1.º e 2.º da Emenda Constitucional n.º 10, de 4 de março de 1996. Altera os artigos 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão n.º 1, de 1994. Vide artigos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 11 e 12, da Lei n.º 8.980, de 19 de janeiro de 1995. Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1995. Vide artigos 6.º, 7.º, 8.º e 11, da Lei n.º 9.275, de 9 de maio de 1996. Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

¹⁷⁶ DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR. Dois anos de Congresso na era FHC. Brasília: DIAP, 1997, p. 10. A base de apoio de Cardoso no Congresso Nacional seria composta pelo PFL, PSDB, PMDB, PPB, PTB, PL, dentre outras facções elitistas.

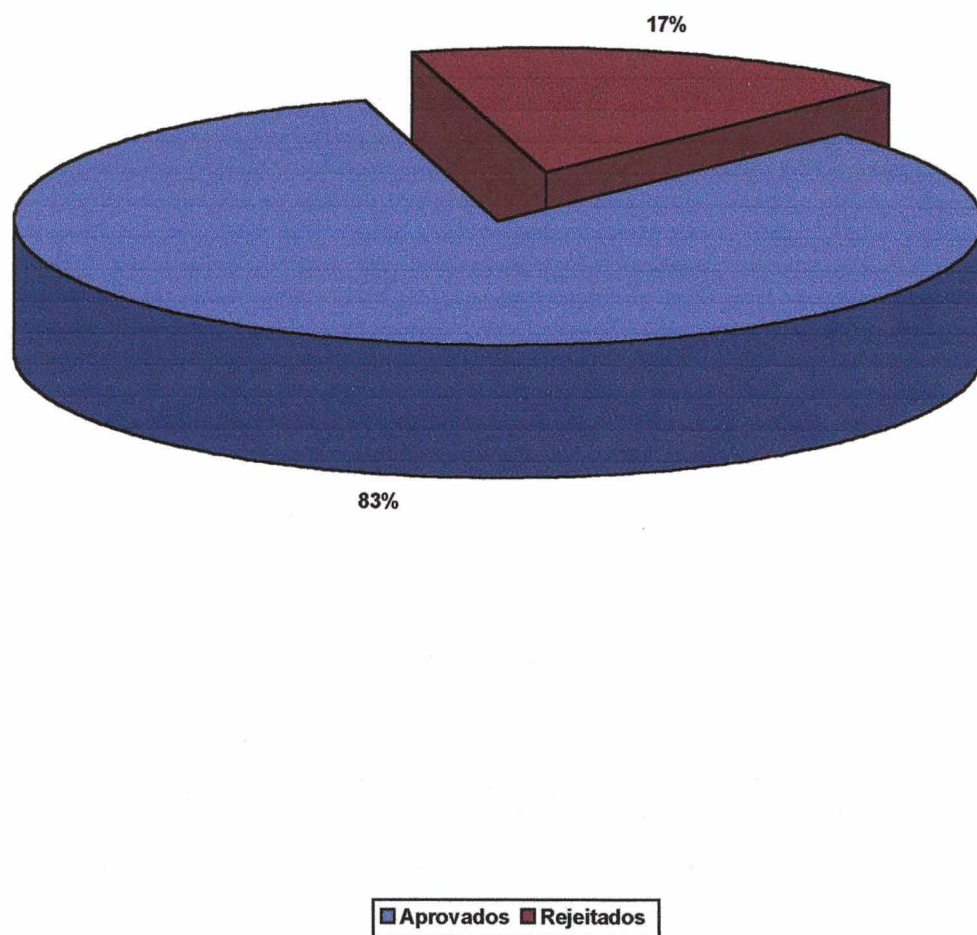
**GRÁFICO 8 - ORIGEM DOS PROJETOS E PROPOSTAS APROVADOS PELO CONGRESSO NACIONAL
(1995-1996)**



■ Congresso Nacional ■ Ministério Público □ Poder Judiciário ■ Presidência da República

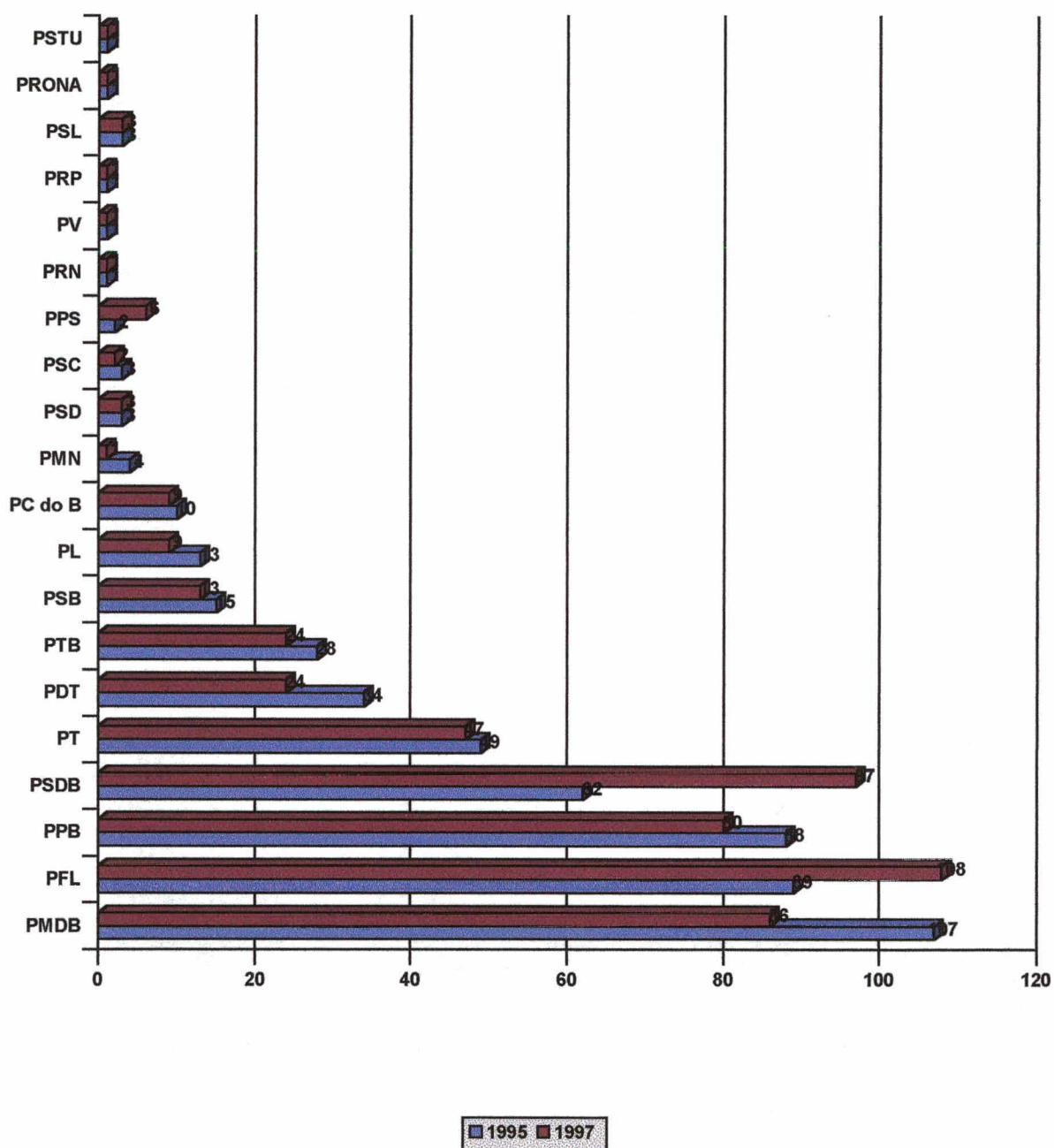
Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do DIAP. 1997.

GRÁFICO 9 - ÍNDICE DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS E PROPOSTAS DO PODER EXECUTIVO NO CONGRESSO NACIONAL (1995-1996)



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados DIAP, 1997.

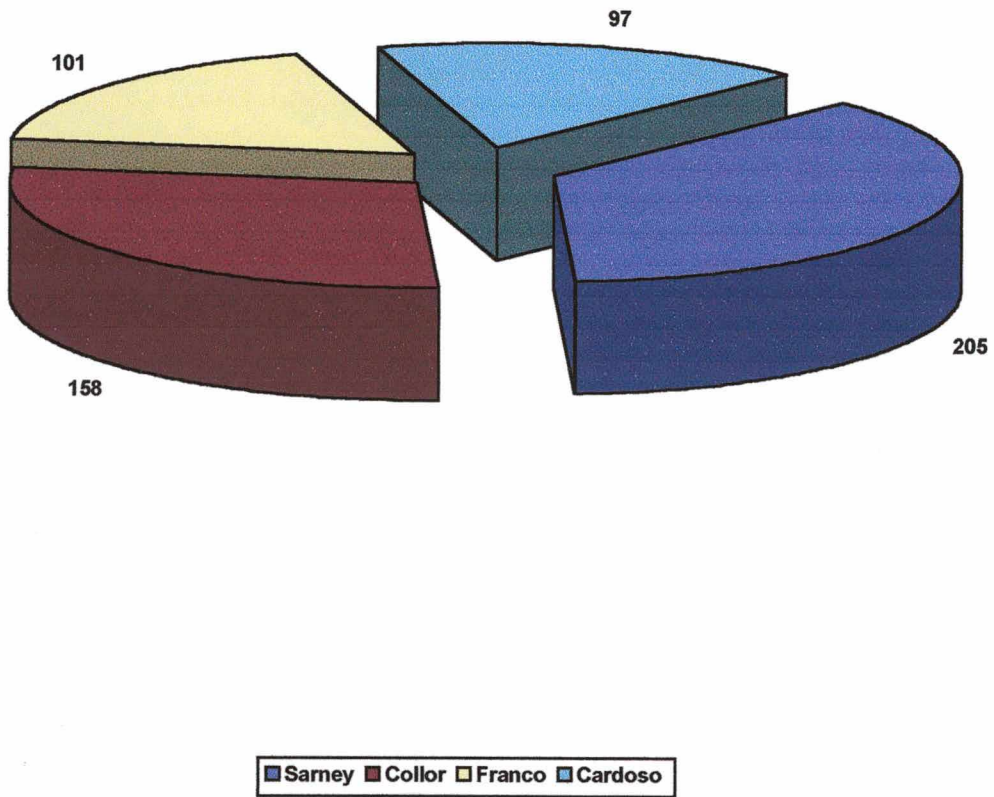
GRÁFICO 10 - MODIFICAÇÕES DAS BANCADAS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS (1995-1997)



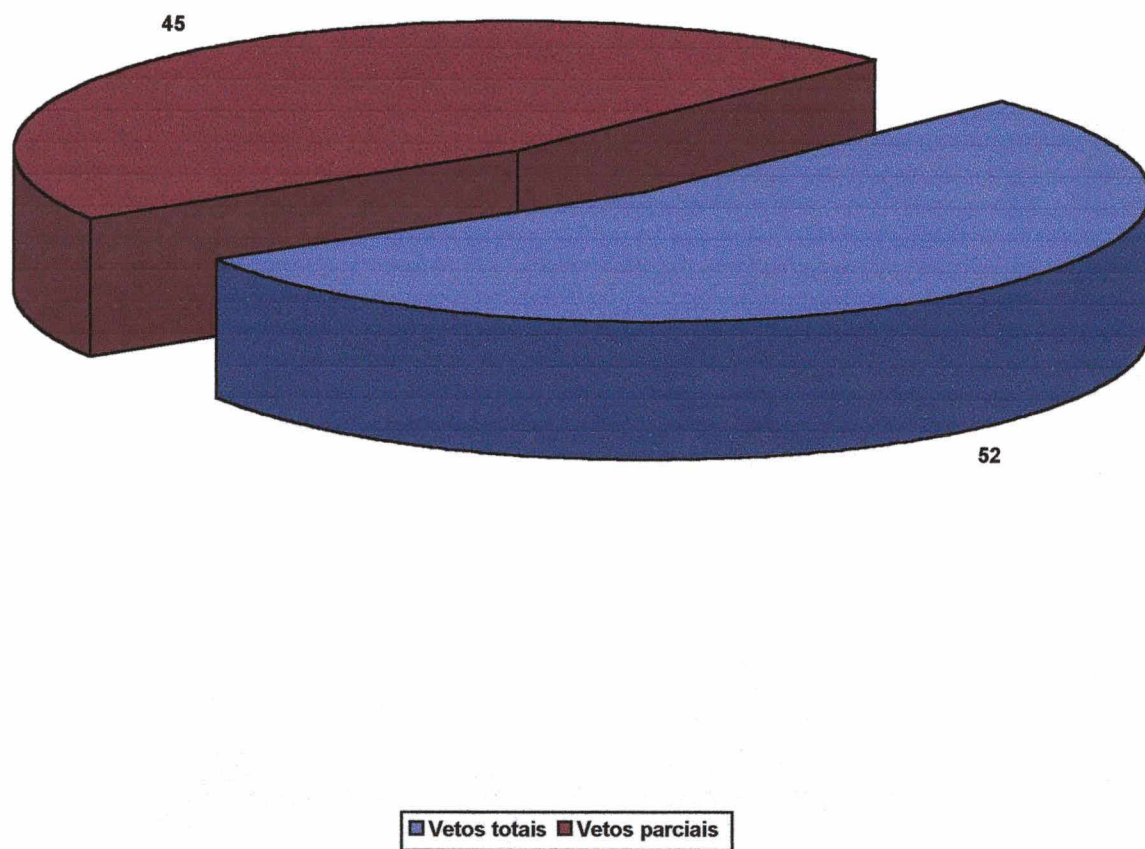
Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da Agência Jornal do Brasil, 27 de setembro de 1997. 19h6m.

À época, com uma mínima idéia desses dados, não surpreenderia, de maneira alguma, portanto, que Cardoso encarasse pela frente tão poucos problemas com as decisões do Congresso Nacional. Com um esquema delineado nestes termos, dificilmente as decisões parlamentares desagradariam ao Presidente da República. Comparado aos presidentes Sarney, Collor e Franco, Cardoso vetou bem poucas decisões parlamentares submetidas ao seu exame e, quase sempre, parcialmente, conforme os dados apresentados nos Gráficos 11 e 12. É que, não obstante a eficácia do esquema no Congresso Nacional, alguns temas de grande apelo popular, defendidos por movimentos organizados, teriam contornos consensuais dentre os parlamentares, especialmente dentre os novos, e fugiriam ao comando unificado pelos caciques, preocupados, com razão, em acertar os ponteiros do plano das elites nem que, para isso, fosse preciso abrir mão de questões consideradas importantes mas não imprescindíveis. Fosse como fosse, a tarefa seria transferida, nesses casos, ao Presidente da República que, como se sabe, dificilmente veria um veto seu derrubado pelo Congresso Nacional, enquanto satisfizesse os interesses das elites, obviamente.¹⁷⁷ O Gráfico 13 traz mais um motivo para estimular a inveja dos presidentes anteriores.

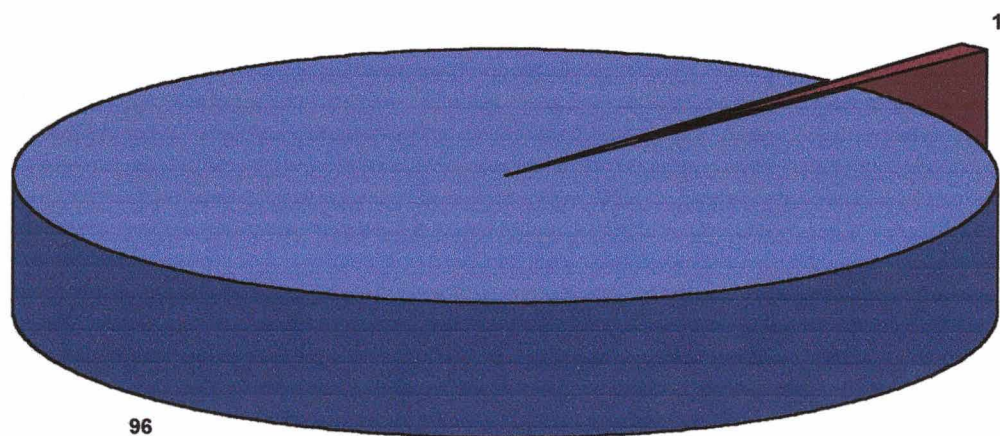
¹⁷⁷ Os vetos de Cardoso parariam no Congresso Nacional e dali não sairiam. Os noventa e seis projetos vetados pelo governo tiveram seus prazos esgotados nas Comissões Mistas responsáveis pela apreciação dos vetos. Aproximadamente dezesseis, dentre esses projetos, comportam matérias de interesse direto dos trabalhadores referindo-se ao exercício profissional, modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, salários, estabilidade, aposentadoria, periculosidade, etc. Ou seja, Cardoso faz de tudo e mais um pouco para deixar os trabalhadores sem quaisquer proteções. Os projetos vetados são os seguintes: PLC 59/93, dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas, veto total; PLC 34/94, dispõe sobre o exercício da profissão de desenhista, veto total; PLC 2/95, dispõe sobre a política nacional de salários, o salário mínimo, veto parcial; PLC 22/94, revoga o art. 508 da CLT, veto total; PLC 11/94, acrescenta parágrafo ao art. 133 da CLT, veto parcial; PLC 23/94, altera a redação do parágrafo 1º do art. 239 da CLT, veto total; PLC 40/94, assegura a percepção do adicional de periculosidade aos eletricitistas e demais trabalhadores que especifica, veto total; PLC 64/94, dispõe sobre a liberdade sindical, veto total; PLC 86/94, dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 841 da CLT, veto total; PLC 48/94, acrescenta parágrafo ao art. 58 da CLT, veto total; PLC 93/94, dispõe sobre o direito de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em lei, veto total; PLS 87/92, dispõe sobre o reassentamento de ocupantes em imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública, veto total; PLC 49/95, acrescenta dispositivos ao art. 791 da CLT; veto total; PLC 139/95, dispõe sobre o piso salarial de médicos e cirurgiões-dentistas, veto total; PLC 92/96, dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, veto parcial; PLC 58/96, dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, veto parcial; e PLC 110/94, dá nova redação ao caput do art. 193 da CLT, e concede adicional de periculosidade aos carteiros, veto total.

GRÁFICO 11 - VETOS PRESIDENCIAIS (1985-1996)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do DIAP. 1997.

GRÁFICO 12 - VETOS PRESIDENCIAIS TOTAIS E PARCIAIS (1995-1996)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do DIAP. 1997.

GRÁFICO 13 - VETOS PRESIDENCIAIS MANTIDOS E REJEITADOS (1995-1996)

■ Vetos mantidos ■ Vetos rejeitados

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do DIAP. 1997.

Noutro imponente edifício da Praça dos Três Poderes, em Brasília, as coisas seriam similares. As ocorrências não seriam idênticas em virtude da própria condição que os juízes insistem em postular, natural mas inveridicamente, para o exercício de suas atividades. Como proclamam-se “técnicos”, “neutros aplicadores do direito”, os esquemas inventados pelos juízes teriam de ser compostos de maneira mais complexa para serem minimamente aceitáveis pelos denominados membros da comunidade jurídica, os profissionais especializados no trato do material jurídico pelo ângulo dogmático. Assim, até mesmo a linguagem teria de passar por uma rigorosa e cuidadosa depuração para que sugerisse a supremacia do direito quando, na verdade, tratar-se-ia o tempo todo da preservação do poder. É a antiquíssima concepção que até hoje permeia os tribunais, mas especialmente o Supremo Tribunal Federal, da interpretação da norma como veículo da particularização dos bens da vida, em vez de sua universalização; do privilégio, em vez do direito.¹⁷⁸

Desde cinco de outubro de 1988 não se assistiria a contestações judiciais tão freqüentes acerca da constitucionalidade dos atos do Poder Executivo, especialmente das medidas provisórias. O Gráfico 14 mostra quão especial seria a posição das medidas provisórias editadas por Cardoso nos processos junto ao Supremo Tribunal Federal.¹⁷⁹ As elites haviam sido suficientemente alertadas pela intelectualidade técnica com relação a essa possibilidade e, pois, não se assustariam. Ainda mais porque, durante os primeiros passos do seu plano, os membros do Supremo Tribunal Federal foram mais do que condescendentes com as arbitrariedades perpetradas por Franco e por seu “primeiro-ministro” Fernando Henrique Cardoso. De modo que, ressalvadas algumas “cartas” nas mangas militares ou alguns “coelhos” nas cartolas dos burocratas, os juízes pareciam

¹⁷⁸ Vide COMPARATO, Fábio Konder. *Ordem sem progresso*. Folha de São Paulo, 5 de dezembro de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 3.

confiáveis e devotados ao renovado credo do Estado liberal. Era só lembrar-lhes dos deveres de casa, de vez em quando, e seriam brilhantes alunos.¹⁸⁰

Como sempre, as ações não deveriam obter sucesso. Todavia, as afrontas, dos atos contestados, aos ditames constitucionais eram tantas que, dificilmente, as ações que chegassem ao final poderiam ser julgadas improcedentes. As questões, portanto, deveriam ser proteladas ao máximo e restarem em termos absolutamente processuais, negando-se seguimento às ações e, assim, dando-se mais tempo para os “juristas” de Cardoso acertarem os rumos ou, simplesmente, consumarem os efeitos das medidas editadas pelo governo. Como se nota pelo Gráfico 15, o expediente seria largamente utilizado como maneira de se evitar o confronto com o príncipe e com seus conselheiros e, também, como forma de não se desmoralizar a alta cúpula do Poder Judiciário.

Fossem quais fossem, detalhes encontrados em processos serviriam para arquivá-los sem demora. Figuras esdrúxulas seriam inventadas para justificar a exclusão de entidades reconhecidas na defesa de direitos fundamentais sob o argumento de ilegitimidade de partes.¹⁸¹ A mera nomeação das ações seria considerada com maior apreço do que a essência para facilitar a declaração da impossibilidade jurídica do pedido.¹⁸² Meras irregularidades seriam tidas como razões primeiras

¹⁷⁹ Vide Anexo V.

¹⁸⁰ ULHÔA, Raquel. Sarney e Luís Eduardo querem limitar ação do STF. Folha de São Paulo, 16 de março de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 4. Chega a ser risíveis os ataques de Antônio Carlos Magalhães aos juízes e a pretensão de Sarney e Luís Eduardo Magalhães de impedir o STF de se intrometer em questões internas ao Congresso. As decisões do STF são, invariavelmente, acanhadas e, quando se intrometeram em questões do Congresso Nacional, os ministros ali estavam para balancear conflitos entre as próprias facções das elites e nunca dos partidos populares. *Vide, verbi gratia*, Mandado de Segurança n.º 22.864-DF. Relator: Ministro Sidney Sanches, 4 de julho de 1997. Indeferiu liminar contra ato das Mesas Diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, relacionados com a votação do Projeto de Emenda Constitucional n.º 4/97 (reeleição de presidente, governadores e prefeitos).

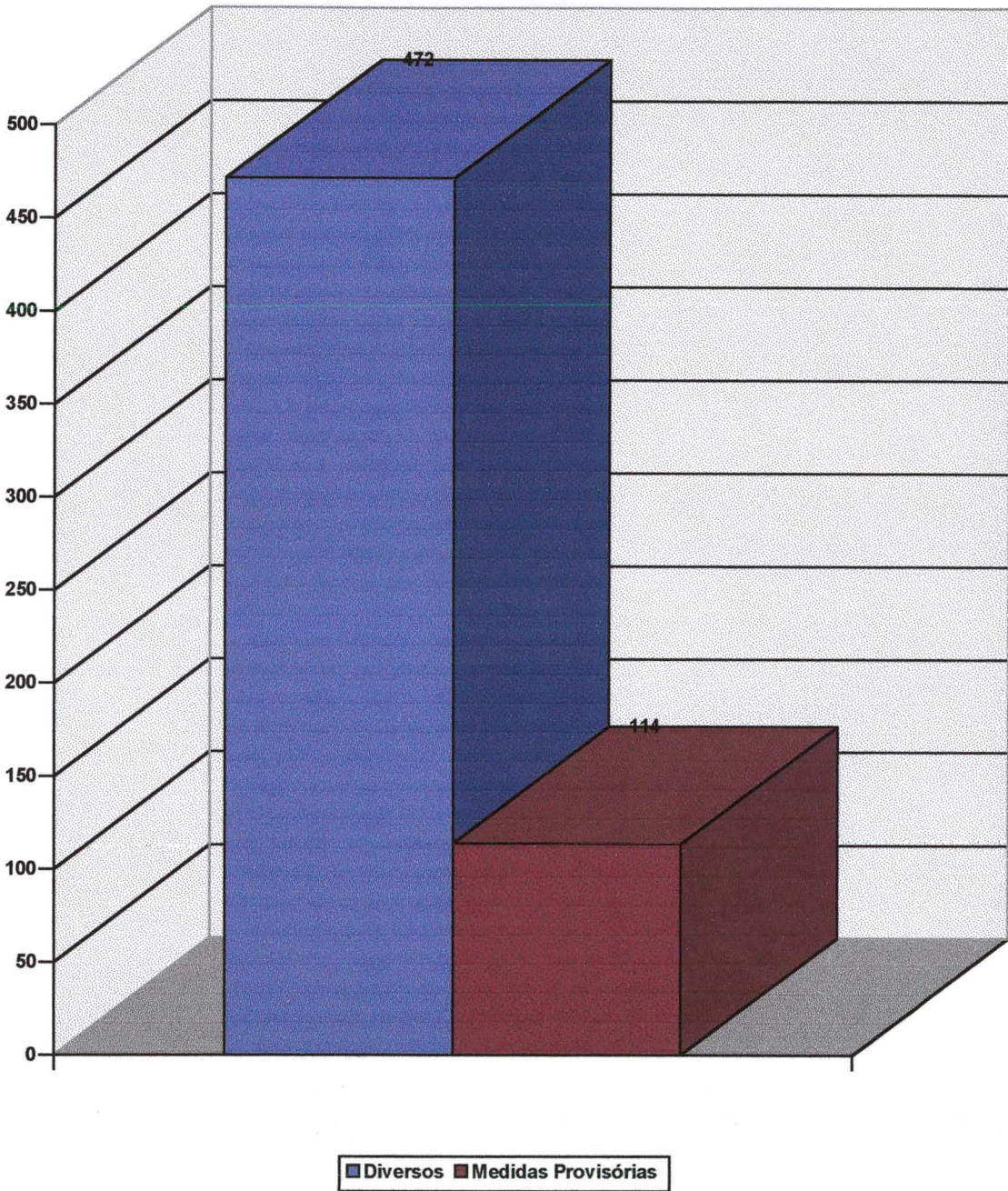
¹⁸¹ Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.442-DF. Excluiu a CUT do processo por não considerá-la entidade sindical nem mesmo “entidade de classe de âmbito nacional”.

¹⁸² Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.439-DF. Relator: Ministro Celso de Mello, 22 de maio de 1996. Requerentes: PDT, PT, PC do B, PSB. A ação sequer foi conhecida sob o argumento de que pretendia declarar a omissão parcial na definição do salário mínimo (Medida Provisória n.º 1.415/96) face ao artigo 7.º, IV, da Constituição Federal de 1988. Segundo o tribunal, a ação pedia a declaração da omissão mas visava à exclusão da norma. Não se admitiu também a conversão em ação direta de inconstitucionalidade por omissão.

para decretar a inépcia da petição inicial.¹⁸³ Modelos de representação apropriados para a defesa de direitos privados seriam transplantados para infirmar os representantes. Enfim, tudo seria usado na técnica processual para não se conhecer das ações que contestassem a constitucionalidade dos atos de Cardoso, como se acompanha pelo Gráfico 16.

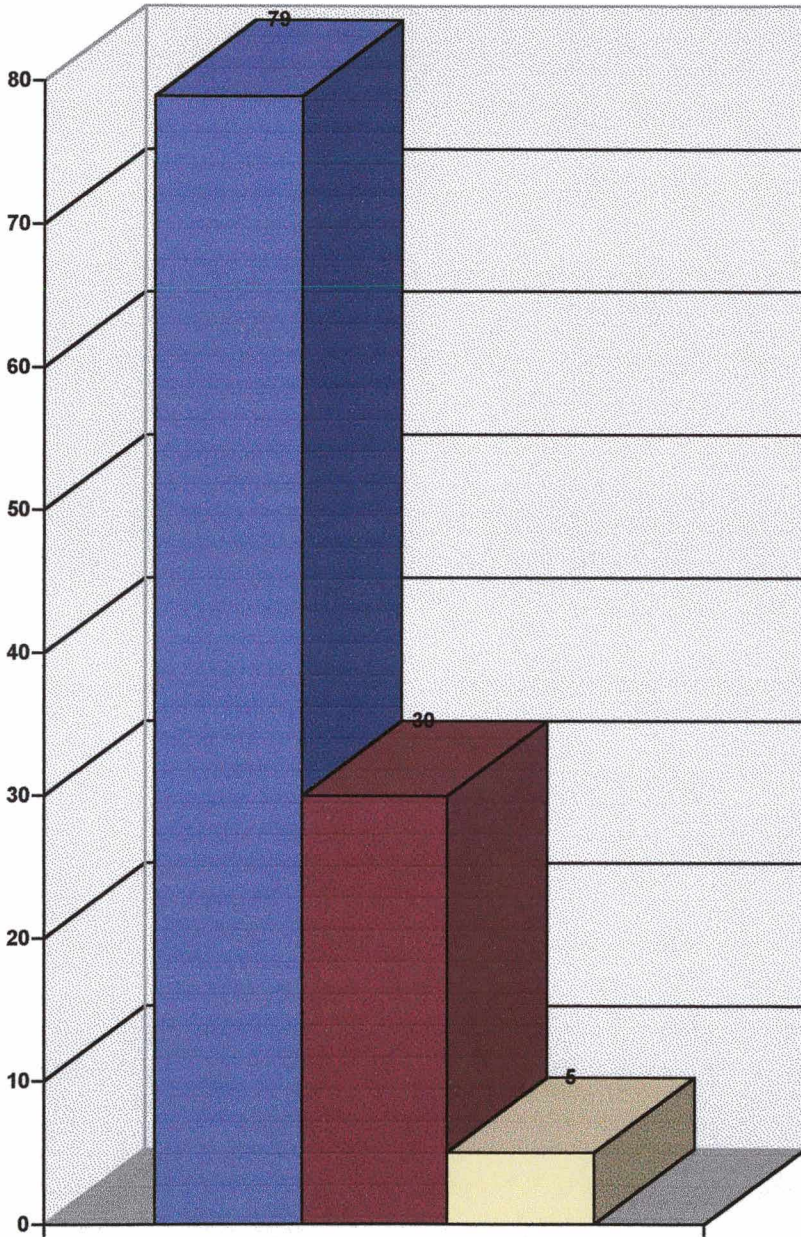
¹⁸³ Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.442-DF. Relator: Ministro Celso de Mello, 22 de maio de 1996. Requerentes: CONTAG, CUT. Além de usar os argumentos anteriores (nota 182), disse ser inepta a inicial. Ao fim, converteu o julgamento em diligência para pedir informações ao Presidente da República.

GRÁFICO 14 - OBJETO DAS AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE (1995-1997)



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do STF, 1997.

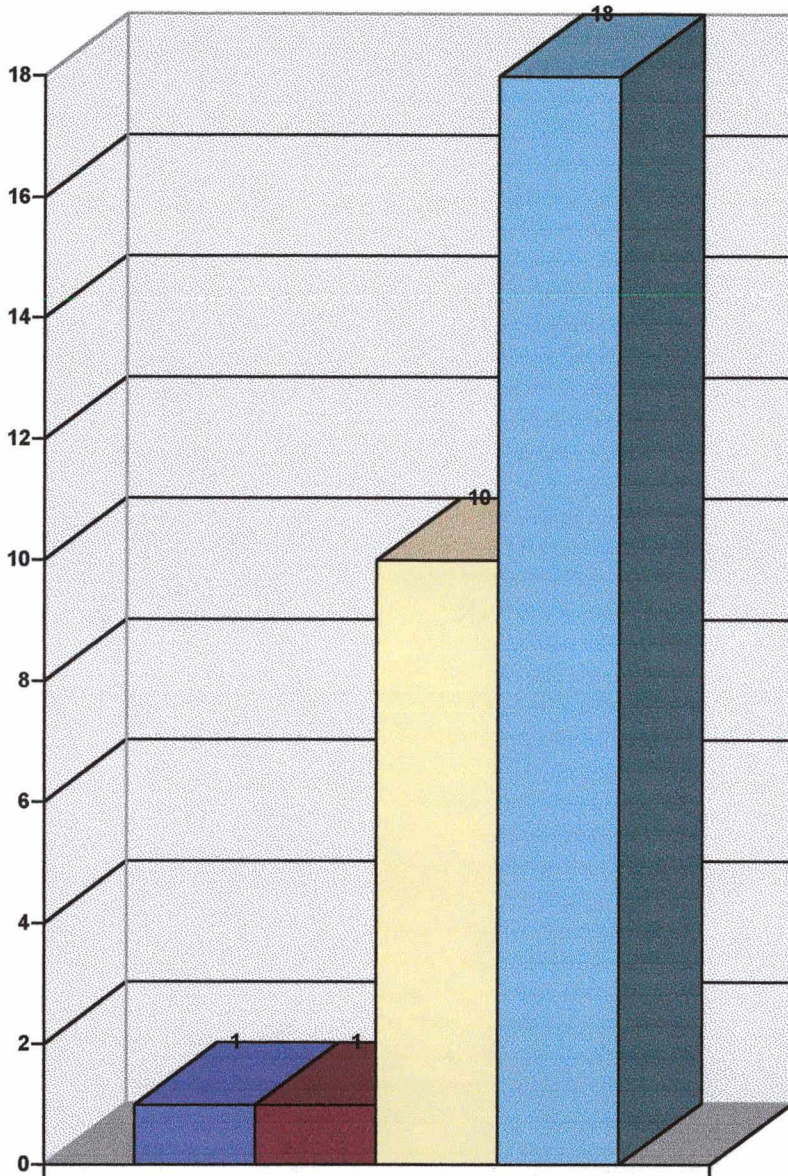
GRÁFICO 15 - SOLUÇÕES PRELIMINARES OU INCIDENTES PARA AS AÇÕES (1995-1997)



■ Julgamento prejudicado ■ Ações não conhecidas □ Outros

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do STF. 1997.

GRÁFICO 16 - ALEGAÇÕES PARA O NÃO-CONHECIMENTO DE AÇÕES (1995-1997)



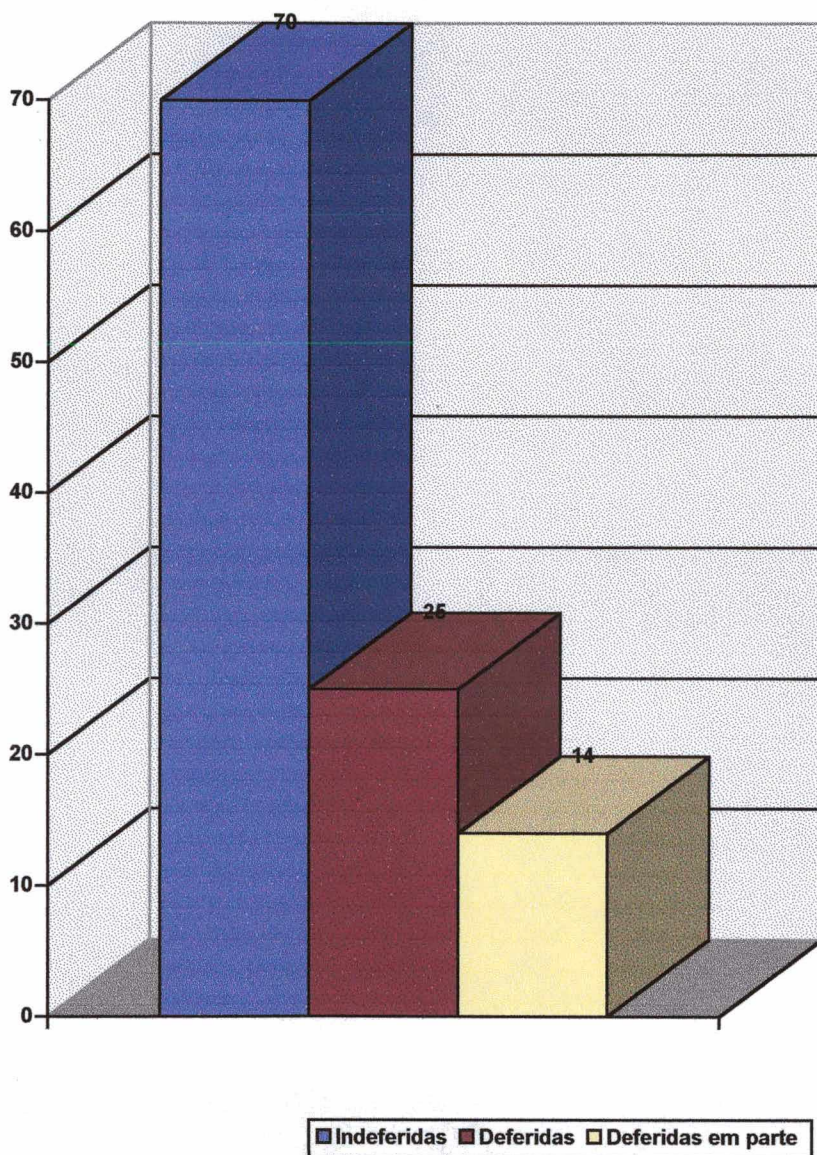
■ Impossibilidade jurídica do pedido ■ Inépcia da petição inicial □ Ilegitimidade de partes ■ Outros

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do STF, 1997.

Mas, nem sempre tais saídas seriam possíveis. E, nestes casos, outras técnicas teriam lugar, obrigatoriamente. Assim, a reedição, com ou sem alterações, de medidas provisórias contestadas judicialmente, bastaria para julgar prejudicado o andamento do processo por perda de seu objeto, forçando os autores a propor novas ações a cada reedição ou, pior, desistir de prosseguir no processo. Quando mais não se impusesse porque, pelo indeferimento de liminares, a decisão final, mesmo que procedente, seria absolutamente inútil para repor situação nas condições anteriores, conforme se vê pelo Gráfico 17. E o esquema, por fim, seria utilíssimo em evitar solavancos na carruagem do plano das elites. Dificilmente os atos de Cardoso chegariam a julgamento e, se chegassem, muitíssimo depois de terem sido expedidos ou editados, os juízes já teriam tempo suficiente para decidirem contrariamente aos pedidos sem se macularem demais. Conforme se observa pelos Gráficos 18 e 19, entre mortos e feridos, a justiça, assassinada há muito, levantaria do túmulo para ferir os seus deserdados de sempre e só a eles.¹⁸⁴

¹⁸⁴ Enquanto isso, as elites não teriam incômodos, como as massas populares despossuídas, com as péssimas condições ofertadas pelo Poder Judiciário para dirimir conflitos já que em 23 de setembro de 1996 seus representantes lhes dariam a Lei n.º 9.307, tratando de mecanismos para a utilização da arbitragem. Outras medidas para favorecer as elites estariam a caminho como deixaria claro a Recomendação de 20 de setembro de 1996 do Conselho de Reforma do Estado. "O Conselho de Reforma do Estado (CRE), criado pelo Decreto n.º 1.738, de 8 de dezembro de 1995, em sessão realizada no dia 20 de setembro de 1996, decidiu recomendar à Câmara de Reforma do Estado da Presidência da República a adoção de providências relativas à reforma do Poder Judiciário. O congestionamento de demandas no Poder Judiciário é, atualmente, o principal empecilho de acesso à justiça para a grande maioria dos cidadãos, em especial para aqueles que têm dificuldades econômicas de arcar com o custo do litígio e os efeitos da demora das decisões judiciais. Por sua gravidade, os problemas que afetam a eficácia e rapidez da prestação jurisdicional deixaram de ser matéria que diga respeito exclusivamente à magistratura, aos advogados e aos membros do Ministério Público transformando-se em interesse de toda a sociedade brasileira, tendo esta o direito indeclinável de formular sugestões e de se posicionar diante de propostas para a solução desses problemas. Destarte, a variedade e a complexidade das causas que dificultam o acesso ao Judiciário arrolam a necessidade de atacar-se, segundo critério de prioridade, as causas mais evidentes. Assim, recomenda-se: I - o apoio à proposição da Emenda Constitucional, ora em tramitação na Comissão Especial do Congresso Nacional, destinada à reforma do Judiciário, especialmente no que se refere à adoção de **súmulas com efeito vinculante** pelos Tribunais Superiores e do **incidente de constitucionalidade**, como faculdade do Supremo Tribunal Federal para fortalecer a segurança das expectativas jurídicas, a diminuição de custos para as partes e o incremento da **aplicação de capitais produtivos no País (diminuição do chamado "Custo-Brasil")**. II - a defesa da extensão a todos os Tribunais do País das normas moralizadas, em matéria de contratação de pessoal, já adotadas pelo Supremo Tribunal Federal. III - a defesa da necessidade de elaboração de dados estatísticos consistentes sobre a atividade jurisdicional e administrativa dos Tribunais, com o propósito de diminuir a opacidade do Judiciário, permitir análises e diagnósticos confiáveis sobre o seu desempenho e suas necessidades e assegurar uma maior transparência e controle social sobre a ação desse Poder. IV - a **defesa da dinamização da solução administrativa de conflitos**, por entender que o fortalecimento da via administrativa na solução de controvérsias entre a Administração e os administrados importará desestímulo à propositura precipitada de demandas judiciais, sempre onerosas para ambas as partes, além de liberar o Judiciário de demandas repetitivas, ao mesmo tempo em que permitirá à Administração construir uma melhor fundamentação técnico-jurídica das decisões administrativas. V - o apoio ao **estabelecimento de mecanismos de controle social do Poder Judiciário**, limitado tal controle à apreciação de matéria administrativa, por meio de um Conselho Nacional de Justiça, nos moldes previstos na Emenda Constitucional acima referida, possibilitando a participação de membros da sociedade civil, ainda que minoritária. VI - na esfera da Justiça do Trabalho, o apoio à adoção das seguintes providências, em nível constitucional ou infraconstitucional, conforme o caso: a) **eliminação da figura do Juiz classista**, considerada um anacronismo no sistema judiciário e um fator não só de congestionamento mas também de corporativismo pernicioso para o País e para as relações de trabalho; b) enquanto não eliminada a figura do juiz classista, todas as remunerações e demais benefícios indiretos passem a ser custeados exclusivamente com recursos da própria organização sindical; c)

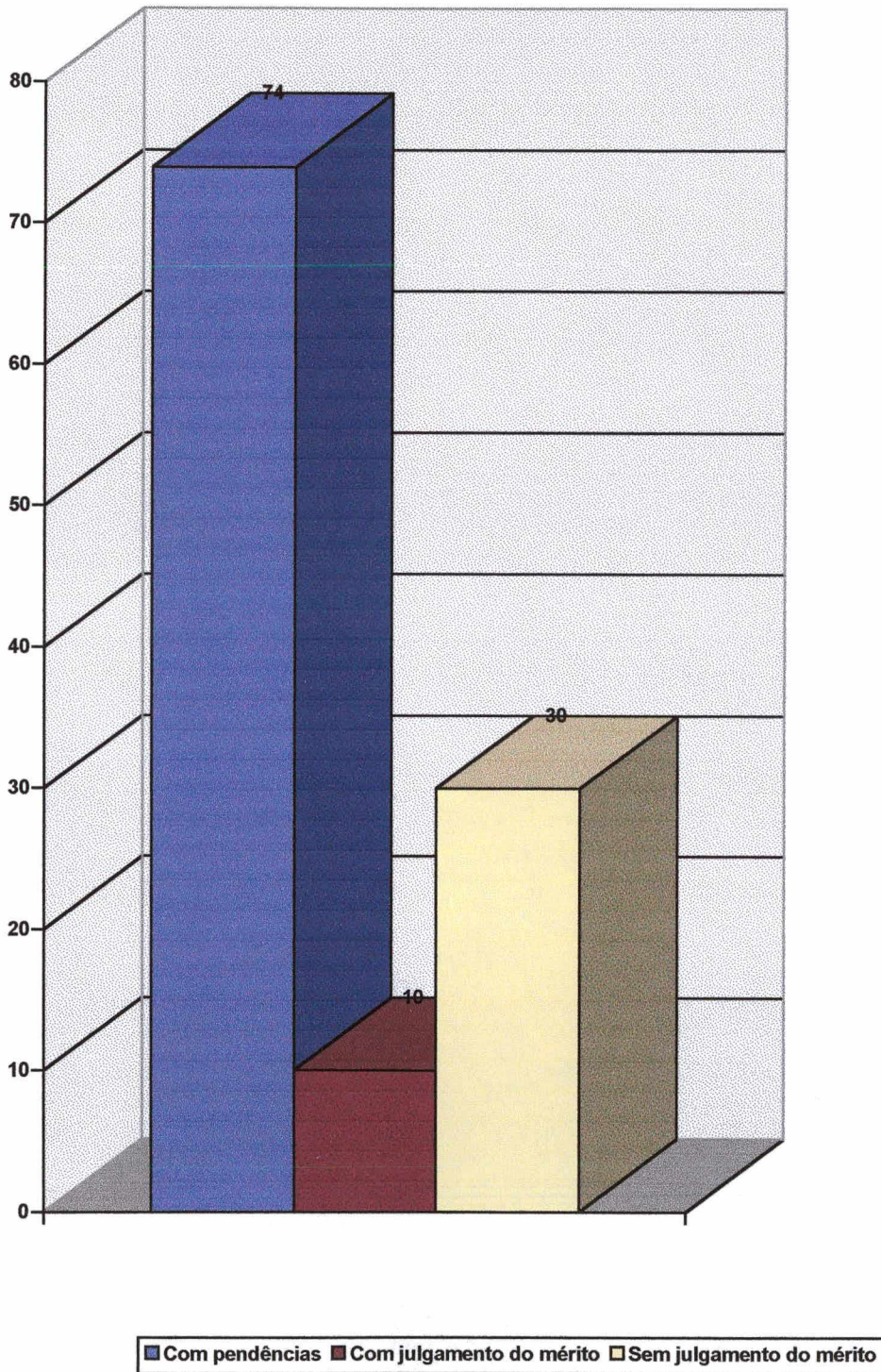
GRÁFICO 17 - DECISÕES SOBRE MEDIDAS LIMINARES (1995-1997)



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do STF. 1997.

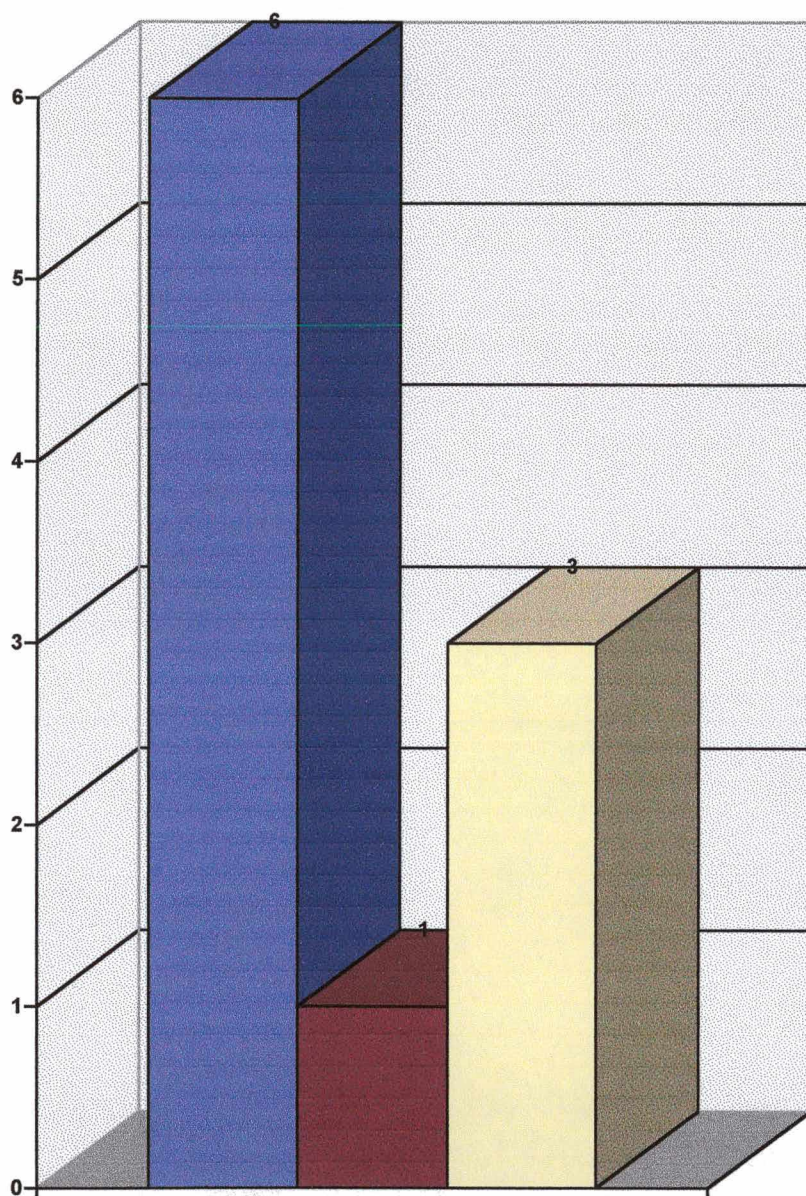
supressão da aposentadoria especial de Juizes classistas (cinco anos de serviço e salário integral), os quais passarão para o regime de aposentadoria comum, como já previsto em Medida Provisória editada pelo Presidente da República; d) **eliminação da contribuição sindical obrigatória, que se constitui em fator de indução à proliferação de sindicatos** e ao enfraquecimento da legitimidade da representação sindical; e) **homologação, com força de quitação definitiva, de acordos de rescisão de contratos do trabalho, quando realizada perante o sindicato da categoria, a delegacia do Ministério do Trabalho ou o Ministério Público**; f) **eliminação da unicidade sindical**, também considerada um fator de enfraquecimento da representação de empregados e empregadores; g) **estabelecimento de prazo prescricional para a reclamação de direitos do trabalhador rural**, uma vez que a ausência de prescrição estimula o emprego informal com graves conseqüências sociais. VII - **a promoção de estímulos à mediação e à arbitragem**, como forma de solução extrajudicial de conflitos e, portanto, de descongestionamento do Judiciário, mediante as seguintes providências: a) imediata implementação da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a arbitragem; b) apoio do Poder Executivo a campanhas de divulgação da arbitragem; c) apoio técnico a iniciativas que visem dotar os Tribunais de Justiça dos Estados de órgãos de arbitragem sob sua supervisão; d) promoção de cursos de formação de árbitros e de mediadores, inclusive mediante sua inclusão no currículo universitário, assim como o estímulo à criação de entidades de arbitragem, como forma de estimular a adoção desse instrumento, em todos os níveis, e de aumentar a confiança da sociedade no arbitramento e na mediação, como formas de solução de conflitos”.

GRÁFICO 18 - SITUAÇÃO DAS AÇÕES AO FINAL DO PERÍODO (1995-1997)



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do STF. 1997.

GRÁFICO 19 - DECISÕES SOBRE O MÉRITO (1995-1997)



■ Julgamento procedente ■ Julgamento procedente em parte □ Julgamento improcedente

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do STF, 1997.

Ao passo largo da submissão dos poderes da República, os órgãos e entidades do Poder Executivo, agora reformulados e até renomeados, sublevar-se-iam. A independência e harmonia entre os poderes daria lugar à dependência e confusão entre suas tarefas e a subordinação hierárquica dos burocratas dos ministérios e da Presidência da República cederia espaço ao poder indiscriminado dos dirigentes dos órgãos e entidades da área econômica do governo.¹⁸⁵ Competências do Poder Legislativo e mesmo do Poder Executivo, implícita ou explicitamente delegadas ou transferidas para os burocratas dos altos escalões executivos, fariam dos cargos nos ministérios, secretarias, diretorias, departamentos, conselhos, comitês, juntas e entidades executivos, especialmente da área econômica, os verdadeiros centros de decisão sobre os destinos da sociedade brasileira.¹⁸⁶

¹⁸⁵ FOLHA DE SÃO PAULO. BC propõe diretoria exclusiva para o Real. 8 de abril de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 12. BATISTA JÚNIOR, Paulo Nogueira. Subdesenvolvimento não se improvisa. Folha de São Paulo, 7 de dezembro de 1995, Caderno Dinheiro, n.º 2, p. 2. FOLHA DE SÃO PAULO. Ajuda a bancos recebe críticas. 11 de junho de 1997, Caderno Brasil, n.º 1, p. 13. PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Da administração pública burocrática à gerencial. in Revista do Serviço Público, ano 47, volume 120, n.º 1, ENAP, Brasília, janeiro-abril de 1996. VELASCO JÚNIOR, Licínio. A economia política das políticas públicas: fatores que favoreceram as privatizações no período 1985-1994. Rio de Janeiro: BNDES, abril de 1997. Textos para discussão n.º 54, Área de Planejamento, Departamento Econômico, p. 10, 11, 12, 18. CORREA, Paulo Guilherme. Abertura comercial e reestruturação industrial no Brasil: deve o Estado intervir? Rio de Janeiro: BNDES, julho de 1996. Textos para discussão n.º 45, Área de Planejamento, Departamento Econômico, p. 32-33. Há muito a burocracia pedia o poder que obteve com Cardoso. Em abril de 1994, Pedro Malan, à época presidente do BC, ao lado dos demais diretores do Banco, brigava por independência do Banco e diretoria própria para atuar junto ao Real. Com as medidas provisórias de novembro de 1995 o poder dos burocratas, notadamente do BCB, seria elevado brutalmente, possibilitando tomar medidas favoráveis aos banqueiros e não prestar contas a ninguém. O BCB destinaria R\$ 14,9 bilhões em 1996 para socorrer bancos e não forneceria dados sobre os impactos desses empréstimos a ninguém, nem mesmo ao TCU, sob a alegação de sigilo bancário. A separação entre administração burocrática, patrimonial e gerencial não é, no Brasil, como se vê, da maneira estanque visualizada por Bresser. De fato, o “espírito público e competência da burocracia brasileira”, mostram-se todos os dias na satisfação dos interesses de poucos mas não para as grandes massas. Os burocratas sabem do grau de importância que possuem para as elites. Velasco considera que o fator principal de sucesso das privatizações entre 1989 e 1994 foi a expansão da burocracia do BNDES. Não por acaso, Correa propõe que a condução do processo de estabilização econômica deveria ficar a cargo de uma Comissão de alto nível com grande poder político.

¹⁸⁶ As delegações ou transferências de competências estão distribuídas por várias leis, medidas provisórias e decretos. Os decretos que expressamente delegam ou transferem competências para os altos funcionários do Poder Executivo são treze. Decreto n.º 1.362, de 1.º de janeiro de 1995. Decreto n.º 1.786, de 11 de janeiro de 1996. Decreto (sem número), de 17 de janeiro de 1995. Decreto n.º 1.849, de 29 de março de 1996. Decreto n.º 1.845, de 28 de março de 1996. Decreto n.º 2.014, de 26 de setembro de 1996. Decreto n.º 1.822, de 29 de fevereiro de 1996. Decreto n.º 1.823, de 29 de fevereiro de 1996. Decreto (sem número), de 7 de fevereiro de 1996. Decreto n.º 2.029, de 11 de outubro de 1996. Decreto n.º 1.561, de 19 de julho de 1995. Decreto (sem número), de 3 de dezembro de 1996. Decreto n.º 1.603, de 24 de agosto de 1995. A estrutura dos principais ministérios seria definida pelos seguintes decretos: Decreto n.º 1.756, de 22 de dezembro de 1995. Decreto n.º 1.825, de 29 de fevereiro de 1996. Decreto n.º 1.642, de 25 de setembro de 1995. Decreto n.º 1.643, de 25 de setembro de 1995. Decreto n.º 1.644, de 25 de setembro de 1995. Decreto n.º 1.673, de 11 de outubro de 1995. Decreto n.º 1.745, de 13 de dezembro de 1995. Decreto n.º 1.753, de 20 de dezembro de 1995. Decreto n.º 1.757, de 22 de dezembro de 1995. Decreto n.º 1.784, de 11 de janeiro de 1996. Decreto n.º 1.792, de 15 de janeiro de 1996. Decreto n.º 1.796, de 24 de janeiro de 1996. Decreto n.º 1.917, de 27 de maio de 1996.

O Gráfico 20 informa que a expedição de decretos pelo Poder Executivo, sob a chefia de Cardoso, manter-se-ia bem acima de Franco, de Collor e de Sarney; e a razão é óbvia.¹⁸⁷ Com as reformulações institucionais, as competências exercidas pelo chefe do Poder Executivo seriam ampliadas enormemente e passariam a ser exercidas por decreto. No entanto, estas mesmas competências subtraídas pelo chefe do Poder Executivo seriam, progressivamente, repassadas aos burocratas dos altos escalões ministeriais, especialmente da área econômica, para serem exercidas através de meros atos administrativos como portarias, resoluções, instruções, avisos, recomendações, circulares, ofícios, e, até mesmo, de convênios e contratos; enfim, um emaranhado de atos e negócios que só mesmo os altos burocratas teriam chances de conhecer.¹⁸⁸ Sob o manto da manutenção da “autoridade monetária”, proclamada em verso e prosa pela intelectualidade técnica, os altos burocratas ministeriais apropriar-se-iam da decisão sobre o que realmente interessa às elites: o dinheiro do povo, gerido pelo Estado.¹⁸⁹ Aclamados como administradores, esses altos

¹⁸⁷ José Sarney, entre 1.º de janeiro de 1987 e 14 de março de 1990, expediu 4943 decretos. Fernando Collor, entre 15 de março de 1990 e 1.º de outubro de 1992, expediu 2542 decretos. Itamar Franco, entre 2 de outubro de 1992 e 31 de dezembro de 1994, expediu 2671 decretos. Fernando Henrique Cardoso, entre 1.º de janeiro de 1995 e 31 de dezembro de 1996, expediu 3110 decretos.

¹⁸⁸ PATÚ, Gustavo. BC cria caixa-preta para manter decisões em sigilo. Folha de São Paulo, 24 de setembro de 1995, Caderno Dinheiro, n.º 2, p. 3. VAZ, Lúcio. Políticos disputam vagas com tecnocratas. Folha de São Paulo, 21 de março de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 5. FOLHA DE SÃO PAULO. FHC ajuda a aumentar a desinformação. 24 de fevereiro de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 6. O BCB, expediria no dia oito de setembro de 1995, a Portaria n.º 266, pela qual se permitiria manter em sigilo decisões suas e do CMN (Conselho Monetário Nacional). “Foram centralizadas na cúpula do BC todas as informações relativas ao conteúdo de votos da diretoria ou do CMN. Entre medidas que podem ser tomadas apenas com um voto do CMN, sem necessidade de serem convertidas em resoluções públicas, há dois exemplos recentes: o uso de dinheiro público na cobertura de saques de correntistas de bancos liquidados e o reajuste salarial de até 38% acima da inflação para funcionários do BC. No caso do pagamento a clientes de bancos liquidados, a existência do voto foi anunciada pelo BC em agosto, mas sem que o documento fosse conhecido. Já o reajuste salarial do funcionalismo foi mantido em segredo pelo BC até que acabasse vazando à imprensa, antes da aprovação pelo CMN. Até agora, porém, a proposta exata de reajuste salarial continua sendo um mistério”. A Portaria n.º 266 é apenas mais um exemplo do poder das sombras exercido pelos burocratas. Muitas vezes, nem mesmo resumos dos atos do BCB ou do CMN são publicados no Diário Oficial da União. “Há restrições até ao fornecimento dos votos ao resto do governo”. Com as modificações institucionais promovidas por Cardoso já nos tempos de Ministro da Fazenda, os políticos perderiam capacidade para influenciar nas nomeações de cargos de segundo e terceiro escalões. Os burocratas tomariam conta do BB, do BCB, do BNDES, da CEF, enfim, do caixa do governo. Os pedidos de políticos nesse sentido seriam arquivados. E nem mesmo reivindicações de bancadas inteiras de um mesmo Estado, de vários partidos, seriam atendidas. Quando Ministro da Fazenda, Cardoso fazia questão de passar informações contraditórias sobre as atividades da equipe econômica e chegou a declarar: “Não sei direito e não tenho a pretensão de ser o dono da verdade”. Referia-se à conversão dos salários para a URV que, assim, se caracterizava como “matéria técnica”. Esse é o Presidente da República que, sob a máscara da humildade, esconde a submissão às decisões dos burocratas.

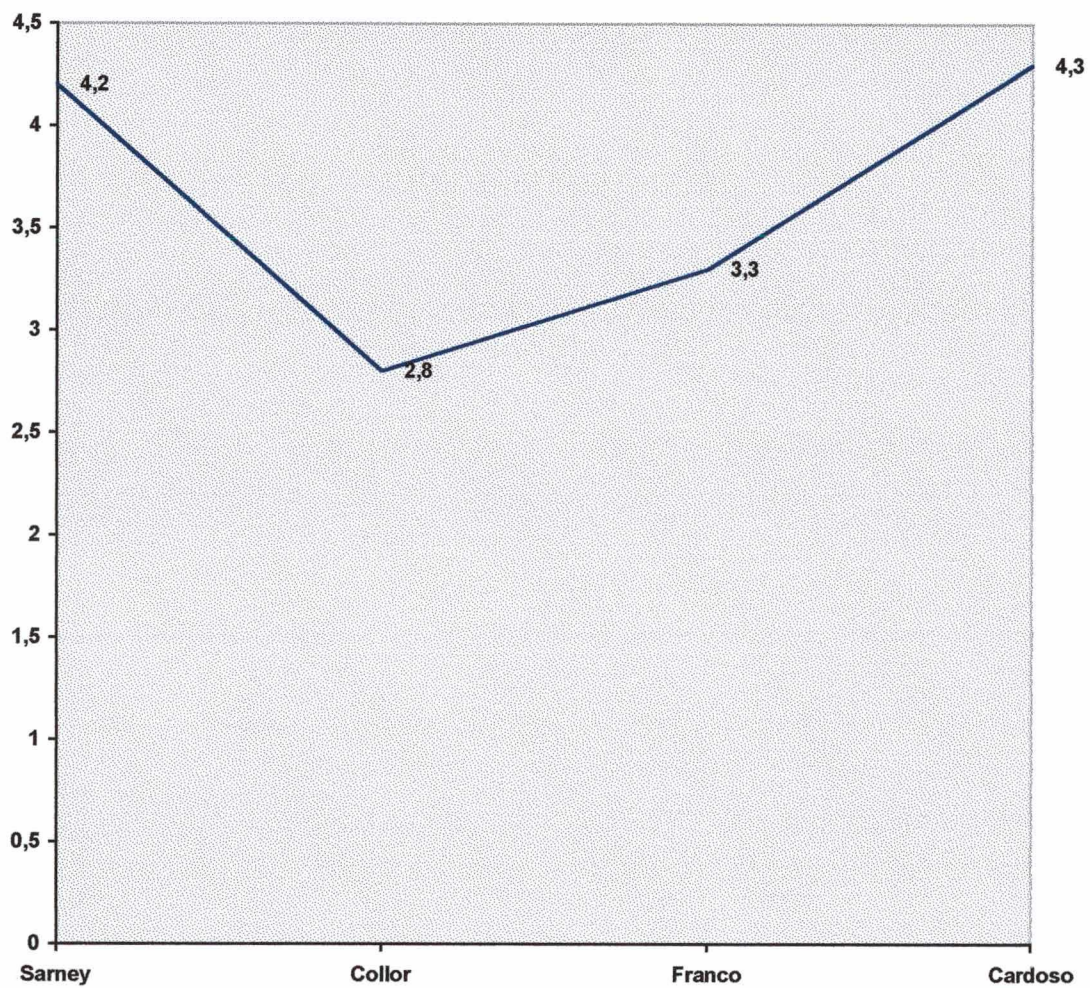
¹⁸⁹ Vide PINHEIRO, Flávio. Atrevido e franco. in Veja, 6 de agosto de 1997, p. 114-121. Gustavo Franco, que assumiu a presidência do Banco Central do Brasil depois de Loyola, é um neoliberal ferrenho, claramente disposto a satisfazer as exigências das elites transnacionais e de suas associadas independentemente dos interesses nacionais. Trata-se de uma personalidade tão difícil que mesmo dentre os aliados de Cardoso as opiniões a seu respeito são duras. O Deputado Federal Delfim Netto o considera alguém que quer fazer do Brasil um mero entreposto comercial como Hong Kong. O Senador José Serra o vê desconectado da realidade. O elevado poder da burocracia é demonstrado por sua nomeação. Os caciques da política só ficariam sabendo de sua escolha no dia de sua nomeação. Poder de tal ordem que virtualmente impediu a definição oficial da área econômica do governo pois os membros da equipe queriam mais controle na gerência do plano Real, o que incluía o controle dos empreendimentos estatais.

burocratas mostrar-se-iam, na verdade, financistas que, removidos os obstáculos à sua atuação, ditariam o compasso dos negócios do Estado. Diriam quando e como os recursos públicos seriam privatizados.¹⁹⁰

¹⁹⁰ A Recomendação de 31 de maio de 1996 do Conselho de Reforma do Estado trataria de dar as linhas gerais para a reforma neoliberal do Estado. “O Conselho de Reforma do Estado (CRE), criado pelo Decreto n.º 1.738, de 8 de dezembro de 1996, em sessão realizada no dia 31 de maio de 1996, decidiu recomendar à Câmara de Reforma do Estado da Presidência da República a adoção de providências para a construção do marco legal dos Entes Reguladores. O projeto de reforma do Estado visa substituir o antigo estatismo pelo moderno estado regulador. O aparato regulatório existente é enorme, obsoleto, burocratizante e, em essência intervencionista, sendo necessário primeiro desregular para, a seguir, regular por novos critérios e formatos mais democráticos, menos intervencionistas e burocratizados. A formulação de uma política regulatória que dê consistência e coerência às propostas de governo requer a definição de um padrão de marco para a criação ou reforma de agências reguladoras, como princípios que disciplinem, inclusive, as iniciativas na compra legislativa. A regulação estatal, dentro de uma perspectiva moderna, deve responder a uma política explícita, coerente e integrada, com princípios e objetivos claros e seguir uma estratégia incremental que comece regulando o mínimo possível e componha o novo quadro regulatório à luz dos desenvolvimentos reais em cada mercado e setor de atividade. A regulação democrática é aquela que confere amplo acesso das partes interessadas ao ente regulador e plena transparência às suas decisões. Destarte, diagnostica-se a necessidade de estabelecimento de critérios gerais para a criação de entidades de fiscalização e regulação de serviços públicos, em regime de concorrência, no âmbito da administração federal. Recomenda-se a observação dos seguintes princípios na elaboração dos anteprojetos de lei de criação de entidades de fiscalização e regulação de serviços públicos portados, em regime de concorrência, no âmbito da administração federal: **autonomia e independência decisória do ente regulador; ampla publicidade das normas pertinentes ao ente regulador, de seus procedimentos e decisões e de seus relatórios de atividade, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei; celeridade processual e simplificação das relações mantidas entre o ente regulador e os consumidores, usuários e investidores; participação de usuários, consumidores e investidores no processo de elaboração de normas regulamentares, em audiências públicas, na forma que vier a ser regulada em lei; limitação da intervenção do Estado, na prestação de serviços públicos, aos níveis indispensáveis à sua execução.** Considera-se fundamental definir como os objetivos da função regulatória: promover e garantir a competitividade do respectivo mercado; garantir os direitos dos consumidores e usuários dos serviços públicos; estimular o investimento privado, nacional e estrangeiro, nas empresas prestadoras de serviços públicos e atividades correlatas; buscar a qualidade e segurança dos serviços públicos, aos menores custos possíveis para os consumidores e usuários; garantir a adequada remuneração dos investimentos realizados nas empresas prestadoras de serviço e usuários; dirimir conflitos entre consumidores e usuários, de um lado, e empresas prestadoras de serviços públicos; prevenir o abuso do poder econômico por agentes prestadores de serviços públicos. Sugere-se que os anteprojetos de lei que tratem da regulamentação das disposições previstas nesta resolução sejam elaborados pelos ministérios setoriais competentes, devendo conter obrigatoriamente normas que disponham sobre: a autonomia gerencial, financeira e operacional do ente regulador, que será organizado sob forma de autarquia; a independência decisória do ente regulador, assegurada mediante: b.1) nomeação dos seus dirigentes pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, consoante o disposto no art. 52, III, f, da Constituição, com mandato fixo não superior a quatro anos, facultada uma única recomendação; b.2) processo decisório colegiado; b.3) dedicação exclusiva dos ocupantes dos cargos de presidente e membros do colegiado, não sendo admitida qualquer acumulação, salvo as constitucionalmente permitidas; b.4) recrutamento dos dirigentes da autarquia mediante critérios que atendam exclusivamente ao mérito e à competência profissional, vedada a representação corporativa; b.5) perda de mandato do presidente ou de membros do colegiado somente em virtude da decisão do Senado Federal, por provocação do Presidente da República; b.6) perda automática de mandato de membro do colegiado que faltar a determinado número de reuniões ordinárias consecutivas, ou a percentual de reuniões intercaladas, ressalvados os afastamentos temporários autorizados pelo colegiado; as atribuições e competências privativas do ente regulador, exercidas em caráter definitivo, ressalvado o controle de legalidade; as atribuições e competências complementares do ente regulador sobre a matéria atinente a outorga de concessão ou autorização para exploração de serviços públicos, conforme o caso, definidas de acordo com a política do Governo; o número de membros do colegiado do ente regulador, fixando-o sempre que possível em número não superior a cinco; a participação de usuários, consumidores e investidores na elaboração de normas específicas ou na solução amigável de controvérsia relativa à prestação do serviço, mediante audiências públicas; a faculdade do ente regulador acolher compromissos de cessação de práticas econômicas específicas e de compromissos de desempenho, como forma de solução de conflitos entre consumidores, agentes prestadores de serviços e investidores; a vedação de decisões fundadas exclusivamente em informações trazidas pelos interessados e a faculdade do ente regulador contratar de fontes independentes o fornecimento de informações técnicas no Brasil e no exterior, assim como de consultoria externa, a critério do colegiado; a previsão de recursos de tutela, restrito ao exame da legalidade de ato definitivo da autarquia; a fixação das regras de desregulamentação do setor de atividade específica, se for o caso”. A Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996 criou a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e disciplinou o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e a Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 criou a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e reorganizou os serviços de telecomunicações. A Resolução do CMN n.º 2.211, de 16 de novembro de 1995 regulamentou o Fundo Garantidor de Créditos cuja criação havia sido autorizada pela Resolução do CMN n.º 2.197 de 1995. Cf. RELATÓRIO RESERVADO n.º 676, de 26 de junho de 1997. “O exemplo do CADE estava no *script*, assim como a crescente desentortura da Receita Federal e a redução do poder dos ministérios respectivos sobre as agências do petróleo e das telecomunicações, mesmo contrariando pesos-pesados como o primeiro-trator Sérgio Motta. FHC, nunca é demais lembrar, levou a defesa do modelo novo ao limite da extinção de pastas como Minas e Energia, Comunicações e Transportes, ainda hoje os detentores dos maiores orçamentos de investimento”.

GRÁFICO 20 - DECRETOS FEDERAIS EXPEDIDOS (1987-1996)

Média diária



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do SF. 1997.

5. O ESTADO VASSALO

E, assim, sem lei e sem justiça, o plano das elites poderia prosseguir, tranqüilamente, na devastação da sociedade brasileira. Com a submissão dos parlamentares e juízes aos ditames dos burocratas, o governo de Fernando Henrique Cardoso daria notáveis e singulares contribuições para o melhor aproveitamento dos negócios disponíveis no balcão estatal. Sob a articulada chefia do príncipe da dependência, os burocratas do Ministério do Planejamento e Orçamento, do Ministério da Fazenda, bem como do Banco Central do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, obteriam “carta branca” para definirem receitas e despesas do Estado da maneira que bem entendessem.¹⁹¹ Invariavelmente, entenderiam mal e as massas populares acabariam por financiar a ensandecida ostentação elitista; os enormes prejuízos públicos alimentariam os vultosos lucros privados, como nunca em toda a história brasileira.¹⁹²

Evidentemente, a intelectualidade técnica e a própria burocracia neoliberal jamais admitiriam a verdade dessas palavras e se esforçariam, constantemente, em provar o contrário. As reformulações institucionais propugnadas e obtidas pelos burocratas teriam, segundo os pensadores da autocracia nacional, a finalidade de afastar os “políticos” demagogos dos recursos públicos e

¹⁹¹ TAVARES, Maria da Conceição. Recentralização fiscal e arbítrio político. Folha de São Paulo, 20 de julho de 1997. Tavares tem toda a razão ao alertar para o significado do FEF. Com efeito, trata-se de uma maquinação perfeita, implicando na centralização das rendas pelos burocratas que liberam verbas conforme os apoios oferecidos. LIMA, Maria. Dinheiro na mão não é vendável. in *Atenção*, ano II, n.º 6, 21 de maio de 1996, pp. 18-22. O governo manipula o orçamento como quer. Retira o dinheiro da saúde e educação e o envia ao Banco Central para atender aos interesses dos financistas pelos altos juros pagos. O FEF é a maior maquinação nesse sentido. Incentivos, subsídios, juros altos, empréstimos caridosos e renúncias. Se já antes, por meio de decretos o governo manipulava o orçamento, com o FEF a equipe de burocratas com simples ofícios utiliza os recursos como bem entende. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório de atividades de 1996. Brasília: Boletim do Banco Central do Brasil, agosto de 1997, volume 33, p. 65. Os burocratas do BCB reconhecem: “O FEF, cujo objetivo principal é desvincular parte das receitas do Tesouro Nacional, propiciando maior flexibilidade ao Poder Executivo na alocação de recursos orçamentários, foi aprovado pela Emenda Constitucional n.º 10, de 4 de março de 1996. Em 1996, o FEF absorveu recursos da ordem de R\$ 20 bilhões, provenientes, em sua maior parte, de 20% de todas as contribuições e impostos da União, após deduzidas transferências para os Estados e Municípios”.

¹⁹² Cf. BARROS DE CASTRO, Armando. Rumo ao desajuste global. Folha de São Paulo, 8 de junho de 1997, Caderno Mais!, n.º 5, p. 14. Como pontua o Professor da PUC-SP e economista da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados e Estatística (SEADE). O capitalismo não pode sobreviver sem recursos maciços do setor público.

propiciar aos “técnicos” do Estado condições suficientes para que pudessem efetuar o urgente e imprescindível equilíbrio orçamentário.

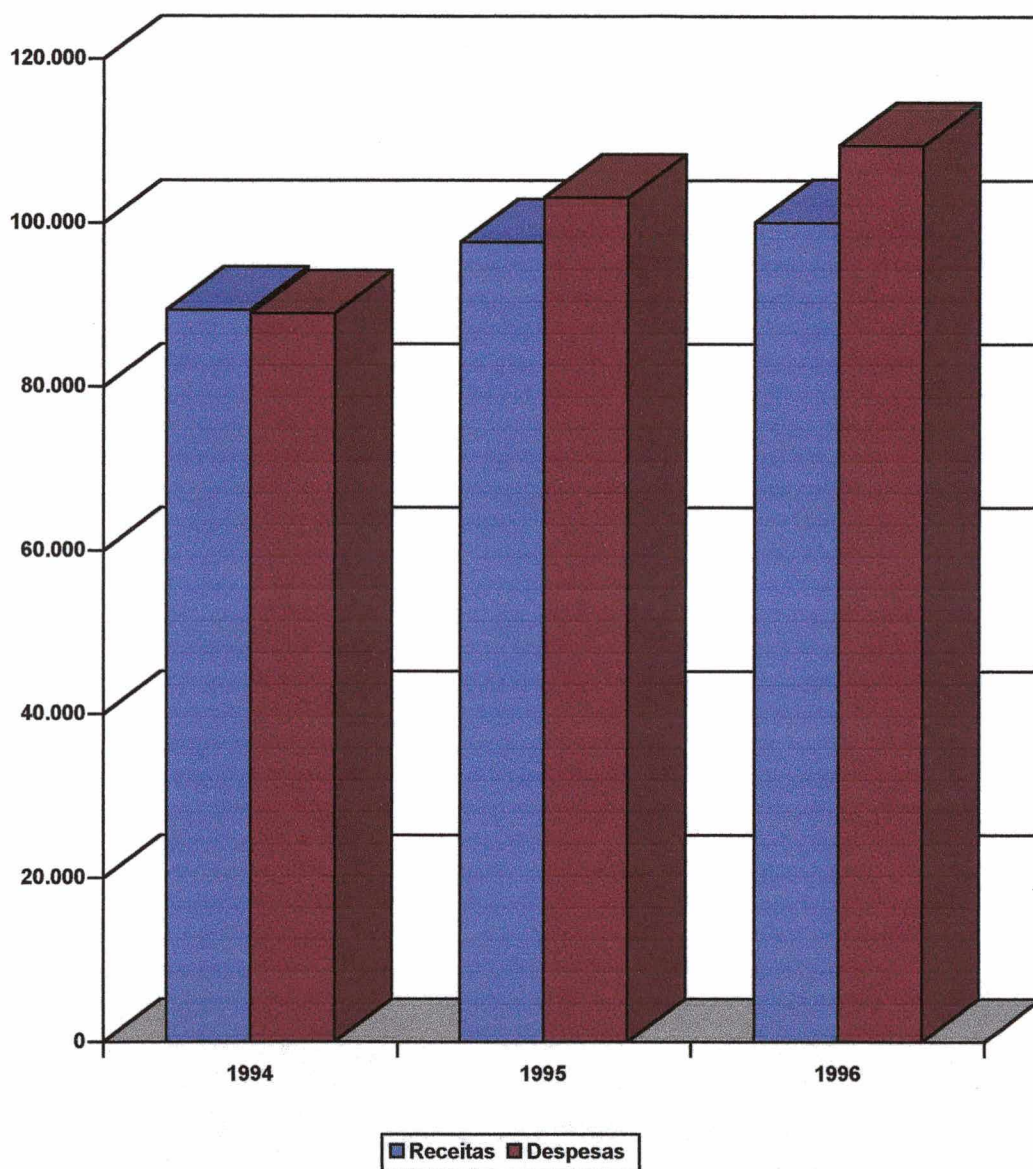
Como sempre, todavia, as palavras dos intelectuais técnicos e dos burocratas neoliberais restariam completamente desmentidas pelo desenrolar dos acontecimentos. Porque, com o passar do tempo, ficaria devidamente esclarecido que o plano das elites nunca teve, nem teria em momento algum, dentre suas finalidades precípuas, a correção dos desajustes nas contas públicas. Como se pode observar pelo Gráfico 21, apesar do poder auferido pelos burocratas, as contas públicas não foram acertadas. Bem ao contrário. Precisamente porque os burocratas auferiram tanto poder é que, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, as despesas estatais retornariam a ser superiores às suas receitas.

Na verdade, o desajuste nas contas públicas não só seria contemplado e aceito pelo plano das elites como, também, teria velados estímulos para continuar e avançar. É que a força dos burocratas, cotidianamente dedicados à obtenção de mais e maiores poderes sobre os recursos públicos, residiria, exatamente, no desarranjo continuado e estimulado das contas públicas. A persistência e acentuação dos desajustes das contas públicas dariam aos burocratas as “provas” indispensáveis de que se utilizariam, freqüentemente, para “demonstrarem” quão importante seria o fortalecimento de suas posições no centro das decisões fundamentais sobre a aplicação dos recursos públicos para debelarem os graves males causados pelos sucessivos governos dos “políticos” demagogos.¹⁹³

¹⁹³ O poder dos burocratas seria elevado por outras medidas provisórias e decretos expedidos por Cardoso. Os principais, dentre eles, compreenderiam instrumentos organizacionais e financeiros para restringirem os orçamentos da área social, os repasses aos Estados e Municípios e para disporem das empresas estatais livremente. *Vide* Decreto (sem número), de 19 de novembro de 1996. Decreto (sem número), de 26 de dezembro de 1995. Decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995. Decreto n.º 1.408, de 2 de março de 1995. Decreto n.º 1.608, de 28 de agosto de 1995. Decreto n.º 1.649, de 27 de setembro de 1995. Decreto n.º 1.650, de 27 de setembro de 1995. Decreto n.º 1.915, de 23 de maio de 1996. Decreto n.º 1.935, de 20 de junho de 1996. Decreto n.º 1.952, de 9 de julho de 1996. Decreto n.º 1.980, de 9 de agosto de 1996. Decreto n.º 2.077, de 21 de novembro de 1996. Medida Provisória n.º 1.081, de 28 de julho de 1995. Medida Provisória n.º 1.179, de 3 de novembro de 1995. Medida Provisória n.º 1.182, de 17 de novembro de 1995.

GRÁFICO 21 - RECEITAS E DESPESAS DO TESOURO NACIONAL (1994-1996)

Unidade: US\$ 1.000.000,00



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do BCB, 1997.

Medida Provisória n.º 1.287, de 18 de janeiro de 1996. Medida Provisória n.º 1.560, de 19 de dezembro de 1996. Medida Provisória n.º 841, de 19 de janeiro de 1995. Medida Provisória n.º 899, de 16 de fevereiro de 1995. Além disso, enquanto criava gratificações para os burocratas e militares destacados na implementação do plano das elites, Cardoso extinguiu cargos em setores fundamentais para assegurar a manutenção das atividades do Estado em favor das massas populares, como a Secretaria da Receita Federal, atingida em seu quadro com o corte de 1000 cargos da área de auditoria. Vide Medida Provisória n.º 867, de 27 de janeiro de 1995. Medida Provisória n.º 871, de 27 de janeiro de 1995. Medida Provisória n.º 873, de 27 de janeiro de 1995. Medida Provisória n.º 898, de 16 de fevereiro de 1995. Medida Provisória n.º 1.112, de 31 de agosto de 1995. Lei n.º 9.014, de 30 de março de 1995. Lei n.º 9.015, de 30 de março de 1995.

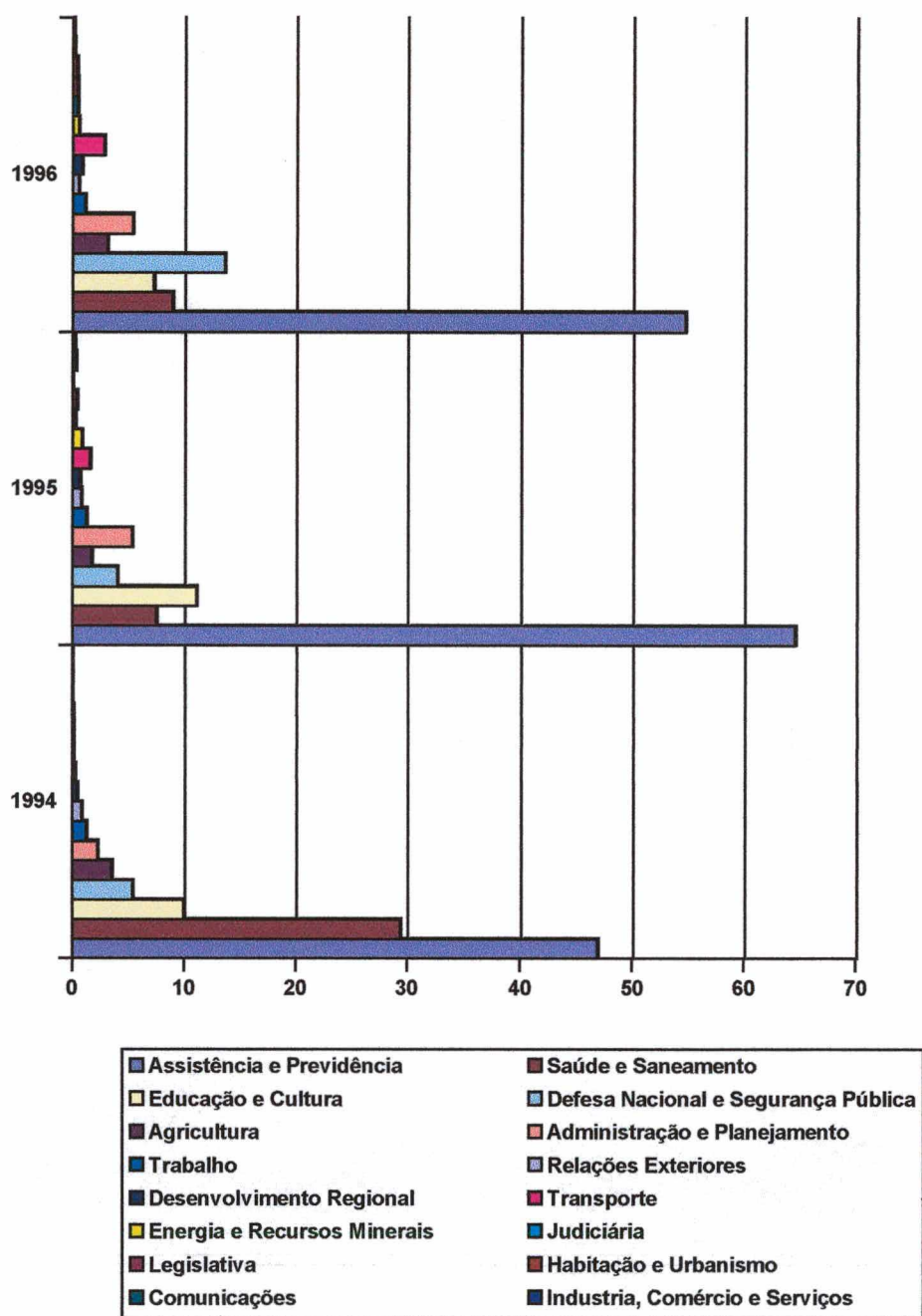
Assim, os burocratas do Ministério do Planejamento e Orçamento e do Ministério da Fazenda conseguiriam controlar de tal modo os recursos públicos que poderiam, sem muitos traumas ou grandes riscos, tratar displicentemente as verbas dos órgãos e entidades ligados, principalmente, aos ministérios da Saúde, da Educação, do Trabalho e da Previdência e Assistência Social. Os Gráficos 22, 23 e 24 revelam que, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, saúde, educação e trabalho não seriam lemas elencados dentre as prioridades do Estado. E nem poderiam, sob pena das receitas estatais serem seriamente comprometidas com a satisfação dos interesses e necessidades das massas populares e as elites transnacionais e suas associadas nacionais ficarem a ver navios ou, pior, botes.

O remanejamento das dotações legalmente consignadas e a desvinculação das receitas constitucionalmente atribuídas aos órgãos e entidades ligados aos ministérios da Saúde, da Educação, do Trabalho e da Previdência e Assistência Social surtiriam os efeitos desejados pelos burocratas engajados na consecução das finalidades almejadas pelo plano das elites.¹⁹⁴ De um lado, sem recursos suficientes, os serviços prestados pelos órgãos e entidades ligados a esses ministérios sofreriam abalos e deteriorariam mais rapidamente do que antes, dando às massas populares a impressão de serem imprestáveis e, portanto, dispensáveis.

¹⁹⁴ Vide Anexo VI, sobre os remanejamentos orçamentários decretados por Fernando Henrique Cardoso.

GRÁFICO 22 - DESPESAS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL (1994-1996)

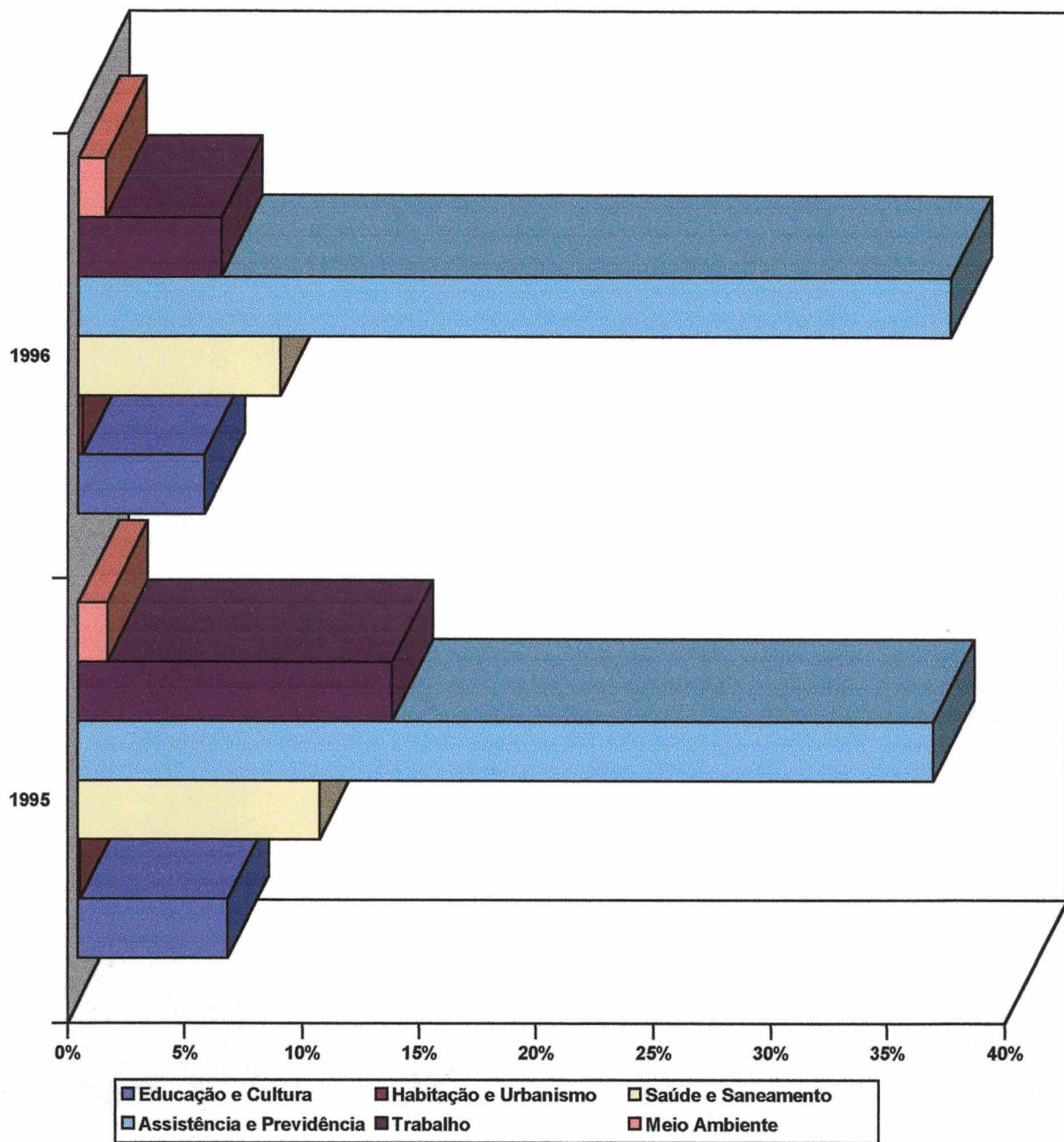
Percentuais do liquidado sobre o autorizado



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do SIAFI/PRODASEN/AOF-CD consolidados pelo Gabinete do Deputado Federal Paulo Bernardo (PT-PR)

GRÁFICO 23 - DESPESAS COM A ÁREA SOCIAL (1995)

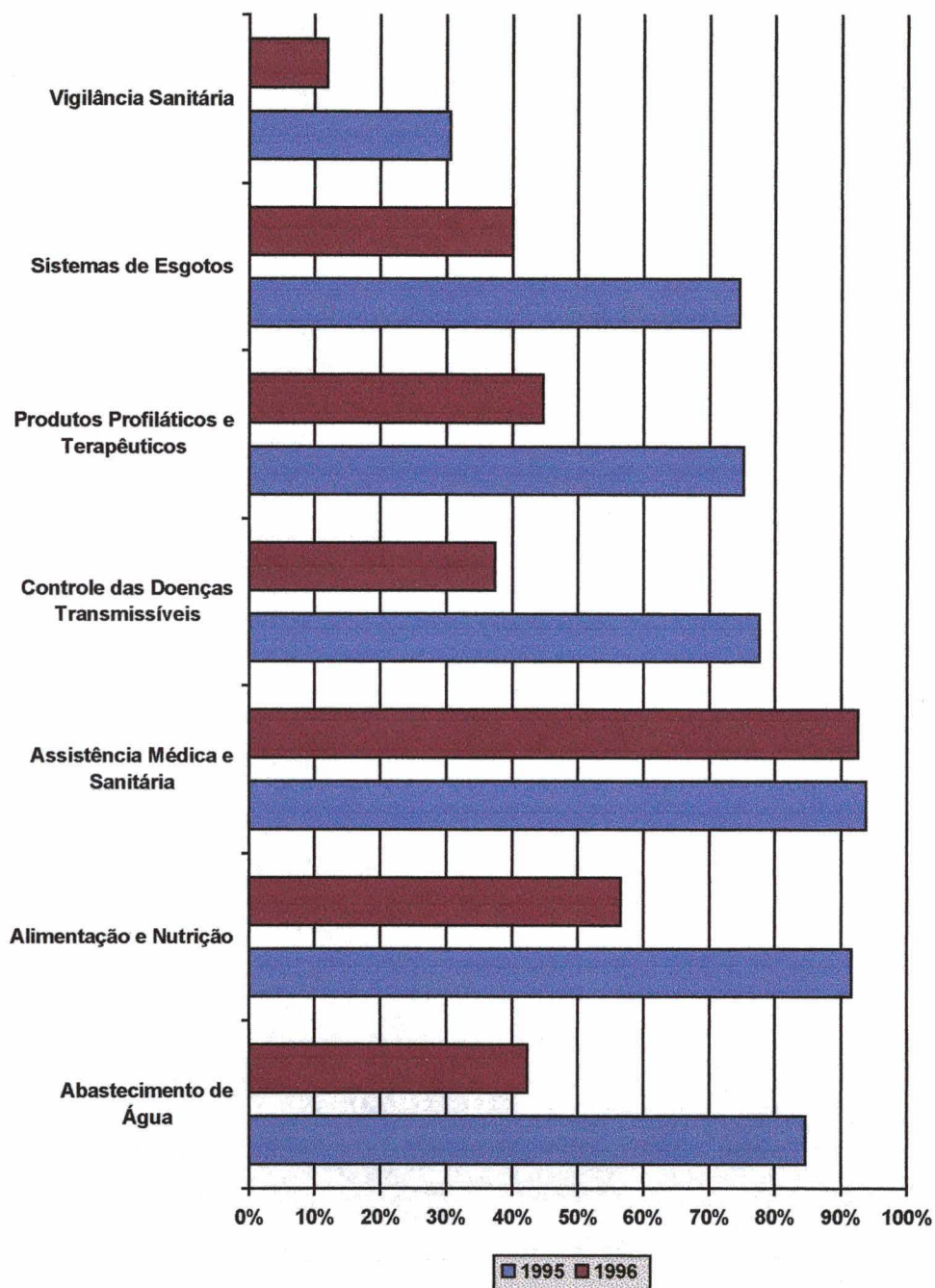
Percentuais do liquidado sobre o autorizado



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da AL do PT-CD. 1997.

GRÁFICO 24 - DESPESAS COM SAÚDE E SANEAMENTO (1995-1996)

Percentuais do liquidado sobre o autorizado



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da AL do PT-CD. 1997.

De outro, os recursos que faltariam para esses ministérios, deslocados pelos burocratas dos ministérios do Planejamento e Orçamento e da Fazenda, como se pode verificar pelo Gráfico 25, abundariam nos ministérios de Minas e Energia, das Comunicações e dos Transportes para que seus burocratas pudessem incrementar os ativos patrimoniais das empresas estatais lucrativas, competitivas e promissoras dos setores energético, de comunicações e de transportes, desde já inclusas na lista de privatizações do governo de Cardoso, além de financiarem, direta ou indiretamente, as empresas “privadas” permissionárias ou concessionárias dos direitos de exploração de serviços públicos e atividades econômicas da esfera dos seus ministérios. Os burocratas dos ministérios de Minas e Energia, das Comunicações e dos Transportes dedicariam além do normal para satisfazerem as elites, investindo em empresas estatais que, sabiam, postas à venda.¹⁹⁵

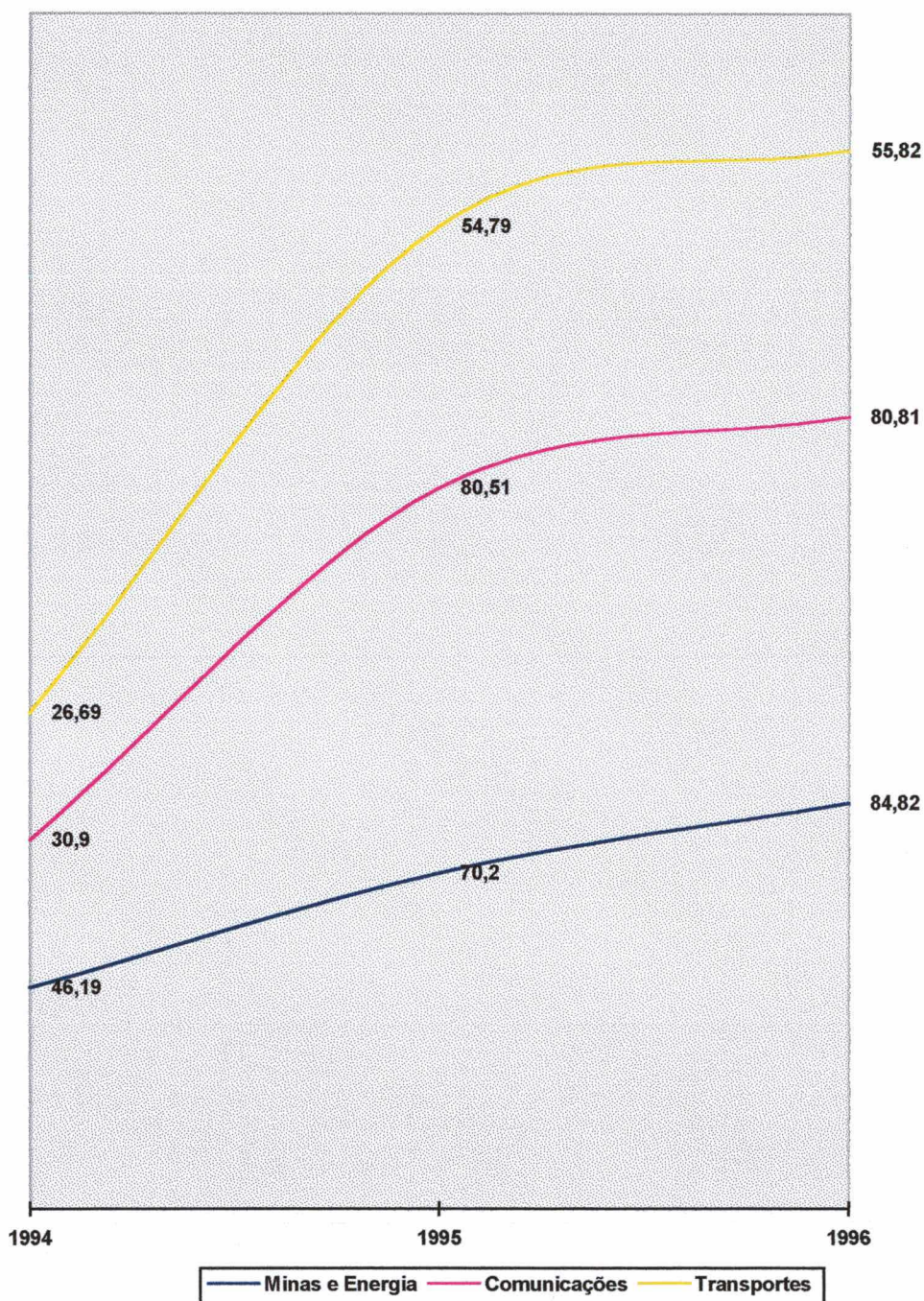
¹⁹⁵ Vide TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Ata 21/96. Prestação de contas do governo federal relativas ao exercício de 1995. 30 de maio de 1996. Relator: Ministro Homero dos Santos. “No que tange ao Orçamento de Investimento das empresas estatais, verificou-se que 17 empresas encerraram o exercício financeiro de 1995 com excesso de gastos em relação aos limites legalmente estabelecidos, sendo 12 delas integrantes do Sistema TELEBRÁS. Quanto aos recursos aplicados, esses importaram em R\$ 11.590 milhões, sendo que, desse montante, 35,5% foi realizado pelo setor de telecomunicações”. Vide TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Ata 21/97. Prestação de contas do governo federal relativas ao exercício de 1996. 10 de junho de 1997. Relator: Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira. “Convém observar que 15 (quinze) empresas estatais executaram despesas orçamentárias além da dotação autorizada em lei, estando a relação dessas empresas e os valores executados além do permitido demonstrados no corpo do Relatório. Onze dessas empresas integram o Sistema TELEBRÁS”. TAVARES, Maria da Conceição. O desmonte da indústria nacional do petróleo. Discurso proferido em 19 de fevereiro de 1997 no Plenário da Câmara dos Deputados, Brasília-DF. “O Presidente da República comprometeu-se publicamente a preservar a Petrobrás, negando inúmeras vezes a intenção de privatizá-la. Passado pouco mais de um ano da votação que rompeu o monopólio estatal do petróleo, parece que o compromisso assumido e as negações declaradas estão perdendo vigência, deslocadas pela inexorável lógica dos interesses externos e internos que dão sustentação ao atual Governo e a seu projeto de permanência no poder. Isto pelo menos é o que se deduz da proposta de regulamentação do monopólio do petróleo na forma do substitutivo apresentado pelo relator da matéria, o deputado Eliseu Resende (PFL-MG), que amplia notavelmente os alcances ‘liberalizantes’ do projeto do Executivo. O vetor central do substitutivo proposto, que compatibiliza a preservação formal da Petrobrás com a sua destruição de fato, permite que seu espólio seja distribuído entre os grupos interessados, autorizando a criação e venda de subsidiárias em qualquer das áreas em que a Petrobrás já está atuando. Com isto se abre o caminho, como destaca a Gazeta Mercantil do dia 23 passado, para a transformação da empresa numa ‘holding’ de papel, para uma verdadeira privatização ‘por dentro’. Por este artifício, poderiam ser vendidos todos os seus ativos nobres - dutos, terminais, navios etc, e sobretudo poços, áreas de exploração rentável, como a bacia de Campos, que representa mais de 80% da produção nacional, e o próprio petróleo. A liberalização indiscriminada das importações de derivados de petróleo, também incluída no substitutivo, completa esta estratégia. A existência de um excesso de capacidade de produção destes derivados à escala internacional não significa somente que as transnacionais não terão o menor interesse em realizar investimentos na expansão da capacidade de refino do país; implica a possibilidade concreta de, através da manipulação dos preços por elas controlados, desestruturar a produção nacional, ao que se seguiria, como ensina a experiência histórica, a transferência da propriedade dos ativos envolvidos e a recomposição, em patamares mais elevados, da estrutura de preços. Para viabilizar esta ‘operação desmonte’, o substitutivo atribui superpoderes ao órgão regulador que propõe estabelecer, a Agência Nacional do Petróleo, a quem caberia autorizar a venda das subsidiárias que sejam criadas, deslocando-se para a esfera burocrática decisões que, por sua relevância, são atualmente da incumbência do Congresso Nacional. As implicações deste processo transcendem as fronteiras do sistema Petrobrás: numa situação como a brasileira, em que a indústria do petróleo está organizada em base a um monopólio integrado verticalmente, a venda de subsidiárias conduz à desarticulação da cadeia produtiva e ao desmoroamento da estrutura de preços que sustenta a competitividade, via transportes e insumos, de outros setores da economia, particularmente da agro-indústria, e permite proteger os consumidores das regiões mais remotas”. TAVARES, Maria da Conceição. A importância da Vale do Rio Doce. Discurso proferido em 6 de maio de 1997 no Plenário da Câmara dos Deputados, Brasília-DF. “Para situar a discussão num plano mais sério, é

Para as elites transnacionais e suas associadas nacionais, todavia, as brutais somas investidas nas empresas estatais e nas redes de suporte às suas atividades não bastariam. As elites, em verdade, não pretendiam dispor de seus polpudos lucros amealhados durante longos anos de favorecimentos pelo regime dos generais para adquirirem as empresas estatais postas à venda. Os burocratas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social entrariam em cena, com a vasta experiência administrativa e financeira obtida no setor público e com as sólidas crenças nascidas quando a serviço do setor privado, para salvarem as elites.

conveniente recordar que a Vale é um dos poucos sistemas 'globais' que o país possui, com capacidade autônoma de atrair investimentos e financiamentos externos, de realizar parcerias estratégicas e de manter uma inserção competitiva num mercado internacional altamente oligopolizado. São mais de 60 empresas nacionais e internacionais articuladas em um enorme complexo que opera em 10 estados brasileiros, tem clientes em mais de 30 países e é ao mesmo tempo o maior exportador do país (cerca de US\$ 1,5 bilhões em 1995) e o maior exportador mundial de minério de ferro. Além de produzir, beneficiar e transportar mais de 100 milhões de toneladas de minério, a Vale atua na exploração de ouro, cobre, caulim, bauxita, alumina e alumínio, madeira, papel, celulose, fertilizantes, aço e ligas. Suas reservas constituem um gigantesco patrimônio do país: são 41,5 bilhões de toneladas de minério de ferro, 678 milhões de toneladas de bauxita, 994 milhões de toneladas de cobre, 72 milhões de toneladas de manganês e 250 toneladas de ouro, as quais se agregam quase 600 mil hectares de florestas comerciais. Ainda que a produção, beneficiamento e transporte de minério constitua o núcleo central de suas operações, a Vale é muito mais do que uma empresa mineradora. Em realidade, o desenvolvimento de suas atividades configurou, ao longo do tempo, um verdadeiro sistema logístico, integrado vertical e horizontalmente, cuja sinergia entre seus componentes é determinante de dois aspectos básicos: a eficiência do complexo produtor-exportador e a potencialização produtiva e articulação espacial das áreas abrangidas pelas suas atividades, que se traduz na elevação da eficiência sistêmica do espaço físico ocupado. Estas características da Vale - sua dimensão econômica, sua capacidade de inserção competitiva no mercado global e sua importância como vetor de dinamização econômica e integração produtiva nacional - é a que a tornam uma ferramenta fundamental para o planejamento estratégico do desenvolvimento brasileiro. Neste sentido, privatizar ou, como tudo indica, desnacionalizar a Vale não significa somente desmembrar um complexo altamente produtivo e eficiente, que não custa um centavo ao Tesouro Nacional, ou, alternativamente, transferir para o capital externo, a preços 'promocionais', um gigantesco patrimônio da Nação construído ao longo de mais de cinco décadas. Significa basicamente abrir mão de um instrumento essencial para compatibilizar, como ocorreu nas experiências européias e asiáticas bem sucedidas, o processo de inserção internacional com a integração produtiva nacional, dentro de um planejamento estratégico que contemple uma visão sistêmica e holística de desenvolvimento sustentado. As regras da concorrência mudaram: o mercado se globalizou; a produção é crescentemente oligopolizada; as grandes decisões de produção e investimento respondem a uma política global das empresas transnacionais, definida por suas matrizes e amparadas pelos interesses estratégicos das potências dominantes, em particular, da potência hegemônica; não é o número de empresas mas sua força o que caracteriza a concorrência no processo de globalização produtiva. Dentro deste quadro, desmontar o que resta de capacidade autônoma de decisão político-econômica do estado brasileiro e pretender deixar aos caprichos do mercado e do capital externo o destino do país e de instrumentos estratégicos como a Vale é de uma irresponsabilidade social que raia o absurdo". LAFIS - PESQUISA E INVESTIMENTOS EM AÇÕES NA AMÉRICA LATINA. *Canção de ninar*. in Carta Capital, ano II, n.º 44, 19 de março de 1997, p. 74. Afastados os japoneses e os australianos, a mineração brasileira passará às mãos do falecido império britânico e das transnacionais a que deu origem (Anglo American, RTZ, GENCOR). É a tese do desenvolvimento dependente.

GRÁFICO 25 - DESPESAS DOS MINISTÉRIOS DE MINAS E ENERGIA, DAS COMUNICAÇÕES E DOS TRANSPORTES (1994-1996)

Variação percentual do liquidado sobre o autorizado



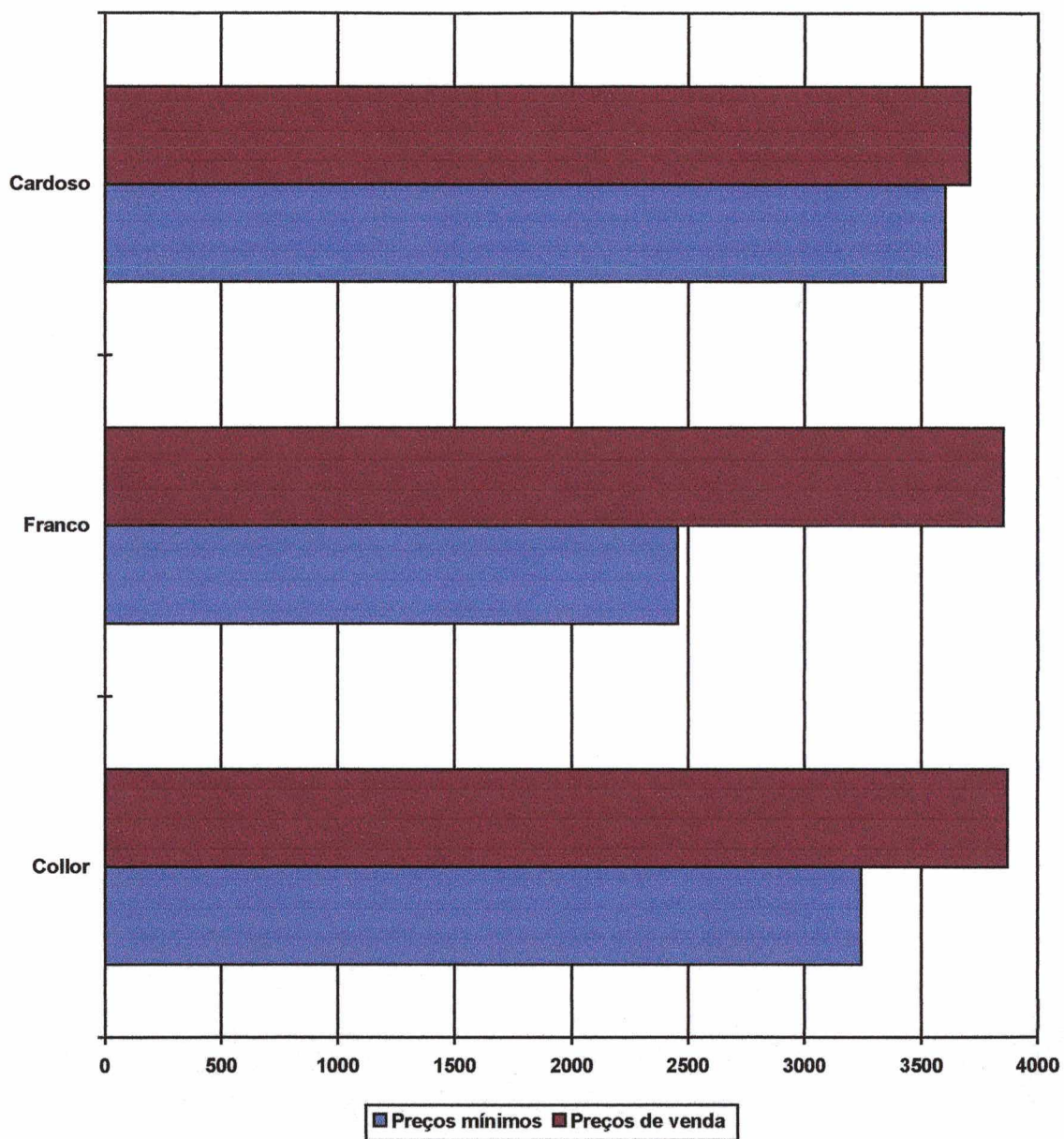
Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do SIAFI/PRODASEN/AOF-CD consolidados pelo Gabinete do Deputado Federal Paulo Bernardo (PT-PR)

As empresas estatais postas à venda seriam rifadas nas bolsas de valores sem preços mínimos estabelecidos para os lances ou, mais comumente, com preços mínimos estabelecidos em termos irrealistas, astronomicamente distantes de seus valiosos ativos patrimoniais. Para completarem a salvação das almas e corpos das elites transnacionais e de suas associadas nacionais, os burocratas do Banco ainda ofereceriam linhas de crédito, especialmente criadas para as privatizações, com generosos financiamentos, taxas de juros ridículas e prazos a perder de vista. O Gráfico 26 e as Tabelas 1, 2, 3 e 4 contêm dados esclarecedores e incontestáveis a esse respeito.¹⁹⁶

¹⁹⁶ Cf. DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ACESSORIA PARLAMENTAR. Dois anos de Congresso na era FHC. Brasília: DIAP, 1997. BNDES deu US\$ 21 bilhões em empréstimos (CIQUINE, POLIALDEN, PRONOR, NITROCARBONO). Cf. ROSA, Luiz Pinguelli. Ou se estabelece a moralidade ou ... Folha de São Paulo, 14 de abril de 1997. Uma das mais escandalosas ações da burocracia se verificou durante a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. O BNDES contratou a Merrill Lynch para modelar e coordenar a venda da CVRD. Mas a Merrill Lynch é ligada a Anglo American, concorrente da Vale e potencial compradora da mesma. PROGRAMA EDUCATIVO SOBRE A DEPENDÊNCIA EXTERNA. Sinopse n.º 14, 1.ª quinzena, julho de 1997, São Paulo. Cardoso assinou decreto mandando os bancos oficiais, dentre eles o BNDES, emprestarem às multinacionais - inclusive para que elas comprassem estatais brasileiras. Em Paris, o presidente do BNDES anunciou empréstimo a Peugeot para instalar fábrica no Brasil. BNDES financiou o grupo norte-americano que comprou a CEMIG. Deu US\$ 550 milhões (metade do preço da venda) que serão pagos 25% em cinco anos, 75% em 25 anos. Detalhe: em dois anos o lucro da CEMIG é US\$ 512 milhões. Vide RELATÓRIO RESERVADO n.º 676, de 26 de junho de 1997. "O iminente corte de R\$ 1,5 bilhão no orçamento de investimentos da Telebrás está obrigando a diretoria da empresa a dar tratos à bola para evitar o adiamento de programas. A saída mais provável é a assinatura de contratos financiados pelo BNDES com a primeira parcela vencendo em janeiro do ano que vem. O curioso é que, com a manobra, a empresa cumpre sua pesada (50%) cota de contribuição para o controle de gastos das estatais em 97, embora o efeito prático seja um simples adiamento de desembolso. A intenção do governo federal é contrabalançar com um superávit de 0,5% do PIB nas suas empresas o déficit das contas de estados e municípios".

GRÁFICO 26 - PREÇOS DAS PRIVATIZAÇÕES (1990-1996)

Unidade: US\$ 1.000.000,00



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do TCU, 1997.

TABELA 1 - GASTOS COM EMPRESAS PRIVATIZADAS (1995-1996)

Unidade: US\$ 1.000.000,00

SETOR ECONÔMICO	EMPRESA	VALOR DA VENDA	VALOR RECEBIDO		EMPRÉSTIMOS
			EM MOEDAS PODRES	EM DINHEI RO	EM DINHEIRO
SIDERÚRGICAS					
	USIMINAS	1.941,2	1.445,8	495,4	127,2
	CSN	1.495,3	1.235,9	259,4	335,4
	AÇOMINAS	598,5	568,6	29,9	
	COSIPA	585,7	346,1	239,6	67,2
	ACESITA	465,4	465,4		75,9
	CST	353,6	347,4	6,2	
SUBTOTAL		5.439,7	4.409,2	1.030,5	605,7
PETROQUÍMICAS					
	COPEL	861,5	861,5		28,7
	PQU	287,5	201,1	86,4	48,6
	COPENE	270,4	243,3	27,1	104,3
	PETROFLEX	234,1	234,1	0,3	47,3
	ULTRAFERTIL	205,6	164,5	41,1	10,2
	FOSFERTIL	182	182		
	SALGEMA	139,2	125,2	14	
	OUTRAS	398,1	368,9	29,2	13,5
SUBTOTAL		2.578,4	2.380,6	198,1	252,6
OUTROS					
	EMBRAER	192,2	192,1	0,1	106,4
	ESCELSA	399,9	132,3	267,6	
	OUTRAS	17,8	17,2	0,6	31,2
SUBTOTAL		609,9	341,6	268,3	137,6
TOTAL		8.628	7.131,4	1.496,9	995,9

Fonte: Elaborado pelo Gabinete do Deputado Federal Milton Temer (PT-RJ) a partir de dados fornecidos, a requerimento, pelo MPO. 1997.

TABELA 2 - GASTOS COM EMPRESAS PRIVADAS NA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA (1995-1996)**Unidade: US\$ 1.000.000,00**

EMPRESA	PARCERIA ESTATAL	EMPRÉSTIMOS
NACIONAL ENERGÉTICA	FURNAS	100
ITÁ ENERGÉTICA	ELETROSUL	170
CIA. MINEIRA DE METAIS	CEMIG	110
ACESITA		25
BELGO- SALAMARCO		85
CERJ		400
TOTAL		890

Fonte: Elaborado pelo Gabinete do Deputado Federal Milton Temer (PT-RJ) a partir de dados fornecidos, a requerimento, pelo MPO. 1997.

TABELA 3 - GASTOS COM EMPRESAS ESTATAIS CONDICIONADOS A PRIVATIZAÇÃO (1995-1996)**Unidade: US\$ 1.000.000,00**

EMPRESA	ESTADO	EMPRÉSTIMOS
CESP	SP	400
CEMIG	MG	200
CEEE	RS	150
ENERSUL	MS	30
COSERN	RN	20
ENERGIPE	SE	30
CEMAT	MT	10
CEPISA	PI	20
TOTAL		860

Fonte: Elaborado pelo Gabinete do Deputado Federal Milton Temer (PT-RJ) a partir de dados fornecidos, a requerimento, pelo MPO. 1997.

TABELA 4 - GASTOS COM EMPRESAS PRIVADAS CONCESSIONÁRIAS DE ESTRADAS (1995-1996)**Unidade: US\$ 1.000.000,00**

ESTRADA	EMPRESA	EMPRÉSTIMOS
PONTE RIO-NITERÓI	PONTE S/A	40
ROD. PRES. DUTRA	NOVA DUTRA	200
ROD. RIO-JUIZ DE FORA	CONCER	150
ROD. RIO-TERESÓPOLIS	CRT	30
LINHA AZUL/SC	ENGEPASA	20
TOTAL		440

Fonte: Elaborado pelo Gabinete do Deputado Federal Milton Temer (PT-RJ) a partir de dados fornecidos, a requerimento, pelo MPO. 1997.

A intelectualidade técnica e os burocratas neoliberais insistiriam em afirmar que o Estado estaria ganhando com essas operações espúrias. Entretanto, como qualquer criança é capaz de perceber, a transferência do patrimônio das empresas estatais dos setores energético, de comunicações e de transportes a preços vis e ainda por cima financiados com os recursos públicos, não poderia ser definida como uma operação de “venda”, propriamente. Mais adequado seria classificá-la como uma doação pois exatamente isso que ocorreria durante o governo de Fernando Henrique Cardoso. Os desequilíbrios nas contas públicas avolumar-se-iam, transformando falhas em buracos por onde as receitas escorregariam e não mais retornariam. Contudo, o plano das elites estaria apenas no seu início e, conseqüentemente, os recursos teriam de continuar jorrando por muito tempo ainda.

Os burocratas do Banco Central do Brasil, então, entrariam no palco das operações de guerra contra os interesses e necessidades das massas populares para trazerem seus préstimos de “magos” das finanças.¹⁹⁷ Para cobrirem os buracos abertos pela ganância elitista nas contas públicas, os burocratas do Banco tomariam empréstimos nos mercados interno e externo

¹⁹⁷ Vide TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Ata 21/97. Prestação de contas do governo federal relativas ao exercício de 1996. 10 de junho de 1997. Relator: Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira. “A Questão do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional -PROER. As liberações de recursos para operações de assistência financeira de liquidez significaram um montante de R\$ 10,8 bilhões, dos quais R\$ 9,0 bilhões representam operações ao abrigo do PROER. Impende assinalar que a partir de julho de 1996 o Banco Central do Brasil não mais divulgou em seu Boletim Mensal as operações ao abrigo do PROER como fator de expansão da base monetária, passando a agregá-las na rubrica "Assistência Financeira de Liquidez", que não apresenta nível de desagregação suficiente para permitir a verificação do montante das operações do PROER que impactaram a base monetária. Quatro instituições financeiras que se encontram em liquidação extrajudicial foram contempladas com empréstimos do Programa, no montante de R\$ 12,2 bilhões, da seguinte forma: Instituição Valor (R\$) a) Banco Nacional S.A. 5,9 bilhões b) Banco Econômico S.A. 5,3 bilhões c) Banco Banorte S.A. 476,0 milhões d) Banco Mercantil S.A. 530,1 milhões Há, no entanto, outras instituições que estão em funcionamento normal e que foram contempladas com empréstimos do Programa, não sendo identificadas em razão do sigilo bancário, sendo uma delas com R\$ 2,5 bilhões e duas com desembolso líquido de R\$ 225 milhões em fase de utilização. Como se pode observar na análise das questões pertinentes ao PROER, o Governo socorreu as instituições financeiras mencionadas com empréstimos no montante de R\$ 14,9 bilhões. (...) “Surpreendente, ainda, é saber que este Tribunal tem livre acesso às informações indispensáveis ao exame e julgamento das contas do Presidente da mais alta Corte de Justiça do País, o Supremo Tribunal Federal, mas não pode proceder ao mesmo exame, por exemplo, nos processos dos julgamentos das contas dos Presidentes do Banco Central, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, ou mesmo do Secretário da Receita Federal”. FOLHA DE SÃO PAULO. Estudo aponta hiperinflação. 22 de junho de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 4. Em 21 de junho de 1995, os líderes do governo na Câmara e no Senado distribuíram aos parlamentares um estudo do Banco Central em que se afirmava que a aprovação do projeto de tabelamento dos juros causaria “aumento do risco de hiperinflação”. O estudo se limitava a afirmar sem nada provar, como de hábito dentre os burocratas. Em verdade, tratava-se de garantir a liberdade dos burocratas para oferecer juros altos aos seus amigos investidores.

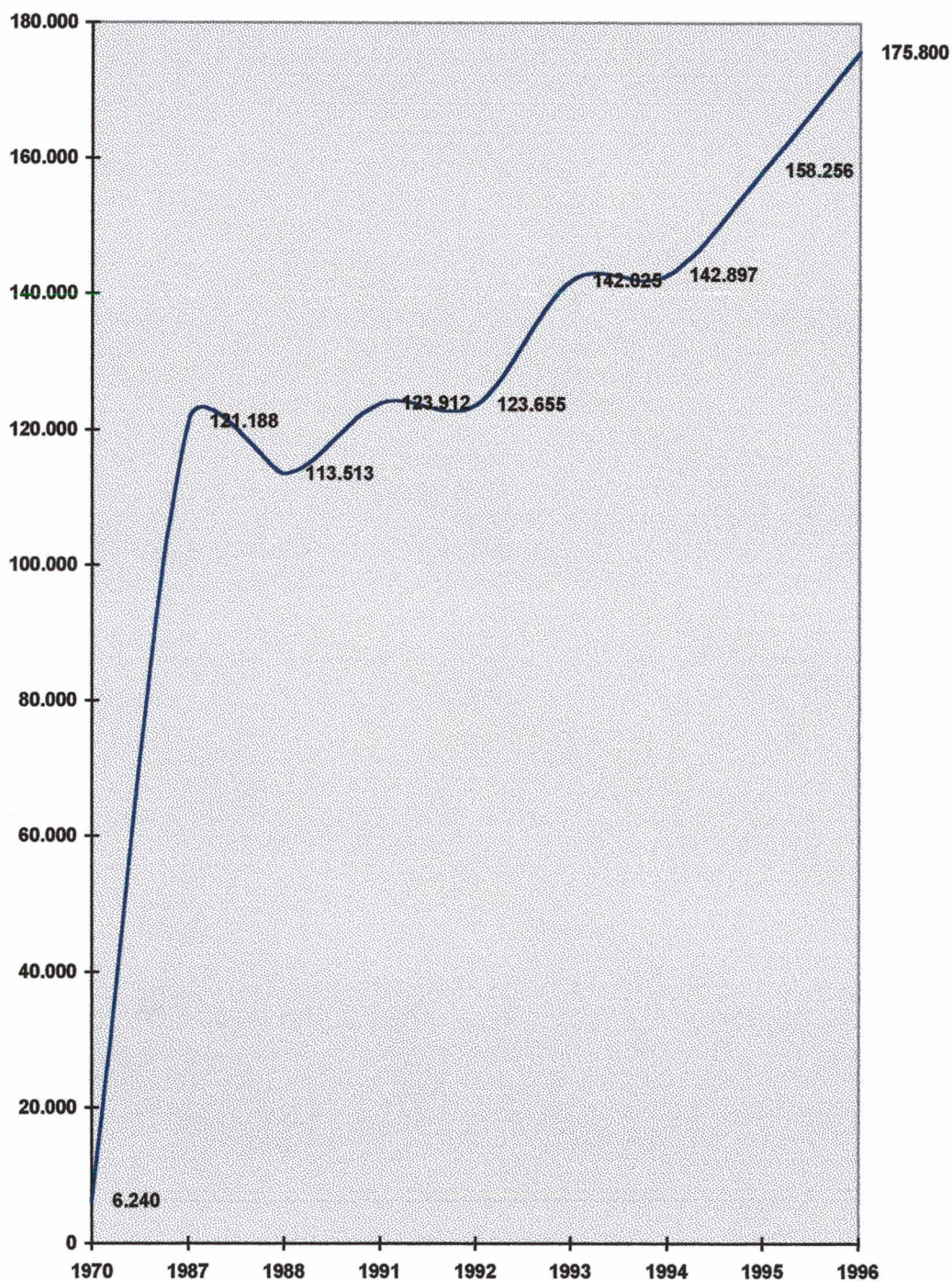
remunerando-os com altíssimas taxas de juros.¹⁹⁸ Daí em diante, o governo de Fernando Henrique Cardoso revelar-se-ia inteiramente. As elites transnacionais e suas associadas nacionais ganhariam as empresas estatais mais lucrativas, competitivas e promissoras, financiadas pela incansável caridade estatal e, como brinde, colecionariam escandalosos juros a remunerar os empréstimos para si mesmas. Para as massas populares, como se verifica pelos Gráficos 27 e 28 restariam dívidas; as maiores dívidas interna e externa já registradas na história deste nosso triste e empobrecido País.¹⁹⁹

¹⁹⁸ BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório de atividades de 1996. Brasília: Boletim do Banco Central do Brasil, agosto de 1997, volume 33, p.74. As desculpas dos burocratas são sempre esfarrapadas quando se descobre que, na verdade, não tinham razão com seus atos tresloucados. “A dívida líquida do setor público totalizou R\$ 269 bilhões, em dezembro de 1996, equivalente a 34,4% do PIB. A dívida externa líquida situou-se em R\$ 32 bilhões (4% do PIB), enquanto a dívida interna líquida atingiu R\$ 237 bilhões (30,3% do PIB). Em relação ao ano anterior, a dívida líquida aumentou 18,1% em termos reais (deflator IGP-DI centrado), sendo que o governo federal e Banco Central passaram a responder por 47,7% do endividamento total, ante 43,4% em 1995. Como os governos estaduais e municipais mantiveram a mesma participação na dívida total (34,7%), as empresas estatais reduziram em 4,2 pontos percentuais e responderam por 17,6% do total. O aumento relativo da dívida do governo federal e Banco Central está associado à expansão da dívida mobiliária federal que, além do aumento derivado do ajuste da liquidez, compatível com as metas de política monetária, foi afetada por fatos extraordinários, como a emissão de R\$ 8 bilhões de títulos, no processo de capitalização do Banco do Brasil”. REVISTA EXAME. O roto financia o esfarrapado. 18 de dezembro de 1996, n.º 625, p. 11. Enquanto isso, os pobres ajudam a si mesmos. O Banco Mundial emprestou US\$ 700 milhões a fundo perdido para países pobres da África em 1996. Quem paga é o Brasil, México, Argentina, com os juros que pagam ao Banco Mundial. CARDOSO, Fernando Henrique. Discurso proferido durante a solenidade de sua posse no cargo de Presidente da República perante os membros do Congresso Nacional, Brasília-DF, em 1.º de janeiro de 1997. “Os ‘anos dourados’ de JK terminaram com inflação e tensões políticas em alta. Vieram então anos sombrios, que primeiro trouxeram de volta o crescimento, mas sacrificaram a liberdade. Trouxeram progresso, mas para poucos. E depois nem isso, mas somente o legado - este sim, para todos - de uma dívida externa que amarrrou a economia, e de uma inflação que agravou as mazelas sociais na década de 80”.

¹⁹⁹ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO/ FEDERAÇÃO NACIONAL DOS URBANITÁRIOS. Concessões privadas: radiografia de um equívoco. Brasília/Rio de Janeiro: ANSMS/FNU-CUT, novembro de 1996, A CEF e o BNDES fazem de tudo para quebrar e desmoralizar o setor público e ajudar o setor privado (p. 13-14). Enquanto os gastos com as dívidas interna e externa aumentaram exponencialmente, na proporção inversa são reduzidos os gastos previstos e efetivamente realizados, com o saneamento básico. Até mesmo para liberação de recursos que existem em abundância a ação das elites se faz sentir; critérios obscuros, prazos exíguos, tudo faz crer em um concerto prévio com amigos. (p. 16-17) Em Limeira, interior de São Paulo, está o exemplo das políticas de Cardoso para o setor de abastecimento de água e saneamento básico. Lá, em 2 de junho de 1995, o grupo Lyonnaise des Eaux, que já controlava boa parte do mercado mundial do setor, uniu-se à CBPO, pertencente à Odebrecht (ligada ao Grupo Folha), e criou a Águas de Limeira que administrará os serviços por trinta anos; sem nenhuma necessidade, já que o serviço existia e atendia 99% da população (p. 9, 13, 21, 23-25, 27, 45-46). Além desse grupo francês, outros pesos pesados dos oligopólios transnacionais estão por aqui: Cise/Stengel, Thames Water, Générale des Eaux e Aguas de Barcelona.

GRÁFICO 27 - DÍVIDA EXTERNA BRASILEIRA (1970-1996)

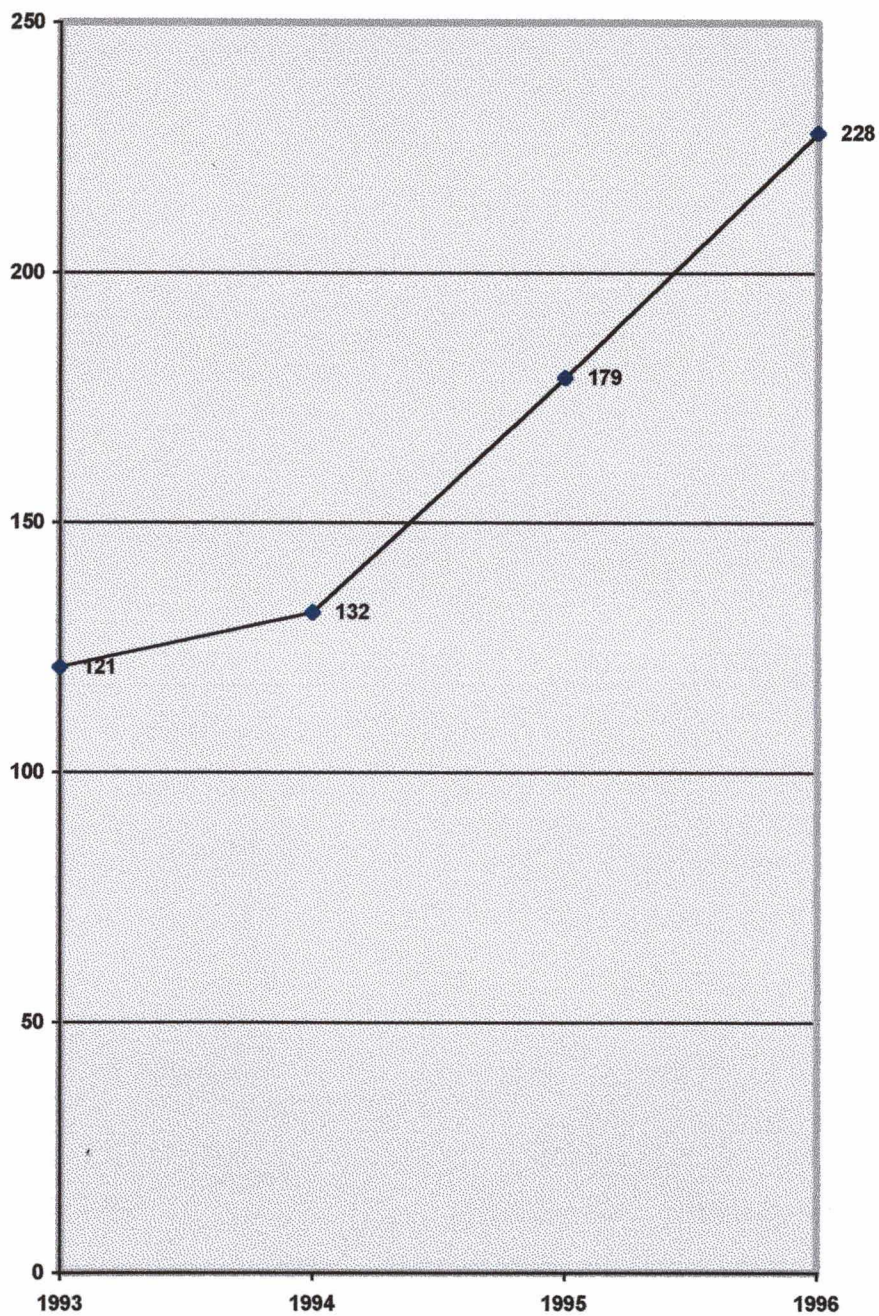
Unidade: US\$ 1.000.000,00



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do BCB analisados e consolidados pela SOBEET. 1997.

GRÁFICO 28 - DÍVIDA INTERNA BRASILEIRA (1993-1996)

Unidade: US\$ 1.000.000.000,00



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do BCB. 1997.

As elites transnacionais e suas associadas nacionais deixariam a hipocrisia de lado e o Brasil não mais seria qualificado como um “país em desenvolvimento” mas sim como um “mercado emergente”.²⁰⁰ Um mercado “estável” a oferecer inúmeras possibilidades de grandes, fáceis e rápidos ganhos e, o melhor de tudo: protegido dos “radicalismos” pelo véu da “democracia”.²⁰¹ As elites veriam os esforços dos burocratas dos ministérios do Planejamento e Orçamento, da Fazenda, do Banco Central do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, somados e articulados sob a gestão eficiente de Fernando Henrique Cardoso, e correriam para cá em saudação aos “méritos” superiores do príncipe da dependência e de seus lordes, deixando para trás terras outrora emergentes e agora afundadas por seus atos “milagrosos” e as inseguranças de suas casas.

Isso pode ser perfeitamente confirmado com a leitura dos Gráficos 29 e 30. Os capitais transnacionais sozinhos ou em associação com capitais nacionais alçariam vôos mais altos desde bem antes de Fernando Henrique Cardoso tornar-se o Presidente da República. Os capitais transnacionais, em desabalada carreira do México arrasado, começariam a ingressar em maiores volumes no País, quando da posse de Cardoso no cargo de Ministro da Fazenda. Felizes, elevar-se-iam quando do anúncio de sua candidatura à Presidência da República e, temerosos, retrocederiam

²⁰⁰ FIORI, José Luís. Em busca do dissenso perdido. Folha de São Paulo, 1.º de outubro de 1995, Caderno Mais!, n.º 5, p. 8. A linguagem neoliberal acerca das terras exploradas passou, sucessivamente, por quatro mudanças terminológicas. Primeiro, foram os “países em desenvolvimento”, em seguida, “países recentemente industrializados”, depois, “países endividados” e, agora, os “países” dão lugar aos mercados emergentes. Seja como for, as exigências são sempre as mesmas: desregulação, abertura econômica e privatizações.

²⁰¹ CARDOSO, Fernando Henrique. Discurso proferido durante o banquete oferecido pelo Presidente dos Estados Unidos do México, Ernesto Zedillo Ponce de León, Cidade do México, em 19 de fevereiro de 1996. “Como Presidente do meu país, trago a palavra de um novo Brasil. Um Brasil plenamente democrático e livre, com a economia estabilizada e em crescimento, aberto ao mundo e comprometido com as reformas estruturais que haverão de sustentar esse amplo processo de mudança qualitativa do nosso desenvolvimento e de inserção mais proveitosa na economia mundial”. TAVARES, Maria da Conceição. Antes que seja tarde! Jornal do Brasil, 16 de fevereiro de 1997. “Agora entrou no cenário nacional (Congresso e BNDES) e internacional (Organização Mundial de Comércio - OMC), a abertura global das telecomunicações. Como muito bem comentou O Estado de São Paulo, (editorial de 13.02.97), referindo-se ao acordo da O.M.C.: ‘Esse acordo não está sendo buscado apenas para a glorificação do livre mercado. O negócio de telecomunicações movimenta US\$ 600 bilhões anuais, dos quais mais de metade nos Estados Unidos e na União Européia’. (...) o objetivo dos Estados Unidos é extrair de cada país interessado em ingressar no acordo o máximo de concessões possível”. TAVARES, Maria da Conceição. Sobre repúblicas e vice-reinados. Folha de São Paulo, 27 de agosto de 1995, Caderno Dinheiro, n.º 2, Seção Lições Contemporâneas, p. 4. “Em nome da falta de recursos para investimentos em infra-estrutura e da necessidade de abatimento de uma dívida pública cujo crescimento é

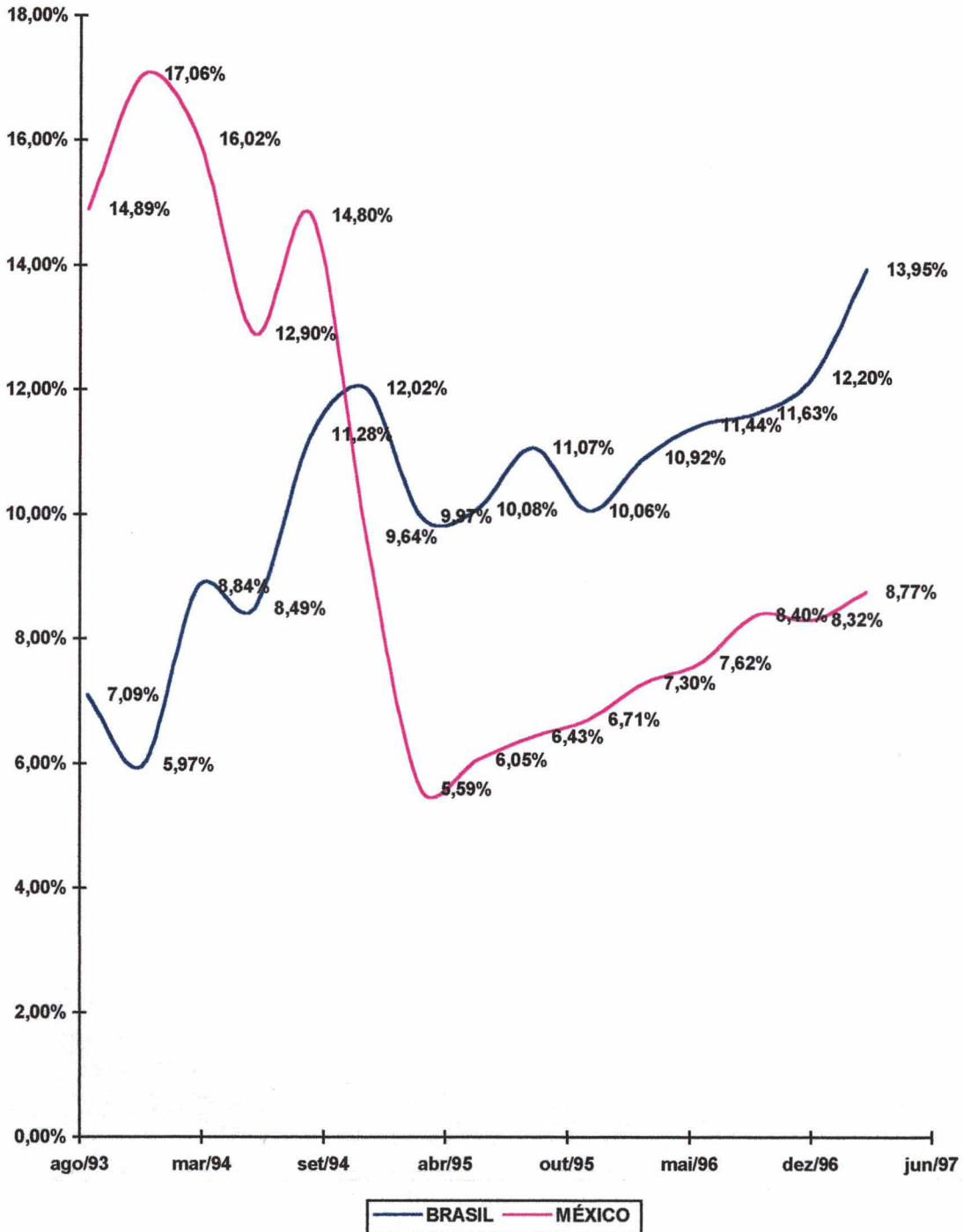
um pouco, ante a possibilidade de vitória de Luís Inácio Lula da Silva. Mas, finalmente, eliminados os maiores riscos, com as elites alucinadas e Cardoso eleito, empossado e governando a todo vapor, os capitais transnacionais iriam à estratosfera.²⁰² A intelectualidade técnica, seduzida agora pelos livrórios dos misticismos em voga, certamente compreenderá os argumentos e concordará com a sentença: “Coincidências não existem”. Fernando Henrique Cardoso era e continuaria sendo o ministro plenipotenciário da invasão elitista transnacional, enviado ao “novo mundo” para anunciar a chegada dos filhos, dos netos e bisnetos dos antigos conquistadores.²⁰³

estimulado pela tecnocracia do Banco Central por meio de uma política cambial e de juros suicida, que beneficia basicamente o capital especulativo nacional e internacional, continuaremos a fazer ‘privatizações’ das empresas estatais lucrativas e a ‘estatizar’ as empresas privadas falidas”.

²⁰² BELLUZZO, Luiz Gonzaga. A liberdade dos capitais. Diário Popular, 19 de julho de 1997, p. 9. As “oligarquias financeiras” desejam liberdade de movimentos “independentemente dos estragos que possam causar aos povos e às suas condições de vida”. SEIDL, Antônio Carlos. Multinacionais planejam expansão no Brasil. Folha de São Paulo, 24 de outubro de 1994, Caderno Nacional, n.º 1, p. 4. O programa anunciado por Cardoso em outubro de 1994 para seu governo deixou as transnacionais satisfeitas.

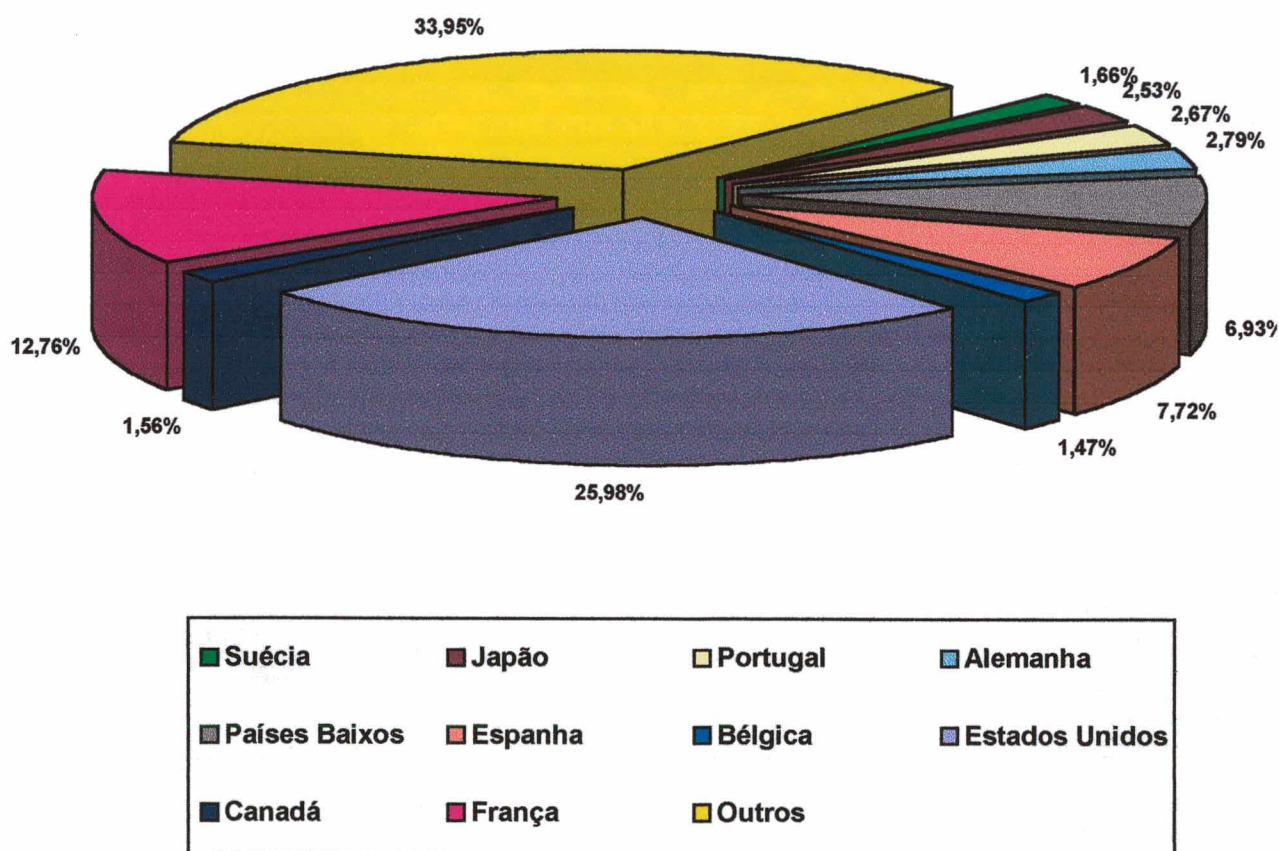
²⁰³ CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Informe Conjuntural n.º 129, Rio de Janeiro, abril de 1997, p. 2. No altar do capitalismo dependente, as vozes começavam a se preocupar com os exageros do novo autocrata. Os empresários ligados a CNI consideram que o “déficit comercial exige atuação do governo”. DELFIM NETTO, Antônio. Restrição interna ou externa? in Carta Capital, ano II, n.º 51, 25 de junho de 1997, p. 35. Para um dos mais destacados intelectuais técnicos brasileiros, Delfim Netto, o déficit “em conta corrente só não preocupa os que gostam de viver perigosamente”. MOREIRA, Maurício Mesquita & CORREA, Paulo Guilherme. Abertura comercial e indústria: o que se pode esperar e o que se vem obtendo. Rio de Janeiro: BNDES, outubro de 1996. Textos para discussão n.º 49, Área de Planejamento, Departamento Econômico, p. 3, 18, 24. Até mesmo alguns dos burocratas do BNDES consideram “drástica” a redução das “tarifas de importação para zero”, deixando-as “soltas”, e apontam as verdadeiras “vitórias” do plano das elites: endividamento externo, elevação do custo social e deslocamento dos setores produtores de bens comerciáveis. TAVARES, Maria da Conceição. As alianças do mal. Folha de São Paulo, 9 de fevereiro de 1997, Caderno Brasil, n.º 1, Seção Tendências e Debates, p. 3. Citada por Tavares, Eliana Cardoso, economista, ex-consultora do Ministério da Fazenda, em pesquisa para o FMI, conclui o que a oposição vem falando há muito tempo: “o plano tal como vem sendo gestado é insustentável”. BELLUZZO, Luiz Gonzaga. O duelo da estabilização na cidade-fantasma. in Carta Capital, n.º 13, agosto de 1995, p. 90. É a Ideologia do subdesenvolvimentismo que causa “elevado desemprego, perda de competitividade e, em curso, um vigoroso processo de desindustrialização”. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Investimento na indústria brasileira (1995- 1999) - características e determinantes (Pesquisa). Rio de Janeiro: CNI/CEPAL, 1997, p. 11, 12, 13. O empresariado avisa: as importações tendem a aumentar. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Economia brasileira: desempenho e perspectivas. Rio de Janeiro, 1997, p. 38. E a interrupção do crescimento persistir. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Reestruturação da indústria de autopeças. Rio de Janeiro: AOI-2. Gerência Setorial de Automotivos. Boletim n.º 10, 5 de julho de 1996, p. 2, 6. O setor de autopeças apresenta, após o governo de Cardoso, índice de nacionalização inferior ao já praticado. As empresas estrangeiras lideram, concentrando a oferta. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Globalização na siderurgia. Rio de Janeiro: AOI-2. Gerência Setorial de Mineração e Metalurgia. Boletim n.º 9, novembro de 1995, p. 3. O setor siderúrgico, por sua vez, ficaria altamente concentrado nas mãos de bancos e de empresas transnacionais. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. A inserção da indústria brasileira no mercado mundial de alumínio. Rio de Janeiro: AOI-2. Gerência Setorial de Mineração e Metalurgia. Boletim s/n.º, outubro de 1996. As empresas nacionais controladoras do setor de alumínio (67% da comércio internacional), apresentaram brutal queda na produção. Cf. CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY. World fact book 1994. Washington: CIA/Project Gutenberg Etext, 1995, p. 211. CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY. World fact book 1995. Washington: CIA/Project Gutenberg Etext, 1996, p. 199. CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY. World fact book 1996. Washington: CIA, 1997, p. 60. Nem mesmo a Marinha mercante foi perdoada pelas elites transnacionais em sua rapina incessante. Dos 220 navios existentes na frota brasileira, 13 iriam parar nas mãos de credores, apesar do País pagar as dívidas mais tarde. BRENER, Jayme & LIMA, Maria. Máquinas paradas, braços cruzados. in Atenção, ano II, n.º 7, 12 de julho de 1996, p. 10-17. Juros altos e abertura descontrolada fazem com que setores inteiros desapareçam, como a indústria de máquinas. Chiando inicialmente, o empresariado afetado cedeu com alguns mimos do governo. MOREIRA, Maurício Mesquita. Em busca das ligações entre intervenção estatal e sucesso industrial. Rio de Janeiro: BNDES, dezembro de 1995. Textos para discussão n.º 38, Área de Planejamento, Departamento Econômico, p. 22. Outra voz discordante dentre os burocratas do BNDES, considera que a intervenção do Estado na economia deveria ser feita em favor das empresas nacionais e não de transnacionais, como tem ocorrido. BATISTA JÚNIOR, Paulo Nogueira. A ineficácia da recessão. Folha de São Paulo, 29 de maio de 1997, Caderno Dinheiro, n.º 2, Seção Opinião Econômica, p. 2. Segundo Batista, professor da FGV e pesquisador do IEA-USP, o país está estagnado.

GRÁFICO 29 - INGRESSO DE CAPITAIS TRANSNACIONAIS NO BRASIL (1993-1997)



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da MEMFM analisados e consolidados pela SOBEET. 1997.

GRÁFICO 30 - PAÍS DE ORIGEM DOS CAPITAIS INVESTIDOS NO BRASIL (1996)



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados do BCB analisados e consolidados pela SOBEET. 1997.

Obviamente, os tempos mudaram e os conquistadores também. As elites transnacionais e suas associadas nacionais não teriam qualquer interesse pelo pau-brasil, embora as massas populares pudessem ainda se interessar por alguns “espelinhos”. As elites transnacionais encontrariam outros materiais de nobreza superior mas igualmente escassos. Além dos recursos públicos, a predileção das elites transnacionais recairia como avalanche por sobre os recursos naturais e humanos do País. Os capatazes e os escravos seriam os de sempre.²⁰⁴

Como se pode observar pelos Gráficos 31, 32, 33 e 34, os capitais transnacionais migrariam para cá e se alojariam, principalmente, no setor de serviços, engolfando grandes empresas financeiras e comerciais.²⁰⁵ As elites transnacionais, com isso, assegurariam a extração de altíssimos lucros, emprestando ao mercado interno com taxas de juros altíssimas e tomando emprestado junto ao mercado externo a taxas bem baixas.²⁰⁶ E, também, venderiam os produtos

²⁰⁴ PROGRAMA EDUCATIVO SOBRE A DEPENDÊNCIA EXTERNA. Sinopse n.º 14, 1.ª quinzena, julho de 1997, São Paulo. Alguns falam em US\$ 8 trilhões, outros US\$ 12 trilhões, outros ainda em US\$ 17 trilhões circulando pela mundo no mercado de câmbio. Outros falam em US\$ 1,4 trilhões por dia. Enquanto isso, segundo a OIT, o trabalho informal já corresponde a 80% dos novos postos de trabalho em toda a América Latina. Dos 803 mil empregos gerados em São Paulo entre 88 e 96, 90% foram serviços terceirizados, sem carteira assinada e autônomos.

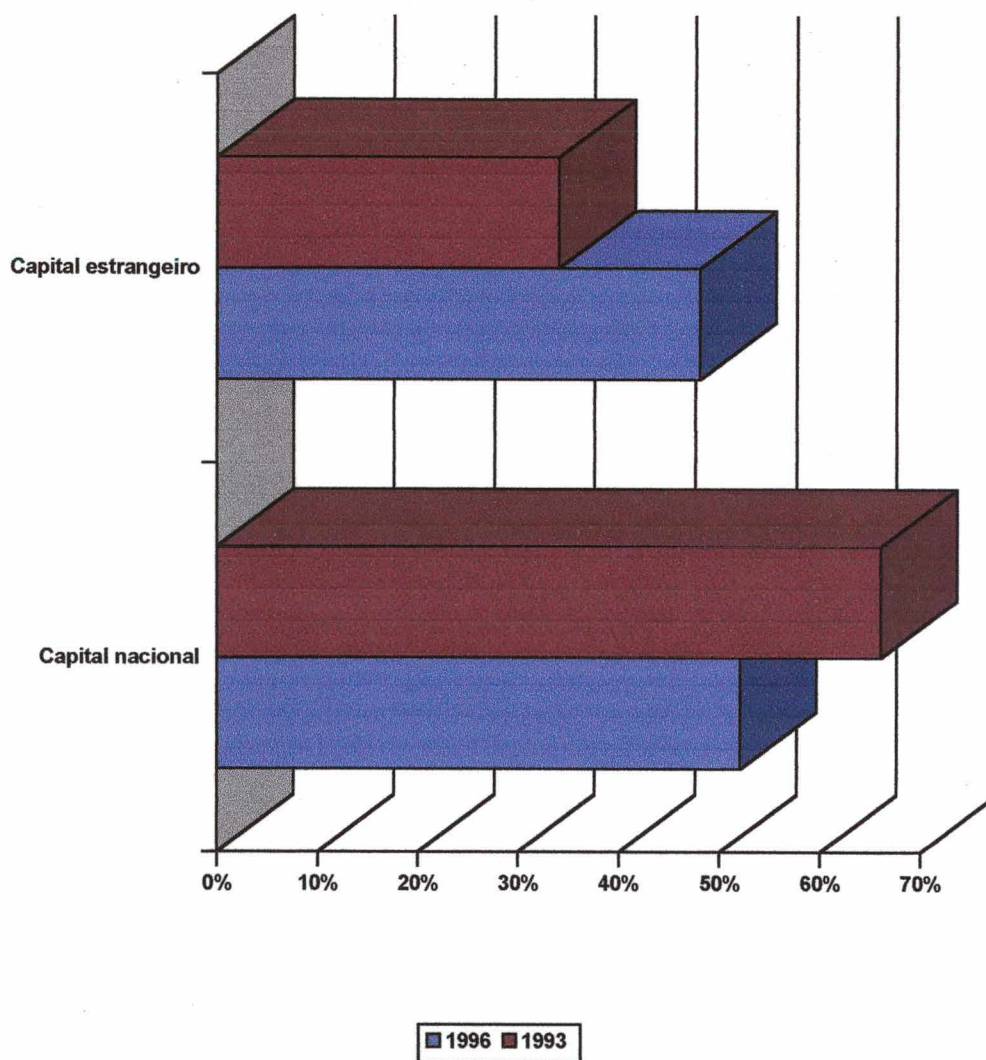
²⁰⁵ PATÚ, Gustavo. Missão norte-americana vem checar a saúde dos bancos. Folha de São Paulo, 10 de novembro de 1995, Caderno Dinheiro, n.º 2, p. 3. Outra demonstração da pouca importância que a soberania nacional possui para Cardoso, desde que os lucros de seus amigos estejam garantidos, encontrar-se-ia na “visita” dos representantes do FED (Federal Reserve - Banco Central americano) ao Brasil para analisar as políticas para o setor financeiro e a situação do mesmo. É que os bancos americanos têm enorme interesse em adquirir bancos brasileiros. O governo de Fernando Henrique Cardoso utilizaria um artifício inteligente para burlar as normas constitucionais e abrir as portas ao capital transnacional. O Decreto (sem número), de 9 de dezembro de 1996, reconheceria, genericamente, como sendo de “interesse do Governo brasileiro a aquisição, por pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no exterior, de ações sem direito a voto de instituições financeiras com sede no País, de capital aberto, com ações negociadas em Bolsas de Valores, e o lançamento, no exterior, de programas de certificados de depósitos lastreados nessas ações”. Outros Decretos reconheceriam esse tipo de “interesse do governo brasileiro” em situações e com empresas específicas. Decreto (sem número), de 1.º de novembro de 1995. Banco Bamerindus do Brasil S.A., Bamerindus Leasing Arrendamento Mercantil S.A., Bamerindus Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Bamerindus S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários. Decreto n.º 1.868, de 17 de abril de 1996. Excel Banco S.A., Excel Crédito, Financiamento e Investimentos S.A., Excel Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Excel Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, Econômico S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários e Econômico S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Decreto n.º 1.869, de 17 de abril de 1996. Icatu Seguros S.A., Companhia Brasileira de Capitalização. Decreto (sem número), de 2 de fevereiro de 1996. Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Decreto (sem número), de 7 de março de 1996. Banco Meridional do Brasil S.A., Meridional Companhia de Seguros Gerais, Meridional Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil e Meridional Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S.A. Decreto (sem número), de 20 de março de 1996. Banco do Brasil S.A. Decreto (sem número), de 10 de abril de 1996. Banco Mitsubishi Brasileiro S.A. Decreto (sem número), de 20 de maio de 1996. Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Decreto (sem número), de 21 de maio de 1996. Banco múltiplo a ser constituído no Brasil pelo Banque Nationale de Paris (BNP). Decreto (sem número), de 24 de junho de 1996. Banco Grande Rio S.A., Grande Rio S.A. - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários. Decreto (sem número), de 1.º de outubro de 1996. Instituições pertencentes ao conglomerado financeiro controlado pelo Estado do Rio de Janeiro. FIGUEIREDO, Lucas. Brasil abre brecha para pôr fim à política de incentivo e atender à OMC. Folha de São Paulo, 30 de outubro de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 10. O governo de Cardoso cederia às exigências da OMC. A organização considerou inaceitável o atrelamento de importações a taxas reduzidas para aumentar a capacidade de exportação das empresas brasileiras.

²⁰⁶ FIGUEIREDO, Lucas. BC tem “manual” de remessa. Folha de São Paulo, 11 de janeiro de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, Seção Nacional, p. 9. “Uma publicação interna do BC (Banco Central) sobre regime cambial é considerada pela CEI (Comissão Especial de Investigação) como um verdadeiro manual para a remessa ilegal de dólares ao exterior. A Folha apurou que os relatórios internos da CEI, criada pelo governo Itamar para investigar casos de corrupção no Executivo, afirmam que a publicação torna o BC conivente com estas operações ilegais. No boletim “O regime cambial brasileiro”, o

importados das empresas industriais situadas em seus países de origem para as massas populares e para as próprias elites nacionais, associadas ou não aos seus negócios, enganadas pela propaganda incessante sobre a “péssima” qualidade dos produtos nacionais.

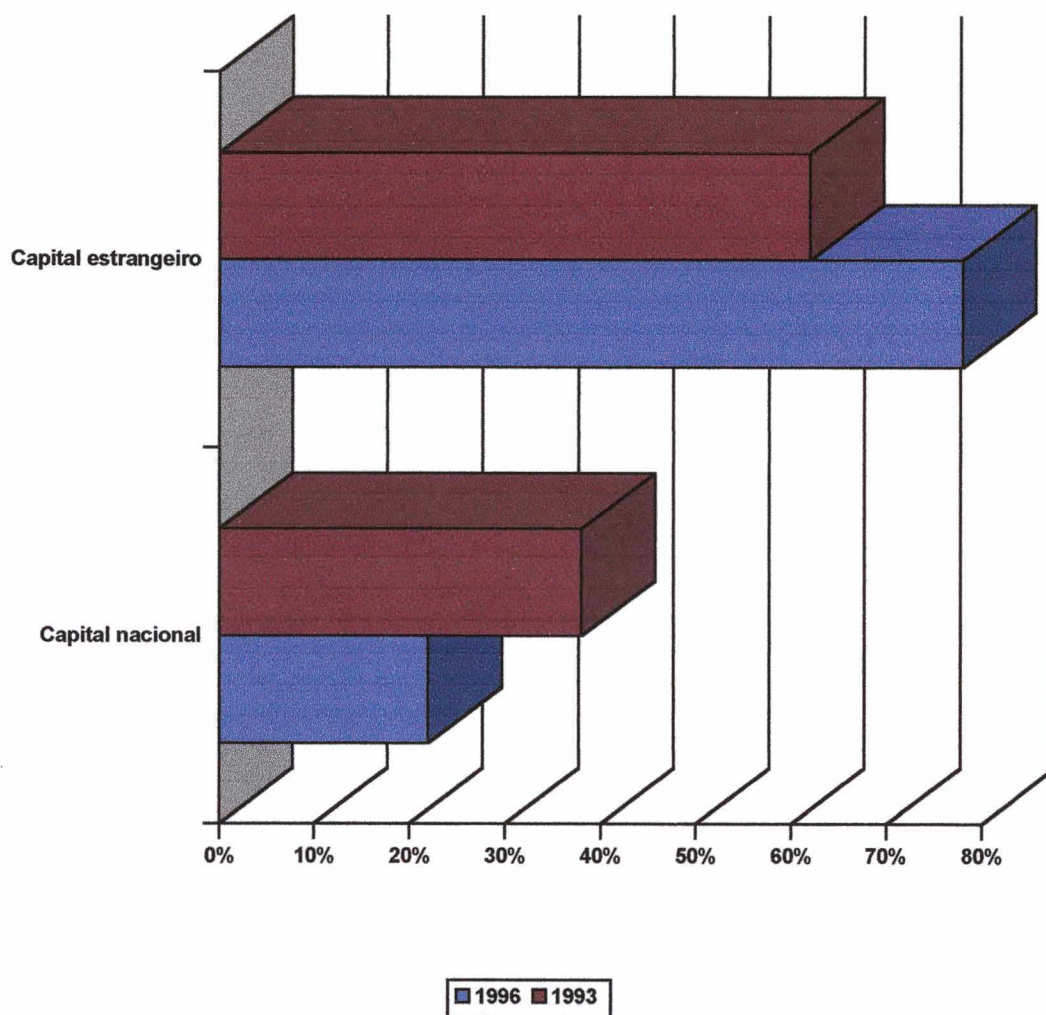
Outras somas dos capitais transnacionais, entretanto, iriam parar nas empresas industriais privadas, endividadas e, por isso, impossibilitadas, pelas “leis” de mercado, de prosseguir concorrendo com empresas altamente capitalizadas como as empresas transnacionais; e, também, nas empresas estatais, saneadas que, por isso mesmo, proibidas pelas “leis” do Estado, de se lançarem contra as elites transnacionais, as principais beneficiárias do “saneamento”.

BC faz um histórico da legislação de remessa de dólares através de filiais brasileiras de bancos estrangeiros. "Se um agente quiser fazer uma remessa para o exterior, basta que deposite o dinheiro na conta de uma instituição financeira não-residente e deixe que ela faça o resto", diz o documento. O documento assume que esse tipo de operação pode encobrir remessas ilegais. A CEI sugeriu ao governo Itamar, no final do ano passado, a restrição do envio de dólares por meio desse mecanismo. O presidente Fernando Henrique Cardoso também recebeu uma cópia. A comissão queria ainda que a Polícia Federal e a Receita Federal fizessem uma investigação nas remessas feitas pelo BC via bancos estrangeiros. A CEI constatou que a remessa ilegal de dólares de 89 a 93 chegou a US\$ 23 bilhões. A comissão, extinta com a mudança do governo, concluiu que o BC é cúmplice. Para a CEI, na prática o BC legalizou o envio de dólares provenientes de operações como a evasão fiscal. A assessoria de imprensa do BC informou ontem que o banco já prestou à CEI todas as informações sobre seus mecanismos de remessa de dólares".

GRÁFICO 31 - CAPITAL TRANSNACIONAL NA AQUISIÇÃO DE EMPRESAS NO BRASIL (1993-1996)

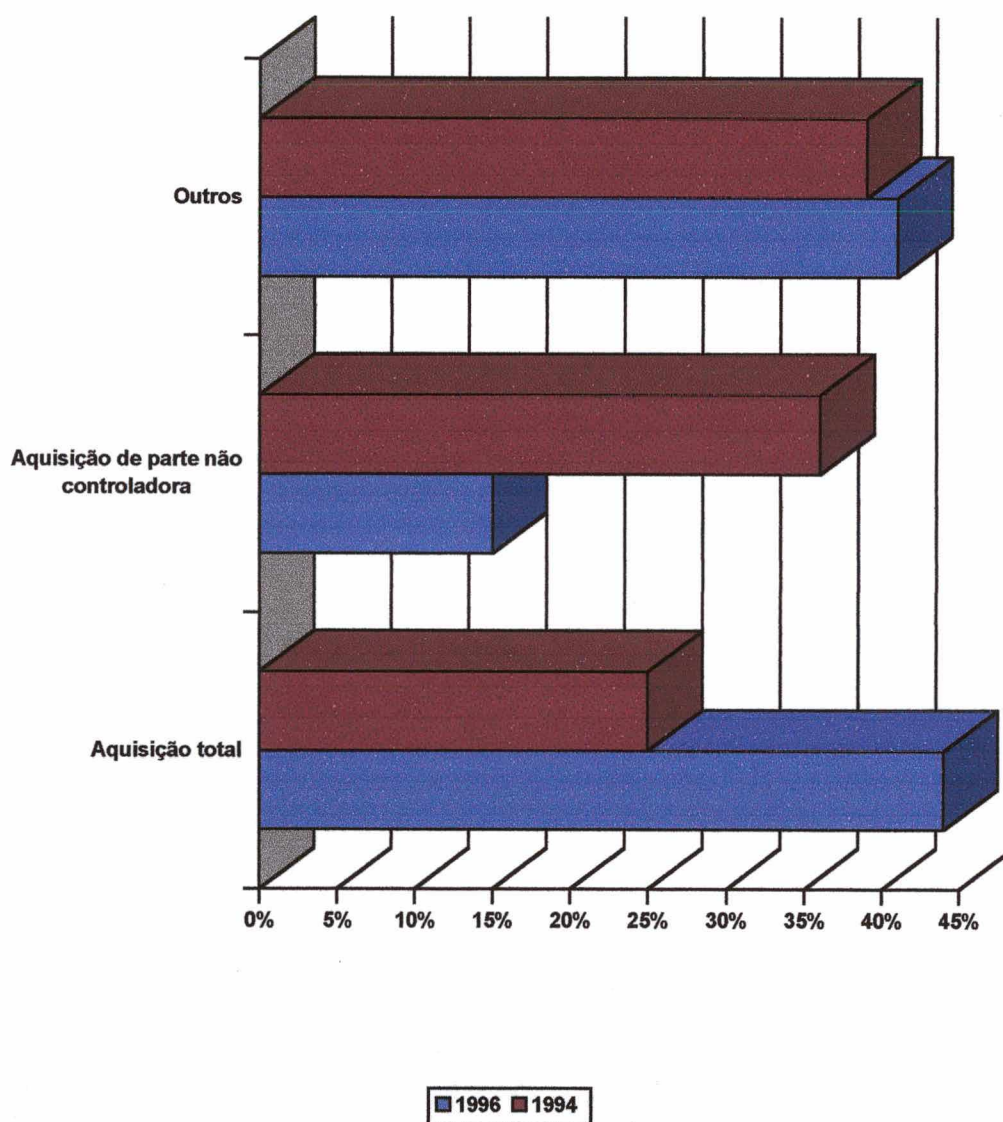
Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da PW. 1996.

GRÁFICO 32 - CAPITAL TRANSNACIONAL NAS "JOINT VENTURES" NO BRASIL (1993-1996)

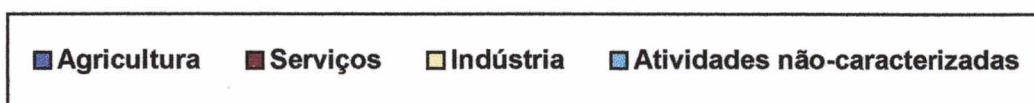
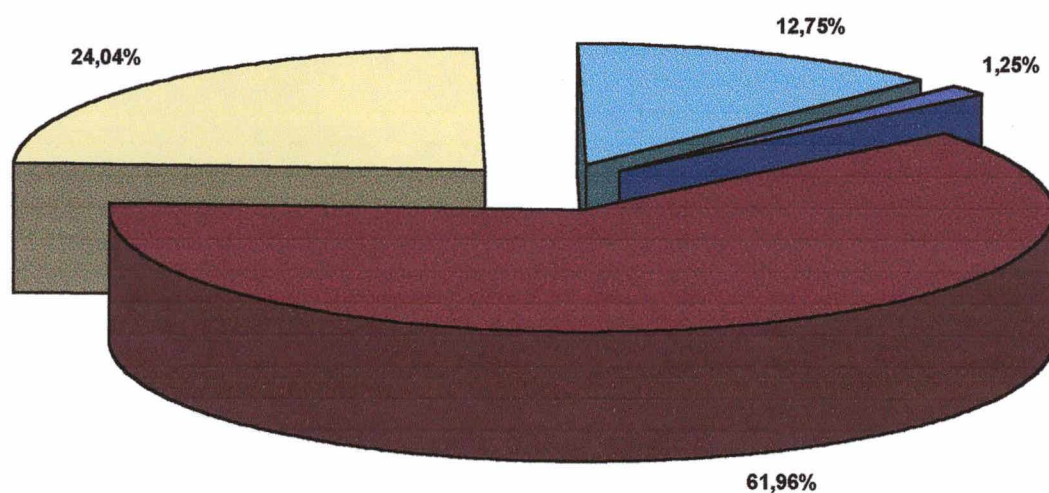


Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da PW. 1996.

GRÁFICO 33 - TRANSAÇÕES COM CAPITAL TRANSNACIONAL NO BRASIL (1994-1996)



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da PW. 1996.

GRÁFICO 34 - DESTINO DOS CAPITAIS TRASNACIONAIS NO BRASIL (1996)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados do BCB analisados e consolidados pela SOBEET. 1997.

Seja lá como for, as elites transnacionais deslocariam seus capitais, direta ou indiretamente, sozinhos ou associados, para o País visando exclusivamente o “emergente mercado” interno brasileiro.²⁰⁷ Os Gráficos 35, 36 e 37, dão a devida dimensão dos fatos relacionados com a elevação dos fluxos de capitais transnacionais para cá. As elites transnacionais e suas associadas nacionais aplicariam seus capitais em atividades que não trariam mais recursos para o País mas, ao contrário, os reduziriam. Durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, as elites transnacionais e suas associadas nacionais, protegidas pelos burocratas neoliberais, passariam a controlar boa parte do mercado interno brasileiro e o explorariam ao máximo.²⁰⁸

Enquanto isso, as atividades produtivas industriais envolvendo exclusivamente capitais nacionais, sem motivos para permanecerem isoladas, decairiam.²⁰⁹ Após muitos anos durante os quais várias gerações se sucederam em esforços hercúleos para fazer de nossa terra um país independente, produtor de tecnologias avançadas, o Brasil voltaria a se apresentar como uma economia destinada à exportação de matérias básicas a preços baixos e à importação dessas matérias, agora transformadas em produtos essenciais para o País e, claro, devidamente encarecidas.²¹⁰

²⁰⁷ BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Relatório de atividades de 1996*. Brasília: Boletim do Banco Central do Brasil, agosto de 1997, volume 33, p. 109. A remessa de juros ao capital transnacional, criada pela Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para remunerar os investimentos no País seria comemorada pelos burocratas do BCB como sendo um ato de estímulo ao “setor produtivo”. Todavia, precisamente com isso é que a produção cederia lugar à especulação.

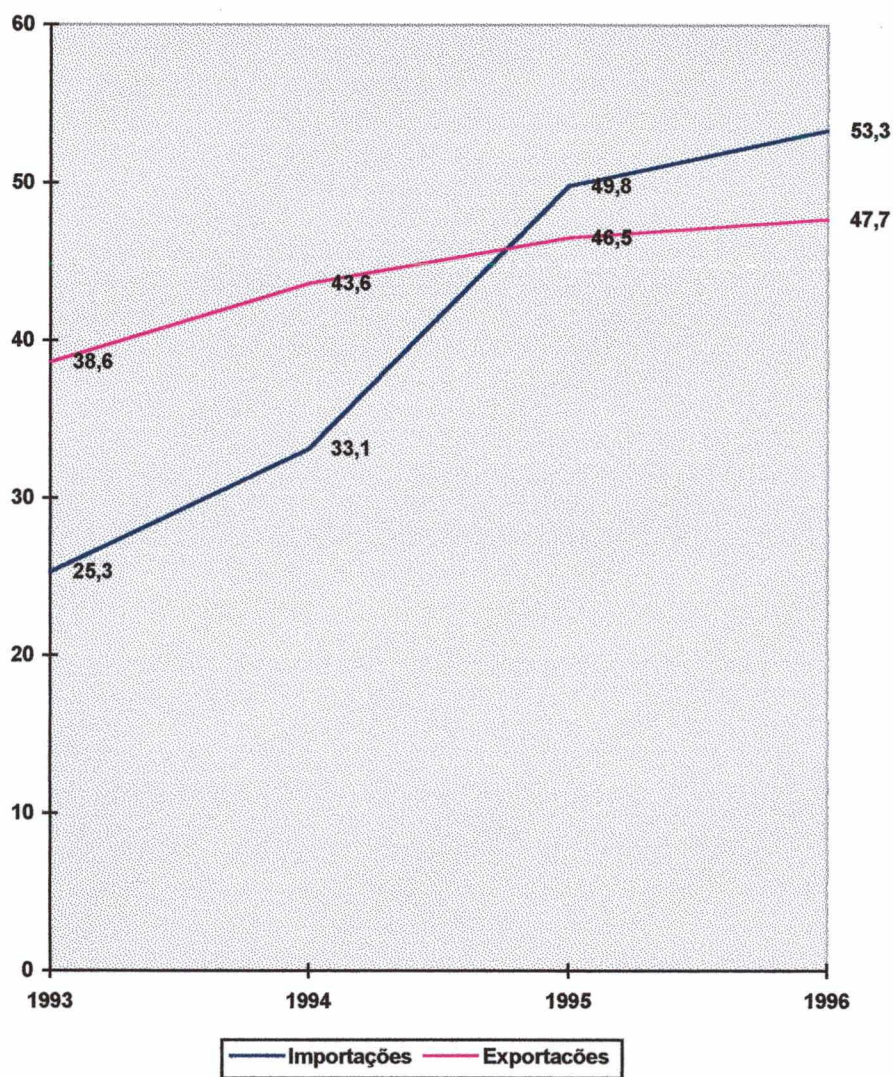
²⁰⁸ SEIDL, Antônio Carlos. *Unicamp contraria governo*. Folha de São Paulo, 19 de agosto de 1997, Caderno Dinheiro, n.º 2, p. 12. Após analisarem setenta e nove projetos de investimentos de transnacionais, os professores Mariano Laplane e Fernando Sarti, concluíram que os investimentos diretos da transnacionais têm vindo na forma de investimentos em áreas para o mercado interno, não para exportações. Desse modo, nada contribuirão para equilibrar a balança comercial do Brasil.

²⁰⁹ SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS DE EMPRESAS TRANSNACIONAIS E DA GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA. Brasileira: Carta da SOBEET, ano I, n.º 3, julho de 1997. A insuspeita SOBEET assevera que a participação das empresas transnacionais entre as maiores empresas no Brasil foi bem elevada durante o governo de Cardoso.

²¹⁰ BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Relatório de atividades de 1996*. Brasília: Boletim do Banco Central do Brasil, agosto de 1997, volume 33, p. 118. Com a palavra a burocracia: “É importante observar que *déficits* comerciais são **ocorrências naturais no processo de estabilização da economia**, assim como a expansão de exportações é em geral precedida por um movimento de ampliação das importações. Daí a constatação de que as exportações, embora tenham registrado crescimento moderado, poderão vir a se beneficiar dos investimentos realizados pelo setor produtivo, consubstanciados na forma de maiores importações de bens de capital e bens para processamento, setores que apresentaram grande expansão em 1996. Também ocorre que o aumento das importações vem contribuindo significativamente para a estabilização de preços internos em vários setores da economia”.

GRÁFICO 35 - IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS (1993-1996)

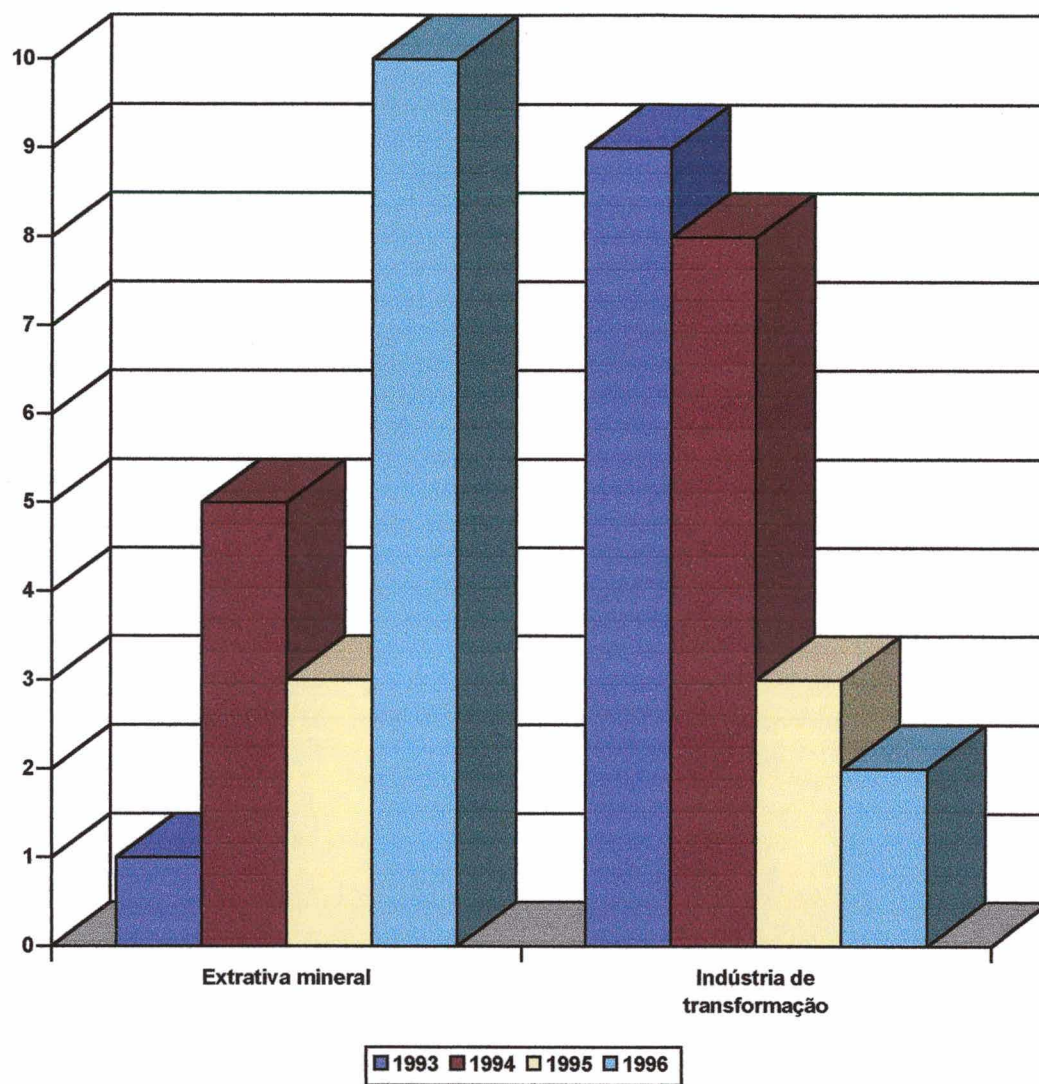
Unidade: US\$ 1.000.000.000,00



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do BCB. 1997.

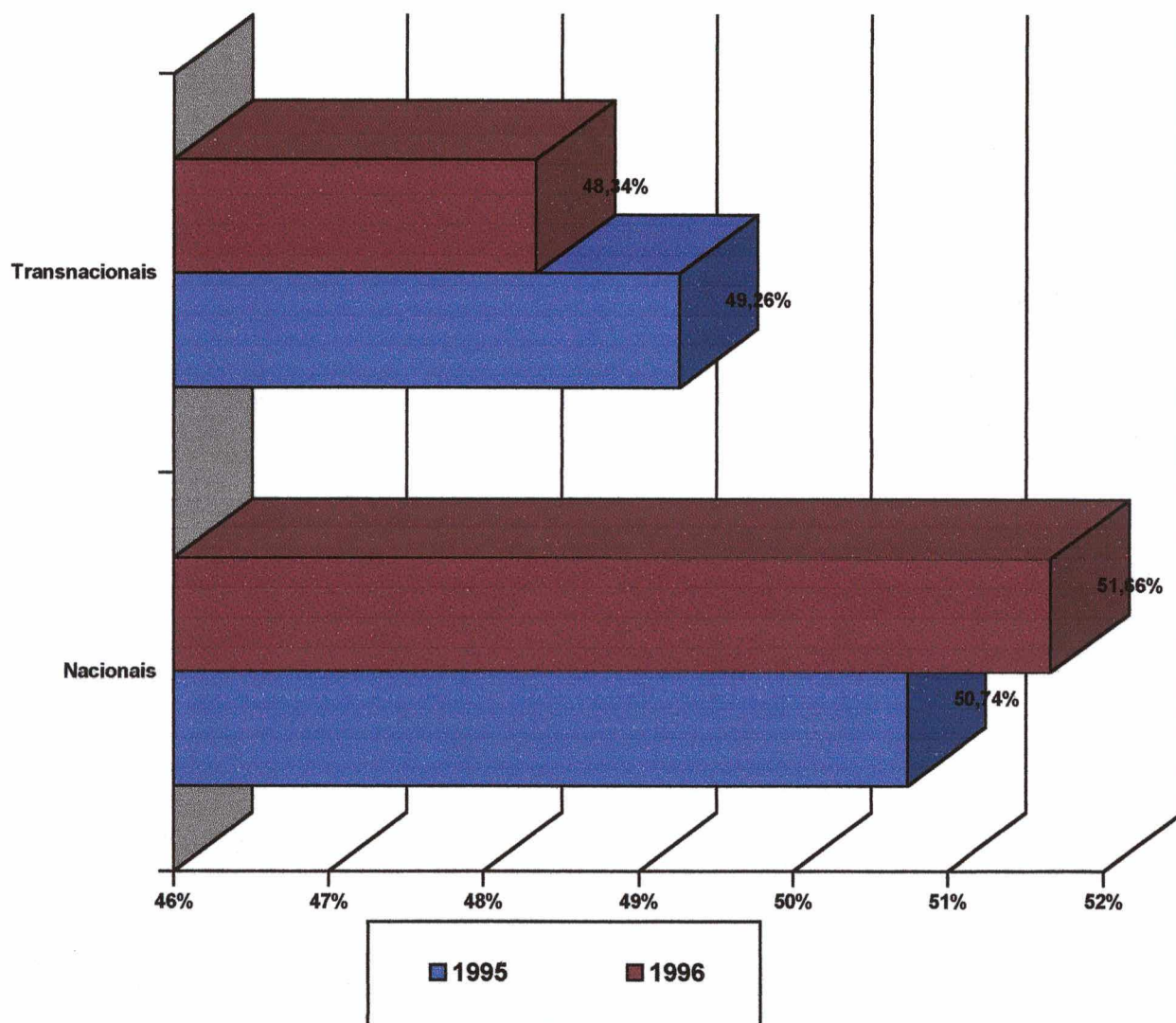
GRÁFICO 36 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL NO BRASIL (1993-1996)

Percentuais



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do BCB, 1997.

GRÁFICO 37 - EXPORTAÇÕES INDUSTRIAIS DE EMPRESAS NACIONAIS E TRANSNACIONAIS (1995-1996)



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados do BCB analisados e consolidados pela SOBEET. 1997.

Os prometidos crescimentos e avanços da economia brasileira, promessas constantes nos discursos feitos pelos opositores do regime dos generais, inclusive pelo atual Presidente da República, restaria frágil pela extremada dependência dos acontecimentos do exterior. Cardoso seria vitorioso na gestão da autocracia nacional.²¹¹ O Estado brasileiro, vassalo dos capitais

²¹¹ DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E POLÍTICOS/CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. Três anos de Real. Resenha Especial, n.º 11, 1.º de julho de 1997. O crescimento do PIB foi "mediocre e instável". Em 1994 cresceu 6%. Em 1995 cresceu 4,2%. Em 1996 cresceu 2,9%. A produção industrial de 1994 a 1996 cresceu apenas 2,7% na indústria em geral; bens de capital decresceu 14,7%. O conteúdo importado na produção nacional em 1993 era de 29% em bens de capital e eletrônicos e em 1996 estaria entre 65% e 75%. Enquanto as exportações aumentariam apenas 23,8%, entre 1993 e 1996, as importações aumentariam 111,5%. A massa salarial de julho de 1994 a abril de 1997 caiu 9,4% e o salário médio real caiu 7,7% na Grande São Paulo. POLETTO, Ivo. Emprego e vida. Cadernos do CEAS, n.º 165, setembro-outubro de 1996. E Cardoso geraria, com o Projeto SIVAM, vinte mil empregos; nos Estados Unidos. CARDOSO, Fernando Henrique. Discurso proferido durante reunião de "Balanço de Governo" no Palácio do Planalto, Brasília-DF, em 19 de dezembro de 1996. Com a palavra, o Presidente da República: "Em primeiro lugar, sem nisso inovar em nada, apenas para que nós tenhamos um quadro de referência, eu queria reiterar que, nesses dois anos, o Brasil mudou muito. Seria incorreto imaginar que ele começou a mudança, coincidentemente, com o nosso governo. Não é assim. Um país sofre processos de mudança, sofre momentos de estagnação. E, na verdade, eu diria que, de forma mais organizada e mais sensível, as mudanças começaram a ocorrer quando foi aprovado o Plano Real. Na verdade, mesmo antes, quando nós conseguimos, através do apoio do Congresso, estabelecer o chamado Fundo Social de Emergência, que permitiu ao governo um maior controle sobre o gasto público e que nós começássemos a divisar condições para uma retomada de crescimento e para uma organização mais em profundidade da vida do nosso país, da vida política, da vida econômica, da vida social, e até mesmo, da vida cultural do nosso país. E eu acho que convém, sempre, reiterar que o que nos enche de satisfação, como brasileiros, é o fato de que tudo isso está sendo feito num clima de ampla liberdade. Há algumas experiências de estabilização econômica bem sucedidas, mas poucas foram feitas dentro de um quadro político tão fluido, com tanta liberdade de informação, de participação como o que está ocorrendo, hoje, no nosso país. E muitos dos senhores foram atores nesse processo, ministros e parlamentares, e se recordam de que, no início, quando nós estávamos lançando o Plano Real, era um momento de gravidade política, por assim dizer. Havia, no Congresso Nacional, muita incerteza, muita dúvida quanto aos processos em marcha. E nós tivemos muito êxito por causa do esforço coletivo, porque houve uma convergência de vontades. Um outro ponto que eu queria, inicialmente, assinalar, além desse quadro de liberdade no qual tudo isso foi feito, é o fato de que o Brasil, ao mesmo tempo em que reorganizava a sua vida interna, teve que se haver com um desafio muito grande, porque a economia internacional mudou e a correlação política das forças, no plano internacional, também é outra. Então, nós tivemos que nos adaptar, criativamente, à globalização e ao fato de que nós deixamos de viver num mundo bipolarizado. São dois fenômenos de grandes proporções. Não vou insistir sobre a globalização, porque todos sabem no que consiste. Quero apenas insistir num conceito que tenho emitido, já com certa regularidade: a globalização não significa uma camisa de forças. A globalização significa, dependendo da nossa capacidade construtiva de reação e de adaptação, uma janela de oportunidades. Nós temos novas oportunidades. Se nós não formos capazes de aproveitar as oportunidades, aí, sim, teremos sido vítimas passivas de uma transformação que nos terá atado numa condição que, eventualmente, pode não ser melhor para nós. Mas se nós definirmos, como estamos definindo, uma política construtiva, em que nós possamos definir, até certo ponto, quais são os nichos internacionais nos quais a nossa economia pode se inserir com vantagem, isso se reveste de um outro caráter, um caráter favorável ao nosso país. Ao dizer isso, também quero esclarecer mais uma vez que, para nós, mormente no meu caso, da minha trajetória política e da trajetória do meu partido - e isso, eu creio, é compartilhado por muitos partidos aqui presentes - nós não consideramos o mercado um valor. O mercado é uma condição, mas não é um valor. Nós não acreditamos que a política deva ser a consequência de uma decisão de mercado. É outra a nossa visão. Valor, para nós, é a liberdade, é a justiça, é a igualdade, é a distribuição de renda, é oferecer emprego. São valores. É melhorar a condição de vida do povo. Como se dizia e os clássicos de ciência política falavam no tempo da Grécia: é a felicidade. Hoje, pode parecer até um pouco canhestro o Presidente da República dizer que o objetivo é a felicidade. Mas isso é nos termos clássicos do bom governo. Ninguém aqui subscreveu a idéia de que, como consequência da expansão do mercado, haverá o bem-estar. Não. Como consequência da vontade coletiva, organizada politicamente e instrumentada pelas ações de políticas públicas e privadas é que é possível gerar uma situação de bem-estar. E, portanto, ao mesmo tempo em que nós estamos nos inserindo no mercado internacional, muito ativamente, e que eu faço um empenho até pessoal, de mostrar um novo Brasil, de viajar, de atrair capitais, de mostrar que o Brasil é um país que hoje é maduro, ao mesmo tempo, nós não estamos, simplesmente, abdicando da reforma do Estado. E de compreender que o Estado, no mundo contemporâneo, é peça essencial para uma política de igualdade de rendas, de melhoria de condições de vida do povo. Nós não estamos aqui, por consequência - ao contrário do que os críticos mais vulgares imaginam - simplesmente numa nova forma de "laissez-faire" em que, ao minguar o Estado, ao aumentar o mercado, a felicidade é produzida. Não é assim. Nós estamos, pelo contrário, ao mesmo tempo que entendendo o que significa o mundo atual, o desafio da globalização, nós estamos, ao mesmo tempo, aparelhando as nossas políticas públicas melhor, redefinindo as funções do Estado e agindo de forma consequente para que possamos ter, efetivamente, aquilo que nós todos desejamos. Esse é o contexto das nossas ações de governo, que têm tido um apoio imenso no Congresso. Apoio da população - todas as pesquisas mostram isso - mas o Congresso tem apoiado também".

deslocados pelas elites transnacionais e geridos por suas associadas nacionais, conduziria as massas populares para aventuras por caminhos tortuosos.²¹²

²¹² FIORI, José Luís. *In memoriam. Por que o real aprisionou FHC e vai decepcionando a sociedade de forma lenta?* Folha de São Paulo, 13 de julho de 1997, Caderno Mais!, n.º 5, p. 10. É o modelo neoliberal que subordina o Estado nacional aos interesses dos grupos oligopolistas associados ao capital transnacional para concentrar ainda mais o poder. BRENER, Jayme. *Manobras radicais.* in *Atenção*, ano II, n.º 8, 23 de setembro de 1996, pp. 10-13. O alinhamento de Cardoso com as elites transnacionais é enorme. Exemplo melhor não se poderia encontrar do que o apoio logístico oferecido e prestado à operação das Forças Armadas americanas, nas fronteiras amazônicas com o Peru, a Bolívia e a Colômbia, “contra o narcotráfico” entre abril e junho de 1996. Na verdade, trata-se de reduzir as forças armadas à posição de policiais locais a serviço do Pentágono e, assim, justificar a tese da soberania relativa. É para isso que servem as Forças Armadas na visão neoliberal. E o mesmo seria feito para a proteção dos interesses e necessidades das elites nacionais. POLICARPO JÚNIOR. *Guerra em casa.* Veja, 20 de novembro de 1996, n.º 1471, p. 39. O Exército mobilizou dois mil homens para proteger as terras do Presidente da República. Além disso, tanques e aviões de combate ficaram em prontidão. Tudo para proteger os novecentos hectares de Cardoso e de seu sócio Sérgio Motta na “Fazenda Córrego da Ponte”. A prontidão foi determinada e executada desde 1995 quando uma fazenda a 85 Km de distância foi ocupada pelo MST. BERNARDES, Betina. *Proposta entregue a FHC mantém apenas citação à PF na Constituição e cria guarda nacional.* Folha de São Paulo, 3 de setembro de 1997. Aliás, para Cardoso, o melhor mesmo seria acabar de vez com as Forças Armadas e criar a Guarda Nacional, como constaria de proposta entregue ao Presidente e encaminhada ao Congresso Nacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação buscou oferecer algumas considerações úteis para a análise e para a avaliação do governo de Fernando Henrique Cardoso, no período compreendido entre os dias 1.º de janeiro de 1995 e 31 de dezembro de 1996. A finalidade básica de tais considerações foi demonstrar a validade da hipótese segundo a qual haveria enormes incongruências entre os atos governamentais e os princípios democráticos instaurados a partir de cinco de outubro de 1988, precisamente porque reforçariam e ampliariam as bases autocráticas da sociedade brasileira, subordinando as massas populares aos interesses, necessidades e valores de parcelas das elites nacionais vinculadas aos interesses, necessidades e valores das elites transnacionais.

Os acontecimentos até agora expostos, analisados e avaliados são indicativos seguros de que a finalidade foi atingida. Com efeito, as alcunhas “príncipe da dependência” e “gestor da autocracia nacional” são mais do que adequadas para definir o caráter do governo de Fernando Henrique Cardoso. Nesses dois anos, os soberanos capitalistas exigiram e obtiveram de seus vassallos burocratas, as moedas, os créditos e as garantias para que os seus empreendimentos de conquista não sofressem revezes e pudessem se expandir naturalmente, isto é, como se expandem “naturalmente” as atividades econômicas devidamente favorecidas e muito bem protegidas pelo Estado. E, as massas populares, embriagadas com as promessas sempre repetidas e sempre esquecidas pelo príncipe da dependência e por seus conselheiros, foram alijadas da definição de seus rumos.

A eleição de Fernando Henrique Cardoso para a Presidência da República representou, portanto, bem mais do que a derrota de uma proposta situada à esquerda do espectro político-social. Em verdade, a vitória eleitoral de Cardoso deu a mensagem, tão esperada pelos conglomerados empresariais transnacionais, de que o País estava definitivamente aberto, com as portas escancaradas, para a temporada de caça, e de que tudo seria feito para que os espécimes oferecidos fossem rapidamente abatidos e não se voltassem contra os atiradores. Recebida a mensagem, a posse do novo gestor da autocracia nacional surgiu, igualmente, como a festa para a recepção dos capitais em viagem turística pela vida dos povos do mundo.

Destrinchados os recursos públicos, humanos e intelectuais de outros países, chegava a hora e a vez do “colosso do Sul” que, com suas inúmeras possibilidades de ganhos, se constituía em um prato por demais apetitoso para a voracidade elitista. Vieram, então, os conglomerados empresariais transnacionais em hordas, como quem nada quer, mas tudo tiveram e mais um pouco. Porquanto, na entrada principal, com bandejas nas mãos, estavam Cardoso, seus aliados e seus colaboradores, de primeira ou de última hora, para servir-lhes as colossais delícias do Sul, pronta e alegremente.

Apenas dois anos de governo foram suficientes para que Fernando Henrique Cardoso promovesse estragos inacreditáveis na sociedade brasileira, em nome de sua “ordenação” e “racionalização”. Rápido e certo, Cardoso somou e superou as “realizações” dos demais gestores da autocracia nacional e o plano das elites caminhou solidamente na estabilização das relações sociais para os ricos, dando para as elites transnacionais e para suas associadas nacionais as vias bem calçadas para que fossem e viessem com seus brutais ganhos quando bem quisessem e se quisessem. No balanço bienal de seu governo, Fernando Henrique Cardoso teve motivos de

“orgulho” que outros governos, nem mesmo os militares, tiveram. Em franca desnacionalização, os recursos sociais passaram a apontar índices de concentração absurdos, quase inimagináveis; sem pudores antigos; às claras.

Com um governo preocupado tão-somente em atrair as atenções dos conglomerados empresariais transnacionais e em parecer belo aos olhos de governos estrangeiros e organismos multilaterais, dificilmente há chances para reverter a situação e implementar um efetivo controle popular sobre os acontecimentos fundamentais da vida nacional. Muito embora a encenação dos burocratas neoliberais faça crer exatamente o contrário e os discursos dos intelectuais técnicos criem a ilusão da normalidade e do desenvolvimento. Depositando fé nas performances e nas orações neoliberais estaremos irremediavelmente perdidos; esperando alguma dignidade e coragem das elites, cairemos em danação eterna. E, neste caso, pouco restará senão, como Hamlet, pedir a proteção dos “anjos e ministros da graça”.

Para falar a verdade, talvez só dos anjos, já que os ministros da graça divina trabalham agora para a divindade do capital sem graça. Aliás ... talvez nem dos anjos, já que viraram autores de *best sellers* e não têm mais tempo para miseráveis mortais, a não ser para dar autógrafos e conselhos via satélite. Talvez apenas de pessoas como Seu Pedro e Dona Maria, gritando pela felicidade, quebrando as suas e as nossas cadeias e, finalmente, dando início à construção de um mundo e de um tempo em que liberdade, igualdade e fraternidade sejam mais do que palavras gastas em camisas de grife. Apenas; talvez ...

DOCUMENTAÇÃO

LIVROS

ANDERSON, Perry. O fim da história: de Hegel a Fukuyama. Rio de Janeiro: Zahar, 1992, 145p.

Tradução de Álvaro Cabral.

ARISTÓTELES. Política. Brasília-DF: EDUNB, 1988, 2.^a edição, 317p. Tradução do grego de

Mário da Gama Kury.

AUTORES DIVERSOS. Antología de estudios sobre la investigación jurídica. México: UNAM,

1978, 276p.

BAGDIKIAN, Ben H. O monopólio da mídia. São Paulo: Scritta, 1993, 1.^a edição, 294p. Tradução

de Maristela M. de Faria Ribeiro.

BENITO, Ángel. La socialización del poder de informar. Madrid: Pirámide, 1978, 270p.

BONAVIDES, Paulo. Ciência política. São Paulo: Malheiros, 1994, 10.^a edição revista e

atualizada, 498p.

BORGES FILHO, Nilson (org.). Direito, Estado, política e sociedade em transformação.

Florianópolis/Porto Alegre: SAFE/CPGD-UFSC, 1995, 185p.

BORGES FILHO, Nilson. Sobre o sagrado e o profano: civis e militares na política brasileira.

Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996, 148p.

BUCCI, Eugênio. Brasil em tempo de tv. São Paulo: Boitempo, 1996, 182p.

CHESNAIS, François. A mundialização do capital. São Paulo: Xamã, 1996, 1.^a edição em

português, atualizada e ampliada, 335 p. Tradução de Silvana Finzi Foá.

CHOMSKY, Noam. American power and the new mandarins. London: Pelican Books, 1969, 319p.

- CHOMSKY, Noam. Ano 501: a conquista continua. São Paulo: Scritta, 1993, 438p. Tradução de Maria Cristina Guimarães.
- CHOMSKY, Noam. Deterring democracy. London/New York: Verso, 1991, 421p.
- CHOMSKY, Noam. Necessary illusions: thought control in democratic societies. Boston: South and Press, 1989, 422p.
- CHOMSKY, Noam. Novas e velhas ordens mundiais. São Paulo: Scritta, 1996, 375p. Tradução de Paulo Roberto Coutinho.
- CHOMSKY, Noam. Por razones de Estado. Barcelona: Ariel, 1975, 609p. Traducción castellana de Joaquim Sempere.
- COMPARATO, Fábio Konder. Para viver a democracia. São Paulo: Brasiliense, 1989, 214p.
- COSTA, Luís César Amad & MELLO, Leonel Itaussu A. História do Brasil. São Paulo: Scipione, 1990, 334p.
- DREIFUSS, René Armand. O jogo da direita: na Nova República. Petrópolis: Vozes, 1989, 294p.
- ECO, Umberto. Como se faz uma tese. São Paulo: Perspectiva, 1995, 12.^a edição, 170p. Tradução de Gilson Cesar Cardoso de Souza.
- ECO, Umberto. Viagem na irrealidade cotidiana. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984, 353p. Tradução de Aurora Fornoni Bernardini e Homero Freitas de Andrade.
- FARIA, José Eduardo. Direito e economia na transição democrática. São Paulo: Malheiros, 1993, 167p.
- FAUSTO, Bóris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP/FDE, 1995, 2.^a edição, 650p.
- FERNANDES, Florestan. Que tipo de república?. São Paulo: Brasiliense, 1986, 250p.

- FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Introdução do estudo do direito: técnica, decisão, dominação. São Paulo: Atlas, 1989, 1.^a edição, 2.^a tiragem, 335p.
- FERREIRA, Sueli Mara S. P. & KROEFF, Márcia S. Referências bibliográficas de documentos eletrônicos - volume 1. São Paulo: Associação Paulista de Bibliotecários, Ensaios APB, n.º 35, 1996, 13p.
- FERREIRA, Sueli Mara S. P. & KROEFF, Márcia S. Referências bibliográficas de documentos eletrônicos - volume 2. São Paulo: Associação Paulista de Bibliotecários, Ensaios APB, n.º 36, 1996, 17p.
- FREITAS, Juarez. A substancial inconstitucionalidade da lei injusta. Petrópolis: Vozes/EDIPUCRS, 1989, 114p.
- FRIEDMAN, Milton (com a colaboração de Rose D. Friedman). Capitalismo e liberdade. São Paulo: Nova Cultural, 1988, 3.^a edição, 185p. Tradução de Luciana Carli.
- GUATTARI, Félix. As três ecologias. Campinas: Papyrus, 1997, 6.^a edição, 56p. Tradução de Maria Cristina F. Bittencourt e Revisão de Suely Rolnik.
- HABERMAS, Jürgen. A crise de legitimação do capitalismo tardio. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1980, 179p. Tradução de Vamireh Chacon, p. 42-52.
- HERMAN, Edward S. & CHOMSKY, Noam. Manufacturing consent: the political economy of the mass media. New York: Pantheon Books, 1988, 412p.
- HIRSCHMAN, Albert O. A retórica da intransigência: perversidade, futilidade, ameaça. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, 1.^a reimpressão, 151p. Tradução de Tomás Rosa Bueno.

- HOBBSBAWN, Eric J. A era dos impérios: 1875-1914. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, 3.^a edição, 546p. Tradução de Sieni Maria Campos e Yolanda Steidel de Toledo e Revisão Técnica de Maria Célia Paoli.
- HUNT, E. K. & SHERMAN, Howard J. História do pensamento econômico. Petrópolis: Vozes, 1987, 6.^a edição, 218p. Tradução de Jaime Larry Benchimol.
- IANNI, Octavio. A era do globalismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996, 325p.
- KENNEDY, Paul. Ascensão e queda das grandes potências: transformação econômica e conflito militar de 1500 a 2000. Rio de Janeiro: Campus, 1989, 675p. Tradução de Waltensir Dutra.
- KEY, Wilson Bryan. A era da manipulação. São Paulo: Scritta, 1996, 2.^a edição revista, 308p. Tradução de Iara Biderman, p. 30.
- LASCH, Christopher. A rebelião das elites e a traição da democracia. Rio de Janeiro: Ediouro, 1995, 316p. Tradução de Talita M. Rodrigues.
- LEONTIEF, Wassily. A economia do insumo-produto. São Paulo: Nova Cultural, 1988, 3.^a edição, 226p. Tradução de Maurício Dias David.
- LOJKINE, Jean. A revolução informacional. São Paulo: Cortez, 1995, 316p. Tradução de José Paulo Netto.
- MEZZAROBA, Orides. O partido político no Brasil: teoria, história e legislação. Joaçaba: UNOESC, 1995, 131p.
- MONTORO, André Franco. Estudos de filosofia do direito. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1981, 214p.
- SILVA, Fábio Gomes da. Micro e macro-economia: um enfoque crítico. Petrópolis: Vozes, 1985, 2.^a edição, 125p.

- SILVA, José Afonso da. Aplicabilidade das normas constitucionais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1968, 261p.
- SORMAN, Guy. A nova riqueza das nações. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1987, 2.^a edição, 309p. Tradução de Célia Neves Dourado.
- SOUZA, Márcio Vieira de. As vozes do silêncio: o movimento pela democratização da comunicação no Brasil. Paris/Florianópolis: Fondation pour le Progres de L'homme/Dialogo-Cultura e Comunicação, 1996, 210p.
- STEPHENS, Mitchell. História das comunicações: do tantã ao satélite. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1993, 693p. Tradução de Elena Gaidano.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO. Coletânea de sugestões quanto à produção acadêmica. Florianópolis: CPGD/CCJ/UFSC, 1984, 65p.
- WEFFORT, Francisco C. Por que democracia? São Paulo: Brasiliense, 1986, 4.^a edição, 133p.
- WEFFORT, Francisco C. Qual democracia? São Paulo: Companhia das Letras, 1992, 165p.

ARTIGOS E MONOGRAFIAS

- AKCELRUD, Isaac. Sob os auspícios dos bancos internacionais. in *Véspera*, São Paulo/Washington: Agência Ecumênica de Notícias, n.º 269, 4.ª semana, setembro de 1993, p. 5.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe. Consenso de bacharéis. Folha de São Paulo, 4 de dezembro de 1994, Caderno Mais!, n.º 6, p. 7-8.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe. Victoire du plan real. *Le Monde Diplomatique*, outubro de 1994, p. 14.
- BALLERONI, Ediana. Itamar pode tirar quem não apoiar FHC. Folha de São Paulo, 20 de abril de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 6.
- BARROS DE CASTRO, Armando. Rumo ao desajuste global. Folha de São Paulo, 8 de junho de 1997, Caderno Mais!, n.º 5, p. 14.
- BARROS E SILVA, Fernando de. Manifesto pró-FHC já nasce imerso em crise. Folha de São Paulo, 6 de abril de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 6.
- BATISTA JÚNIOR, Paulo Nogueira. A ineficácia da recessão. Folha de São Paulo, 29 de maio de 1997, Caderno Dinheiro, n.º 2, Seção Opinião Econômica, p. 2.
- BATISTA JÚNIOR, Paulo Nogueira. Subdesenvolvimento não se improvisa. Folha de São Paulo, 7 de dezembro de 1995, Caderno Dinheiro, n.º 2, p. 2.
- BELLUZZO, Luiz Gonzaga. A liberdade dos capitais. *Diário Popular*, 19 de julho de 1997, p. 9.
- BELLUZZO, Luiz Gonzaga. O duelo da estabilização na cidade-fantasma. in *Carta Capital*, n.º 13, agosto de 1995, p. 90.

- BENEVIDES, Maria Victória. A candidatura FHC e a “vez do centro”. Folha de São Paulo, 17 de março de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, Seção Tendências e Debates, p. 3.
- BERNARDES, Betina. Proposta entregue a FHC mantém apenas citação à PF na Constituição e cria guarda nacional. Folha de São Paulo, 3 de setembro de 1997.
- BICUDO, Hélio. A medida provisória e o arbítrio. Folha de São Paulo, 5 de fevereiro de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, Seção Tendências e Debates, p. 3.
- BIONDI, Aloysio. Recuperação com a marca de Itamar: a inflação resiste mas o país avança, sem desvios significativos no projeto de modernização neoliberal. in ALMANAQUE ABRIL. São Paulo: Abril, 1994, 20.ª edição, 789p. p. 18-20.
- BRENER, Jayme & LIMA, Maria. Máquinas paradas, braços cruzados. in Atenção, ano II, n.º 7, 12 de julho de 1996, p. 10-17.
- BRENER, Jayme. Manobras radicais. in Atenção, ano II, n.º 8, 23 de setembro de 1996, p. 10-13.
- CAMPOS, Roberto. O terceiro aniversário do plano real. Folha de São Paulo, 13 de julho de 1997, Caderno Brasil, n.º 1, p. 4.
- CANZIAN, Fernando. Empresários americanos criticam Lula. Folha de São Paulo, 13 de maio de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 8.
- COMPARATO, Fábio Konder. Ordem sem progresso. Folha de São Paulo, 5 de dezembro de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 3.
- CORREA, Paulo Guilherme. Abertura comercial e reestruturação industrial no Brasil: o deve o Estado intervir? Rio de Janeiro: BNDES, julho de 1996. Texto para discussão n.º 45, Área de Planejamento, Departamento Econômico, 37p.

- DELFIN NETTO, Antônio. Lições da Nova Zelândia. in Carta Capital, ano II, n.º 44, 19 de março de 1997, p. 39.
- DELFIN NETTO, Antônio. Restrição interna ou externa? in Carta Capital, ano II, n.º 51, 25 de junho de 1997, p. 35.
- DIMENSTEIN, Gilberto. Governo aponta ameaça de tumulto na campanha e espiona sindicatos. Folha de São Paulo, 22 de agosto de 1994, Caderno Especial, p. 1.
- FERNANDES, Florestan. Herança maldita. Folha de São Paulo, 10 de outubro de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, Seção Opinião, p. 2.
- FERNANDES, Florestan. Os partidos de esquerda. Folha de São Paulo, 7 de agosto de 1995, Caderno Brasil n.º 1, Seção Opinião, p. 2.
- FIGUEIREDO, Lucas. BC tem "manual" de remessa. Folha de São Paulo, 11 de janeiro de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, Seção Nacional, p. 9.
- FIGUEIREDO, Lucas. Brasil abre brecha para pôr fim à política de incentivo e atender à OMC. Folha de São Paulo, 30 de outubro de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 10.
- FIORI, José Luís. As palavras e as coisas. Folha de São Paulo, 14 de agosto de 1994, Caderno Mais!, n.º 6, p. 3.
- FIORI, José Luís. Em busca do dissenso perdido. Folha de São Paulo, 1.º de outubro de 1995, Caderno Mais!, n.º 5, p. 8.
- FIORI, José Luís. In memoriam. Por que o real aprisionou FHC e vai decepcionando a sociedade de forma lenta? Folha de São Paulo, 13 de julho de 1997, Caderno Mais!, n.º 5, p. 10.
- FIORI, José Luís. O espelho espanhol de FHC. Folha de São Paulo, 8 de janeiro de 1995, Caderno Mais!, n.º 6, p. 10-11.

- FIORI, José Luís. Os moedeiros falsos. Folha de São Paulo, 3 de julho de 1994, Caderno Mais!, n.º 6, p. 6-7.
- FRANCO, Maria Sylvia Carvalho. Ordem e progresso. Folha de São Paulo, 15 de junho de 1997, Caderno Mais!, n.º 5, p. 9-10.
- FREITAS, Jânio de. De volta à censura. Folha de São Paulo, 28 de setembro de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 5.
- FREITAS, Jânio. Falência real. Folha de São Paulo, 27 de junho de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 5.
- GIANNOTTI, José Arthur. A candidatura FHC. Folha de São Paulo, 13 de março de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, Seção Tendências e Debates, p. 3.
- GREIDER, William. O trabalho na globalização. O Estado de São Paulo, 25 de maio de 1997, Caderno Especial, D, p. 2.
- GUATTARI, Félix. Por uma refundação das práticas sociais. in *Le Monde Diplomatique*, mimeo, 13p., outubro de 1992. Tradutor desconhecido.
- LÁFIS - PESQUISA E INVESTIMENTOS EM AÇÕES NA AMÉRICA LATINA. Canção de ninar. in *Carta Capital*, ano II, n.º 44, 19 de março de 1997, p. 70-72, 74.
- LIMA, Maria. Dinheiro na mão não é vendaval. in *Atenção*, ano II, n.º 6, 21 de maio de 1996, p. 18-22.
- LIMA, Samarone. Real: a hora do espanto. in *Véspera*, São Paulo/Washington: Agência Ecumênica de Notícias, n.º 295, 2.ª semana, junho de 1994, p. 7.
- MAGALHÃES, Antônio Carlos. Em busca do tempo perdido. Folha de São Paulo, 18 de maio de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, Seção Tendências e Debates, p. 3.

- MENDES, Antônio Manuel Teixeira & VENTURI, Gustavo. Eleição presidencial: o plano real na sucessão de Itamar Franco. in *Opinião Pública*, UNICAMP/CESOP, Campinas, dezembro de 1994, ano II, volume II, n.º 2, p. 39-48.
- MOREIRA, Maurício Mesquita & CORREA, Paulo Guilherme. Abertura comercial e indústria: o que se pode esperar e o que se vem obtendo. Rio de Janeiro: BNDES, outubro de 1996. Texto para discussão n.º 49, Área de Planejamento, Departamento Econômico, 60p.
- MOREIRA, Maurício Mesquita. Em busca das ligações entre intervenção estatal e sucesso industrial. Rio de Janeiro: BNDES, dezembro de 1995. Texto para discussão n.º 38, Área de Planejamento, Departamento Econômico, 34p.
- MUSI, Inácio; VAZ, Lúcio; IZAGUIRRE, Mônica. Norte-sul ganha mais verba e Maranhão é beneficiado. Folha de São Paulo, 31 de maio de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 5.
- NERI, Emanuel. Collor modernizou a economia, diz tucano. Folha de São Paulo, 11 de junho de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 8.
- PATÚ, Gustavo. BC cria caixa-preta para manter decisões em sigilo. Folha de São Paulo, 24 de setembro de 1995, Caderno Dinheiro, n.º 2, p. 3.
- PATÚ, Gustavo. Missão norte-americana vem checar a saúde dos bancos. Folha de São Paulo, 10 de novembro de 1995, Caderno Dinheiro, n.º 2, p. 3.
- PATÚ, Gustavo; SALOMON, Marta & CRUZ NETO, Olímpio. Bancos doaram a políticos que analisam MP. Folha de São Paulo, 16 de novembro de 1995, Caderno Dinheiro, n.º 2, p. 3.
- PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Da administração pública burocrática à gerencial. in *Revista do Serviço Público*, ano 47, volume 120, n.º 1, ENAP, Brasília, janeiro-abril de 1996.
- PINASSI, Maria Orlanda. A cara do Brasil. in *Práxis* n.º 6, janeiro-maio de 1996, p. 5-11.

- PINHEIRO, Flávio. Atrevido e franco. in *Veja*, 6 de agosto de 1997, p. 114-121.
- POLETTO, Ivo. Emprego e vida. Cadernos do CEAS, n.º 165, setembro-outubro de 1996, 11p.
- POLICARPO JÚNIOR. Guerra em casa. *Veja*, 20 de novembro de 1996, n.º 1471, p. 39.
- ROSA, Luiz Pinguelli. Ou se estabelece a moralidade ou ... Folha de São Paulo, 14 de abril de 1997.
- ROSSI, Clóvis. O efeito Constituição. Folha de São Paulo, 28 de janeiro de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, Seção Opinião, p. 2.
- SÁ, Nelson de. Ame-o ou deixei-o. Folha de São Paulo, 16 de julho de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 10.
- SADER, Emir. Da teoria do autoritarismo ao deus mercado. Folha de São Paulo, 11 de junho de 1995, Caderno Mais!, n.º 5, p. 3.
- SALOMON, Marta & SILVA QUAGLIO. Governistas 'atropelam' o Congresso. Folha de São Paulo, 18 de fevereiro de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 6.
- SEIDL, Antônio Carlos. Multinacionais planejam expansão no Brasil. Folha de São Paulo, 24 de outubro de 1994, Caderno Nacional, n.º 1, p. 4.
- SEIDL, Antônio Carlos. Unicamp contraria governo. Folha de São Paulo, 19 de agosto de 1997, Caderno Dinheiro, n.º 2, p. 12.
- SEMLER, Ricardo. A mídia baba-ovo. Folha de São Paulo, 11 de setembro de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 8.
- SILVA, Carlos Eduardo Lins da. Assessor de Clinton ajuda FHC, diz jornal. Folha de São Paulo, 30 de agosto de 1994, Caderno Especial, p. 3.

- SILVA, Carlos Eduardo Lins da. FMI apóia programa, mas não fecha acordo. Folha de São Paulo, 17 de março de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 13.
- SOARES, Murilo César. Os significados do voto. São Paulo: V Encontro da COMPOS, maio de 1996, 14p., mimeo.
- SOUZA, José Guilherme de. Maquiavel e o príncipe, hoje. Correio Braziliense, Caderno Direito e Justiça, 30 de junho de 1997.
- SOUZA, Josias de. Militares desautorizam Itamar. Folha de São Paulo, 27 de março de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 11.
- TAVARES, Maria da Conceição. Antes que seja tarde! Jornal do Brasil, 16 de fevereiro de 1997.
- TAVARES, Maria da Conceição. As alianças do mal. Folha de São Paulo, 9 de fevereiro de 1997, Caderno Brasil, n.º 1, Seção Tendências e Debates, p. 3.
- TAVARES, Maria da Conceição. Globalitarismo e neobobismo. Folha de São Paulo, 30 de março de 1997.
- TAVARES, Maria da Conceição. Recentralização fiscal e arbítrio político. Folha de São Paulo, 20 de julho de 1997.
- TAVARES, Maria da Conceição. Sobre repúblicas e vice-reinados. Folha de São Paulo, 27 de agosto de 1995, Caderno Dinheiro, n.º 2, Seção Lições Contemporâneas, p. 4.
- TEIXEIRA, Ariosto. O Congresso e a reforma impossível. in Carta Capital, n.º 13, agosto de 1995, p. 56-59.
- TOLEDO, José Roberto de. FHC explica a 'ditadura benigna' das MPs. Folha de São Paulo, 3 de janeiro de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 4.

TREVISAN, Cláudia. Parlamentares propõem restringir medidas. Folha de São Paulo, 22 de janeiro de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 6.

TREZE DE MAIO/NÚCLEO DE EDUCAÇÃO POPULAR. FHC-2: economia e geopolítica. *in* Véspera, São Paulo/Washington: Agência Ecumênica de Notícias, n.º 284, 3.ª semana, março de 1994, p. 5.

TREZE DE MAIO/NÚCLEO DE EDUCAÇÃO POPULAR. URV: o salto no escuro da burguesia *in* Véspera, São Paulo/Washington: Agência Ecumênica de Notícias, n.º 285, 4.ª semana, março de 1994, p. 15-17.

ULHÔA, Raquel. Sarney e Luís Eduardo querem limitar ação do STF. Folha de São Paulo, 16 de março de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 4.

VAZ, Lúcio. Políticos disputam vagas com tecnocratas. Folha de São Paulo, 21 de março de 1995, Caderno Brasil, n.º 1, p. 5.

VELASCO JÚNIOR, Licínio. A economia política das políticas públicas: fatores que favoreceram as privatizações no período 1985-1994. Rio de Janeiro: BNDES, abril de 1997. Texto para discussão n.º 54, Área de Planejamento, Departamento Econômico, 58p.

VENTURI, Gustavo. Pesquisas pré-eleitorais: legitimidade, influência e contribuições à cidadania. *in* Opinião Pública, UNICAMP/CESOP, Campinas, agosto de 1995, ano III, volume III, n.º 2, p. 85-96.

ZANETTI, Edmilson & NERI, Emanuel. Ex-assessor de Collor dá apoio. Folha de São Paulo, 18 de junho de 1994, Caderno Brasil, n.º 1, p. 8.

ATOS DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Portaria n.º 266, de 8 de setembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Emenda Constitucional n.º 26, de 27 de novembro de 1985.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Emenda Constitucional n.º 10, de 4 de março de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei n.º 8.980, de 19 de janeiro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei n.º 9.014, de 30 de março de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei n.º 9.015, de 30 de março de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei n.º 9.131, de 24 de novembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei n.º 9.275, de 9 de maio de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei n.º 8.880, de 27 de maio de 1994.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CONSELHO DE REFORMA DO ESTADO. Recomendação de 31 de maio de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CONSELHO DE REFORMA DO ESTADO. Recomendação de 20 de setembro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL Resolução n.º 2.211, de 16 de novembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. Resolução n.º 2.197 de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Portaria n.º 897, de novembro de 1994.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto (sem número), de 1.º de agosto de 1994.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto (sem número), de 1.º de outubro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto (sem número), de 10 de abril de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto (sem número), de 17 de janeiro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto (sem número), de 19 de novembro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto (sem número), de 2 de fevereiro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto (sem número), de 20 de maio de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto (sem número), de 20 de março de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto (sem número), de 21 de maio de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto (sem número), de 24 de junho de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto (sem número), de 26 de dezembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto (sem número), de 26 de julho de 1994.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto (sem número), de 28 de julho de 1994.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto (sem número), de 3 de dezembro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto (sem número), de 7 de fevereiro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto (sem número), de 7 de março de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto (sem número), de 9 de dezembro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto (sem número), de 1.º de novembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.362, de 1.º de janeiro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.408, de 2 de março de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.561, de 19 de julho de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.603, de 24 de agosto de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.608, de 28 de agosto de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.642, de 25 de setembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.643, de 25 de setembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.644, de 25 de setembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.649, de 27 de setembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.650, de 27 de setembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.673, de 11 de outubro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.745, de 13 de dezembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.753, de 20 de dezembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.756, de 22 de dezembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.757, de 22 de dezembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.784, de 11 de janeiro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.786, de 11 de janeiro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.792, de 15 de janeiro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.796, de 24 de janeiro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.822, de 29 de fevereiro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.823, de 29 de fevereiro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.825, de 29 de fevereiro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.845, de 28 de março de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.849, de 29 de março de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.868, de 17 de abril de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.869, de 17 de abril de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.915, de 23 de maio de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.917, de 27 de maio de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.935, de 20 de junho de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.952, de 9 de julho de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 1.980, de 9 de agosto de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 2.014, de 26 de setembro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 2.029, de 11 de outubro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PODER EXECUTIVO. Decreto n.º 2.077, de 21 de novembro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 1.004, de 19 de maio de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 1.015, de 26 de maio de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 1.027, de 20 de junho de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 1.038, de 27 de junho de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 1.063, de 27 de julho de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 1.081, de 28 de julho de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 1.090, de 25 de agosto de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 1.112, de 31 de agosto de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 1.122, de 22 de setembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 1.126, de 26 de setembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 1.154, de 24 de outubro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 1.179, de 3 de novembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 1.182, de 17 de novembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 1.190, de 23 de novembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 1.287, de 18 de janeiro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 1.415, de 29 de abril de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 1.560, de 19 de dezembro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 1.226, de 14 de dezembro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 1.263, de 12 de janeiro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 1.302, de 9 de fevereiro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 1.342, de 12 de março de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 1.384, de 11 de abril de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 1.450, de 10 de maio de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 1.498, de 7 de junho de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 1.498-19, de 10 de julho de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória

n.º 1.498-20, de 9 de agosto de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória

n.º 1.498-21, de 6 de setembro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória

n.º 1.498-22, de 4 de outubro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória

n.º 1.498-23, de 1.º de novembro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória

n.º 1.498-24, de 30 de novembro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória

n.º 1.549, de 18 de dezembro de 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória

n.º 1.549-26, de 17 de janeiro de 1997.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória

n.º 1.549-27, de 15 de fevereiro de 1997.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória

n.º 1.549-28, de 17 de março de 1997.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória

n.º 1.549-29, de 16 de abril de 1997.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória

n.º 1.549-30, de 16 de maio de 1997.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 1.549-31, de 14 de junho de 1997.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 1.549-32, de 14 de julho de 1997.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 1.549-33, de 13 de agosto de 1997.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 1.549-34, de 12 de setembro de 1997.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 1.549-35, de 10 de outubro de 1997.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 1.549-36, de 7 de novembro de 1997.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 1.549-37, de 5 de dezembro de 1997.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 434, de 27 de fevereiro de 1994.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 457, de 29 de março de 1994.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 482, de 28 de abril de 1994.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 542, de 30 de junho de 1994.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 566, de 29 de julho de 1994.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 596, de 26 de agosto de 1994.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 635, de 27 de setembro de 1994.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 661, de 18 de outubro de 1994.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 681, de 27 de outubro de 1994.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 731, de 25 de novembro de 1994.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 785, de 23 de dezembro de 1994.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 813, de 1.º de janeiro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 841, de 19 de janeiro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 851, de 20 de janeiro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória
n.º 867, de 27 de janeiro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 871, de 27 de janeiro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 873, de 27 de janeiro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 886, de 30 de janeiro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 898, de 16 de fevereiro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 899, de 16 de fevereiro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 911, de 21 de fevereiro de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 931, de 1.º de março de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 953, de 23 de março de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 962, de 30 de março de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 978, de 20 de abril de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Medida Provisória n.º 987, de 28 de abril de 1995.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.133-2. Relator: Ministro Francisco Rezek, 31 de outubro de 1994. Requerente: PT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.397-DF. Relator: Ministro Carlos Velloso, 28 de abril de 1997. Requerente: CONFENEN.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.439-DF. Relator: Ministro Celso de Mello, 22 de maio de 1996. Requerentes: PDT, PT, PC do B, PSB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.442-DF. Relator: Ministro Celso de Mello, 22 de maio de 1996. Requerentes: CONTAG, CUT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.516-RO. Relator: Ministro Sydney Sanches, 6 de março de 1997.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1093-0. Relator: Ministro Celso de Mello, 5 de agosto de 1994. Requerente: PT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 295-DF. Relator: Ministro Paulo Brossard, 22 de junho de 1990.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.118-9. Relator: Ministro Marco Aurélio de Mello, 31 de agosto de 1994. Requerente: PT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Mandado de Segurança n.º 22.864-DF. Relator: Ministro Sidney Sanches, 4 de julho de 1997.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Ata 21/96.

Prestação de contas do governo federal relativas ao exercício de 1995. 30 de maio de 1996.

Relator: Ministro Homero dos Santos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Ata 21/97.

Prestação de contas do governo federal relativas ao exercício de 1996. 10 de junho de 1997.

Relator: Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Ata 21/97.

Prestação de contas do governo federal relativas ao exercício de 1996. 10 de junho de 1997.

Relator: Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira.

PERIÓDICOS

CARTA CAPITAL, n.º 13, agosto de 1995.

ENSAIO (FILOSOFIA/POLÍTICA/CIÊNCIA DA HISTÓRIA), n.º especial - 17/18, São Paulo, 1989.

FOLHA DE SÃO PAULO. 1.º de outubro de 1994.

FOLHA DE SÃO PAULO. 10 de outubro de 1994.

FOLHA DE SÃO PAULO. 11 de junho de 1997.

FOLHA DE SÃO PAULO. 13 de setembro de 1994.

FOLHA DE SÃO PAULO. 15 de novembro de 1995.

FOLHA DE SÃO PAULO. 16 de março de 1994.

FOLHA DE SÃO PAULO. 17 de abril de 1995.

FOLHA DE SÃO PAULO. 17 de junho de 1994.

FOLHA DE SÃO PAULO. 20 de março de 1994.

FOLHA DE SÃO PAULO. 20 de setembro de 1994.

FOLHA DE SÃO PAULO. 21 de agosto de 1994.

FOLHA DE SÃO PAULO. 21 de março de 1994.

FOLHA DE SÃO PAULO. 22 de junho de 1995.

FOLHA DE SÃO PAULO. 23 de março de 1994.

FOLHA DE SÃO PAULO. 24 de fevereiro de 1994.

FOLHA DE SÃO PAULO. 25 de janeiro de 1995.

FOLHA DE SÃO PAULO. 29 de junho de 1995.

FOLHA DE SÃO PAULO. 3 de fevereiro de 1995.

FOLHA DE SÃO PAULO. 8 de abril de 1994.

FOLHA DE SÃO PAULO. 8 de março de 1994.

O DIA. 3 de agosto de 1997.

RELATÓRIO RESERVADO n.º 676, de 26 de junho de 1997.

REVISTA EXAME. 18 de dezembro de 1996, n.º 625.

SINOPSE. São Paulo: Programa Educativo sobre a Dependência Externa, n.º 14, 1.ª quinzena, julho de 1997.

VÉSPERA. São Paulo/Washington: Agência Ecumênica de Notícias, n.º 281, 4.ª semana, fevereiro de 1994.

VÉSPERA. São Paulo/Washington: Agência Ecumênica de Notícias, n.º 288, 3.ª semana, abril de 1994.

VÉSPERA. São Paulo/Washington: Agência Ecumênica de Notícias, n.º 293, 4.ª semana, maio de 1994.

VÉSPERA. São Paulo/Washington: Agência Ecumênica de Notícias, n.º 294, 1.ª semana, junho de 1994.

VÉSPERA. São Paulo/Washington: Agência Ecumênica de Notícias, n.º 295, 2.ª semana, junho de 1994.

RELATÓRIOS, BALANÇOS E LEVANTAMENTOS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO/
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS URBANITÁRIOS. Concessões privadas: radiografia de um
equivoco. Brasília/Rio de Janeiro: ASSEMAC/FNU-CUT, novembro de 1996, 60p.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. A inserção da
indústria brasileira no mercado mundial de alumínio. Rio de Janeiro: AOI-2. Gerência Setorial
de Mineração e Metalurgia. Boletim s/n.º, outubro de 1996, 26p., *mimeo*.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Annual report 1995.
Rio de Janeiro: DRI/BNDES, 1996, 59p.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Globalização na
siderurgia. Rio de Janeiro: AOI-2. Gerência Setorial de Mineração e Metalurgia. Boletim n.º 9,
novembro de 1995, 7p., *mimeo*.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Reestruturação da
indústria de autopeças. Rio de Janeiro: AOI-2. Gerência Setorial de Automotivos. Boletim n.º
10, 5 de julho de 1996, 8p., *mimeo*.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Relatório de
atividades de 1994. Rio de Janeiro: DRI/BNDES, 1995, 114p.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Relatório de
atividades de 1996. Rio de Janeiro: DRI/BNDES, 1997, 74p.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Economia brasileira: desempenho e
perspectivas. Rio de Janeiro, 1997, 38p., *mimeo*.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Informe Conjuntural n.º 129, Rio de Janeiro, abril de 1997.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Investimento na indústria brasileira (1995-1999) - características e determinantes (Pesquisa). Rio de Janeiro: CNI/CEPAL, 1997, 14p., *mimeo*.

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E POLÍTICOS/CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. Três anos de Real. Resenha Especial, n.º 11, 1.º de julho de 1997.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR, TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Financiadores de campanha de Fernando Henrique Cardoso. Brasília: DIAP/TSE, s/data, 7p., *mimeo*.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR. Dois anos de Congresso na era FHC. Brasília: DIAP, 1997, 15p., *mimeo*.

INTERNATIONAL MONETARY FUND. Annual report (of the executive board for the financial year ended). Washington-DC: IMF, 30 de abril de 1996, 300p.

PRICE WATERHOUSE. Fusões e aquisições de empresas no Brasil (resumo). Departamento de Corporate Finance. São Paulo, maio de 1996, 7p., *mimeo*.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório de atividades de 1996. Brasília: Boletim do Banco Central do Brasil, agosto de 1997, volume 33, 243p.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Balanço do Plano Real - 26.º mês. Brasília: Ministério da Fazenda/Gabinete do Ministro/Assessoria de Comunicação Social, 1996, 34p., *mimeo*.

- REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Relatório de atividades de 1996. Brasília: CVM/MF, 1997, *mimeo*.
- REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. Arrecadação das receitas federais - dezembro de 1994. Brasília: DPAR/SRF/MF, 30 de janeiro de 1995, 9p.
- REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. Arrecadação das receitas federais - dezembro de 1995. Brasília: DPAR/SRF/MF, 11 de dezembro de 1995, 5p.
- REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. Arrecadação das receitas federais - dezembro de 1996. Brasília: DPAR/SRF/MF, dezembro de 1997, 5p.
- REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. SECRETARIA DE POLÍTICA ECONÔMICA. Medidas de redução do "Custo Brasil" (versão atualizada com os dados disponíveis em 23.04.97). Brasília: MF/SPE, abril de 1997, 23p.
- REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE. Relatório de atividades de 1996. Brasília: SFC/MF, 1997, *mimeo*.
- REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA. Relatório anual - 1996. Brasília: CADE/MJ, fevereiro de 1997, 141p.
- REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Diretrizes Gerais para a Abertura do Mercado de Telecomunicações - Sumário Executivo. Brasília, 1997, 44p.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Relatório de atividades -1995/1996. Brasília, 1997, 100p.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Relatório das atividades do TCU - exercício de 1995. BRASÍLIA - DF: TCU, 1996.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3a. REGIÃO. Medidas provisórias (quadro sinóptico). São Paulo: SDD/DB, 1997, 393p.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS DE EMPRESAS TRANSNACIONAIS E DA GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA. Brasília: Carta da SOBEET, ano I, n.º 1, março de 1997, 19p.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS DE EMPRESAS TRANSNACIONAIS E DA GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA. Brasília: Carta da SOBEET, ano I, n.º 3, julho de 1997, 16p.

UNITED STATES OF AMERICA. CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY. World fact book 1994. Washington: CIA/Project Gutenberg Etext, 1995, 1675p.

UNITED STATES OF AMERICA. CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY. World fact book 1995. Washington: CIA/Project Gutenberg Etext, 1996, 1631p.

UNITED STATES OF AMERICA. CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY. World fact book 1996. Washington: CIA, 1997, 477p.

CARTAS, DISCURSOS E OUTROS DOCUMENTOS

ALCÂNTARA, Lúcio. Discurso sobre edição de medidas provisórias proferido no Plenário do Senado Federal, Brasília-DF, em 20 de junho de 1996.

CARDOSO, Fernando Henrique. Discurso proferido durante a solenidade de sua posse no cargo de Presidente da República perante os membros do Congresso Nacional, Brasília-DF, em 1.º de janeiro de 1997.

CARDOSO, Fernando Henrique. Discurso proferido durante o banquete oferecido pelo Presidente dos Estados Unidos do México, Ernesto Zedillo Ponce de León, Cidade do México, em 19 de fevereiro de 1996.

CARDOSO, Fernando Henrique. Discurso proferido durante reunião de “Balanço de Governo” no Palácio do Planalto, Brasília-DF, em 19 de dezembro de 1996.

CHOMSKY, Noam. Carta aos professores em greve da UFSC publicada no O Boletim, APUFSC, Seção Sindical da ANDES, Florianópolis, 6 a 10 de maio de 1996, n.º 139, p. 8.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. Campanha da fraternidade de 1996: Fraternidade e política. Justiça e paz se abraçarão. Texto-base. Brasília: CNBB, 1996, 47p., *mimeo.*

TAVARES, Maria da Conceição. Discurso sobre a importância da Companhia Vale do Rio Doce proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Brasília-DF, em 6 de maio de 1997.

TAVARES, Maria da Conceição. Discurso sobre o desmonte da indústria nacional do petróleo proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Brasília-DF, em 19 de fevereiro de 1997.

ENDEREÇOS VIRTUAIS DOS COMPUTADORES ACESSADOS

Amnesty International: (<http://www.amnesty.org/>)

Associação dos Advogados de São Paulo: (<http://www.aasp.com.br/>)

Associação dos Magistrados Brasileiros: (<http://www.amb.com.br/>)

Associação Nacional de Jornais: (<http://www.anj.org.br/>)

Banco Central do Brasil: (<http://www.bcb.gov.br/>)

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social: (<http://www.bndes.gov.br/>)

Câmara Americana de Comércio: (<http://bil.amcham.com.br/>)

Câmara dos Deputados: (<http://www.camara.gov.br/>)

Central Intelligence Agency: (<http://www.odci.gov.br/cia/>)

Central Única dos Trabalhadores: (<http://www.cut.org.br/>)

Comissão de Valores Mobiliários: (<http://www.cvm.gov.br/>)

Confederação Nacional da Indústria: (<http://www.cni.org.br/>)

Confederação Nacional dos Bispos do Brasil: (<http://www.cnbb.org.br/>)

Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas: (<http://www.cndl.com.br/>)

Conselho Administrativo de Defesa Econômica: (<http://www.mj.gov.br/cade/>)

Conselho da Justiça Federal: (<http://www.cjf.gov.br/>)

Correio Braziliense: (<http://www.correiobrasiliense.com.br/>)

Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar: (<http://www.diap.org.br/>)

Exame: (<http://www2.uol.com.br/exame/>)

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo: (<http://www.fiesp.org.br/>)

Folha de São Paulo: (<http://www.uol.com.br/fsp/>)

Forbes: (<http://www.forbes.com/>)

Fortune: (<http://www.fortune.com/>)

Fundação Getúlio Vargas de São Paulo: (<http://www.fgvsp.br/>)

Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro: (<http://www.fgvrij.br/>)

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: (<http://www.ibge.gov.br/>)

Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística: (<http://www.ibope.com.br/>)

Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas: (<http://www.ipea.gov.br/>)

Instituto Gutenberg: (<http://www.igutenberg.com.br/>)

International Labor Organization: (<http://www.ilo.org/>)

International Monetary Fund: (<http://www.imf.org/>)

IstoÉ: (<http://www.zaz.com.br/istoe/>)

Jornal dos Economistas: (<http://www.economistas.com.br/>)

Le Monde-Diplomatique: <http://www.monde-diplomatique.fr/>

Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado: (<http://www.mare.gov.br/>)

Ministério da Ciência e Tecnologia: (<http://www.mct.gov.br/>)

Ministério da Fazenda: (<http://www.fazenda.gov.br/>)

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo: (<http://www.mict.gov.br/>)

Ministério da Justiça: (<http://www.mj.gov.br/>)

Ministério das Comunicações: (<http://www.mc.gov.br/>)

Ministério do Planejamento e do Orçamento: (<http://www.seplan.gov.br/>)

O Estado de São Paulo: (<http://www.estado.com.br/>)

O Globo: (<http://www.oglobo.com.br/>)

Observatório da Imprensa: (<http://www2.uol.com.br/observatorio/>)

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo: (<http://www.oab-sp.com.br/>)

Organización Panamericana de Salud: (<http://www.opas.org/>)

Partido Comunista Brasileiro: (<http://www.pcb.org.br/>)

Partido Comunista do Brasil: (<http://www.pcdob.org.br/>)

Partido da Frente Liberal: (<http://www.pfl.org.br/>)

Partido do Movimento Democrático Brasileiro (<http://www.pmdb.org.br/>)

Partido da Social Democracia Brasileira: (<http://www.psdb.org.br/>)

Partido Democrático Trabalhista: (<http://www.pdt.org.br/>)

Partido dos Trabalhadores: (<http://www.pt.org.br/>)

Partido Popular Socialista: (<http://www.pps.org.br/>)

Partido Progressista Brasileiro: (<http://www.ppb.org.br/>)

Partido Socialista Brasileiro: (<http://www.psb.org.br/>)

Poder Legislativo: (<http://www.brazil.gov.br/leg/leg.htm>)

Presidência da República: (<http://www.brazil.gov.br/pres/presrep.htm>)

Procuradoria Geral da República: (<http://www.pgr.mpf.gov.br/>)

Project Gutenberg: (<http://promo.net/pg/>)

Secretaria da Receita Federal: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>)

Secretaria de Assuntos Estratégicos: (<http://www.cepesc.gov.br/>)

Secretaria Federal de Controle: (<http://www.sfc.fazenda.gov.br/>)

Sem Fronteiras: (<http://www.ongba.org.br/news/semfro/home.htm>)

Senado Federal: (<http://www.senado.gov.br/>)

Superior Tribunal de Justiça: (<http://www.stj.gov.br/>)

Supremo Tribunal Federal: (<http://www.stf.gov.br/>)

Tribunal de Contas da União: (<http://www.tcu.gov.br/>)

Tribunal Superior Eleitoral: (<http://www.tse.gov.br/>)

United Nations Program for Development: (<http://www.unpd.org/>)

Universidade de Campinas: (<http://www.unicamp.br/>)

Universidade de São Paulo: (<http://www.usp.br/>)

Universidade Federal da Bahia: (<http://www.ufba.br/>)

Universidade Federal do Paraná: (<http://www.ufpr.br/>)

Veja: (<http://www2.uol.com.br/veja/>)

WF Informe: (<http://www.informe.com.br/>)

World Bank: (<http://www.worldbank.org/>)

Z (Zeta) Magazine: (<http://www.lbbs.org/Zmag.htm>)

ANEXOS

ANEXO I: MANIFESTO À NAÇÃO

Manifesto à Nação

Muitos cidadãos têm visto com intranqüilidade a metódica e crescente concentração do poder, ultimamente ocorrida no Brasil em prol do Executivo, sem que, em contrapartida, transpareçam nos meios de comunicação sinais de oposição consistente a este perigoso fenômeno.

Nós, estudiosos de direito público, sentimo-nos no dever de manifestar preocupação e até mesmo alarme diante de tal estado. Ocupando-nos, por ofício, dos temas relativos às instituições fundamentais do País, cremos estar em condições de avaliar a extensão deste processo e as graves conseqüências que poderá causar - como já está causando - em detrimento da Democracia e das garantias do cidadão. Fatos concretos justificam este alerta.

Com efeito, o País vem sendo dirigido, predominantemente, pelo Poder Executivo por meio de medidas, denominadas provisórias, mas que, pela reiteração, se vão tornando definitivas e cujo desmedido fluxo atinge a inacreditável média de duas por dia. Há, pois, presentemente, verdadeira usurpação das funções legislativas do Congresso Nacional. Demais, este sofreu interferências indevidas e por métodos que a Imprensa apontou como reprováveis no episódio da eleição do Presidente da Câmara e do Presidente do Senado, assunto, manifestamente, da economia interna daquelas Casas Congressuais e que não pode ser objeto de formação de parcerias. Destarte, o Executivo se agiganta em relação ao Legislativo e desborda do princípio constitucional que estabelece independência entre os Poderes, exatamente para prevenir interferências indevidas e a supremacia de um deles. Aliás, ninguém menos que o Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça já denunciou à sociedade brasileira que "... a concentração do poder já se vai fazendo ameaçadora à normalidade institucional e à supremacia da lei".

Agregue-se a isto o extremado empenho do Chefe do Poder Executivo na Emenda Constitucional da reeleição, com quebra de toda a tradição republicana brasileira. E - o que é ainda mais grave - em proveito próprio, pois inclusive da reelegibilidade do atual ocupante da Presidência e também ela com votos disputados segundo procedimentos que a própria Imprensa noticiou como censuráveis. Começa a alastrar-se a tese de que não seria necessária a

desincompatibilização, cumprindo-se, neste todo, um modelo símile ao obtido pelos Presidentes Fujimori e Menem nos respectivos países.

Completando-se o quadro da emergência de um poder incontrastável de fato, inicia-se, o que é novidade entre nós, um processo de desmoralização do Poder Judiciário e - evento de indisfarçável seriedade - mediante ataques ao órgão máximo da Justiça do País: o Supremo Tribunal Federal.

Para consternação dos que se ocupam do Direito e se empenham na preservação da Democracia, em face de uma decisão da Corte Suprema - quando outra seria impossível ante os termos da Constituição - foi divulgada a frase: "Eles não pensaram no Brasil", atribuída pela Imprensa ao próprio Presidente da República. Há nisto a gravíssima impropriedade de excitar a opinião pública contra o Judiciário, ao imputar a seu órgão de cúpula esquecimento de deveres patrióticos. Acresce que, dias depois, confirmada a parceria registrada, foi o presidente do Congresso quem levantou sua voz contra a Casa Máxima da Justiça.

Ora, se os cidadãos não puderem esperar do Judiciário a garantia de seus direitos na conformidade das normas preestabelecidas, a quem recorrerão? Poderá alguém irrogar-se a autoridade de escolher, dentre os direitos consagrados na Constituição, aqueles que devam ou não ser respeitados? Haverá, acaso, alguém conferindo a si a qualidade de senhor do critério sobre o que é agir pensando no Brasil?

O certo é que em tal frase transparece, incontornavelmente, a concepção subordinante de que magistrados não devem julgar segundo a Constituição e as leis, mas segundo o que o Executivo estima desejável, além de traduzir esquecimento de que na Emenda da reeleição - diversamente do que ocorreu no acórdão criticado - esteve visível um pensamento em si próprio - e não no Brasil - pois, se apenas deste se tratasse, a previsão de reeleição far-se-ia tão só para os futuros titulares da Chefia do Executivo.

Nestes episódios ocorre, pois, um agravo não apenas à independência, mas também à harmonia de Poderes (art. 2 da Constituição Federal), instaurando-se clima propício a uma danosa desarmonia, na qual não seria difícil antecipar quais os perdedores, que em última instância serão as liberdades públicas e, portanto, os cidadãos.

Tudo leva a crer que está em curso um processo de ruptura do modelo constitucional democrático instituído em 1988, para substituí-lo por outro, elaborado à imagem e semelhança dos atuais governantes.

Nesta marcha não apenas a Constituição é espezinhada, mas também fundamentais interesses da Nação. Hoje, ameaçados pelo projeto de privatização da Companhia Vale do Rio Doce; amanhã, talvez, pelo comprometimento de nossa soberania na Amazônia.

A seqüência dos fatos arrolados - todos eles públicos, notórios e reveladores de uma escalada progressiva - evidencia que não se está perante um alarme infundado. Há um clima de personalismo crescente. Seu bom êxito até o momento, propiciado pela ausência de repercussão na mídia dos inconformismos existentes (com o que fica indevidamente sugerida uma unanimidade nacional abonadora das distorções mencionadas), demanda que se recorde a advertência de Montesquieu, muito atual para nós brasileiros: "é uma verdade histórica nunca dantes desmentida a de que 'todo aquele que detém o Poder tende a dele abusar'; o Poder vai até onde encontra limites".

Os signatários deste documento convocam os brasileiros para uma vigília cívica, buscando a reversão das tendências ora denunciadas à Nação e para que exista uma voz sempre atenta em defesa da Constituição e dos direitos e garantias fundamentais consagrados nas instituições que ela modelou para proveito da cidadania.

Independente da reprodução integral deste documento pela Imprensa, para a qual está sendo entregue, diligenciaremos para que seja afixado em todas as seccionais e subseccionais da Ordem dos Advogados do Brasil em todo o País, em todas as varas judiciárias e juntas de conciliação de todas as comarcas do País, em todas as Faculdades de Direito do Brasil e em todos os jornais, boletins e revistas dos órgãos de classe, pertinentes ou não à área jurídica.

Brasília, 7 de março de 1997

Goffredo da Silva Telles Jr.

Evandro Lins e Silva

Paulo Bonavides

Rosah Russomano

Dalmo Dallari

Fábio Konder Comparato

Celso Antônio Bandeira de Mello

Carmem Lúcia Antunes Rocha

Eros Roberto Grau

Edgard Amorim

Carlos Ayres Britto

Luís Roberto Barroso

Sérgio Sérulo da Cunha

Valmir Pontes Filho

Weida Zancaner

ANEXO II: LISTA OFICIAL DOS FINANCIADORES DA CAMPANHA DE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

FINANCIADORES DE CAMPANHA

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do DIAP/TSE

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO - Presidente da República / PSDB

DOADOR	VALOR URV/REAL
BANCO BRADESCO S/A	1.821.842,50
BANCO ITAU S/A	1.688.648,19
REFINARIA PIEDADE S/A	1.000.000,00
CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A	965.500,00
CONSTRUCOES COM CAMARGO CORREA S/A	800.000,00
CONSTRUTORA COWAN LTDA	600.000,00
MENDES JUNIOR ENGENHARIA S/A	560.000,00
BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS S/A	529.900,00
UNIBANCO S/A	501.300,00
TUBOS E CONEXOES TIGRE LTDA	500.000,00
FOSFERTIL S/A	450.000,00
GOLDEN CROSS SEGURADORA S/A	450.000,00
ULTRAFERTIL S/A	450.000,00
S/A INDUSTRIAS VOTORANTIM	447.000,00
CONSTRUTORA OAS LTDA	445.000,00
CIA DE CIMENTO PORTLAND RIO BRANCO	444.000,00
ALCATEL TELECOMUNICACOES S/A	425.000,00
CIA BRAS PROJ E OBRAS CBPO	386.500,00
CIA BRASILEIRA DE ALUMINIOS	350.000,00
INDS QUIM FARM SCHERING-PLOUGH S/A	350.000,00
BANCO ITAMARATI S/A	345.000,00
CIA CIMENTO PORTLAND RIO BRANCO	325.000,00
BANCO BOA VISTA S/A	300.000,00
BANCO RURAL S/A	300.000,00
CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA	300.000,00
COPEL-CIA PETROQUIMICA DO SUL	300.000,00
ERICSSON TELECOMUNICACOES S/A	300.000,00
NAPART PARTICIPACOES LTDA	300.000,00
BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A	292.300,00

CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT S/A	276.500,00
BAMERINDUS DIST TIT E VAL MOB LTDA	276.000,00
BANCO ICATU S/A	268.846,95
RODOBENS ADMN E PROM LTDA	260.100,00
NEC DO BRASIL S/A	250.000,00
ABRIL S/A	242.105,20
ACO MINAS GERAIS S/A - ACOMINAS	236.000,00
CONSTRUTEL PROJ E CONSTRUÇOES LTDA	230.000,00
ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A	225.330,00
BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A	218.100,00
COMPANHIA DE SIDERURGIA NACIONAL	200.000,00
WALDUCK WANDERLEY	200.000,00
BBA TRADING S/A	193.400,00
INPACEL IND DE PAPEL ARAPOTI S/A	193.008,68
PAO DE ACUCAR S/A IND. COM.	190.088,44
KVAERNER PULPING TEC P/CELUL LTDA	186.210,00
KLABIN FABR DE PAPEL E CELULOSE S/A	180.076,02
COPENE PETROQUIMICA DO NORDESTE S/A	170.000,00
SANTANA PART. E EMPR. S/A	152.300,00
FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PROD ELETR	151.666,97
FICAP S/A	151.000,00
CIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL	150.000,00
RBR RESTAURANTES DO BRASIL LTDA	150.000,00
RICHCO COM E EXP LTDA	150.000,00
SPL CONSTRUTORA E PAVIMENT LTDA	150.000,00
SPLICE DO BRASIL TELECOM ELETR LTDA	150.000,00
BANCO ECONOMICO S/A	149.500,00
CIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE	145.779,13
PIRELLI CABOS S/A	145.000,00
COMERCIAL QUINTELLA COM EXP LTDA	130.700,00
LIVRARIA E PAPELARIA SARAIVA S/A	130.109,00
PLAZA SHOPPING EMPREEND LTDA	130.000,00
TRICOM-TRIUNFO COMPONENTES S/A	128.209,25
LEASING BMC S/A ARRENDAMENTO	118.000,00
IGAPORA PARTICIPAÇÕES S/A	116.500,00
MANNESMANN COMERCIAL S/A	115.000,00
CHAMPION PAPEL E CELULOSE	113.508,80
CIA VOTORANTIM DE CELULOSE E PAPEL	112.524,62
CIA DE ACOS ESP ITABITA ACESITA	112.500,00
RIPASA S/A CELULOSE E PAPEL	111.108,41
MACTEC-MAQUINAS PESADAS S/A	108.500,00
TRANSFARMA TRANSPORTE LTDA	107.360,52
MULTIBRAS ELETRODOMESTICOS S/A	106.650,00
ESTACON ENGENHARIA S/A	103.000,00
COMPANHIA SIDERURGICA BELGO MINEIRA	102.005,00
COMPANHIA SIDERURGICA DE TUBARAO	101.890,00
CIMINAS CIMENTO NAC DE MINAS S/A	101.316,00
B.F. UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	100.000,00
BANCO MATRIX S/A	100.000,00
BBA INVESTIMENTOS E SERVICOS LTDA	100.000,00
BRADESCO SEGUROS S/A	100.000,00
CASA ADM DE CARTOES DE CREDITO LTDA	100.000,00
CEVAL ALIMENTOS DO NORDESTE S/A	100.000,00

CONFAB INDUSTRIAL S/A	100.000,00
COPERTRADING COM EXP E IMP S/A	100.000,00
COSIGUA S/A	100.000,00
D PASCHOAL AUTOMOTIVA LTDA	100.000,00
FEM FABRICA DE ESTRUTURAS METALICAS	100.000,00
FIBRA S/A	100.000,00
INTERCLINICAS ASSIST MED CIR HOSP	100.000,00
LAGOINHA AGRO INDUSTRIAL S/A	100.000,00
MAGNESITA S/A	100.000,00
MAKRO ATACADISTA S/A	100.000,00
MIBREL MIN. BRAS.DE ESTANHO LTDA	100.000,00
MINAS GAS S/A DISTR.DE GAS E COMB.	100.000,00
MONTEIRO ARANHA S/A	100.000,00
PITANGA COMERCIO, ADMN E SERV LTDA	100.000,00
SHARP DO BRASIL S/A IND. EQUIP. ELETR.	100.000,00
SIDERURGICA ACONORTE S/A	100.000,00
SIDERURGICA RIOGRANDENSE S/A	100.000,00
SYNVAL FILGUEIRAS DE MORAES JR.	100.000,00
TRANESPAR INVESTIMENTOS E COM. LTDA	100.000,00
CIMENTO MAUA	94.989,00
HIDROBRASILEIRA S/A ENG. E CONS. TEC	92.373,89
OXITENO DO NORDESTE S/A IND COM	90.000,00
CARAIBA METAIS S/A	89.000,00
FREIOS VARGAS S/A	88.500,00
LATICINIOS FLOR DE NATA LTDA	87.000,00
INDUSTRIAS DE PAPEL SIMAO	86.874,75
ALFRED C TOEPFER DO BRASIL LTDA	86.000,00
PATAGONIA PARTICIPACOES S/A	86.000,00
CIA DE CIMENTO PORTLAND PARAISO	84.249,00
VIA ENGENHARIA S/A	84.000,00
SELTE SER ELETRICO TELEF LTDA	83.730,00
BANCO UNIVERSAL S/A	82.500,00
CAMARGO CORREA INDUSTRIAL S/A	81.851,00
AURORA SEG,VIG E TRANSP DE VAL LTDA	80.100,00
UMUARAMA COMUNICACOES E MARK. LTDA	80.100,00
MB METAIS DO BRASIL LTDA	80.000,00
PETROQUIMICA UNIAO S/A	80.000,00
BANCO PONTUAL S/A	75.000,00
CIMENTO CAUE S/A	74.378,00
PERFOMANCE-REC.HUM.E ASS. EMPR.LTDA	71.975,00
MATSULFUR COMP. MATERIAIS SULFUROSOS	70.662,00
CARDAPIO S/C LTDA	70.000,00
LOCALIZA RENT A CAR LTDA	67.979,07
EDITORA ABRIL S/A	65.560,00
CIA DE INTERC E PARTICIPACOES INTERPAR	65.000,00
CIMENTO TUPI S/A	64.579,00
BANCO BANDEIRANTES S/A	62.000,00
AGRO INDUSTRIAL MARITUBA LTDA	60.000,00
CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	60.000,00
SUL AMERICA CIA NAC. DE SEGUROS	60.000,00
STYLOS ENGENHARIA LTDA	56.000,00
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	55.000,00
BOMBRIL S/A	54.050,00

EMBRACO S/A	52.650,00
BANCO BMG S/A	52.000,00
A NOVA AMERICA S/A	50.000,00
ACUCAR GUARANY S/A	50.000,00
BAHEMA PARTICIPACOES S/A	50.000,00
BANCO GERAL DO COMERCIO S/A	50.000,00
BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A	50.000,00
CCE IND E COM DE COMP ELETR S/A	50.000,00
CECRISA CERAMICA CRICIUMA S/A	50.000,00
CIA ACUCAREIRA VALE DO ROSARIO	50.000,00
CIA FIANCIADORA MAPPIN SAO PAULO	50.000,00
CIBA-GEICY QUIMICA S/A	50.000,00
COFAP CIA FABRICADORA DE PECAS	50.000,00
ESPART ADMINISTRACAO E PART S/A	50.000,00
FITESA FIBRAS E FILAMENTOS S/A	50.000,00
HUDSON BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA	50.000,00
LPC INDUSTRIAS DE ALIMENTOS S/A	50.000,00
MARCOS MARCELINO E CIA LTDA	50.000,00
MAURILIO SILVA	50.000,00
MINEBRA BRAS MIN IND LTDA	50.000,00
PEMA CORRETAGEM DE SEGUROS S/C LTDA	50.000,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	50.000,00
PROSINT PRODUTOS SINTETICOS S/A	50.000,00
REDE BARATEIRO DE SUPERMERCADOS S/A	50.000,00
SAULO WANDERLEY	50.000,00
SOLIDARIA PARTIC. EM EMPRESAS LTDA	50.000,00
TVX - PARTICIPACOES LTDA	50.000,00
UNA S/A ADM E PARTIC	50.000,00
MARK BUILDING ADMN DE SERVICOS LTDA	48.950,00
COMPANHIA DE CIMENTO ITAMBE	48.324,00
ITD TRANSPORTE LTDA	48.214,29
IND PAP DE ARTE J TSCHERKASSKY S/A	45.500,00
SE S/A COMERCIO E IMPORTACAO	45.000,00
UNAGEM - MINERACAO E METALURGICA S/A	45.000,00
MANCHESTER REFEICOES INDUSTRIAIS	44.400,00
LIDERANCA CAPITALIZACAO S/A	44.300,00
QUAKER ALIMENTOS LTDA	43.150,00
BANCO DIBENS S/A	42.000,00
HERING DO NORDESTE S/A MALHAS	41.400,00
HERING TEXTIL	41.400,00
LANZARA GRAFICA S/A GRAF E EDITORA	41.334,93
BRASMOTOR S/A	40.700,00
BICICLETAS CALOI S/A	40.000,00
BOZANO SIMONSEN CENT COMERC S/A	40.000,00
CIA SAO PAULO DISTR. PETROLEO	40.000,00
IND E COM DAKO DO BRASIL S/A	40.000,00
NOROESTE DISTR TITUL E VAL MOB LTDA	40.000,00
POLIOLEFINAS S/A	40.000,00
PRODUTOS ROCHE QUIM E FARMC S/A	40.000,00
USINA CACHOEIRA S/A	40.000,00
SRL EMPREENDIMENTOS S/A	35.500,00
GRENDENE S/A - MATRIZ	34.509,00
MAVERICH EMPR. PARTIC. LTDA	33.300,00

BRASIF S/A EXPORTACAO E IMPORTACAO	32.200,00
BANCO MERCANTIL DE DESCONTOS S/A	30.000,00
BRASINCA INDUSTRIAL S/A	30.000,00
BROCHIER S/A SALTOS E CALCADOS	30.000,00
CALCADOS AZALEIA S/A	30.000,00
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS	30.000,00
FATOR S/A CORRET. DE VALOR E CAMBIO	30.000,00
FRANZAM COM TRANSP LTDA	30.000,00
JUBRAN ENGENHARIA S/A	30.000,00
LATAS DE ALUMINIO S/A - LATASA	30.000,00
PAQUETA CALCADOS LTDA	30.000,00
SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA	30.000,00
TRIUNFO-MAQ E SIST REPROGRAF S/A	29.000,00
PADILLA IND. GRAFICAS S/A	28.493,96
AGRO-PECUARIA DAS NACOES LTDA	28.000,00
FIANCA EMPRESA DE SEGURANCA LTDA	28.000,00
IPANEMA EMPR DE SERV GER TRANSP LTDA	28.000,00
NOROESTE S/A CORR CAMB TIT VAL MOB	27.400,00
NORT/WEST PUBLICIDADE LTDA	27.300,00
CPC CIA PETROQUIMICA CAMACARI	25.000,00
DEGUSSA S/A	25.000,00
MOINHO PAULISTA LTDA	25.000,00
PAULO D ARRIGO VELLINHO	25.000,00
SUPERMERCADO TULHA LTDA	25.000,00
CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A	24.070,00
VERA CRUZ S/A PREVIDENCIA PRIVADA	24.000,00
SONDA SUPERMERCADOS EXP. IMP. LTDA	22.500,00
A MARITIMA COMPANHIA DE SEGUROS	20.000,00
A NOVA QUIMICA LABORATORIOS LTDA	20.000,00
ALBINO ADVOGADOS ASSOCIADOS	20.000,00
ANTONIO CARLOS VIDIGAL	20.000,00
BANCO CCF BRASIL S/A	20.000,00
BANCO FORTALEZA S/A	20.000,00
BANCO PATENTE S/A	20.000,00
COMPANHIA INDUSTRIAL ITAUNENSE	20.000,00
GLOBEX UTILIDADES S/A	20.000,00
INDIANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	20.000,00
PANEX S/A IND E COM	20.000,00
PLACIDO GONCALVES MEIRELLES	20.000,00
RACIONAL ENGENHARIA S/A	20.000,00
ROSSETI & CIA LTDA	20.000,00
CISAFRA CIA CIMENTO DE S. FRANCISCO	19.016,00
FARMASA LAB. AMERIC. FARMATERAPIA S/A	18.400,00
LABORATORIOS BIOSINTETICA LTDA	18.200,00
ATLAS RENT LOC VEIC, MAQ E EQUIP LTDA	18.000,00
EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	18.000,00
INFOCON TECNOLOGIA LTDA	16.500,00
REAL METALCO S/A	16.343,87
ALBERTO JOSE RODRIGUES ALVES	15.000,00
BANCO DO PROGRESSO	15.000,00
FRANGOSUL S/A AGRO AVICOLA INDL	15.000,00
JOAO QUEIROZ DE MORAES JUNIOR	15.000,00
CIA DE CIMENTO PORTLAND MARINGA	11.793,00

INDUSTRIAS ARTEB S/A	10.650,00
AC LOBATO ENGENHARIA S/A	10.000,00
ATIVA S/A CORRETORA TITUL. E VALORES	10.000,00
BANCO ANTONIO DE QUEIROZ S/A	10.000,00
BANCO DE CREDITO REAL S/A	10.000,00
BANCO INDUSVALS/A	10.000,00
BANCO INTERCAP S/A	10.000,00
BANCO LAVRA S/A	10.000,00
BANCO MAPPIN S/A	10.000,00
BANCO MARTINELLI S/A	10.000,00
BANCO PECUNIA S/A	10.000,00
BANCO SCHAHIN CURY S/A	10.000,00
BANCO SISTEMA S/A	10.000,00
CIA BRASILEIRA DE MET. E MINERACAO	10.000,00
CIA MINUANO DE ALIMENTOS	10.000,00
CUCKIER E CIA	10.000,00
DOCOL IND COM ART HIDR MET SAN LTDA	10.000,00
EBX - PARTICIPACOES LTDA	10.000,00
EMPR. E PARTICIPACOES FINDERS S/A	10.000,00
IOCHPE SEGURADORA S/A	10.000,00
IZABEL TEIXEIRA MENDES	10.000,00
LAPIS JOHANN FABER	10.000,00
OSWALDO FERREIRA	10.000,00
PARANA BANCO S/A	10.000,00
PEDRO TASSINARI FILHO	10.000,00
PREMIUM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA	10.000,00
SANDOZ S/A	10.000,00
SANEAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	10.000,00
AGF BRASIL SEGUROS S/A	9.000,00
BANCO BRASEG S/A	9.000,00
TECNON PLASTICOS LTDA	9.000,00
TERRA PLANEJAMENTO E PROJ S/C LTDA	9.000,00
CONSET CONS EST TEC E REP LTDA	8.800,00
SAGA LOCADORA LTDA	8.500,00
MULTISOLUCOES INFORMATICA LTDA	8.100,00
CERAMICA GERBI S/A	7.343,03
PRESERVA PREST DE SERV VAR S/C LTDA	7.325,00
JOSE BRAFMAN	6.750,00
CRIS C DE REDES TEL SOROCABANAS LTDA	6.270,00
ANTONIO CARLOS VIANNA LAGE	6.000,00
FARMAQUIMICA S/A	6.000,00
LABORATORIO GROSS S/A	6.000,00
CERAMICA PORTO FERREIRA S/A	5.863,19
KSC-IND. E COM. EQUIP ELETROMEC.LTDA	5.625,00
AJIMOTO INTERAMER. IND. E COM. LTDA	5.000,00
BARRENE IND. FARMACEUTICA LTDA	5.000,00
CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA	5.000,00
FLORIANO PECANHA DOS SANTOS	5.000,00
IRMAOS SEMERARO LTDA	5.000,00
JUNDIAI CLINICAS S/A LTDA	5.000,00
LABORATORIOS FRUMTOST S/A IND FARM	5.000,00
LORENTZEN EMPREENDIMENTOS S/A	5.000,00
MARIA TEREZHINHA FONTANA DOS REIS	5.000,00

RICARDO JOSE TABET SALIM	5.000,00
STAROUP S/A INDUSTRIA DE ROUPAS	5.000,00
TL PUBLICACOES INDUSTRIAIS LTDA	5.000,00
DE LUCCA REVEST CERAMICOS LTDA	4.640,72
T. DE PICCIOTTO LTDA	4.500,00
TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA	4.323,00
COMPANHIA MINAS OESTE DE CIMENTO	4.127,00
EMTESSE EMPR DE SEG TRANSP VAL LTDA	4.050,00
CECILIA ALVES DE MAGALHAES	4.000,00
DARROW LABORATORIOS S/A	4.000,00
EMPREEND IMOBILIARIOS MODELO LTDA	4.000,00
LUIZ ANTONIO ANDRAE GONCALVES	4.000,00
NATHAN BLANCHE	4.000,00
ROBERTO JOSE STEINFELD	4.000,00
SEMEPE SERV MED DE PERNAMBUCO LTDA	4.000,00
CIA DE CIMENTO PRTLAND MARINGA	3.925,00
IMOBILIARIA SANTA THEREZINHA S/A	3.500,00
REPAR S/A VEIC ASS E PLANEJAMENTO	3.400,00
CERAMICA TERRANOVA LTDA	3.349,80
CERAMICA DECORITE S/A	3.225,27
VECTRA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA	3.225,27
PARA BELEM AUTOMOVEIS LTDA	3.222,17
RECMAN COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA	3.200,00
ITAGRES REVESTIMENTOS CERAMICOS S/A	3.100,00
JIMO QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	3.000,00
LABORATORIO CARLO ERBA S/A	3.000,00
PROMEDICA PROT MED A EMPRESAS LTDA	3.000,00
SUL QUIMICA LTDA	3.000,00
UNITOW LTDA	2.900,00
EIB COM E INST ELETRICAS LTDA	2.810,00
CERAMICA BATISTELLA LTDA	2.715,00
AUTOMARCAS COM DE VEICULOS LTDA	2.614,50
MANOEL COSTA FREIRE	2.600,00
CLAUDIO MARCAL FREIRE	2.500,00
BUSCHINELLI & CIA	2.450,00
CERAMICA BUSCHINELLI LTDA	2.440,00
RECEL S/A INDUSTRIA CERAMICA	2.316,24
UTIPEC UTILIDADES AGROP. LTDA	2.198,83
CERAMICA SUMARE LTDA	2.009,96
GAIL GUARULHOS IND E COM LTDA	2.009,46
CASAGRANDE PISOS CERAMICOS	2.006,00
CERAMICA RAINHA LTDA	2.006,00
JOAO HENTZ JUNIOR	2.006,00
CER E VELAS DE IGN NGK DO BRAS LTDA	2.005,83
CONCREMAT-ENGENHARIA E TECNOLOG S/A	2.000,00
FIFESA FIBRAS E FILAMENTOS S/A	2.000,00
HERALDS DO BRASIL LTDA	2.000,00
ILDEU OLYNTHO DE FREITAS	2.000,00
LABORATORIO DAUDT OLIVEIRA S/A	2.000,00
MARCILIO TAVARES DE MELO	2.000,00
NELLY MALUF JAFET	2.000,00
NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A	2.000,00
WERNER FABRICA DE TECIDOS LTDA	2.000,00

WILSON ROBERTO DE SOUSA SILVEIRA	2.000,00
CANON DO BRASIL IND E COM LTDA	1.910,00
MARUBENI BRASIL S/A	1.910,00
NISSHINBO DO BRASIL IND TEXTIL LTDA	1.910,00
TOSHIYUKI MATSUSHITA	1.910,00
YOKOGAWA ELETR BRASIL IND COM LTDA	1.910,00
CIA IGUACU DE CAFE SOLUVEL	1.900,00
DAIWA DO BRASIL TEXTIL LTDA	1.900,00
FERTILIZANTES MITSUI S/A IND E COM	1.900,00
FUJI PHOTO FILM DO BRASIL	1.900,00
INDUSTRIAS HITASHI S/A	1.900,00
ITOCHU BRASIL S/A	1.900,00
KANEMATSU DO BRASIL LTDA	1.900,00
NISSHO IWAI DO BRASIL S/A	1.900,00
TOSHIBA DO BRASIL S/A	1.900,00
TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA	1.900,00
TOYOTA DO BRASIL S/A IND E COM	1.900,00
TROPICO DESIGNS IND. E COM. LTDA	1.825,00
ATTEMPO ATENDIMENTO TEMPORARIO LTDA	1.800,00
AMAZON MODAL TRANSP INTERMODAL S/A	1.760,84
COLOMBINI LTDA	1.630,00
AGMED ASSISTENCIA MEDICA BASICA	1.500,00
LIFE SYSTEM ASIST MEDICA S/A LTDA	1.500,00
MICHAEL WILLIAN LIDDLE	1.500,00
RUBEM GARCIA	1.500,00
SAMIL SOC ASS MED INDIATUBA LTDA	1.500,00
EMPREENDIMENTOSMICHEL HADDAD S/A	1.430,00
CARLOS EDUARDO RODRIGUES NOVAES	1.216,48
ANGELO ANDREA MATARAZZO	1.125,00
SOFT CONSULT EM PROC DE DADOS LTDA	1.124,00
COMPUCENTER INFORMATICA S/A	1.100,00
ANTONIO TIAGO GABELHA SIMAS	1.050,00
AGENOR BARRETO PARENTE	1.000,00
ANCHISES FURTADO X DE ALBUQUERQUE	1.000,00
ANGIOLINO ZUCHELLI	1.000,00
ARNALDO DOS SANTOS DINIZ	1.000,00
BENEDITO FERNANDES DUARTE	1.000,00
ELIO EDVINO WINTER	1.000,00
FALVIO FREDERICO JAFET	1.000,00
GUILHERME ALMEIDA GAZOLLA	1.000,00
IND. DE EMBS PLASTICAS CANGURU LTDA	1.000,00
INFABRA IND FARMACEUTICA BRAS LTDA	1.000,00
JOAO LUCIO DE SOUZA COELHO	1.000,00
JORGE LUIZ DE MORAES DANTAS	1.000,00
LABORATORIO SEDABEL LTDA	1.000,00
MARPAR MAR PARTICIPACAO LTDA	1.000,00
MECA LTDA MEDIC CIRURG ASSISTENCIAL	1.000,00
ORSA IND DE CAIXAS E PAP OND LTDA	1.000,00
OSCAR AMERICANO NETO	1.000,00
PAULO VELLINHO	1.000,00
PAULO WERNER SCHINDT	1.000,00
PORTOGALO TURISMO S/A	1.000,00
RENATO ALVES RIBEIRO	1.000,00

RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI	1.000,00
SANGO KURAMOTI	1.000,00
TALES SEVERO BATISTA	1.000,00
TESC INDUSTRIA COMERCIO LTDA	1.000,00
WILSON F. MARCONDES	1.000,00
SABO INDUSTRIA E COMERCIO S/A	1.000,00
<i>TOTAL DO FINANCIAMENTO</i>	<i>33.961.783,53</i>

ANEXO III: ASSUNTOS TRATADOS PELAS MEDIDAS PROVISÓRIAS EDITADAS POR

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (1995-1996)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do TRF-3.º. 1997.

Obs. Os números não batem no total geral porque há medidas que tratam de diversos assuntos e um mesmo assunto tratado por várias medidas.

ASSUNTO	TOTAL
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante	27
Administração das receitas federais	3
Advocacia Geral da União - atribuições	3
Advocacia Geral da União - cargos em comissão	25
Advogado Geral da União - realização de acordos - homologação em juízo	7
Autenticação de cópia reprográfica - pessoa jurídica de direito público - dispensa	20
Banco Central do Brasil - Plano de Carreira	10
Banco do Brasil - Notas do Tesouro Nacional	20
Bancos - responsabilidade solidária	17
Bancos - serviço de segurança	3
Benefício fiscal - exportação	25
Benefícios - Previdência Social - custeio da Seguridade Social	18
Benefícios - reajuste - Previdência Social	30
Cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN	27
Cargos de carreira - Colégio Militar - Forças Armadas	2
Cargos em comissão - Administração Federal	32
Comércio exterior - Acordo Antidumping	3
Concessões e permissões de serviços públicos	5
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - processo administrativo	17
Conselho Administrativo de Defesa Econômica	3

Conselho Federal de Educação - extinção	11
Conselho Nacional de Educação - criação	11
Contratação por tempo determinado - excepcional interesse público	20
Contratos para produção de bens imóveis - atualização das prestações - Consulte Sistema Financeiro Nacional	1
Contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas	18
Controle e fiscalização - insumos químicos - elaboração da cocaína	3
Crédito extraordinário - Centrais Elétricas do Norte do Brasil	1
Crédito extraordinário - Companhia Nacional de Abastecimento e da Reforma Agrária	1
Crédito extraordinário - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	8
Crédito extraordinário - Ministério da Fazenda	11
Crédito extraordinário - Ministério da Integração Regional	2
Crédito extraordinário - Ministério do Planejamento e Orçamento	12
Crédito extraordinário - Ministério dos Transportes	16
Crédito rural - encargos financeiros	15
Crédito rural	2
Defensoria Pública da União	3
Demissão voluntária - servidor público civil - Executivo	9
Distribuição de renda - trabalhador	35
Dívida pública	27
Dívida pública mobiliária - Estados e Distrito Federal - ajuste fiscal dos Estados	9
Empresas de Pequeno Porte - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES	1
Empréstimo - dívida externa - Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro	25
Empréstimo - dívida externa - Empresa Brasileira de Aeronáutica	3
Estrangeiro - documentação	1
Extinção de cargos - Administração Pública	12
Extinção de órgãos - encargos - Administração Federal	26
Floresta - exploração - critérios	15
Fundação Osório	3

Fundo Aeroviário - recriação	1
Fundo da Marinha Mercante	27
Fundo de Amparo ao Trabalhador - depósitos especiais remunerados	16
Fundo de Amparo ao Trabalhador - disponibilidades financeiras	1
Fundo de Amparo ao Trabalhador - Seguridade Social	33
Fundo de Compensação e Variação Salarial - FCVS	29
Fundo de Defesa dos Direitos Difusos	2
Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR	16
Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - recriação - FISTEL	1
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	26
Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento - FUNTREDE	16
Fundo Nacional de Desenvolvimento - remuneração dos recursos	2
Fundo Nacional de Saúde - recriação	1
Gasolina - redução da adição de álcool	2
Imposto de renda - dedução - investimento - cinema	4
Imposto de renda - lucro líquido	3
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	1
Imposto sobre a renda - pessoas residentes ou domiciliadas no exterior	1
Imposto sobre a renda	26
Imposto sobre importação - isenção - bens de informática - Tribunal Superior Eleitoral	11
Imposto sobre importação - redução	23
Imposto sobre importação	2
Imposto sobre produtos industrializados - crédito presumido	23
Imposto sobre produtos industrializados - isenção - automóveis	1
Imposto sobre produtos industrializados - isenção - bens de informática - Tribunal Superior Eleitoral	2
Imposto sobre produtos industrializados - isenção	23
Incentivos fiscais - desenvolvimento regional	13
Instituições de ensino superior - Plano de Classificação de Cargos	10

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - inventário	1
Instituto Nacional de Seguro Social - INSS - crédito - extinção	3
Instituto Nacional do Seguro Social - prazo - prestação de serviço temporário	1
Interesses difusos	2
Iodação do sal - consumo humano	2
ITAIPU - pagamento de débito - Tesouro Nacional	5
Juízes - Tribunal Marítimo	5
Lei orçamentária anual de 1994	2
Lei orçamentária anual de 1996	20
Leis orçamentárias anuais de 1996 e de 1997	22
Licitações e contratos	29
Mensalidades escolares - conversão em Real	35
Mercado de capitais	19
Microempresas - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - simples	1
Ministério dos Transportes - repasse dos recursos financeiros	15
Operações de crédito rural - subvenção econômica	10
Organização da Assistência Social	35
Organização da Presidência da República	35
Pagamento de débitos - União - Rede Ferroviária Federal S. A.	1
Pesca - subvenção	7
PIS-PASEP	26
Plano Real	35
Política salarial	2
Precatórios - Fazenda Pública Federal	7
Privatização - banco estadual	15
Produção de açúcar e álcool	18
Programa de Desligamento Voluntário de servidores civis	8
Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos	1

Programa de Integração Social - base de cálculo	35
Programa Nacional de Desestatização - Notas do Tesouro Nacional	35
Programa Nacional de Desestatização	34
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF	2
Salário-Educação	4
Salário-mínimo	23
Secretaria da Receita Federal - reestruturação	2
Serviço militar - suspensão	1
Servidor público - décimos incorporados	33
Servidor público - enquadramento na Administração Federal	1
Servidor público - extinção de vantagens	42
Servidor público - gratificação - autarquia	3
Servidor público - gratificação - Forças Armadas	20
Servidor público - Gratificação de Desempenho e Produtividade - atividades de finanças	34
Servidor público - Gratificação de Desempenho e Produtividade - Proteção ao Vôo	34
Servidor público - isonomia - implementação	3
Servidor público - licença-prêmio	7
Servidor público - mudança da data do pagamento	33
Servidor público - Plano de Seguridade Social	35
Servidor público - Polícia Federal - gratificação	3
Servidor público - substituição - chefia	7
Servidor público - tabela de vencimentos - isonomia	25
Servidor público - vale-refeição	7
Servidor público da União - inativo	18
Sistema de Controle Interno do Poder Executivo - organização administrativa	35
Sistema Financeiro Nacional - proteção a titulares de créditos contra instituições financeiras	24
Sociedade de Economia Mista	1
Taxa de Juros de Longo Prazo - Fundos Constitucionais de Financiamento	5

Taxa de Juros de Longo Prazo - remuneração dos recursos - PIS-PASEP, FAT, FMM	24
Tesouro Nacional - remuneração das disponibilidades	3
Títulos da Dívida Agrária	1
Veículos populares	1
TOTAL GERAL	1811

ANEXO IV: MEDIDAS PROVISÓRIAS EDITADAS POR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO TRANSFORMADAS EM LEI (1995-1996)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados obtidos junto ao Senado Federal e ao TRF-3.ª. 1997.

Medida Provisória n.º 852, de 26 de janeiro de 1995. Altera a redação do art. 2.º do Decreto-lei n.º 2236, de 23 de janeiro de 1985, que dispõe sobre a tabela de emolumentos e taxas aprovado pelo art. 131 da Lei n.º 6815, de 19 de agosto de 1980. Convertida na Lei n.º 8988, de 24 de fevereiro de 1995.

Medida Provisória n.º 856, de 26 de janeiro de 1995. Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 8989, de 24 de fevereiro de 1995.

Medida Provisória n.º 857, de 26 de janeiro de 1995. Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Companhia Nacional de Abastecimento, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito extraordinário no valor de R\$ 5.075.000,00, para ampliação do Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos - PRODEA. Convertida na Lei n.º 8990, de 24 de fevereiro de 1995.

Medida Provisória n.º 859, de 26 de janeiro de 1995. Dispõe sobre a suspensão, em caráter excepcional e durante o ano de 1995, da prestação do serviço militar para fins de permitir o

exercício temporário de atividade policial militar. Convertida na Lei n.º 8991, de 24 de fevereiro de 1995.

Medida Provisória n.º 861, de 27 de janeiro de 1995. Dispõe sobre o prazo previsto no parágrafo 4.º do art. 2.º da Lei n.º 8352, de 28 de dezembro de 1991. Convertida na Lei n.º 8992, de 24 de fevereiro de 1995.

Medida Provisória n.º 862, de 27 de janeiro de 1995. Concede novo prazo para a conclusão do inventário do INAMPS (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social), extinto pela Lei n.º 8689, de 27 de julho de 1993. Convertida na Lei n.º 8993, de 24 de fevereiro de 1995.

Medida Provisória n.º 874, 27 de janeiro de 1995. Altera dispositivo da Lei n.º 8620, de 5 de janeiro de 1993. Convertida na Lei n.º 8994, de 24 de fevereiro de 1995.

Medida Provisória n.º 875, de 27 de janeiro de 1995. Autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a transferir à Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, recursos para o pagamento do pessoal. Convertida na Lei n.º 8995, de 24 de fevereiro de 1995.

Medida Provisória n.º 876, de 30 de janeiro de 1995. Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de R\$ 4.370.914,00, para os fins que especifica. Convertida na Lei n.º 8996, de 24 de fevereiro de 1995.

Medida Provisória n.º 877, de 30 de janeiro de 1995. Dispõe sobre a criação dos cargos que menciona. Convertida na Lei n.º 8997, de 24 de fevereiro de 1995.

Medida Provisória n.º 881, de 30 de janeiro de 1995. Autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, em favor da Companhia de Navegação LLOYDBRAS. Convertida na Lei n.º 8998, de 24 de fevereiro de 1995.

Medida Provisória n.º 885, de 30 de janeiro de 1995. Dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados, de recursos da disponibilidade financeira do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), no Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 8999, de 24 de fevereiro de 1995.

Medida Provisória n.º 895, de 16 de fevereiro de 1995. Dá nova redação ao art. 1.º da Lei n.º 6150, de 3 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a obrigatoriedade da iodação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9005, de 16 de março de 1995.

Medida Provisória n.º 896, de 16 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre as contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e para o PASEP, incidentes sobre receitas de exportação, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9004, de 16 de março de 1995.

Medida Provisória n.º 898, de 16 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria da Receita Federal, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9003, de 16 de março de 1995.

Medida Provisória n.º 902, de 16 de fevereiro de 1995. Concede isenção do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos. Convertida na Lei n.º 9000, de 16 de março de 1995.

Medida Provisória n.º 903, de 16 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre a alteração do Decreto-lei n.º 1804, de 3 de setembro de 1980. Convertida na Lei n.º 9001, de 16 de março de 1995.

Medida Provisória n.º 910, de 21 de fevereiro de 1995. Altera o art. 60 da Lei n.º 8694, de 12 de agosto de 1993, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 1994. Convertida na Lei n.º 9002, de 16 de março de 1995.

Medida Provisória n.º 912, de 24 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND - repassados, sob a forma de empréstimos, à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. Convertida na Lei n.º 9006, de 17 de março de 1995.

Medida Provisória n.º 913, de 24 de fevereiro de 1995. Cria, na estrutura organizacional do Ministério da Justiça, o Conselho Federal de que trata o art. 13 da Lei n.º 7347, de 24 de julho de 1985, altera os artigos 4.º, 39, 82, 91 e 98 da Lei n.º 8078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9008, de 21 de março de 1995.

Medida Provisória n.º 914, de 24 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre a criação dos cargos em comissão que menciona, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9007, de 17 de março de 1995.

Medida Provisória n.º 919, de 24 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o número de cargos de natureza especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Federal Direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9018, de 30 de março de 1995.

Medida Provisória n.º 922, de 24 de fevereiro de 1995. Cria a Gratificação Temporária devida à integrantes da Carreira Policial Federal, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9014, de 31 de março de 1995.

Medida Provisória n.º 924, de 24 de fevereiro de 1995. Institui a “Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários - RVCVM” e a “Retribuição Variável da Superintendência de Seguros Privados - RVSUSEP”, atribuídas aos servidores titulares de cargos efetivos da CVM e da SUSEP, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9015, de 31 de março de 1995.

Medida Provisória n.º 926, de 1.º de março de 1995. Dispõe sobre a aplicação dos direitos previstos no Acordo Antidumping e no Acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9019, de 30 de março de 1995.

Medida Provisória n.º 930, de 1.º de março de 1995. Dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9020, de 30 de março de 1995.

Medida Provisória n.º 933, de 1.º de março de 1995. Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração da cocaína em suas diversas formas e de outras substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e altera dispositivos da Lei n.º 7102, de 20 junho de 1993. Convertida na Lei n.º 9017, de 31 de março de 1995.

Medida Provisória n.º 934, de 1.º de março de 1995. Dispõe sobre a implementação da autarquia Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, criada pela Lei n.º 8884, de 11.06.94, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9021, de 30 de março de 1995.

Medida Provisória n.º 940, de 16 de março de 1995. Altera o art. 5.º da Lei n.º 7862, de 30.10.89, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional. Convertida na Lei n.º 9027, de 12 de abril de 1995.

Medida Provisória n.º 941, de 16 de março de 1995. Dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9028, de 12 de abril de 1995.

Medida Provisória n.º 942, de 16 de março de 1995. Dispõe sobre a vinculação da Fundação Osório, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9026, de 10 de abril de 1995.

Medida Provisória n.º 944, de 16 de março de 1995. Dispõe sobre a assunção, pela União, de crédito da Export Development Corporation - EDC e de debêntures emitidas pela EMBRAER, bem como sobre a utilização de créditos da União junto à EMBRAER. Convertida na Lei n.º 9025, de 10 de abril de 1995.

Medida Provisória n.º 997, de 16 de maio de 1995. Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário, no valor de R\$ 69.110.107,00, para os fins que especifica. Convertida na Lei n.º 9062, de 14 de junho de 1995.

Medida Provisória n.º 998, de 19 de maio de 1995. Dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 8981, de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9065, de 21 de junho de 1995.

Medida Provisória n.º 1000, de 19 de maio de 1995. Autoriza o Poder Executivo a contratar com a ITAIPU Binacional, pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional, com títulos da dívida

externa brasileira, denominados “BRAZIL INVESTMENT BOND-BIB.”, em valor correspondente a até US\$ 92.800.000,00. Convertida na Lei n.º 9066, de 21 de junho de 1995.

Medida Provisória n.º 1002, de 19 de maio de 1995. Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera disposições das Leis n.º 8212 e n.º 8213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providência. Convertida na Lei n.º 9063, de 14 de junho de 1995.

Medida Provisória n.º 1003, de 19 de maio de 1995. Dá nova redação a dispositivos das Leis n.º 8849, de 28 de janeiro de 1994 e n.º 8541, de 23 de dezembro de 1992, que alteram a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9064, de 21 de maio de 1995.

Medida Provisória n.º 1017, de 8 de junho de 1995. Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9074, de 8 de julho de 1995.

Medida Provisória n.º 1027, de 20 de junho de 1995. Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para a conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9069, de 29 de junho de 1995.

Medida Provisória n.º 1126, de 26 de setembro de 1995. Altera dispositivos da lei n. 4024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9131, de 25 de novembro de 1995.

Medida Provisória n.º 1131, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre crédito rural, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9138, de 30 de novembro de 1995.

Medida Provisória n.º 1159, de 26 de outubro de 1995. Altera dispositivos da Lei 4024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9131, de 25 de novembro de 1995.

Medida Provisória n.º 1164, de 26 de outubro de 1995. Dispõe sobre crédito rural, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9138, de 30 de novembro de 1995.

Medida Provisória n.º 1170, de 26 de outubro de 1995. Dispõe sobre a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo e com recursos das Operações Oficiais de crédito, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9126, de 13 de novembro de 1995.

Medida Provisória n.º 1467, de 5 de junho de 1996. Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, crédito extraordinário até o limite de R\$ 800.000.000,00, para os fins que especifica. Convertida na Lei n.º 9361, de 17 de dezembro de 1996.

Medida Provisória n.º 1468, de 5 de junho de 1996. Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 8995, de 24 de fevereiro de 1995, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a transferir à Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS recursos para pagamento de pessoal. Convertida na Lei n.º 9360, de 17 de dezembro de 1996.

Medida Provisória n.º 1471, de 5 de junho de 1996. Institui a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo

de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9365, de 18 de dezembro de 1996.

Medida Provisória n.º 1472, de 5 de junho de 1996. Dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, da Advocacia Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9366, de 18 de dezembro de 1996.

Medida Provisória n.º 1474, de 5 de junho de 1996. Fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei n.º 8237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o parágrafo 1.º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9367, de 18 de dezembro de 1996.

Medida Provisória n.º 1476, de 5 de junho de 1996. Dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro. Convertida na Lei n.º 9362, de 17 de dezembro de 1996.

Medida Provisória n.º 1484, de 5 de junho de 1996. Dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do PIS-PASEP e COFINS nos casos que especifica, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9363, de 17 de dezembro de 1996.

Medida Provisória n.º 1494, de 7 de junho de 1996. Dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, remunerados, de recursos das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. Convertida na Lei n.º 9322, de 6 de dezembro de 1996.

Medida Provisória n.º 1509, de 20 de junho de 1996. Isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados bens de informática adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral. Convertida na Lei n.º 9359, de 13 de dezembro de 1996.

Medida Provisória n.º 1515, de 15 de agosto de 1996. Altera o limite de dedução de que trata o parágrafo 2.º do art. 1.º da Lei n.º 8685, de 20 de julho de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9323, de 6 de dezembro de 1996.

Medida Provisória n.º 1516, de 29 de agosto de 1996. Altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido. Convertida na Lei n.º 9316, de 23 de novembro de 1996.

Medida Provisória n.º 1521, de 9 de outubro de 1996. Dispensa a comprovação de regularidade do recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) para fins de financiamento ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9321, de 6 de dezembro de 1996.

Medida Provisória n.º 1526, de 5 de novembro de 1996. Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9317, de 6 de dezembro de 1996.

Medida Provisória n.º 1528, de 19 de novembro de 1996. Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR sobre o pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9393, de 20 de dezembro de 1996.

Medida Provisória n.º 1529, de 19 de novembro de 1996. Dispõe sobre o pagamento com sub-rogação, pela União, de dívidas da Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade social - REFER, e dá outras providências. Convertida na Lei n.º 9364, de 18 de dezembro de 1996.

ANEXO V: AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DE MEDIDAS PROVISÓRIAS (1995-1997)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados obtidos junto ao Supremo Tribunal Federal. 1997.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1078. Relator: Ministro Néri da Silveira.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1085. Relator: Ministro Moreira Alves.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1091. Relator: Ministro Marco Aurélio.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1092. Relator: Ministro Carlos Velloso.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1101. Relator: Ministro Francisco Rezek.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1107. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1111. Relator: Ministro Néri da Silveira.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1112. Relator: Ministro Sydney Sanches.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1117. Relator: Ministro Francisco Rezek.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1119. Relator: Ministro Francisco Rezek.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1125. Relator: Ministro Carlos Velloso.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1126. Relator: Ministro Sydney Sanches.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1129. Relator: Ministro Francisco Rezek.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1130. Relator: Ministro Carlos Velloso.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1135. Relator: Ministro Carlos Velloso.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1176. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1180. Relator: Ministro Sydney Sanches.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1181. Relator: Ministro Maurício Corrêa.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1204. Relator: Ministro Néri da Silveira.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1205. Relator: Ministro Néri da Silveira.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1206. Relator: Ministro Néri da Silveira.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1207. Relator: Ministro Néri da Silveira.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1208. Relator: Ministro Néri da Silveira.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1209. Relator: Ministro Néri da Silveira.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1210. Relator: Ministro Néri da Silveira.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1211. Relator: Ministro Néri da Silveira.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1212. Relator: Ministro Néri da Silveira.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1213. Relator: Ministro Néri da Silveira.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1214. Relator: Ministro Néri da Silveira.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1215. Relator: Ministro Néri da Silveira.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1216. Relator: Ministro Néri da Silveira.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1234. Relator: Ministro Ilmar Galvão.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1235. Relator: Ministro Ilmar Galvão.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1236. Relator: Ministro Ilmar Galvão.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1250. Relator: Ministro Moreira Alves.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1261. Relator: Ministro Ilmar Galvão.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1263. Relator: Ministro Néri da Silveira.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1271. Relator: Ministro Celso de Mello.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1290. Relator: Ministro Moreira Alves.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1304. Relator: Ministro Maurício Corrêa.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1307. Relator: Ministro Francisco Rezek.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1309. Relator: Ministro Carlos Velloso.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1310. Relator: Ministro Carlos Velloso.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1311. Relator: Ministro Marco Aurélio.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1312. Relator: Ministro Moreira Alves.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1313. Relator: Ministro Moreira Alves.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1314. Relator: Ministro Ilmar Galvão.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1315. Relator: Ministro Ilmar Galvão.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1316. Relator: Ministro Maurício Corrêa.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1317. Relator: Ministro Francisco Rezek.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1318. Relator: Ministro Carlos Velloso.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1319. Relator: Ministro Marco Aurélio.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1320. Relator: Ministro Francisco Rezek.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1321. Relator: Ministro Moreira Alves.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1322. Relator: Ministro Ilmar Galvão.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1324. Relator: Ministro Sydney Sanches.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1325. Relator: Ministro Celso de Mello.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1330. Relator: Ministro Francisco Rezek.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1334. Relator: Ministro Celso de Mello.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1349. Relator: Ministro Ilmar Galvão.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1356. Relator: Ministro Maurício Corrêa.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1361. Relator: Ministro Ilmar Galvão.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1370. Relator: Ministro Ilmar Galvão.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1376. Relator: Ministro Ilmar Galvão.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1387. Relator: Ministro Carlos Velloso.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1394. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1417. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1439. Relator: Ministro Celso de Mello.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1441. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1442. Relator: Ministro Celso de Mello.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1445. Relator: Ministro Celso de Mello.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1447. Relator: Ministro Celso de Mello.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1453. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1454. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1455. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1457. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1458. Relator: Ministro Celso de Mello.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1468. Relator: Ministro Celso de Mello.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1496. Relator: Ministro Moreira Alves.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1516. Relator: Ministro Sydney Sanches.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1518. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1520. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1526. Relator: Ministro Maurício Corrêa.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1533. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1534. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1535. Relator: Ministro Néelson Jobim.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1552. Relator: Ministro Carlos Velloso.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1558. Relator: Ministro Néelson Jobim.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1567. Relator: Ministro Sydney Sanches.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1576. Relator: Ministro Marco Aurélio.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1580. Relator: Ministro Maurício Corrêa.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1588. Relator: Ministro Carlos Velloso.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1597. Relator: Ministro Néri da Silveira.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1616. Relator: Ministro Maurício Corrêa.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1629. Relator: Ministro Moreira Alves.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1633. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1636. Relator: Ministro Sepúlveda Pertence.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1637. Relator: Ministro Sepúlveda Pertence.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1641. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1650. Relator: Ministro Sepúlveda Pertence.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1659. Relator: Ministro Moreira Alves.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1664. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1665. Relator: Ministro Moreira Alves.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1667. Relator: Ministro Ilmar Galvão.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1675. Relator: Ministro Sepúlveda Pertence.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1686. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1687. Relator: Ministro Sepúlveda Pertence.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1691. Relator: Ministro Moreira Alves.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1697. Relator: Ministro Sydney Sanches.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1699. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1700. Relator: Ministro Néson Jobim.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1705. Relator: Ministro Maurício Corrêa.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1712. Relator: Ministro Moreira Alves.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1713. Relator: Ministro Marco Aurélio.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1715. Relator: Ministro Maurício Corrêa.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1716. Relator: Ministro Sepúlveda Pertence.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1717. Relator: Ministro Sydney Sanches.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1718. Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1720. Relator: Ministro Maurício Corrêa.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1721. Relator: Ministro Ilmar Galvão.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1725. Relator: Ministro Marco Aurélio.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1726. Relator: Ministro Sepúlveda Pertence.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1753. Relator: Ministro Sepúlveda Pertence.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1754. Relator: Ministro Sydney Sanches.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1758. Relator: Ministro Presidente.

ANEXO VI: REMANEJAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS DECRETADOS

POR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (1995-1996)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados obtidos junto ao Senado Federal. 1997.

Unidade: R\$ 1,00

ORÇAMENTO	BENEFICIÁRIO	CRÉDITO	VALOR
OF	CD	suplementar	1.416.500
OF	CD	suplementar	2.152.000
OF	CD	suplementar	3.583.500
OF	CD	suplementar	315.000
OF	CD	suplementar	5.266.000
OF	EFU - Recursos supervisionados pelo MF	especial	27.330.000
OF	EFU - Recursos supervisionados pelo MF	suplementar	40.979.098
OF	EFU - Recursos supervisionados pelo MF	suplementar	669.519.462
OF	EMFA	especial	33.511.200
OF	EMFA	especial	88.000.000
OF	EMFA/MM	suplementar	15.776.472
OF	JDFT	especial	3.000.602
OF	JE	especial	351.760
OF	JE	especial	422.634
OF	JE	especial	78.300.000
OF	JE	suplementar	444.899
OF	JF	especial	7.524.465
OF	JF	especial	9.276.000
OF	JT	suplementar	1.853.010
OF	JT	suplementar	264.331
OF	JT	suplementar	298.849
OF	JT	suplementar	3.068.700
OF	MAARA	suplementar	10.000.000
OF	MAer	especial	208.780.664
OF	MAer	suplementar	11.103.200
OF	MAer	suplementar	12.291.774
OF	MAer	suplementar	19.900.000
OF	MAer	suplementar	20.208.263
OF	MAer	suplementar	4.775.326
OF	MAer	suplementar	45.637.353
OF	MAer/MEx	suplementar	139.804.269
OF	MARE	suplementar	577.264
OF	MC	especial	63.757.757
OF	MC	suplementar	1.000.000
OF	MC	suplementar	406.769
OF	MC	suplementar	581.457
OF	MCom	suplementar	207.785
OF	MCT	especial	7.000
OF	MCT	suplementar	149.000

OF	MCT	suplementar	18.000.000
OF	MCT	suplementar	37.165.653
OF	MED	suplementar	1.947.636
OF	MED	suplementar	127.600.000
OF	MED	suplementar	13.000
OF	MED	suplementar	16.691.281
OF	MED	suplementar	16.700
OF	MED	suplementar	184.973
OF	MED	suplementar	250.113
OF	MED	suplementar	41.000
OF	MED	suplementar	41.240
OF	MED	suplementar	5.068.055
OF	MED	suplementar	603.000
OF	MEx	suplementar	478.241
OF	MF	suplementar	4.000.000
OF	MJ	especial	39.076.473
OF	MJ	suplementar	1.264
OF	MJ	suplementar	1.303.147
OF	MJ	suplementar	1.564.401
OF	MJ	suplementar	14.981.860
OF	MJ	suplementar	32.598.449
OF	MJ	suplementar	4.516
OF	MJ	suplementar	687.062
OF	MM	suplementar	1.500.000
OF	MM	suplementar	199.503.679
OF	MM	suplementar	774.505.187
OF	MMA	especial	1.000.000
OF	MMA	especial	793.605
OF	MMA	suplementar	11.594.832
OF	MMA	suplementar	12.681.810
OF	MMA	suplementar	882.276
OF	MME	suplementar	1.005.171
OF	MPO	suplementar	2.907.000
OF	MPO	suplementar	7.493.000
OF	MPO	suplementar	71.600.000
OF	MPU	suplementar	1.949.160
OF	MPU	suplementar	2.325.000
OF	MPU	suplementar	75.000.000
OF	MRE	especial	768.600
OF	MT	especial	20.998.612
OF	MT	especial	397.848.481
OF	MT	especial/suplementar	15.041.450
OF	MT	especial/suplementar	45.772.700
OF	MT	suplementar	11.490.254
OF	MT	suplementar	17.087.434
OF	MT	suplementar	190.000
OF	MT	suplementar	3.611.893
OF	MT	suplementar	4.453.000
OF	MT	suplementar	43.995.812
OF	MT	suplementar	750.000
OF	MT	suplementar	752.019
OF	MT	suplementar	870.836
OF	PR	suplementar	1.595.434

OF	PR	suplementar	11.099.599
OF	PR	suplementar	117.634
OF	PR	suplementar	120.000
OF	PR	suplementar	3.200.000
OF	PR	suplementar	341.000
OF	PR/MRE	suplementar	2.205.413
OF	SF	especial	20.026
OF	SF	suplementar	1.468.705
OF	SF	suplementar	12.476.763
OF	SF	suplementar	2.600.000
OF	STF	suplementar	2.900.000
OF	TCU	suplementar	74.000
OF	TEDFM - Recursos supervisionados pelo MF	especial	29.119.645
OF/OSS	diversos Órgãos	suplementar	27.724.973
OF/OSS	diversos Órgãos	suplementar	98.613.423
OF/OSS	JF	suplementar	34.413.800
OF/OSS	MCT/MME	suplementar	6.592.720
OF/OSS	MED/MC	suplementar	4.693.774
OF/OSS	MF	suplementar	144.292.569
OF/OSS	MME	suplementar	4.528.453
OF/OSS	MS	suplementar	5.297.658
OF/OSS	MT	suplementar	31.540.692
OF/OSS	MTb	suplementar	5.249.716
OF/OSS	Pleg/Pjud/PEx	adicional	2.534.151.320
OF/OSS	Pleg/Pjud/PEx	adicional	2.889.369.503
OF/OSS	Pleg/Pjud/PEx	adicional	922.593.453
OI	diversas empresas estatais	suplementar	2.313.703.640
OI	PETROBRÁS	suplementar	97.468.946
OI	RFAGF	especial	90.000
OSS	CD	especial	2.031.763
OSS	CONAB	extraordinário	4.934.360
OSS	extinto MBES	suplementar	15.631.766
OSS	extinto MBES	suplementar	53.520
OSS	MAARA	suplementar	1.105.200
OSS	MARE	suplementar	30.367
OSS	MBES - em extinção	suplementar	7.155.000
OSS	MED	suplementar	12.571.440
OSS	MED	suplementar	125.000
OSS	MED	suplementar	237.428.560
OSS	MED/MPAS	suplementar	300.000.000
OSS	MEE	especial	1.663.109
OSS	MF	suplementar	2.603.000
OSS	MPAS	especial	160.000.000
OSS	MPAS	suplementar	310.311.739
OSS	MPAS	suplementar	42.565.136
OSS	MPAS	suplementar	5.480.571
OSS	MPO	extraordinário	69.110.107
OSS	MS - FNS	suplementar	2.208.000
OSS	MS	suplementar	1.182.601
OSS	MS	suplementar	1.200.000.000
OSS	MS	suplementar	1.545.818
OSS	MS	suplementar	12.665.000

OSS	MS	suplementar	14.000.000
OSS	MS	suplementar	2.100.000
OSS	MS	suplementar	201.000
OSS	MS	suplementar	30.940.856
OSS	MS	suplementar	43.800
OSS	MS	suplementar	48.000.000
OSS	MS	suplementar	500.000
OSS	MTb	suplementar	1.120.658.115
OSS	PR	suplementar	25.846
OSS	STF/JM	suplementar	2.200.000
OSS	STJ/JDFT	suplementar	3.598.408
OU	CD	suplementar	1.376.000
OU	CD	suplementar	10.146.139
OU	CD	suplementar	3.020.000
OU	EMFA	suplementar	8.772.321
OU	JE/JT	suplementar	5.023.254
OU	JE/JT	suplementar	3.194.720
OU	JF	suplementar	5.681.600
OU	JF	suplementar	8.606.800
OU	JF/JT	suplementar	10.568.900
OU	JT	suplementar	1.679.336
OU	JT	suplementar	1.065.800
OU	JT	suplementar	2.693.580
OU	JT	suplementar	3.989.483
OU	JT	suplementar	900.900
OU	JT/JDFT	suplementar	3.005.860
OU	MC	suplementar	4.050.000
OU	MED	suplementar	1.894.649
OU	MED	suplementar	103.212.383
OU	MED	suplementar	152.099.866
OU	MED	suplementar	2.412.220
OU	MED	suplementar	74.360.140
OU	MEx	especial	2.690.131
OU	MJ	suplementar	5.102.786
OU	MJ	suplementar	922.047
OU	MPO	suplementar	151.004.885
OU	MPU	suplementar	16.786.000
OU	MPU	suplementar	609.000
OU	MPU	suplementar	9.714.000
OU	MRE	suplementar	5.800.000
OU	MRE	suplementar	695.914
OU	Plud	suplementar	5.801.730
OU	PR	suplementar	11.663.190
OU	PR	suplementar	482.000
OU	PR/MPO/MARE	suplementar	7.441.640
OU	TCU	suplementar	3.425.461
TOTAL GERAL			16.992.757.914